Nº 19/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 28.09.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de setembro de 2023.	**6**
2 - Votos de Louvor	**7**
3 - Formalização da transferência de competências no domínio da saúde, através de auto de transferência a assinar entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão	**9**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Alteração da cláusula quinta da minuta do Acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável", a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão.	**73**
2 - Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado).	**82**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de setembro de 2023, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2023DEP0017DEQ "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"	**105**
FREGUESIAS:	
1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão e à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Apoio a Obras nas Freguesias.	**270**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Transporte de pessoas com deficiência ano letivo 2023/2024 - particulares **306**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Associação dos Municípios do Vale do Ave - transferência financeira referente ao 2.º, 3.º e 4.º Trimestre de 2023 **318**

2 - Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2023 **322**

PATRIMÓNIO:

1 - Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por CM - 1476, situada na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Área de 12,50 m2 **326**

2 - Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por CM - 1476, situada na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Área de 3,78 m2 **339**

3 - Alienação de parcela de terreno com a área de 2.050,00m2, designada por lote 20, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 451/1986, sita na Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho. **352**

4 - Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Lousado **362**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). **371**

ÍNDICE

SAÚDE:

1 - Adenda ao Acordo de Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento **377**

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2023BBS0245DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020" **403**

2 - Procedimento de Contratação Excluída (2023IBS0011DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública **425**

ECONOMIA E EMPREEENDEDORISMO:

1 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento e resolução do respetivo contrato outorgado no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 26_29092016_2In) **429**

2 - URBACT IV - Projeto In4Green: Acordo de Parceria **438**

3 - Bairros Comerciais Digitais - Contrato de Consórcio Externo **487**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro - Federação Portuguesa de Basquetebol **504**

2 - Apoio Financeiro - União Desportiva de Calendário **514**

3 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **538**

4 - Apoio financeiro para participações Internacionais **547**

ÍNDICE

5 - Criação do programa Municipal "Mamãs Saudáveis" e aprovação da isenção das mensalidades.	**562**
6 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DA MAIA	**564**
7 - Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D'Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal	**571**
8 - Estorno de verbas relativas ao apoio para a execução de obras no Grupo Desportivo do Louro	**579**
TURISMO:	
1 - Apoio financeiro e não financeiro à Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L para a organização do Concurso de Gado na Feira de São Miguel 2023	**582**
2 - Feira Grande de São Miguel 2023	**592**
AMBIENTE:	
1 - Atribuição de Tarifa Social	**610**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de setembro de 2023. (Página 6)

2 - Votos de Louvor (Página 7)

3 - Formalização da transferência de competências no domínio da saúde, através de auto de transferência a assinar entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão (Página 9)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. O atleta famalicense **Joaquim Figueiredo** conquistou os seguintes títulos:
   a. ao serviço do Clube São Salvador do Campo, sagrou-se **Campeão do Mundo de Montanha, no escalão de M55** (modalidade de atletismo), no Campeonato do Mundo de Montanha, que se realizou na Madeira, no dia 15 de setembro;
   b. ao serviço da Seleção da Associação Nacional de Atletismo Veterano, sagrou-se **Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M55**, no Campeonato da Europa de Atletismo Master, que se realizou em Itália, no dia 21 de setembro;
2. O atleta famalicense **Davide Figueiredo**, ao serviço da Seleção da Associação Nacional de Atletismo Veterano, sagrou-se **Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M50**, no Campeonato da Europa de Atletismo Master, que se realizou em Itália, no dia 21 de setembro;
3. As atletas famalicenses **Mariana Silva** e **Inês Silva**, do Clube de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, sagraram-se **Campeãs Nacionais de Xadrez, nas vertentes de Rápidas e Semirrápidas**, respetivamente, no Campeonato Nacional Feminino de Xadrez Rápidas e Semirrápidas, que se realizou em Matosinhos, no dia 15 de setembro;
4. O atleta famalicense **Gonçalo Machado**, ao serviço da Seleção Nacional sub-19 de Hóquei em Patins, sagrou-se **Campeão Europeu de Hóquei em Patins, no escalão de sub-19**, no Campeonato Europeu de sub-19, que se realizou na Suíça, entre os dias 11 e 17 de setembro.

DI n.º 37986/2023 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Joaquim Figueiredo pela conquista dos títulos de Campeão do Mundo de Montanha, no escalão de M55, e de Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M55 (modalidade de atletismo);**
2. **Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Davide Figueiredo pela conquista do título de Campeão da Europa, nos 10.000m, no escalão de M50, (modalidade de atletismo);**
3. **Aprovar os Votos de Louvor às atletas Mariana Silva e Inês Silva pela conquista dos títulos de Campeãs Nacionais de Xadrez, nas vertentes de Rápidas e semirrápidas, respetivamente;**
4. **Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Machado pela conquista do título de Campeão Europeu de Hóquei em Patins, no escalão de sub-19;**
5. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor aos atletas e à Associação/Federação que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.25 10:20:37 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Formalização da transferência de competências no domínio da saúde, através de auto de transferência a assinar entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente.

Este processo foi iniciado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, por sua vez desenvolvida na área da saúde pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.

A formalização da transferência de competências no domínio da saúde é, pois, o resultado de um extenso e profícuo trabalho realizado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, estabelecendo os procedimentos de transferência de competências para as autarquias locais.

Considerando, ainda, as competências a transferir, nomeadamente:

a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;

b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);

d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais do ACES que integram o SNS;

e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo. possam contribuir para promover a eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde, com ganhos nos resultados em saúde no Município.

Considerando todo o trabalho desenvolvido entre as partes nos últimos anos, que permitiu a formalização da transferência das competências no domínio da saúde, conforme auto de transferência cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta, como previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme disposto no n.º 1 e na alínea g) do n.º 2, ambos do Artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Auto de Transferência que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

2. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido Auto de Transferência.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Submeter a presente deliberação à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal de acordo com os artigos 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea m), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.21 16:13:58 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do *Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro*, na sua redação atual.

I. Objeto

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente:

   a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;

   b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;

   c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:

      i) Serviços de limpeza;

      ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;

      iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;

      iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;

      v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;

      vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transportes de doentes;

      vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;

      viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;

      ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;

      x) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;

      xi) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;

      xii) Serviços de desinfestação.

d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD.

2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente:
   a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto.
   b) A titularidade dos veículos, identificado no *Anexo III*;
   c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no *Anexo IV*;
3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos *Anexos V e VI*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.
4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no *Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.

II. Modelo de gestão

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes.
2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.
3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município.
5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACeS, bem como da DICAD.
6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.
7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc.
8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde.
9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável;
10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIIE).
11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD.

15

12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do "Plano do Baixo Carbono" (PEBC) e do "Programa de Eficiência Energética da Administração Pública" (ECO.AP).
13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável.
14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas.
15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.
16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários.

III. Instrumentos Financeiros

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas.
2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido:
   a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão.
   b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado

por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

IV. Monitorização

1. Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual.

V. Entrada em vigor

1. O presente Auto de Transferência produz efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Feito em setembro de 2023, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
_____	_____	_____

17

Anexo I

I.A. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, bem como do tipo de transferência das quais são alvo

UF ou ET[1]	Sigla[2]	ACeS/CRI[3]	N.º SIIE[4]	Morada[5]	Código Postal[6]	Localidade[7]	Delegação/transferência para o Município[8]						Município[9]
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte	
Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados	URAP	Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Cuidados na Comunidade Terras de Camilo	UCC	Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar D`Além Ave	USF	Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Terras do Ave	USF	Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Publica	USP	Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão

[1] Designação da UF ou da ET.
[2] Sigla da UF ou ET.
[3] Designação do ACeS ou do CRI ao qual, respetivamente, a UF ou a ET corresponde.
[4] Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE).
[5] Morada da UF ou da ET.
[6] Código Postal da UF ou da ET.
[7] Localidade da UF ou da ET.
[8] Sinalizar com **x** o tipo de transferência da qual a UF ou a ET são alvo.
[9] Município que a UF ou a ET serve.

UF ou ET[1]	Sigla[2]	ACeS/CRI[3]	N.º SIIE[4]	Morada[5]	Código Postal[6]	Localidade[7]	Delegação/transferência para o Município[8]						Município[9]
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte	
Saúde Oral		Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de apoio à gestão	UAG	Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Conselho Clínico e de Saúde	CCS	Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Diretor Executivo		Ave - Famalicão	7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Centro de Diagnóstico e Pneumológico de Famalicão	CDP	Ave - Famalicão	8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39, Famalicão	4760-140	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Nova Estação	USF	Ave - Famalicão	8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar de Famalicão 1	USF	Ave - Famalicão	8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Consulta Aberta		Ave - Famalicão	8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Cuidados na Comunidade D. Maria II	UCC	Ave - Famalicão	8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Serviço de Atendimento a Situações Urgentes	SASU	Ave - Famalicão	8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Alto da Vila	USF	Ave - Famalicão	8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão

UF ou ET[1]	Sigla[2]	ACeS/CRI[3]	N.º SIIE[4]	Morada[5]	Código Postal[6]	Localidade[7]	Delegação/transferência para o Município[8]						Município[9]
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte	
Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados	URAP	Ave - Famalicão	8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Antonina	USF	Ave - Famalicão	8101	Alameda do Mosteiro, nº81, Requião	4770-449	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Ribeirão	USF	Ave - Famalicão	8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão	4770-715	V. N. Famalicão	X	X	NA	NA	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Vale do Este	USF	Ave - Famalicão	8100	Rua de Sto. António, Nine	4775-456	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Afeto	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Ruivães/ Landim	UCSP	Ave - Famalicão	8103	Rua Domingos Monteiro, nº60, Ruivães	4770-495	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Afeto	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Gondifelos	UCSP	Ave - Famalicão	8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos	4760-503	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Contrato Arrendamento	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Lousado	UCSP	Ave - Famalicão	8099	Rua Serra, nº1, Lousado	4760-628	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Contrato Arrendamento	X	X	V. N. Famalicão

UF ou ET[1]	Sigla[2]	ACeS/CRI[3]	N.º SIIE[4]	Morada[5]	Código Postal[6]	Localidade[7]	Delegação/transferência para o Município[8]						Município[9]
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte	
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vale S. Cosme	UCSP	Ave - Famalicão	8105	Rua Conde Vale S. Cosme, nº490, S. Cosme	4770-577	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Contrato Arrendamento	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar São Miguel-O-Anjo	USF	Ave - Famalicão	8106	Avenida D. Afonso Henriques, nº3960, Famalicão	4760-283	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Contrato Arrendamento	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Joane	USF	Ave - Famalicão	8107	Largo 3 de Julho, nº 183, Joane (1º, Lado Nascente)	4770-206	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Contrato Arrendamento	X	X	V. N. Famalicão
Unidade de Saúde Familiar Joane	USF	Ave - Famalicão	8107	Largo 3 de Julho, nº 183, Joane (1º, Lado Poente – Fração A, B, C, D, E e F)	4770-207	V. N. Famalicão	X	NA	NA	Contrato Arrendamento	X	X	V. N. Famalicão

I.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Sigla da UF ou ET	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Anexo II

II.A. Identificação dos Imóveis da propriedade da ARS, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

N.º SIIE [10]	Morada[11]	Código Postal[12]	Localidade[13]	Área bruta[14]	Área exterior[15]	Antiguidade [16]	Estado das instalações [17]	Componentes a transferir[18]		UF e/ou ET instaladas, à data[19]
								Terreno	Edifício e respetivo equipamento (não médico) fixo	
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães	4765-110	V. N. Famalicão	2514	2730	>= 10 e < 19 anos	Bom	X	X	USF D´alem D'Ave+ USF Terra do Ave+ USP +URAP + Saúde Oral +UCC Terras de Camilo+ UAG+ CCS+ Diretor Executivo
8092	Rua Dr. Francisco Alves, nº39, Famalicão	4760-140	V. N. Famalicão	198	504	>= 19 anos	Razoável	X	X	CDP

[10] Identificação do n.º do SIIE.
[11] Identificação da Morada das instalações alvo de transferência de titularidade.
[12] Identificação do Código Postal das instalações alvo de transferência de titularidade.
[13] Identificação da Localidade das instalações alvo de transferência de titularidade.
[14] Área bruta das instalações alvo de transferência de titularidade.
[15] Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.
[16] Antiguidade das instalações alvo de transferência de titularidade.
[17] Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.
[18] Sinalizar com **x** a(s) parte(s) a transferir de titularidade.
[19] Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

N.º SIIE [10]	Morada[11]	Código Postal[12]	Localidade[13]	Área bruta[14]	Área exterior[15]	Antiguidade [16]	Estado das instalações [17]	Componentes a transferir[18]		UF e/ou ET instaladas, à data[19]
								Terreno	Edifício e respetivo equipamento (não médico) fixo	
8093	Av. 25 de Abril, Famalicão	4760-101	V. N. Famalicão	2338	2237	>= 19 anos	Razoável	X	X	USF Famalicão1 + SASU+UCC D Maria+ Consulta Aberta+ USF Nova Estação+ USF Alto da Vila+ URAP
8101	Alameda do Mosteiro, nº81, Requião	4770-449	V. N. Famalicão	460	300	>= 19 anos	Muito Bom	X	X	USF Antonina
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão	4770-715	V. N. Famalicão	501	3500	>= 10 e < 19 anos	Bom	X	X	USF Ribeirão

II.A.A. - Nos termos do D.L. 23/2019, o Município efetuou uma avaliação sobre as necessidades de investimento nos edifícios, a qual consta do quadro a sequir e faz parte integrante do presente auto.

Quadro com Avaliação efetuada pelo Município de Vila Nova de Famalicão

– Edifício –

	Local	Unidades	Obras - estimativa Valor € S/ IVA	Investimentos PRR Valor € S/ IVA	Diferencial Valor € S/ IVA
1	Delães	Direção ACES; UAG URAP USP UCC Terras de Camilo USF Dallém D'Ave USF Terras do Ave	51 762,00 €	-	51 762,00 €

23

	Local	Unidades	Obras - estimativa Valor € S/ IVA	Investimentos PRR Valor € S/ IVA	Diferencial Valor € S/ IVA
2	Famalicão Urbana	USF Nova Estação USF Famalicão 1 USF Alto da Vila UCC D. Maria II URAP SASU ECL	3 327 178,00 €	2 000 000,00 €	1 327 178,00 €
3	Famalicão CDP	CDP	244 320,00 €	500 000,00 €	0,00 €
4	Calendário	USF São Miguel o Anjo	2 060 907,57 €	1 098 888,00 €	962 019,57 €
5	Requião	USF Antonina	-	-	-
6	Ribeirão	USF Ribeirão	130 025,00 €	-	130 025,00 €
7	Ruivães	UCSP Ruivães e Landim	2 000 000,00 €	-	2 000 000,00 €
8	Gondifelos	UCSP Gondifelos	-	-	-
9	Lousado	UCSP Lousado	500 000,00 €	-	500 000,00 €
10	Nine	USF Vale do Este	2 000 000,00 €	-	2 000 000,00 €

	Local	Unidades	Obras - estimativa Valor € S/ IVA	Investimentos PRR Valor € S/ IVA	Diferencial Valor € S/ IVA
11	Joane	USF Joane	2 876 700,00 €	1 160 488,00 €	1 716 212,00 €
12	Vale São Cosme	UCSP Vale São Cosme	323 800,00 €	-	323 800,00 €
		Total	***13 770 327,57 €***	***4 759 376,00 €***	***9 010 996,57 €***

II.B. Identificação de outros Imóveis, dos quais são transferidos apenas a gestão dos mesmos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

N.º SIIE[20]	Morada[21]	Código[22] Postal	Localidade[23]	Área bruta[24]	Área exterior[25]	Antiguidade[26]	Estado das instalações[27]	UF e/ou ET instaladas, à data[28]

[20] Identificação do n.º do SIIE.
[21] Identificação da Morada dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.
[22] Identificação do Código Postal dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.
[23] Identificação da Localidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.
[24] Área bruta dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.
[25] Área descoberta, que não esteja integrada em espaço público.
[26] Antiguidade dos imóveis, dos quais apenas se transfere a respetiva manutenção.
[27] Indicação do estado de conservação das instalações dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização: Muito bom, Bom, Razoável, Mau.
[28] Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

II.C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Elevador	N/A	N/A	Edifício	N/A	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-103	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Intrusão	3603010-263	-1	Edifício	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Intrusão	3603010-248	-1	Edifício	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015- 318	-1	Edifício	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015- 337	-1	Edifício	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-3277	1	Secretaria	30/11/2011	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4156	1	Secretaria	03/12/2013	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5956	1	Sala 1	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5957	1	Sala 2	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5958	1	Sala 3	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5959	1	Sala 4	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5961	1	Sala 5	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5962	1	Sala 6	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5963	1	Sala 7	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5964	1	Sala 8	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5965	1	Sala 9	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5966	1	Sala 10	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5967	1	Sala 11	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5968	1	Sala 12	01/01/2016	Operacional

[29] Identificação do n.º do SIIE.
[30] Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.
[31] Designação do equipamento (não médico) fixo ao edificado alvo de transferência de titularidade.
[32] Identificação do número de inventário na ARS.
[33] Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edificado.
[34] Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.
[35] Estado do equipamento (não médico) fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7979	1	Sala 13	30/10/2020	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5971	1	Sala 14	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7980	1	Sala 15	30/10/2020	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5969	1	Sala Reuniões	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5972	1	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-209	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-210	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-414	1	Corredor Interior	29/03/2019	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2383	1	Corredor Interior	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2384	1	Corredor Exterior	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2385	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2386	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Carretel de mangueira de incêndio	3902018-N/D	1	Corredor Interior	N/D	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Carretel de mangueira de incêndio	3902018-N/D	1	Corredor Exterior	N/D	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2590	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2591	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2592	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2593	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2594	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2595	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2596	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2597	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2598	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2599	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2600	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2601	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2602	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2603	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2604	1	N/D	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2605	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2606	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2607	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2608	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2609	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2610	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2611	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2612	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2613	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2614	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2615	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2616	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2617	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2618	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2619	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2620	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2621	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2622	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2623	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2624	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2625	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2626	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7981	1	Gab. 1	30/10/2020	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-N/D	1	Gab. 2	N/D	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 1	N/D	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 2	N/D	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6056	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6057	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6058	R/C	Refeitório	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6059	R/C	Sala 1	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6060	R/C	Sala 2	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6061	R/C	Sala 3	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6062	R/C	Sala 13	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6063	R/C	Sala 4	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6064	R/C	Sala 5	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6065	R/C	Sala 6	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6066	R/C	Sala 7	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6067	R/C	Sala 8	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6068	R/C	Sala 9	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6069	R/C	Sala 10	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6070	R/C	Sala 11	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6071	R/C	Sala 12	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado (AVAC)	3603001-6072	R/C	Sala 14	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6073	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6074	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6075	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-216	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-436	R/C	Armazém	03/07/2020	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2431	R/C	Corredor Interno	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2432	R/C	Corredor Acesso USF	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5545	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5546	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5547	R/C	Refeitório	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5548	R/C	Sala 1	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5549	R/C	Sala 2	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5550	R/C	Sala 3	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5551	R/C	Sala 13	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5552	R/C	Sala 4	01/01/2016	Operacional

29

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5553	R/C	Sala 5	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5554	R/C	Sala 6	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5555	R/C	Sala 7	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5556	R/C	Sala 8	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5557	R/C	Sala 9	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5558	R/C	Sala 10	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5559	R/C	Sala 11	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5560	R/C	Sala 12	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5561	R/C	Sala 14	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5562	R/C	Armazém	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5563	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5564	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5565	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5566	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5567	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5568	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5569	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5570	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5571	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5572	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5573	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5574	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5575	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5576	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5577	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5578	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5597	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5599	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5600	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional

30

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5998	R/C	Gab. Enfermagem	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5599	R/C	Gab. Méd. 1	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5600	R/C	Gab. Méd. 2	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5601	R/C	Gab. Méd. 3	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5602	R/C	Gab. Crise	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5603	R/C	Refeitório	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5604	R/C	Gab. Tec. S. Ambiental	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5605	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5606	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Secretaria	N/D	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2399	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2629	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2630	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2631	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2632	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2633	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2634	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2635	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2636	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2637	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2638	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2639	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2640	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2641	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-1311	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7813	R/C	Gab. Saúde Oral	07/06/2019	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. Saúde Oral	N/D	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8274	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8275	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8276	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8277	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8278	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8279	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8280	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8281	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8282	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8283	N/D	N/D	28/12/2021	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6121	1	Gab. Aprovisionamento	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6122	1	Gab. Aprovisionamento	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6123	1	Gab. Direção Enfermagem 1	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6124	1	Gab. Direção Enfermagem 1	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6125	1	Sala Reuniões (Pequena)	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6126	1	Sala Reuniões (Pequena)	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6127	1	Gab. Financeiro	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6128	1	Gab. Financeiro	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6129	1	Gab. Financeiro	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6130	1	Gab. Financeiro	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6131	1	Gab. Diretor Executivo	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6132	1	Gab. Presidente Cons. Clínico	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6133	1	Gab Secretariado	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6134	1	Refeitório	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6135	1	Gab. Coordenador UAG	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-3136	1	Gab. Vogal Enfermagem	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6137	1	Tesouraria	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6138	1	Telefonista	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6139	1	Gab. Direção Enfermagem 2	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6140	1	Gab. Cidadão	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6141	1	Sala Reuniões II	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6142	1	Sala Reuniões II	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6143	R/C	Área Acesso Elevador / Escadas	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6144	R/C	Área Acesso Elevador / Escadas	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7976	R/C	Área Acesso Elevador / Escadas	30/10/2020	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7977	1	Área Acesso Elevador / Escadas	30/10/2020	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7978	-1	Sala Esterilização	30/10/2020	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-218	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-219	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-273	R/C	WC Deficientes	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-274	-1	Sala Esterilização	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2436	1	Corredor UAG	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2437	1	Área Acesso Elevador / Escadas	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2438	R/C	Área Acesso Elevador / Escadas	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2439	-1	Corredor UAG	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2440	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2441	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5632	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5633	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5634	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5635	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2697	-1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2698	-1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2699	-1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2700	-1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2701	-1	N/D	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2702	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2703	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2704	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2705	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2076	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2707	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2708	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2709	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2710	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2711	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2712	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2713	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2714	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2715	1	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2716	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2717	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2718	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2719	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2720	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2721	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2722	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2723	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2724	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2725	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2726	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2727	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2728	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2729	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2730	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2731	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2732	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2733	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-1315	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
7992	Rua do Pavilhão Loureiro, Delães, 4765-110, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-1316	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Sistema de Aquecimento c/ Caldeira	3603011-10074	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Intrusão	3603010-188	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015-225	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6045	R/C	Gab. Recursos Humanos	01/01/2016	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Sala Enfermagem	N/D	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Secretaria	N/D	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Copa (Gab. Rec. Hum.)	N/D	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-271	R/C	Sala Enfermagem	01/01/2016	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2397	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8092	Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-1310	R/C	Sala Enfermagem	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema de Aquecimento c/ Caldeira	3603011-10065	R/C	Edifício	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-N/D	R/C	Edifício	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Intrusão	3603010-272	R/C	Edifício	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015-299	R/C	Edifício	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015-417	R/C	Edifício	30/10/2020	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4427	1	Sala Nutrição /URAP	18/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4428	1	Sala Psicologia 1 /URAP	18/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4429	1	Sala Psicologia 2 /URAP	18/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4430	1	Sala Psicologia 3 /URAP	18/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4431	1	Sala ECL	18/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4432	1	SACU / Gab. Méd. 1	18/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5924	1	SACU / Sala Espera 1	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5925	1	Sala Espera - SACU / Gab. Méd. 2	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5926	1	Sala ECCI (UCC D. Maria II	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5927	R/C	Auditório	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5928	R/C	Auditório	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5929	1	Gab. 1 (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5930	1	Gab. 2 (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5931	1	Gab. 3 (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5932	1	Gab. 4 (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5933	1	Gab. 9 (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5934	1	Gab. 13 (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5935	1	Gab. 14 (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5936	1	Sala Espera (8,9) - USF Alto da Vila	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5937	1	Sala Espera (10, 11, 12, 13) - USF Alto da Vila	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5938	1	Sala Espera (14) - USF Alto da Vila	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5939	1	Sala Espera Secretaria Geral - USF Alto da Vila	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5940	1	BackOffice (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5941	1	Copa (USF Alto da Vila)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5942	1	Copa (Armazém) - USF Alto da Vila	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5943	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5944	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5945	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5946	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5947	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5948	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-5949	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6779	N/D	N/D	20/10/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6780	N/D	N/D	20/10/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6781	N/D	N/D	20/10/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6782	N/D	N/D	20/10/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7197	N/D	N/D	13/10/2017	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7198	N/D	N/D	13/10/2017	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-233	1	Copa (Armazém) - USF Alto da Vila	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-234	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-235	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-236	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-237	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-238	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-1968	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2341	1	Corredor Acesso (SACU)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2342	1	Corredor Acesso (SACU)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2343	1	Corredor Acesso (SACU)	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2344	N/D	Sala Espera (8,9)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2345	N/D	Sala Espera (10, 11, 12, 13)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2584	N/D	Sala Espera (14)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2585	N/D	Sala Espera Secretaria Geral	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2586	N/D	BackOffice	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-1300	1	Armazém (UCC D. Maria II)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6145	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6146	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6147	R/C	BackOffice	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6148	R/C	Sala Enfermagem 1 e 2	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6149	R/C	Sala Enfermagem 3	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6150	R/C	Sala Enfermagem 4	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6151	R/C	Sala Enfermagem 5	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6152	R/C	Sala Enfermagem 6	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6153	R/C	Gab. Méd. 1	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6154	R/C	Gab. Méd. 2	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6155	R/C	Gab. Méd. 3	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6156	R/C	Gab. Méd. 4	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6157	R/C	Gab. Méd. 5	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6158	R/C	Gab. Méd. 6	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6159	R/C	Gab. Méd. 7	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6160	R/C	Gab. Méd. 8	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6161	R/C	Sala Reuniões (USF)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6162	R/C	Refeitório (USF)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6163	R/C	Sala Ginecologia	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7997	R/C	Secretaria	19/05/2020	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7998	R/C	Sala Amamentação	19/05/2020	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7999	R/C	Auditório	19/05/2020	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-8072	R/C	Auditório	11/03/2021	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-220	R/C	BackOffice	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-221	R/C	Sala Enfermagem 1 e 2	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-222	R/C	Sala Enfermagem 3	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-223	R/C	Sala Enfermagem 4	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-224	R/C	Sala Enfermagem 5	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-225	R/C	Sala Enfermagem 6	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-N/D	R/C	Refeitório (USF)	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3603001-N/D	R/C	Sala Amamentação	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-275	R/C	Vestiário	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-276	R/C	Arquivo	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-277	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-437	R/C	N/D	03/07/2020	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2443	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2444	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-N/D	R/C	Corredor Interno	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2435	R/C	Sala Enfermagem 1 e 2	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2670	R/C	Sala Enfermagem 3	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2671	R/C	Sala Enfermagem 4	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2672	R/C	Sala Enfermagem 5	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2673	R/C	Sala Enfermagem 6	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2674	R/C	Gab. Méd. 1	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2675	R/C	Gab. Méd. 2	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2676	R/C	Gab. Méd. 3	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2677	R/C	Gab. Méd. 4	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2678	R/C	Gab. Méd. 5	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2679	R/C	Gab. Méd. 6	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2680	R/C	Gab. Méd. 7	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2681	R/C	Gab. Méd. 8	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2682	R/C	Refeitório (USF)	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2683	R/C	Sala Ginecologia	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2684	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2685	R/C	Vestiário	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2734	R/C	Arquivo	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2739	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2740	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2741	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2742	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2743	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3054	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3055	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3056	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3057	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3058	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3059	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3060	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3061	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3062	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3063	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3064	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3065	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3066	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3067	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-3068	R/C	N/D	31/12/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4552	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4553	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4554	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4555	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4556	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4557	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4558	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4559	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4560	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4561	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4562	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4563	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4564	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4565	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4566	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4567	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4568	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4569	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4570	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4571	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4572	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4573	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4574	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4575	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4576	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-4577	R/C	N/D	27/05/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-1313	R/C	Vestiário	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-1314	R/C	Vestiário	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Vestiário	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4112	1	Secretaria	02/12/2013	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4113	1	Gab. Méd. 1	02/12/2013	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4622	1	Gab. Méd. 2	29/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4623	1	Gab. Méd. 3	29/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4624	1	Gab. Méd. 4	29/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4625	1	Gab. Méd. 5	29/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4626	1	Gab. Méd. 6	29/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-4627	1	Sala Enfermagem 1 e 2	29/12/2014	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6103	1	Sala Enfermagem 1 e 2	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6104	1	Sala Enfermagem 3	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6105	1	Sala Enfermagem 4	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6106	1	Sala Planeamento Familiar	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6107	1	Sala Saúde Infantil	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6108	1	Sala Reuniões (USF)	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6109	1	Armazém Enfermagem 1	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6110	1	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6111	1	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6112	1	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-217	1	Cafetaria / Copa	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2433	1	Corredor Geral / Sala Saúde Infantil	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-2434	1	Corredor Geral / Sala Saúde Infantil	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2669	1	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2696	1	N/D	01/01/2016	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	1	Sala Enf. 1	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	1	Cafetaria / Copa	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7960	1	Gab. Saúde Infantil	28/12/2020	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-273	1	Copa	21/12/2019	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-N/D	1	Sala Espera Secretaria Geral	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 1	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 2	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 3	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 4	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 5	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 6	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 7	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 8	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 9	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 11	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 12	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 13	N/D	Operacional
8093	Av. 25 de Abril, 4760-101, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. 14	N/D	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7685	R/C	Secretaria	11/06/2019	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7686	R/C	Sala Espera	11/06/2019	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7687	R/C	Sala Tratamentos	11/06/2019	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7688	R/C	Sala Polivalente	11/06/2019	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7689	R/C	Sala Vacinas	11/06/2019	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Gab. 1	N/D	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Gab. 2	N/D	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Gab. 3	N/D	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Secretaria	N/D	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Extintores	3902004-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2185	R/C	N/D	16/12/2015	Operacional
8101	Alameda do Mosteiro, 81, Requião, 4770-449, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2186	R/C	N/D	16/12/2015	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sistema de Ventilação / U.T.A.	3603009-76	N/A	Edifício	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-113	N/A	Edifício	12/06/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Intrusão	3603010-299	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015-402	N/A	Edifício	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6188	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6189	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6190	R/C	Vestiário	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6191	R/C	Gab. 1	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6192	R/C	Gab. 2	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6193	R/C	Gab. 3	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6194	R/C	Gab. 4	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6195	R/C	Gab. 5	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6196	R/C	Gab. 6	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6197	R/C	Gab. 7	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6198	R/C	Gab. 8	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6199	R/C	Gab. 9	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6200	R/C	Gab. 10	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6201	R/C	Gab. 11	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6202	R/C	Gab. 12	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6203	R/C	Gab. 13	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6204	R/C	Gab. 14	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6205	R/C	Gab. 15	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6206	R/C	Gab. 16	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6207	R/C	Gab. 17	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-6935	R/C	Gab. 18	22/03/2017	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7425	R/C	Sala Reuniões	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7426	R/C	Gab. Enf.	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7427	R/C	N/D	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7428	R/C	N/D	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7429	R/C	N/D	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7430	R/C	N/D	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Ar Condicionado	3603001-7710	R/C	N/D	26/07/2019	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-239	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-240	R/C	Gab. 5	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-241	R/C	Gab. 7	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Sala Reuniões	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-286	R/C	Gab. 1	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-287	R/C	Gab. Limpeza	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Cilindro	3601026-388	R/C	Sala Empresa Limpeza	28/12/2018	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Extintor	3902004-2449	R/C	Corredor USF	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Extintor	3902004-2450	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Extintor	3902004-2451	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Extintor	3902004-2452	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2737	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-2738	R/C	Vestiário	01/01/2016	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 1	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 2	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 3	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 4	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 5	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 6	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 7	N/D	Operacional

N.º SIIE [29]	Morada[30]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado					
		Identificação[31]	N.º de inventário[32]	Localização[33]		Ano de aquisição[34]	Estado[35]
				Piso	Sala		
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 8	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 9	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 10	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 11	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 12	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 13	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 14	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Gab. 15	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Colheitas	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	WC Homens	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Sinalética	3902036-N/D	R/C	WC Mulheres	N/D	Operacional
8102	Avenida do Rio Veirão, Ribeirão, 4770-715, V. N. Famalicão	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Secretaria	N/D	Operacional

II. D. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sistema de Alarme de Intrusão	3902010-212	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015-257	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional

[36] Identificação do n.º do SIIE.
[37] Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.
[38] Designação do equipamento (não médico) fixo ao edificado alvo de transferência de gestão.
[39] Identificação do número de inventário na ARS.
[40] Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edificado.
[41] Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.
[42] Estado do equipamento (não médico) fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-6031	R/C	Sala Espera / Secretariado	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-6032	R/C	Sala Enf. 4 / Sala Tratamento	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-6033	R/C	Sala Enf. 5	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-6034	R/C	Sala Enf. 6	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-6035	R/C	Gab. Médico 1	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-6036	R/C	Gab. Médico 2	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Gab. Médico 3	N/D	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Sala Espera / Secretariado	N/D	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Cafetaria	N/D	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Cilindro	3601026-265	R/C	Escadas Interiores	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Armário c/ pio	3601027-73	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Extintores	3902004-2401	R/C	Sala Espera / Secretariado	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Extintores	3902004-N/D	R/C	Corredor	N/D	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2189	R/C	Hall Entrada	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2190	R/C	Cafetaria	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2191	R/C	Sala Espera / Secretariado	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2192	R/C	Sala Enf. 4 / Sala Tratamento	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2193	R/C	Sala Enf. 5	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2194	R/C	Sala Enf. 6	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2195	R/C	Gab. Médico 1	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2196	R/C	Gab. Médico 2	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2197	R/C	Gab. Médico 3	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2198	R/C	N/D	03/08/2015	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2642	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2643	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2644	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Sinalética	3902036-2645	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8100	Rua de Santo António, Nine, 4775-456, V. N. Famalicão (b)	Armário Madeira	6101002-N/D	R/C	Sala Espera / Secretariado	N/D	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-7227	R/C	Sala Espera	19/12/2017	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-7228	R/C	Gab. Médico 1	19/12/2017	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-7229	R/C	Gab. Médico 2	19/12/2017	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-7230	R/C	Gab. Médico 3	19/12/2017	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-7231	R/C	Secretaria	19/12/2017	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-7232	R/C	Sala Enf. 1	19/12/2017	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Sala Enf. 2	N/D	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Sala Enf. 1	N/D	Operacional
8103	Rua Domingos Monteiro, 60, Ruivães, 4770-495 V. N. Famalicão (b)	Extintores	3902004-2389	R/C	Hall	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-4666	R/C	Secretaria	10/08/2015	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-4667	R/C	Sala Espera	10/08/2015	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-4668	R/C	Sala Materno Infantil	10/08/2015	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-4669	R/C	Gabinete Médico	10/08/2015	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-4670	R/C	N/D	10/08/2015	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-6037	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-215	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Sala Tratamentos	N/D	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2402	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2646	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2647	R/C	Sala Tratamentos	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2648	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2649	R/C	Sala Materno Infantil	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2650	R/C	Gabinete Médico	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2651	R/C	Armazém - Copa	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2652	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2653	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8096	Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, Gondifelos, 4760-503, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2654	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Sistema de Aquecimento c/ Caldeira	3603011-10075	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Sala Enf. 1	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Sala Enf. 2	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Sala Enf. / Sala Tratamento	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Secretaria	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Gab. Médico 1	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Gab. Planeamento	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Gab. Médico 2	N/D	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-1960	R/C	Corredor (Sala Espera)	16/09/2016	Operacional
8099	Rua Serra, 1, Lousado, 4760-628, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2400	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8105	Rua Conde Vale S. Cosme, 490, S. Cosme, 4770-577, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-8230	R/C	Secretaria	29/11/2021	Operacional
8105	Rua Conde Vale S. Cosme, 490, S. Cosme, 4770-577, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-8231	R/C	Gabinete Médico	29/11/2021	Operacional
8105	Rua Conde Vale S. Cosme, 490, S. Cosme, 4770-577, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-N/D	R/C	Sala Enf. 2	N/D	Operacional
8105	Rua Conde Vale S. Cosme, 490, S. Cosme, 4770-577, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2442	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8105	Rua Conde Vale S. Cosme, 490, S. Cosme, 4770-577, V. N. Famalicão (a)	Armário Madeira	6101002-1317	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8105	Rua Conde Vale S. Cosme, 490, S. Cosme, 4770-577, V. N. Famalicão (a)	Armário Madeira	6101002-1318	1	Copa	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sistema Refrigeração (Ar Condic.)/Chiller	3603013-45	N/A	Edifício	06/12/2012	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sistema de Alarme de Intrusão	3902010-204	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015-238	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5038	R/C	Sala Espera	13/10/2015	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7289	R/C	Copa	17/09/2018	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7290	R/C	Acesso Reservado 2	17/09/2018	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7649	R/C	Acesso Reservado 4	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7650	R/C	Gab. 16	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7651	R/C	Gab. 14 PF	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7652	R/C	Gab. 15 PC	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7653	R/C	Gab. 13	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7654	R/C	Gab. 12	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7655	R/C	Gab. 11	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7656	R/C	Gab. 10	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7657	R/C	Gab. 9	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7658	R/C	Gab. 8	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7659	R/C	Gab. 7	31/12/2019	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7660	R/C	Sala Enf. 1	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7661	R/C	Sala Enf. 2	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7662	R/C	Sala Enf. 3	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7663	R/C	Sala Enf. 4	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7664	R/C	Sala Enf. 5	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7665	R/C	N/D	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7666	R/C	N/D	31/12/2019	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-201	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-202	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-203	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-204	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-205	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-206	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-207	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-208	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Cilindro	3601026-262	R/C	Copa	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2390	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2391	R/C	Copa	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2392	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2393	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2394	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2395	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2396	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Carretel de mangueira de incêndio	3902018-N/D	R/C	Corredor	N/D	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Carretel de mangueira de incêndio	3902018-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5484	R/C	Copa	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5485	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5486	R/C	Acesso Reservado 2	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5487	R/C	Acesso Reservado 4	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética (Placa Sinalização)	3902020-5488	R/C	Acesso Reservado 3	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2430	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2780	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2781	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2782	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2783	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2784	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2883	R/C	Corredor	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2884	R/C	Gab. 16	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2885	R/C	Gab. 14 PF	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2886	R/C	Gab. 15 PC	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2887	R/C	Gab. 13	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2888	R/C	Gab. 12	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2889	R/C	Gab. 11	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2890	R/C	Gab. 10	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2891	R/C	Gab. 9	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2892	R/C	Gab. 8	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2893	R/C	Gab. 7	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2894	R/C	Sala Enf. 1	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2895	R/C	Sala Enf. 2	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2896	R/C	Sala Enf. 3	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2897	R/C	Sala Enf. 4	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2898	R/C	Sala Enf. 5	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2899	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-2900	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Armário Madeira	6101002-1306	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8106	Avenida D. Afonso Henriques, 3960, 4760-283, V. N. Famalicão (a)	Armário Madeira	6101002-1037	R/C	N/D	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sistema de Aquecimento c/ Caldeira	3603011-10072	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sistema de Alarme de Intrusão	3902010-157	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sistema de Alarme de Incêndio	3902015-160	N/A	Edifício	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5974	R/C	Sala Enf. 3	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5975	R/C	Sala Enf. 2	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5976	R/C	Sala Enf. 1	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5977	R/C	Sala Tratamentos 2	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5978	R/C	Cafetaria	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5979	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5980	R/C	Secretaria	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5981	1	Gab. Médico 1	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5982	1	Gab. Planeamento	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5983	1	Gab. Médico 3	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5984	1	Gab. Médico 4	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5985	1	Gab. Médico 5	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5986	1	Gab. Médico 6	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5987	1	Gab. Médico 7	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5988	1	Gab. Médico 8	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5989	1	Gab. Médico 9	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5990	1	Gab. Médico 10	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5991	1	Sala Reuniões	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5992	1	Gab. Médico 11	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5993	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5994	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5995	N/D	N/D	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-5996	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7318	1	Gab. Apoio Informática	28/12/2018	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7919	R/C	Sala Espera	28/05/2020	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7920	R/C	Sala Tratamentos 1	28/05/2020	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7921	N/D	N/D	28/05/2020	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Ar Condicionado	3603001-7922	N/D	N/D	28/05/2020	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-211	R/C	Sala Enf. 3	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-212	R/C	Sala Enf. 2	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-213	R/C	Sala Enf. 1	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-214	R/C	Sala Tratamentos 1	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-N/D	R/C	Sala Tratamentos 2	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Bancada Fixa	3601002-N/D	1	Gab. Planeamento	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Cilindro	3601026-N/D	R/C	Cafetaria	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2387	R/C	Sala Espera	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Extintores	3902004-2388	1	Corredor	01/01/2016	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-4064	R/C	Sala Enf. 3	31/12/2018	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Enf. 2	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Enf. 1	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Tratamentos 1	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Sala Espera	N/D	Operacional

N.º SIIE[36]	Morada[37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado					
		Identificação[38]	N.º de inventário[39]	Localização[40]		Ano de aquisição[41]	Estado[42]
				Piso	Sala		
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Armazém Enfermagem	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 1	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Planeamento	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 3	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 4	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 5	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 6	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 7	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 8	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 9	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 10	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Sala Reuniões	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Corredor	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Médico 11	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	1	Gab. Apoio Informática	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Sinalética	3902036-N/D	R/C	Armazém Limpeza	N/D	Operacional
8107	Largo 3 de Julho, 183, Joane, 4770-206, V. N. Famalicão (a)	Plataforma Elevatória	3902028-N/D	N/A	Edifício	N/D	Operacional

Notas:

(a) Imóvel Arrendado.

(b) Imóvel Afeto.

II.E. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

N.º SIIE	Morada do imóvel	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Anexo III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

Tipo[43]	Matrícula[44]	Marca[45]	Modelo[46]	Combustível[47]	Ano[48]	Quilometragem[49]	UF e/ou ET que serve[50]
Ligeiro passageiros	8145NV	Ford	Fiesta 1.2	Gasolina	1999	308295	USF Joane/USF Antonina
Ligeiro passageiros	80GX39	Nissan	Note 1.4	Gasolina	2008	290807	UAG/UCC Terras de Camilo/USP
Ligeiro passageiros	8076NV	Ford	Fiesta 1.2	Gasolina	1999	316609	USF Alto da Vila
Ligeiro passageiros	73MH73	Peugeot	Partner	Diesel	2011	281488	UCC D. Maria II
Ligeiro passageiros	50JS70	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	Gasolina	2010	146837	USF S. Miguel/USF Ribeirão
Ligeiro passageiros	50JS69	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	Gasolina	2010	205598	USF Dallém D'Ave/USF Terras do Ave
Ligeiro passageiros	50JS68	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	Gasolina	2010	190888	UCC D. Maria II
Ligeiro passageiros	30DR83	Renault	Kangoo 1.1	Gasolina	2007	410335	UAG

[43] Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
[44] Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
[45] Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
[46] Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
[47] Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
[48] Ano do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
[49] Quantificação do total de Km percorridos pelo equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
[50] Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, alvo de transferência, serve à data.

Tipo[43]	Matrícula[44]	Marca[45]	Modelo[46]	Combustível[47]	Ano[48]	Quilometragem[49]	UF e/ou ET que serve[50]
Ligeiro passageiros	21CP99	Hyundai	Getz 1.1	Gasolina	2006	229923	USF Famalicão I/USF Nova Estação

III.B. Identificação do equipamento de transporte, cuja gestão é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

Tipo[51]	Matrícula[52]	Marca[53]	Modelo[54]	Combustível[55]	Ano[56]	Quilometragem[57]	UF e/ou ET que serve[58]
Ligeiro passageiros	2466NO	Renault	Clio	Gasóleo	1999	271681	USF Vale do Este/UCSP Ruivães

III.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Matrícula do Equipamento	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

[51] Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
[52] Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
[53] Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
[54] Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
[55] Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
[56] Ano do equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
[57] Quantificação do total de Km percorridos pelo equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência.
[58] Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, cuja gestão é alvo de transferência, serve à data.

Anexo IV

IV.A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023.

Nome[59]	NIF[60]	Vínculo Laboral[61]	Carreira[62]	Categoria[63]	Nível Remuneratório[64]	Vencimento Base[65]	Subsídio de Refeição (mensal)[66]	Outros Abonos[67]	Encargo Entidade Patronal (mensal) [68]	UF e/ou ET[69]
ALZIRA SILVA MOTA TAPADO	114858020	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Joane
ANA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	250417529	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar S. Miguel-o-Anjo
ANA MARISA MARTINS AZEVEDO	229450288	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Dallem D'Ave
ANABELA PEREIRA AZEVEDO	247534889	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados

[59] Identificação do nome do RH, alvo de transferência.
[60] Identificação no número de contribuinte do RH, alvo de transferência.
[61] Identificação do Vínculo Laboral do RH, alvo de transferência.
[62] Identificação da carreira do RH, alvo de transferência.
[63] Identificação da categoria do RH, alvo de transferência.
[64] Identificação do nível remuneratório do RH, alvo de transferência.
[65]Quantificação do vencimento base do RH, alvo de transferência.
[66] Quantificação do Subsídio de Refeição médio mensal do RH, alvo de transferência.
[67] Quantificação de Outros Abonos do RH, alvo de transferência.
[68] Quantificação dos Encargos da Entidade Patronal, mensalmente, com o RH alvo de transferência.
[69] Identificação da(s) UF e/ou ET onde o RH está afeto.

Nome[59]	NIF[60]	Vínculo Laboral[61]	Carreira[62]	Categoria[63]	Nível Remuneratório[64]	Vencimento Base[65]	Subsídio de Refeição (mensal)[66]	Outros Abonos[67]	Encargo Entidade Patronal (mensal) [68]	UF e/ou ET[69]
BARBARA MARIA GARCES VALERIO	274482274	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Alto da Vila
GLORIA CRISTINA CARVALHO MARAFONA	241500036	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ruivães
GUALTER CARLOS AZEVEDO FARIA	216865387	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Apoio à Gestão
HELENA MARIA AMORIM GONÇAVES GOMES	175353050	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Dallem D'Ave
ISABEL ARAUJO SILVA	214917029	Cedência de Interesse Público - Contrato Individual de Trabalho sem termo na origem	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Cuidados na Comunidade Terras de Camilo
JOSE AMERICO SAMPAIO OLIVEIRA	188068562	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €	43,21 €	192,95 €	Unidade de Apoio à Gestão
LILIANA SOFIA OLIVEIRA SILVA	225166135	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de S. Cosme

Nome[59]	NIF[60]	Vínculo Laboral[61]	Carreira[62]	Categoria[63]	Nível Remuneratório[64]	Vencimento Base[65]	Subsídio de Refeição (mensal)[66]	Outros Abonos[67]	Encargo Entidade Patronal (mensal) [68]	UF e/ou ET[69]
MANUEL VITORINO AZEVEDO SILVA	189880325	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €	43,21 €	192,95 €	Unidade de Apoio à Gestão
MARIA AURORA SILVA MIRANDA	158636201	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar S. Miguel-o-Anjo
MARIA BEATRIZ CUNHA FERNANDES	189164913	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Joane
MARIA CONCEICAO COSTA MACHADO	101556136	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6	817,22 €	126,00 €		194,09 €	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Gondifelos
MARIA CONCEICAO SILVA BEZERRA	168660172	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Apoio à Gestão
MARIA DORES CAMPOS ARAUJO	176050957	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6	817,22 €	126,00 €		194,09 €	Unidade de Saúde Familiar Ribeirão
MARIA FATIMA SILVA PEREIRA	180238906	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Alto da Vila

Nome[59]	NIF[60]	Vínculo Laboral[61]	Carreira[62]	Categoria[63]	Nível Remuneratório[64]	Vencimento Base[65]	Subsídio de Refeição (mensal)[66]	Outros Abonos[67]	Encargo Entidade Patronal (mensal) [68]	UF e/ou ET[69]
MARIA FATIMA SILVA PEREIRA	177367857	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Vale do Este
MARIA GUIOMAR COSTA GOMES OLIVEIRA	164751289	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Terras do Ave
MARIA HELENA RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA CASTRO	139756019	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6	817,22 €	126,00 €		194,09 €	Centro de Diagnóstico Pneumológico - Famalicão
MARIA ILDA ARAUJO FERREIRA	162126247	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	11	1.070,19 €	126,00 €		254,17 €	Unidade de Apoio à Gestão
MARIA JACINTA ARAUJO AZEVEDO	201373688	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Dallem D'Ave
MARIA LUCIA FERREIRA CARVALHO	138598762	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Nova Estação
MARIA MARGARIDA SILVA LEITE TEIXEIRA	122893492	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	10	1.017,56 €	126,00 €		241,67 €	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados

Nome[59]	NIF[60]	Vínculo Laboral[61]	Carreira[62]	Categoria[63]	Nível Remuneratório[64]	Vencimento Base[65]	Subsídio de Refeição (mensal)[66]	Outros Abonos[67]	Encargo Entidade Patronal (mensal) [68]	UF e/ou ET[69]
MARIA TERESA RIBEIRO MORAIS ALMEIDA	147426464	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6	817,22 €	126,00 €		194,09 €	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lousado
NOEMIA CONCEIÇAO SILVA RIBEIRO	144543265	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	6	817,22 €	126,00 €		194,09 €	Unidade de Saúde Familiar Famalicão I
PAULA MARIA MACHADO TEIXEIRA	156293250	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Famalicão I
ROSA FERNANDA MARTINS PEREIRA	239182693	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Antonina
ROSA RIBEIRO BARBOSA BRANDAO	181657350	Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Nova Estação
SARA MARINA SILVA CARDOSO	221028439	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	769,20 €	126,00 €		182,69 €	Unidade de Saúde Familiar Nova Estação

IV.B. Indicação das vagas de RH a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, que decorram da cessação de funções de assistentes operacionais, a título definitivo nos 12 meses antecedentes.

Indicação do número de vaga(s) a transitar[70]	Identificação do(s) trabalhadores que tenha(m) cessado funções nos últimos 12 meses		Indicação da causa da cessação do vínculo de emprego público[71]	Indicação da data da cessação do vínculo de emprego público	Justificação[72]	Observações
	Nome[73]	NIF[74]				
6	MARIA IRENE TEIXEIRA ALVES	154822213	Aposentação	01-07-2022	N.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de vagas dos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência	
	ELSA ROSARIA FERREIRA MATOS	206402430	Mobilidade intercarreiras para assistente técnica	01-04-2022		
	MARIA LUCINDA MARQUES SA CARNEIRO	200747410	Mobilidade intercarreiras para assistente técnica	01-04-2022		
	MAURO FILIPE COSTA SILVA	252920589	Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas	10-11-2022		
	MARIA MADALENA SANTOS OLIVEIRA SILVA	166796670	Aposentação	01-07-2023		
	MARIA MANUELA MENDES ALVES SILVA PEREIRA	139769633	Reforma	01-08-2023		

[70] Indicção do total de postos de trabalho transitáveis nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro.
[71] Ex.: por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas; por caducidade, nomeadamente por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho (ex.: morte), por reforma ou aposentação do trabalhador, por velhice ou invalidez; por despedimento ou demissão por motivo disciplinar; por consolidação da mobilidade; por outras formas de extinção do vínculo de emprego público.
[72] Ex.: Cfr. n.º 12 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de vagas dos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.
[73] Identificação do nome do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.
[74] Identificação no número de contribuinte do trabalhador que tenha cessado funções nos últimos 12 meses anteriores à data do auto de transferência.

IV.C. Identificação das necessidades transitórias (pelas quais tenham sido celebrados contratos em regime de prestação de serviços para o exercício de funções idênticas ao conteúdo funcional de um assistente operacional), a transitar para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

Indicação do número de contratos de prestação de serviços cuja necessidade se mantém[75]	**Indicação da data do início e do termo do(s) contratos de prestação de serviços**	**Indicação dos fundamentos da manutenção do(s) contrato(s) de prestação de serviços**	**Justificação**[76]	**Observações**

IV.D. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

ID do RH	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

[75] Indicação do número total de contratos de prestação de serviços, cuja necessidade de manutenção se verifica à data do auto de transferência.

[76] Ex.: Cfr. n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que prevê a transferência de verbas para a manutenção das necessidades satisfeitas através de contratos de prestação de serviços.

Anexo V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

N.º de Contrato[77]	Tipo de Prestação[78]	Vigência[79]	Valor Total do Contrato (com IVA)[80]	Valor por executar (com IVA)[81]	Entidade Adjudicatária[82]	UF e/ou ET[83]
01/2023	Combustíveis Rodoviários	01/01/2023 – 31/12/2023	18.736,08 €	Totalmente Executado	Petrogal	USF Joane/USF Antonina, UAG/UCC Terras de Camilo/USP, USF Alto da Vila, UCC D. Maria II, USF S. Miguel/USF Ribeirão, USF Dallém D'Ave/USF Terras do Ave, USF Famalicão I/USF Nova Estação
-	Via Verde	01/01/2023 – 31/12/2023	226,02 €	Totalmente Executado	Via Verde	USF Joane/USF Antonina, UAG/UCC Terras de Camilo/USP, USF Alto da Vila, UCC D. Maria II, USF S. Miguel/USF Ribeirão, USF Dallém D'Ave/USF Terras do Ave, USF Famalicão I/USF Nova Estação
417/2022	Seguro automóvel	18/12/2022 - 18/12/2023	1.424,98 €	0,00€	Lusitânia	USF Joane/USF Antonina, UAG/UCC Terras de Camilo/USP, USF Alto da Vila, UCC D. Maria II, USF S. Miguel/USF Ribeirão, USF Dallém D'Ave/USF Terras do Ave, USF Famalicão I/USF Nova Estação
336/2023	Serviços de higiene e limpeza	15/03/2023 a 29/02/2024	138.673,95€	23.971,30€	Sá Limpa	ACES Famalicão

[77] Identificação do Contrato, cuja posição contratual do MS é transferida para o Município.
[78] Tipo de prestação associada: avença; arrendamento; serviços de limpeza; serviço de segurança ativa e passiva; transportes; manutenção e reabilitação; locação.
[79] Vigência do contrato.
[80] Valor total contratualizado.
[81] Valor por executar.
[82] Entidade com a qual foi celebrado o contrato.
[83] UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

N.º de Contrato[77]	Tipo de Prestação[78]	Vigência[79]	Valor Total do Contrato (com IVA)[80]	Valor por executar (com IVA)[81]	Entidade Adjudicatária[82]	UF e/ou ET[83]
439/2023	Serviços vigilância ativa e passiva	01/09/2023 a 31/12/2023	86.089,64€	Totalmente Executado	Prestibel	Edifício USF Famalicão; USF Terras do Ave/USF Dállem Ave/UCC Terras de Camilo; USF S. Miguel O Anjo; USF Ribeirão; USF Antonina; USF Joane
-	Desinfestação	01/01/2023 a 31/12/2023	3.211,78€	Totalmente executado	Companhia Europeia Desinfeções	USF Terras do Ave; USF Dallém D'Ave; USP; UCC Terras de Camilo; URAP Delães; UAG Delães; UCSP Fradelos; UCSP Gondifelos; USF Joane; UCSP Lousado; USF Vale do Este; USF Antonina; USF S. Miguel O Anjo; URAP Famalicão; CDP Famalicão; UCC D. Maria II; USF Alto da Vila; USF Nova Estação; USF Famalicão; UCSP Ruivães; USF Ribeirão; UCSP Vale S. Cosme
271/2023	Manutenção de elevadores	01/03/2023 a 31/12/2023	1.107,00€	Totalmente Executado	Schmitt	Centro de Saude Delães
-	Manutenção de elevadores	20/04/2023 a 31/12/2023	774,90€	Totalmente Executado	Schindler	USF Antonina
02/2023	Fornecimento de eletricidade	01/01/2023 a 31/12/2023	-	-	Endesa	UCSP S. Cosme; USF Antonina; UCSP Fradelos; USF Joane; USF S. Miguel-O-Anjo; USF Ribeirão; USF Famalicão I; USF Nova Estação; UCSP Famalicão; UCSP Lousado; USF Terras do Ave; USF D'Allem Ave; ACES
02058792	Fornecimento de eletricidade	01/04/2023 a 30/06/2023	-	-	EDP Comercial	UCSP Ruivães; UCSP Gondifelos; UCSP Nine
19/2023	Fornecimento de gás natural	01/01/2023 a 31/12/2023	-	-	Petrogal	USF Famalicão I; USF Nova Estação; UCSP Famalicão; CDP
VP2200789	Exploração de Instalações Elétricas de Instalações de Baixa Tensão Especial >100KVA	01/01/2023 a 31/12/2023	1.169,14€	0,00€	SUCH	USF Terras do Ave

N.º de Contrato[77]	Tipo de Prestação[78]	Vigência[79]	Valor Total do Contrato (com IVA)[80]	Valor por executar (com IVA)[81]	Entidade Adjudicatária[82]	UF e/ou ET[83]
VP2300575	Assistência Técnica a Equipamentos de AVAC	01/07/2023 a 31/12/2023	9.432,39€	0,00€	SUCH	USF Terras do Ave; USF Dallém D'Ave; USP; UCC Terras de Camilo; URAP Delães; UAG Delães; UCSP Gondifelos; USF Joane; USF Vale do Este; USF Antonina; USF S. Miguel O Anjo; URAP Famalicão; CDP Famalicão; UCC D. Maria II; USF Alto da Vila; USF Nova Estação; USF Famalicão; UCSP Ruivães; USF Ribeirão

V.B Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

Tipo de Garantia[84]	N.º de Garantia[85]	Vigência[86]	Valor da Garantia[87]	Contrato[88]	Objeto do Contrato[89]	Entidade Garante[90]	UF e/ou ET[91]
Seguro Caução	100023628/200	01/01/2023 – 31/12/2023	761,63 €	01/2023	Combustíveis Rodoviários	COSEC	USF Joane/USF Antonina, UAG/UCC Terras de Camilo/USP, USF Alto da Vila, UCC D. Maria II, USF S. Miguel/USF Ribeirão, USF Dallém D'Ave/USF Terras do Ave, USF Famalicão I/USF Nova Estação

[84] Identificação do tipo de garantia a transferir.
[85] Identificação do n.º de garantia.
[86] Identificação do período de vigência da garantia.
[87] Valor da garantia a transmitir ao Município.
[88] Identificação do contrato ao qual corresponde a garantia a transmitir ao Município,
[89] Identificação do objeto do contrato ao qual corresponde a garantia a transmitir ao Município.
[90] Identificação da entidade garante.
[91] UF e/ou ET abrangidas pela garantia.

67

Tipo de Garantia[84]	N.º de Garantia[85]	Vigência[86]	Valor da Garantia[87]	Contrato[88]	Objeto do Contrato[89]	Entidade Garante[90]	UF e/ou ET[91]
Garantia Bancária	A garantia bancária será enviada oportunamente.	-	-	-	Serviços vigilância ativa e passiva	-	Edifício USF Famalicão; USF Terras do Ave/USF Dállem Ave/UCC Terras de Camilo; USF S. Miguel O Anjo; USF Ribeirão; USF Antonina; USF Joane
Garantia Bancária	962300488039463	Até 31/12/2023	-	02/2023	Eletricidade	Banco Santander Totta, S.A.	UCSP S. Cosme; USF Antonina; UCSP Fradelos; USF Joane; USF S. Miguel-O-Anjo; USF Ribeirão; UCSP Ruivães; UCSP Gondifelos; UCSP Nine; USF Famalicão I; USF Nova Estação; UCSP Famalicão; UCSP Lousado; USF Terras do Ave; USF D'Allem Ave; ACES
Seguro Caução	100023733/200	01/01/2023 a 31/12/2023	-	19/2023	Gás Natural	COSEC	USF Famalicão I; USF Nova Estação; UCSP Famalicão; CDP

V.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Identificação do Contrato	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

Anexo VI

VI.A. Identificação dos contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

N.º Contrato[92]	Tipo de Prestação[93]	Data Início[94]	Renovação[95]	Retenção [96]	Caução [97]	Transferência posição Contratual[98]	Valor mensal[99]	Proprietário [100]	Administrador (entidade a que se paga)[101]	UF e/ou ET[102]
n.a	Arrendamento	01-08-1994	Anual	n.a	n.a	n.a	834,88 €	Adão Barbosa Sousa Neves	Adão Barbosa Sousa Neves	UCSP Gondifelos
n.a	Arrendamento	02-07-2007	Anual	n.a	n.a	n.a	1 244,40 €A partir de julho de 2023 a renda será 1 274,75€	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	UCSP Lousado
n.a	Arrendamento	01-10-1972	Anual	n.a	n.a	n.a	291,01 €	Herança de Amadeu Augusto Rodrigues	Herança de Amadeu Augusto Rodrigues	UCSP Vale de S. Cosme
n.a	Arrendamento	01-09-2008	Anual	n.a	n.a	n.a	3 025,40 €	Amilcar Cunha dos Santos-cabeça de casal herança	Amilcar Cunha dos Santos-cabeça de casal herança	USF S. Miguel O Anjo
n.a	Arrendamento	01-01-1992	Semestral	n.a	n.a	n.a	1 674,46 €	Margarida Martins Guimarães	Margarida Martins Guimarães	USF Joane
n.a	Arrendamento	01-03-1992	Anual	n.a	n.a	n.a	1 231,88 €	António Manuel G. Ferreira	António Manuel G. Ferreira	USF Joane

[92] Identificação do n.º de Contrato Sequencial do Anexo VI
[93] Identificação do tipo de prestação associada: arrendamento, cedência a título gratuito, cedência a título oneroso
[94] Identificação da data de início do Contrato/protocolo/acordo.
[95] Identificação do período de renovação.
[96] Retenção: se prevê retenção
[97] Caução: se tem caução ou não (sim/não)
[98] Se o contrato prevê transferência de posição contratual (sim/não/Omisso).
[99] Valor mensal da renda e contraprestação financeira.
[100] Identificação do proprietário do imóvel
[101] Identificação do administrador do imóvel (quando o pagamento é feito em entidade diferente do proprietário)
[102] UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

N.º Contrato[92]	Tipo de Prestação[93]	Data Início[94]	Renovação[95]	Retenção [96]	Caução [97]	Transferência posição Contratual[98]	Valor mensal[99]	Proprietário [100]	Administrador (entidade a que se paga)[101]	UF e/ou ET[102]
n.a.	Cedência a título gratuito	n.a	n.a.	n.a.	n.a	n.a.	n.a.	Junta de Freguesia de Nine	n.a.	USF Vale do Este
n.a.	Cedência a título gratuito	n.a	n.a.	n.a.	n.a	n.a.	n.a.	Casa do Povo de Ruivães	n.a.	UCSP Ruivães/Landim

Anexo VII

VII.A. Valorização das competências a transferir para o Municípios, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023

Rúbrica de Classificação Económica	Valor Total no ano 2023
Imóveis	108 262 €
Assistentes Operacionais	507 267 €
Serviços de Apoio Logístico	630 743 €
Valor Total	**1 246 272 €**

Notas explicativas:

1. (Revogado).
2. Os valores contratuais contabilizados relacionados com contratos, cujas posições contratuais das ARS, não podem ser transitadas para o Município, são subtraídos ao valor a remunerar às atividades prestadas pelo Município, até cessação dos respetivos contratos.
3. (Revogado).
4. (Revogado).

VII.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações[103]

Identificação do Objeto/serviço	Condições especiais	Solução	Justificação

[103] Caso numa fase transitória, se preveja não ser possível transitar determinada competência, de forma imediata à data de produção de efeitos do Auto de Transferência, a mesma deve ser identificada no quadro VII.B, bem como as verbas correspondentes e o período de transição.

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Alteração da cláusula quinta da minuta do Acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável", a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão. (Página 73)

2 - Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado). (Página 82)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração da cláusula quinta da minuta do Acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável", a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão.

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 31 de agosto de 2023, deliberou autorizar a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes entre os Municípios de Vila Nova de Famalicão e da Trofa, para a contratação em conjunto dos serviços inerentes à caraterização do local de intervenção e à elaboração do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão - "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável", de acordo com a minuta de acordo que fez parte integrante da proposta.

Posteriormente, verificou-se que os pontos 3 e 4 da cláusula quinta, da referida minuta, referente aos encargos financeiros, careciam da seguinte alteração, tendo em vista uma melhor agilização do processo, substituindo-se a seguinte redação inicial:

3. "A comparticipação financeira do segundo outorgante será paga ao primeiro outorgante no prazo máximo de sessenta dias, mediante a apresentação da respetiva fatura por parte do primeiro outorgante, a qual só poderá ser emitida após a publicitação do contrato no BaseGov.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Os encargos financeiros resultantes do presente protocolo estão registados pelos Primeiro e Segundo Outorgantes nos respetivos sistemas de contabilidade de apoio à execução orçamental com os compromissos n.ºs --------,-------,-----."

Pela seguinte redação, com a criação de mais um ponto e a substituição do ponto 4 pelo ponto 5:

3. "Deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento, que o preço dos serviços que venham a ser prestados, seja pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função da parte que lhe diz respeito e de acordo com o preço que vier a ser apresentado pela entidade adjudicatária.
4. Mais deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento que a entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante e que cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.
5. Os encargos financeiros resultantes do presente protocolo estão registados pelos Primeiro e Segundo Outorgantes nos respetivos sistemas de contabilidade de apoio à execução orçamental com os cabimentos nºs 2023/1178 e 2023/5568."

As restantes cláusulas mantiveram-se inalteradas, tendo-se apenas atualizado as datas das reuniões de câmara já realizadas, mas que em nada alteram o sentido do documento.

As alterações encontram-se sublinhadas na minuta anexa e não constituem, quer pela sua natureza, quer pela sua dimensão, alterações substanciais à minuta do Acordo.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a nova minuta do acordo para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes – "Ponte pênsil sobre o rio Ave, para a promoção da mobilidade sustentável", a celebrar entre os Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão, para a contratação do projeto da ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e demais atos que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.20 11:58:40 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

PROTOCOLO

ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – "PONTE PÊNSIL SOBRE O RIO AVE, PARA A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL" - A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DA TROFA E VILA NOVA DE FAMALICÃO.

OUTORGANTES:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA TROFA, entidade equiparada a pessoa coletiva com o nº 504296434, com sede na Rua Professor Mário Padrão, nº 138, 4785-394, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Humberto Silva, com poderes para este ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de 07/09/2023, adiante designado como Primeiro Outorgante.

SEGUNDO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberações da Câmara Municipal, datadas de 31/8/2023 e _____, adiante designado como Segundo Outorgante.

Considerando que:

- os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, sendo da competência das câmaras municipais administrar os respetivos domínios públicos municipais - Cfr. alíneas k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- o rio Ave é o elemento natural que delimita, mas que simultaneamente une os concelhos da Trofa e de Vila Nova de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

- se encontra, em desenvolvimento um Programa Estratégico para a Recuperação e Valorização Ambiental das Margens do rio Ave, ao abrigo do Protocolo de colaboração outorgado pelo Município da Trofa e pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em 12 de agosto de 2021, com o objetivo de valorizar o enorme potencial ambiental, patrimonial e turístico do Rio Ave.

- as conclusões intercalares do Programa Estratégico, em que se constata que o Rio Ave, por não ser navegável, se constitui como uma barreira à conexão entre os territórios situados nas suas margens, sendo necessário reforçar as ligações viárias entre estes.

- haverá maior probabilidade de financiamento comunitário na concretização de ações intermunicipais, que promovam a mobilidade sustentável, como objetivo estratégico para a valorização ambiental e paisagística de um território com um relevante interesse natural e patrimonial.;

- a lei prevê a faculdade das entidades adjudicantes se poderem agrupar com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse de todas, de acordo com o disposto no artigo 39.º Código dos Contratos Públicos, os municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão decidiram contratar conjuntamente esses serviços, no âmbito da área territorial de jurisdição dos dois municípios a incidir sobre as áreas urbanas das freguesias de São Martinho de Bougado (Trofa) e de Ribeirão (Vila Nova de Famalicão).

Cada um dos outorgantes aprovou e autorizou a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, aqui representados, com vista ao lançamento, em conjunto, dos procedimentos pré-contratuais para a contratação dos serviços inerentes à caraterização do local de intervenção (Estudos, Ensaios, sondagens e levantamentos) e à elaboração do projeto de uma nova Ponte Pênsil sobre o Rio Ave, de ligação entre os concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão, com a intenção de melhorar a acessibilidade pedonal e ciclável entre as duas margens e promover, deste modo, uma mobilidade mais sustentável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Entre os Municípios da Trofa e de Vila Nova de Famalicão é celebrado o presente Acordo, nos termos e para efeitos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, para constituir um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

1. Pelo presente protocolo e nos termos e condições aqui definidos, o primeiro outorgante e o segundo outorgante constituem um agrupamento de entidades adjudicantes para a celebração, no interesse de ambos, dos procedimentos tendentes à elaboração do projeto **"Ligação entre os Concelhos da Trofa e Vila Nova de Famalicão - Ponte Pênsil, sobre o Rio Ave para a promoção da Mobilidade Sustentável."**

   Os dois municípios entendem, ainda, que a ponte em apreço deverá procurar recriar a antiga Ponte Pênsil, que até janeiro de 1935 garantia a ligação entre os dois territórios.
2. Para o efeito, e no desenvolvimento dos procedimentos subjacentes ao presente protocolo, importará desenvolver, estudos, ensaios, sondagens, levantamentos e projetos que serão fundamentais para o licenciamento da infraestrutura e consequente lançamento da empreitada:
   a) Consultadoria para ensaios aerodinâmicos e dinâmicos;
   b) Estudo Hidrológico e Hidráulico;
   c) Projeto de execução da Ponte Pênsil sobre o Rio Ave.

Cláusula Segunda

Representante do agrupamento

1. De comum acordo, as partes designam o Município da Trofa como representante do agrupamento para efeitos de condução dos respetivos procedimentos de formação dos contratos, nos termos do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha dos procedimentos, a designação do júri, a delegação de competências no mesmo, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja

competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes.

3. As decisões referidas no número anterior são efetuadas através de decisões de cada órgão competente de cada uma das partes, apenas se considerando que a necessária decisão foi tomada quando ambas as partes decidirem no mesmo sentido, de forma simultânea ou sucessiva (considerando-se, neste último caso, que a decisão foi tomada na data da última decisão).
4. O Segundo Outorgante fica obrigado a facultar ao Primeiro Outorgante a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a respetiva cabimentação orçamental.
5. O Segundo Outorgante terá dois representantes no júri do procedimento, um como membro efetivo e outro como membro suplente.
6. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Terceira

Obrigações das partes

Pelo presente protocolo, cada um dos outorgantes assume, no âmbito da respetiva área territorial de jurisdição, as seguintes obrigações:

a) Preparar e disponibilizar os documentos e dados necessários às peças do procedimento;
b) Cooperar técnica e financeiramente, na medida da intervenção de cada município, para a concretização dos objetivos definidos no presente protocolo;
c) Cooperar com a equipa técnica.

Cláusula Quarta

Equipa técnica intermunicipal

Para a colaboração e o acompanhamento de todo o processo inerente à concretização do objeto do presente protocolo será criada uma equipa técnica intermunicipal, a constituir pelos membros designados por cada um dos municípios outorgantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Cláusula Quinta

Encargos financeiros

1. Os encargos financeiros inerentes à celebração do presente protocolo correspondem ao valor resultante dos procedimentos para a elaboração de Estudos, Ensaios, Sondagens levantamentos e do projeto previstos na cláusula primeira, cujo preço base estimado é de 183.000€ (cento e oitenta e três mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. Os encargos resultantes da contratação dos referidos serviços serão repartidos, na mesma proporção, pelos dois municípios outorgantes.
3. Deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento, que o preço dos serviços que venham a ser prestados, seja pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função da parte que lhe diz respeito e de acordo com o preço que vier a ser apresentado pela entidade adjudicatária.
4. Mais deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento que a entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante e que cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.
5. Os encargos financeiros resultantes do presente protocolo estão registados pelos Primeiro e Segundo Outorgantes nos respetivos sistemas de contabilidade de apoio à execução orçamental com os cabimentos nºs 2023/1178 e 2023/5568.

Cláusula Sexta

Outros trabalhos e encargos

No caso de surgirem trabalhos e custos imprevistos, será celebrado um aditamento ao presente protocolo, no qual serão estabelecidas as responsabilidades de cada uma das partes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Cláusula Sétima

Casos omissos

Os casos omissos, dúvidas ou, eventualmente, litígios decorrentes da execução do presente protocolo, serão resolvidos por acordo entre partes, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos aqui expressos.

Cláusula Oitava

Revisão

As condições estabelecidas pelo presente protocolo poderão ser revistas por acordo entre as partes outorgantes, e serão sempre reduzidas a escrito, como aditamento a este protocolo.

Cláusula Nona

Vigência do Agrupamento

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sem necessidade de qualquer outra formalidade, e extingue-se com a celebração do respetivo contrato que resulte do procedimento pré-contratual.

O presente protocolo foi impresso em duplicado ficando cada uma das partes com um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2023.

O Primeiro Outorgante:

_____

Presidente da Câmara Municipal da Trofa

O Segundo Outorgante:

_____

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado).

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 4 de maio de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 10437/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 02/06/2023 e o dia 03/07/2023.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.**

2. **Aprovar a Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado) nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.20 12:00:48 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
câmaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Unidade de Execução III

UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado)

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado), nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89.º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço Residencial Urbanizável e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 4 de maio de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata, conforme estabelecido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 10437/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio.

A abertura do período de discussão pública foi também publicitada através do edital n.º 67/2023 na comunicação social, nos jornais "Jornal de Notícias", "O Povo Famalicense", ambos de 6 de junho, e "Opinião Pública", de 7 de junho, e divulgada na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 2 de junho e o dia 3 de julho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos que constituem a proposta de delimitação da Unidade de Execução, a seguir identificados, estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município (https://www.famalicao.pt/unidade-de-execucao-iii---pe-de-prata-lousado) e nos serviços da Câmara Municipal:

- Aviso do Diário da República;
- Deliberação de Câmara;
- Relatório de Fundamentação;
- Planta Cadastral, escala 1/500;
- Planta do Programa/ Solução Urbanística, escala 1/500;
- Estudo da Rede Viária Lousado/ Cabeçudos, escala 1/2000.

Foi ainda disponibilizado um formulário para participação (Ficha de Participação na Discussão Pública), bem como apoio técnico por telefone e email.

4. Participação

Durante o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata, Freguesia de Lousado, não se registaram participações.

5. Conclusão

Considerando que não foi registada qualquer participação para ponderação, na ausência de contributos mantêm-se os pressupostos constantes na proposta de delimitação da Unidade de Execução submetida a discussão pública, sendo assim considerada como proposta final a submeter a reunião de Câmara para a aprovação final.

Vila Nova de Famalicão, 01 de agosto de 2023

A Técnica,

Susana Matos, Arq.ª

Assinado por: **SUSANA CRISTINA GOMES MATOS**
Num. de Identificação: 11516651
Data: 2023.08.01 17:22:11+01'00'

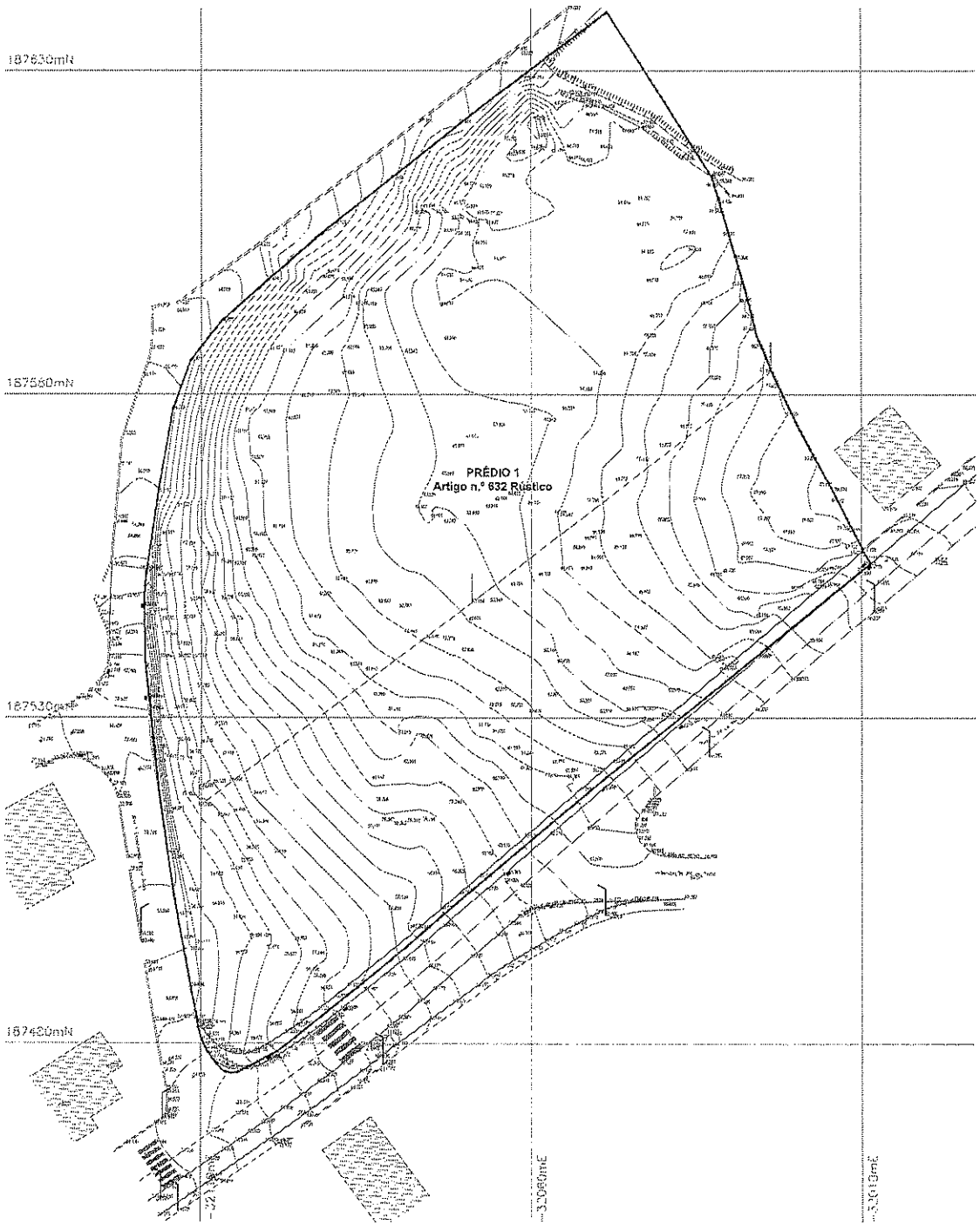

01 PLANTA TOPOGRAFICA

LEGENDA :

	Limite da Unidade de Execução	10 334,00 m²
	Limite do prédio	

Prédio	Matriz predial		Descrição predial	Área Total do Registo(m²)	Área do lev. topográfico(m²)
	Inscrição	Natureza			
1	Art. n.º 632	Rústico	2002-Lousado	11.000,00 m²	10.334,00 m²

DONO DE OBRA

CELEBRATION HOMES, LDA.

MORADA: RUA DO PARQUE NORTE Nº38 8F, REAL 4790-103 BRAGA
NIF:517 289 628 | cont.:+351 936 818 727

PROJECTO

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 3.6

LOCAL

LOUSADO
VILA NOVA DE FAMALICÃO . PORTUGAL

TECNICO RESPONSAVEL - ARQUITECTURA

CÉSAR ROLIM
Cédula nº 15663 | CESARROLIM@GMAIL.COM | 963 845 348

DESIGNAÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

N

87

ESPECIALIDADE	Nº PROJETO
ARQUITETURA	131
DATA	FASE DE PROJECTO
JULHO 2023	DELIMITAÇÃO UNIDADE DE EXECUÇÃO
ESCALA: A2_1:500	DESENHO Nº: ANEXO II

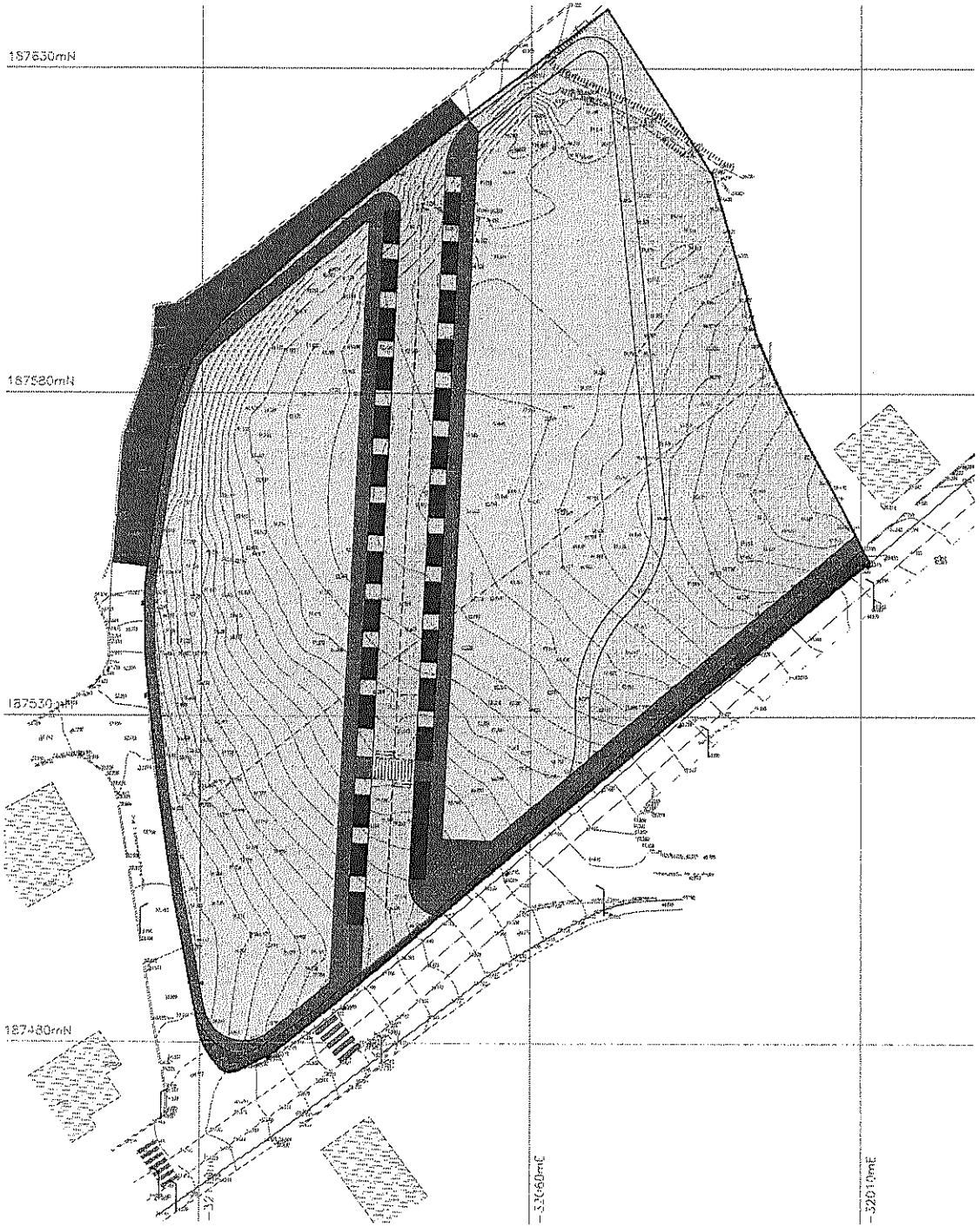

01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

LEGENDA :

Limite da Unidade de Execução	10 334,00 m²
Limite do prédio	
Parcela a urbanizar - área destinada à construção de habitação unifamiliar, comércio, serviços com uma cércea máxima de 2 pisos a cima do solo e 1 piso a baixo do solo.	5 571,20 m²
Parcela sobrante - Área destinada à estrutura viária prevista no PDM	2 070,00 m²

INDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO :

Índice máximo de utilização da área objeto da unidade de execução:
- Espaço Residencial Urbanizável: 10 334,00 m² x 0,6= 6 200,40 m²

. Área máxima de utilização: 6 200,40 m²

ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO - Infraestruturas viárias

Faixa de rodagem automovel	1 025,00 m²
Passeio pedonal	1 111,30 m²
Bala de estacionamento _ 30 lugares (2,50x5,00m)	362,50 m²
Cedencia executada para ampliação da Rua Pé de Prata.	194,00 m²
Área total a ceder ao domínio publico (infraestruturas viárias)	2 692,80 m²

NOTA:
. A área cedencia ou compensação por não cedencia a favor do município, para espaço verde de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva será contabilizada aquando do licenciamento do loteamento.
. Serão quantificados em sede de licenciamento do loteamento os lugares de estacionamento para os modos suaves.

ÁREA EM DOMÍNIO PÚBLICO

Zona a Infraestruturar	494,00 m²

DONO DE OBRA

CELEBRATION HOMES, LDA.

MORADA: RUA DO PARQUE NORTE N°36 6F, REAL 4700-703 BRAGA
NIF.:517 289 528 | cel.:+351 938 816 727

PROJETO

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 3.6

LOCAL

LOUSADO
VILA NOVA DE FAMALICÃO . PORTUGAL

TÉCNICO RESPONSÁVEL - ARQUITETURA

CÉSAR ROLIM
OA nº 18083 | CESARROLIM@GMAIL.COM | 963 845 348

DESIGNAÇÃO

PROGRAMA URBANISTICO

N

ESPECIALIDADE — Nº PROJETO
ARQUITETURA — 131

DATA — FASE DE PROJETO
JULHO 2023 — DELIMITAÇÃO UNIDADE DE EXECUÇÃO

ESCALA — DESENHO Nº
A2_1:500 — ANEXO III

ANEXO IV

. PROGRAMA URBANÍSTICO / RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

PROGRAMA URBANÍSTICO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO – RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

A **Celebration Homes, Lda com o NIPC. 517 289 628 com sede na Rua Parque Norte nº36, 6ºSul da União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, representada por Leandro Diniz de Moraes com o Niff. 302 842 705,** com legitimidade conforme atesta Contrato Promessa de Compra e Venda, que se anexa, vem requerer à Câmara Municipal de Famalicão a delimitação de uma Unidade de Execução. **A área abrange uma unidade predial com uma área de 10 334m2** descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número 2002/ 20140214 e inscrito na matriz rústica nº 632, propriedade de Manuel António Carneiro da Costa e Sá, Nif: 148957862 e de Maria Olívia Pinto da Silva, Nif: 155 980 629.

A área integra a **Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3.6 Pé de Prata, sito no Lugar de Pé de Prata,** freguesia de Lousado, concelho de Famalicão, e para o qual **a empresa Celebration Holmes, LDA propõe a delimitação de uma Unidade de Execução.**

Nesta Unidade de Execução pretende-se proceder a um **projeto de ocupação que corresponde ao programa urbanístico constante no Plano Diretor Municipal de Famalicão, cumprindo assim os usos, parâmetros aplicáveis e demais exigências formuladas e discutidas com os técnicos municipais.**

O artigo 110º do Regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, **não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral**, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- **Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.**

- Garantir a possibilidade, no caso da Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

Entende-se que **se encontram integralmente cumpridas as exigências na medida em que apesar de se tratar da programação de um prédio único ele tem uma dimensão considerável, com uma área de 10 334 m2, e garante a autonomia necessária para a execução harmoniosa da restante UOPG sem as comprometer.**

Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no número 3 do artigo 2º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar uma **estratégia de desenvolvimento e de ordenamento territorial para a área**

do município, considerando a sua integração regional e os critérios de classificação e qualificação do solo em vigor em função de um modelo de organização territorial sustentável.

Segundo o nº2 do art.2 do Regulamento do Plano, o modelo de organização territorial foi estabelecido de acordo com as **tendências de aglomeração** e as **funções que cada aglomerado desempenha num contexto municipal e supramunicipal**, assente em **relações de complementaridade funcional equilibradas e abrangentes**, formando um **conjunto de unidades de planeamento**, cuja identidade se encontra na sua própria unidade paisagística, urbanística e sociodemográfica.

O Plano Diretor Municipal de Famalicão visa a concretização dos seguintes vetores estratégicos:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;

b) **Reorganização do sistema urbano**, através do **reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes** e na **consolidação do espaço urbano** e promoção da reabilitação urbana;

c) **Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;**

d) **Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.**

e) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

A área alvo da presente operação urbanística, concretiza essencialmente os objetivos fixados na alínea b), c) e d) e **integra a UP3. VALE DO AVE (POENTE) /RIBEIRÃO** onde abrange parte da bacia hidrográfica do rio Ave **integrando as freguesias com um elevado nível de concentração de atividades económicas, destacando-se como principais aglomerações urbanas a vila de Ribeirão e Lousado**. A área encontra-se integrada na **Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo uma área urbanizável classificada como Espaço Residencial, inserida na UOPG 3.6 Pé de Prata** e onde se prevê a construção de habitação unifamiliar com cércea máxima de 2 pisos acima do solo e 1 abaixo do solo.

A referida UOPG tem como objetivo programático a **consolidação de um território urbano com fortes pressões urbanas pelo crescimento que Lousado tem vindo a ser palco, seja integrada em ação prévia de planeamento.** Para efeito ainda, e conforme Regulamento do Plano em vigor, foi salvaguardada a área para a futura execução da estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I, de acordo com o estudo viário desenvolvido pelos serviços municipais.

Fig. 1 - Planta de Ordenamento – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

Tratando-se de solo urbanizável, e conforme plano em vigor, propõe-se que a execução urbanística ocorra através da delimitação e aprovação de Unidade de Execução.

Fig. 2 - Extrato de Planta de Condicionantes

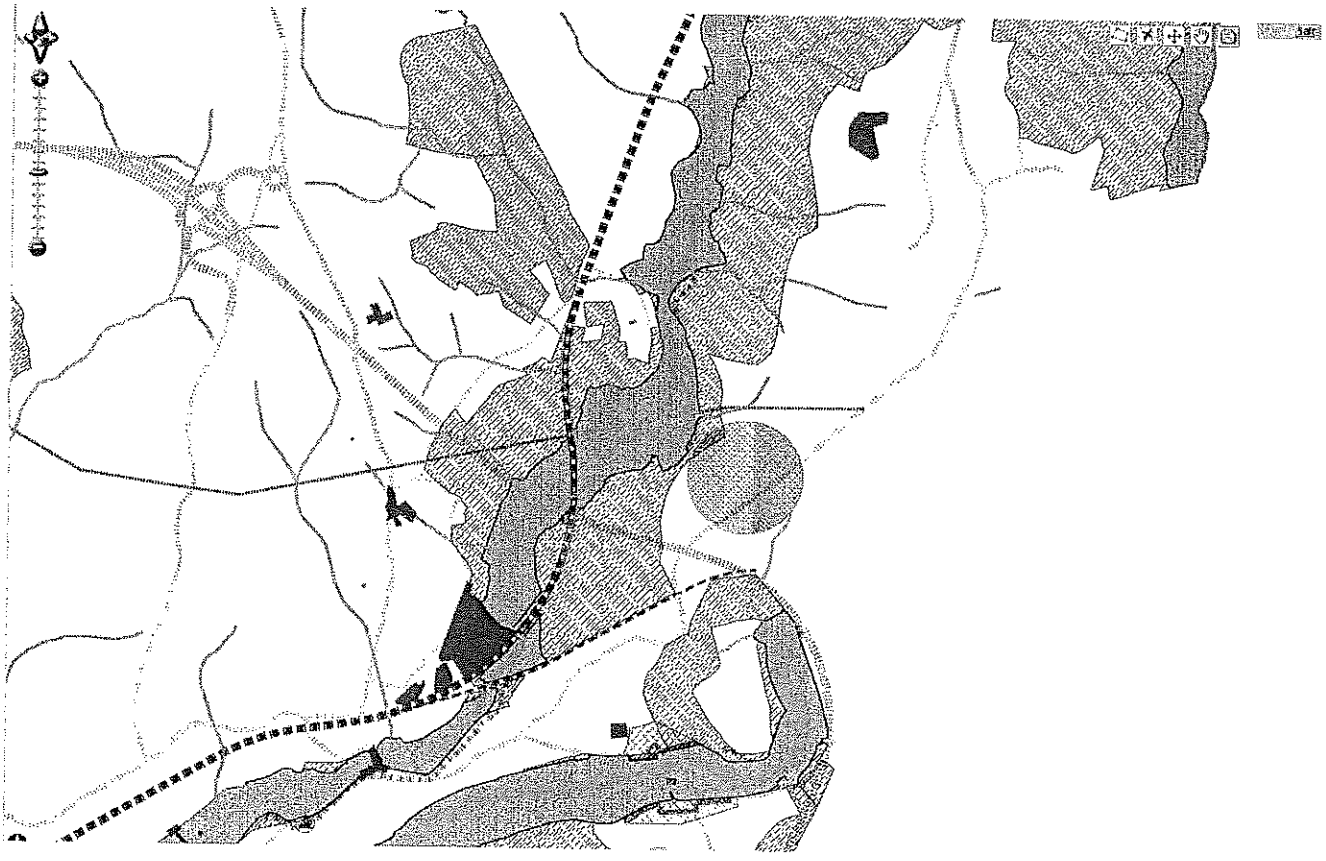

A proposta visa a **criação de uma área destinada a habitação unifamiliar** com uma cércea máxima de 2 pisos acima do solo prevendo uma **edificabilidade máxima de 6.200,40 m2**.

Fig. 3 – Solução urbanística proposta

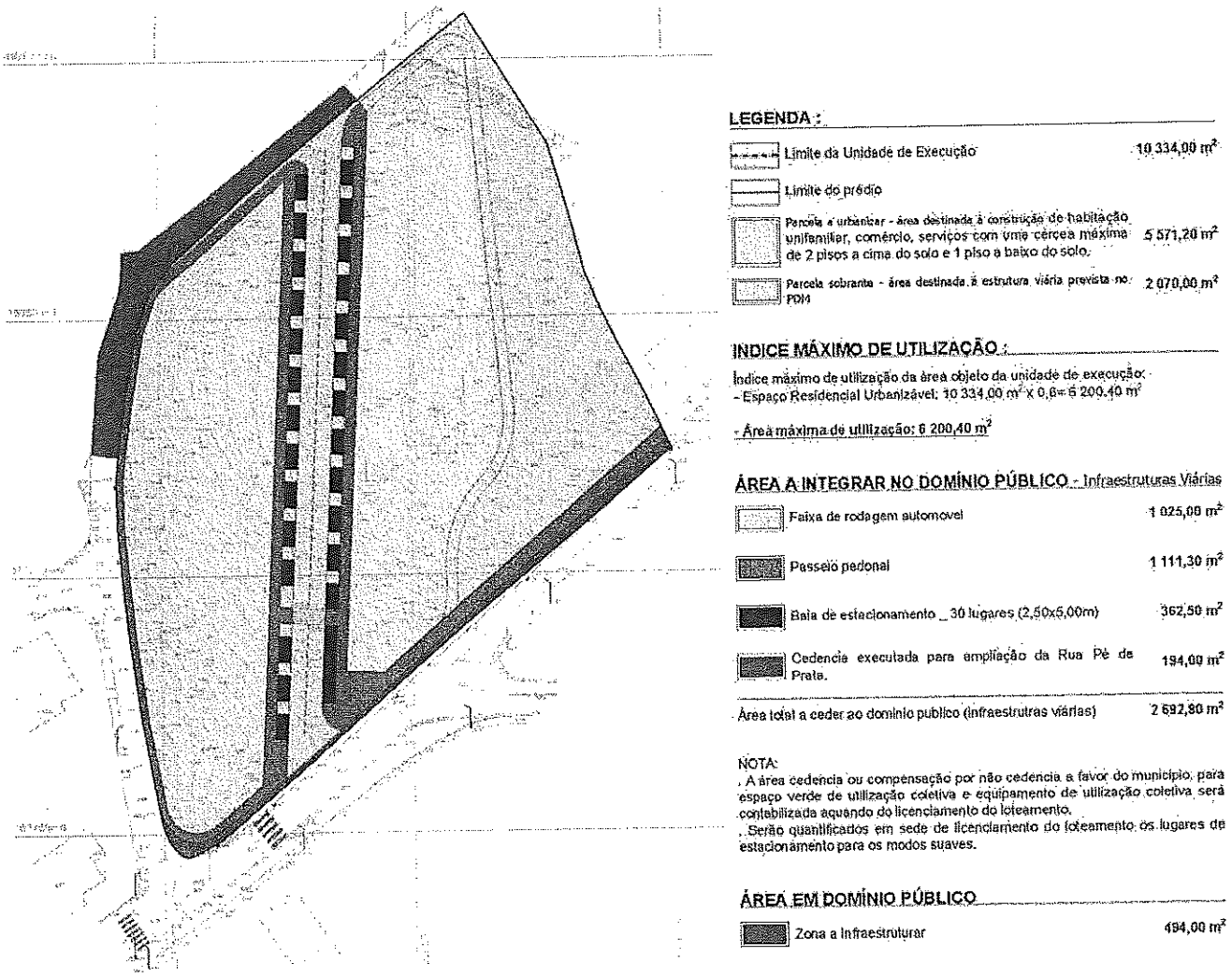

A proposta prevê que a intervenção assente primordialmente na criação de um arruamento interno e que estabelece a ligação com as vias existentes ao mesmo tempo que protege a área habitacional dos movimentos das vias externas.

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente e prevista.

A proposta não contempla edificabilidade para a parcela destinada a execução da estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I, não impossibilitando assim o uso definido pelo PDM.

De acordo com os parâmetros urbanísticos definidos no RPDM (artigos 59º e 60º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos, contudo na presente operação urbanística, **por não se verificar no local a necessidade destes espaços optou-se pela compensação/pagamento pela não cedência.**

Assim, nestes termos solicita-se que a Câmara Municipal de Famalicão delibere a delimitação de uma Unidade de Execução com os limites físicos constantes na Planta de Cadastro e tendo por base o programa urbanístico descrito na Planta da Proposta e nos termos da presente memória descritiva.

Anexos

. Documento identificativo da titularidade da parcela;

. Certidão Permanente Comercial;

. Levantamento topográfico e Planta Cadastral, escala 1/500;

. Programa urbanístico _ (desenho), escala 1/500;

Arquiteto

Signed by: **CÉSAR GUILHERME SOARES ROLIM**
Identification number: 12346576
Date: 2023.07.31 17:43:27+01'00'

César Guilherme Soares Rolim | CC: 12346576 1 ZX3 | OAnº 16063

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução III da UOPG 3.6 – Pé de Prata

(Freguesia de Lousado)

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com poderes para o ato concedidos por deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de _____, adiante designado por *MUNICÍPIO;*

e

Manuel António Carneiro da Costa e Sá, NIF n.º _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, casado em regime de comunhão de adquiridos com **Maria Olívia Pinto da Silva,** NIF n.º _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes na Rua _____, n.º _____, da freguesia de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietários, adiante designados por *PROMOTORES A;*

Celebration Homes, Lda, NIPC n.º 517 289 628, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com sede na Rua Parque Norte n.º 36, 6.º Sul da União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, concelho de Braga, com capital social de 5.000,00 €, aqui representada pelo seu sócio gerente Leandro Diniz de Moraes, na qualidade de promitente compradora, adiante designada por *PROMOTORA B;*

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, o qual tem por base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução III da UOPG

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado), aprovada por deliberação camarária de _____.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos *PROMOTORES A*, constituída por uma unidade cadastral, com a área total de 10.334,00 m², encontrando-se a totalidade da área dentro dos limites da Unidade de Execução, aferida por levantamento topográfico, que constitui o Anexo II do presente contrato.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios destinados aos usos de habitação unifamiliar, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho _____ à escala 1:500, onde consta também a identificação e o limite cadastral do prédio abrangido, e que constitui o Anexo II do presente contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.6 - Pé de Prata e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização a efetuar na Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Freguesia de Lousado), a qual foi requerida pela *PROMOTORA B* através do registo de entrada n.º 10036/2023, com autorização dos *PROMOTORES A*, e abrange o prédio melhor identificado na Cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

Identificação do Prédio

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Os *PROMOTORES A* são proprietários, donos e legítimos possuidores de um prédio rústico, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2002/20140214, da freguesia de Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 632 da referida freguesia, com a área de 10.334,00 m².
2 - Os *PROMOTORES A* celebraram com a *PROMOTORA B* um contrato promessa de compra e venda, através do qual prometeram vender o prédio melhor identificado no número anterior, nos termos e condições constantes desse contrato, instrumento jurídico que confere sob condição a legitimidade procedimental à *PROMOTORA B*.

Cláusula Terceira

Delimitação da Unidade de Execução

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios destinados aos usos de habitação unifamiliar, comércio e serviços, e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.
2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução III da UOPG 3.6 - Pé de Prata, foram submetidas à Câmara Municipal que, por deliberação tomada na reunião ordinária de 4 de maio de 2023, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública realizada entre 2 de junho e 3 de julho.

Cláusula Quarta

Adequabilidade do PDM

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, o prédio sujeito à presente Unidade de Execução, está abrangido pela categoria de Espaço Residencial Urbanizável.
2 - Para a parcela a urbanizar do prédio abrangido pela Unidade de Execução, com uma área de 5.571,20 m², aplica-se o índice máximo de utilização de 0.6 (calculado por referência à área total do prédio), de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta parcela a urbanizar de 6.200,40 m², destinada a habitação unifamiliar, comércio e serviços nos termos do Regulamento do PDM. A parcela sobrante com 2.070,00 m² prevista na área nascente do prédio, destinada à estrutura viária prevista na Planta de Ordenamento I do PDM, não apresenta edificabilidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Operações Urbanísticas

1 - As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade dos *PROMOTORES A* e *B* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

2 - A aprovação das operações urbanísticas encontra-se sujeita a parecer favorável por parte das entidades que legal, regulamentar e vinculativamente tenham de se pronunciar sobre as operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização, tal como se encontram projetadas na presente Unidade de Execução.

Cláusula Sexta

Obras de Urbanização

1 - Os *PROMOTORES A* e *B* obrigam-se a executar as obras de urbanização, incluindo todas as infraestruturas, previstas na Unidade de Execução e identificadas na Planta do Programa/Solução Urbanística, que constitui o Anexo III do presente contrato, as quais estão sujeitas a procedimento de controlo prévio da Câmara Municipal e às quais se aplicam as normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou diploma que lhe suceder.

2 - As obras de urbanização e respetivos encargos a cargo dos *PROMOTORES A* e *B* têm de ser executadas num prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data da assinatura do presente contrato.

3 - A área do arruamento existente a infraestruturar com 494,00 m², identificada como zona a infraestruturar em área do domínio público na Planta do Programa/Solução Urbanística, que constitui o Anexo III do presente contrato, fica a cargo dos *PROMOTORES A* e *B* ou da Freguesia mediante protocolo que venha a ser celebrado, aplicando-se o mesmo prazo para execução definido no número anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Caso não seja celebrado o protoloco mencionado no número anterior, a responsabilidade pela execução dessa infraestrutura é dos *PROMOTORES A* e *B*.

5 - Os *PROMOTORES A* e *B* prestarão caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização mediante garantia bancária ou seguro-caução, depósito em dinheiro ou hipoteca sobre bens imóveis de sua propriedade, nos termos da legislação aplicável.

6 - O *MUNICÍPIO* procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

7 - O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pelos *PROMOTORES* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

8 - O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar aos *PROMOTORES* que procedam à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

9 - O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte dos *PROMOTORES*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta dos *PROMOTORES*, sendo as despesas pagas por força da caução prestada.

Cláusula Sétima

Cedências e Compensações

1 - Na solução urbanística da presente Unidade de Execução não estão previstas áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos. Atendendo a que os usos permitidos para as parcelas podem ser distintos, as áreas a ceder para espaços verdes e equipamentos deverão ser calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM. Atenta a solução urbanística prevista no Anexo III do presente contrato, a compensação pelas áreas de cedência em falta deverá ser efetuada em numerário.

2 - Por força do presente contrato e da presente Unidade de Execução, os *PROMOTORES A*, e a *PROMOTORA B* caso à data seja a proprietária, comprometem-se a ceder ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO, mediante a emissão do respetivo alvará de loteamento ou através de instrumento notarial próprio a realizar antes da emissão do alvará das obras de urbanização, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução, na planta que constitui o Anexo III do presente contrato, que perfazem a área total de 2.692,80 m² para infraestruturas viárias a integrar o domínio público do *MUNICÍPIO*.

3 - As despesas com a formalização das áreas de cedência ao *MUNICÍPIO*, nomeadamente escrituras e registos, são da responsabilidade dos *PROMOTORES*.

Cláusula Oitava

Prazo e Vigência

1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, correspondente ao prazo definido para execução das obras de urbanização a cargo dos *PROMOTORES A* e *B*.

2 - A não execução das obras de urbanização, assim como a não concretização/formalização das áreas a ceder ao Município, melhor identificadas na planta que constitui o Anexo III do presente contrato, no prazo fixado no ponto anterior determina automaticamente a caducidade, total ou parcial, da classificação do solo como solo urbano, integrando o solo rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Nona

Cessão da Posição Contratual a Terceiros

1 - Todos os direitos e obrigações fixados no presente contrato são assumidos pelos *PROMOTORES A*, na qualidade de proprietários, e *PROMOTORA B*, na qualidade de promitente compradora, do prédio rústico identificado na Cláusula Segunda.

2 - Os *PROMOTORES A* podem ceder a terceiros a sua posição contratual sem necessidade de autorização prévia do *MUNICÍPIO* desde que transmitam, nos negócios jurídicos que eventualmente sejam celebrados, além da propriedade do prédio inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução, todos os direitos e obrigações assumidos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pelos mesmos no presente contrato e o cessionário por escrito aceite sem reservas essas obrigações.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, os *PROMOTORES A* obrigam-se a informar os futuros adquirentes do prédio, ou dos prédios resultantes da sua divisão, inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução das obrigações que sobre estas impendem.

4 - A cessão da posição contratual a terceiros tem de respeitar as condições estabelecidas na presente Cláusula e ser comunicada ao *MUNICÍPIO* sob pena de não ser eficaz relativamente ao mesmo.

Cláusula Décima

Alterações ao Contrato

Todas as alterações e/ou aditamentos ao presente contrato só serão válidos e eficazes se realizados por escrito e assinados por todas as Partes com a expressa indicação da cláusula ou cláusulas modificadas, aditadas e suprimidas, passando a constituir adenda e parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima Primeira

Resolução de Divergências e Foro

1 - Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e conflitos emergentes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por acordo das Partes.

2 - Na impossibilidade de resolução dos litígios por acordo das Partes será material e territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da área do concelho de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro, para apreciação e decisão de qualquer questão emergente da interpretação ou execução do presente contrato.

Cláusula Décima Segunda

Comunicações e Notificações

As comunicações ou notificações formuladas no âmbito do presente contrato são remetidas por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente contrato, sem prejuízo de se lhe aplicar o regime legal previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Clausula Décima Terceira

Obrigação Comum

1 - As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

2 - Os *PROMOTORES A* e *B* são solidariamente responsáveis pelo cumprimento do presente contrato perante o Município.

3 - Para cumprimento e concretização do presente Contrato de Urbanização, os *PROMOTORES A* autorizam a *PROMOTORA B*, a requerer junto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas previstas no presente Contrato, bem como a executar as mesmas de acordo com o que vier a ser licenciado, conferindo-lhe desta forma legitimidade procedimental.

Clausula Décima Quarta

Anexos

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas, à exceção das que constituem o Anexo I, são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Certidão permanente da empresa, certidão do registo predial e caderneta predial do prédio abrangido;

Anexo II - Levantamento Topográfico/Planta Cadastral da Unidade de Execução;

Anexo III - Planta do Programa / Solução Urbanística e Cedências

Anexo IV - Programa Urbanístico / Relatório de Fundamentação.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____, em dois exemplares com valor original, ficando um exemplar em poder do Município e outro dos Promotores.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Mário Passos, Dr.)

Pelos Promotores A

(Manuel António Carneiro da Costa e Sá)

(Maria Olívia Pinto da Silva)

Pela Promotora B

(Leandro Diniz de Moraes)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de setembro de 2023, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2023DEP0017DEQ "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão" (Página 105)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de setembro de 2023, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento 2023DEP0017DEQ "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão"

Considerando que:
No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelos candidatos Domingos da Silva Teixeira, S.A.; Alexandre Barbosa Borges, S.A; José Moreira Fernandes & Filhos, S.A e Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A., e submetidas listas de erros e omissões pelas firmas José Moreira Fernandes & Filhos, S.A e Teixeira Pinto & Soares, S.A. sobre o Procedimento: 2023DEP0017DEQ "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão ";
Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual;
Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de setembro de 2023, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento 2023DEP0017DEQ "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão".

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.20 12:03:55 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2023DEP0017DEQ: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão

Relativamente à obra supracitada e atendendo aos pedidos de esclarecimentos submetidos pelas firmas Domingos da Silva Teixeira, S.A., Alexandre Barbosa Borges, S.A., José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. e Combitur – Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A. (este último submetido indevidamente sob a forma de mensagem, mas que a entidade adjudicante entendeu apreciar e responder de igual modo), e às listas de erros e omissões submetidas pelas firmas José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. e Teixeira Pinto & Soares, S.A., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a análise da equipa projetista que se junta em anexo:

- a lista de erros e omissões apresentada pela firma Teixeira, Pinto & Soares, S.A., Lda. não foi aceite, à exceção do artigo 11.3.3.4.2.;
- a lista de erros e omissões apresentada pela firma José Moreira Fernandes & Filhos S. A. foi não aceite relativamente à lista de erros de medição e aceite no que respeita às omissões apresentadas;
- prestam-se os esclarecimentos devidos.

Apresentam-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades, bem como peças desenhadas atualizadas e em falta, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.18 18:33:48 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mapa de Quantidades

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Data: 2024.08.[illegible]

Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão					
Artigo	Descrição dos Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preços s/iva	
				Unitário	Total
1	Arquitetura				
1.1	Trabalhos Preparatórios				
1.1.1	Proteções provisórias				
1.1.1.1	Proteção de elementos de fachada				
1.1.1.2	Proteção de elementos de terraço/varanda				
1.1.1.3	Proteção provisória da cobertura contra a chuva				
1.1.2	Estaleiro				
1.1.2.1	Montagem e desmontagem do estaleiro da obra, de acordo com o artigo n.º350 do Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluíndo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessários ao apoio à execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável. Inclui ainda as instalações para a Fiscalização, conforme Caderno de Encargos. A desmontagem do estaleiro e demais instalações provisórias nas condições iniciais inclui a limpeza do terreno, remoção da vedação e da sinalização, as demolições e a reposição das condições ideiais do terreno, conforme Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.1.2.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada, conforme Caderno de Encargos.	un	1,00		
1.1.2.3	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logótipos, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. Inclui a sua remoção final a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro	un	1,00		
1.1.3	Segurança e Saúde				
1.1.3.1	Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, atendendo às diversas disposições legais em vigor.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.1.3.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono da Obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.	un	1,00		
1.1.3.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	un	1,00		
1.1.3.4	Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra.	un	1,00		
1.1.4	Gestão de resíduos				
1.1.4.1	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de Dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	un	1,00		
1.2	Demolições				
1.2.1	Paredes (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas paredes)				
1.2.1.1	Demolição de parede de placas de gesso cartonado instaladas sobre uma estrutura simples, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	13,53		
1.2.1.2	Demolição de parede divisória interior de alvenaria rebocada, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	537,61		
1.2.1.3	Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida com cerâmico, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	180,99		
1.2.1.4	Desmontagem para a sua reutilização de muro de alvenaria de pedra granítica, com argamassa, com meios manuais e armazenamento do material demolido para a sua reutilização, e carga manual para camião ou contentor.	m3	11,00		

1.2.1.5	Demolição de pano exterior em parede de fachada, de alvenaria revestida, formada por tijolo furado triplo de 15/22 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a demolição do revestimento interior e exterior e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	498,69		
1.2.1.6	Desmontagem de divisória separadora envidraçada constituída por painéis de madeira, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	15,25		
1.2.1.7	Demolição de muro de betão armado, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	14,07		
1.2.2	Coberturas e Tetos				
1.2.2.1	Cobertura em estrutura metálica revestida a chapa				
1.2.2.1.1	Demolição de estrutura metálica leve autoportante de cobertura abobadada, com equipamento de oxicorte, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos sobre os quais se apoia, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	244,40		
1.2.2.1.2	Desmontagem de revestimento de chapa de aço, fixado mecanicamente sobre madre estrutural a menos de 20 m de altura, em cobertura abobadada; com meios manuais, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem dos elementos de fixação, dos remates, das caleiras e dos tubos de queda e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	244,40		
1.2.2.2	Teto em lâminas metálicas				
1.2.2.2.1	Demolição de teto falso amovível de lâminas metálicas situado a uma altura menor de 4 m, com meios manuais, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação, das vigas falsas e dos remates e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	53,70		
1.2.2.3	Teto falso em placas de gesso				
1.2.2.3.1	Demolição de teto falso contínuo de placas de gesso, situado a uma altura menor de 4 m, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a demolição da estrutura metálica de fixação, das vigas falsas e dos remates e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	585,50		
1.2.3	Lajes e Pavimentos (incluindo, além do descrito, tubagens ou outros elementos infraestruturais embebidos ou com amarrações nas lajes e pavimentos)				
1.2.3.1	Laje de betão de piso térreo com revestimento cerâmico				

Mapa de Quantidades

1.2.3.1.1	Demolição de laje maciça de betão armado de até 20 cm de altura total, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	200,70		
1.2.3.1.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	200,70		
1.2.3.2	Laje de betão de piso térreo com regularização				
1.2.3.2.1	Demolição de laje maciça de betão armado de até 20 cm de altura total, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	165,00		
1.2.3.2.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos de cimento, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	165,00		
1.2.3.3	Laje de betão de piso térreo com revestimento em marmorite				
1.2.3.3.1	Demolição de laje maciça de betão armado de até 20 cm de altura total, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	292,05		
1.2.3.3.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de marmorite "in situ", com martelo pneumático, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	292,05		
1.2.3.4	Calçada em granito				
1.2.3.4.1	Demolição de pavimento exterior em paralelepípedos e camada de areia, com martelo pneumático, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a demolição da base suporte (incluída na medição do desaterro).	m2	391,31		
1.2.3.5	Laje de betão de piso intermédio com revestimento cerâmico				

1.2.3.5.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	22,40		
1.2.3.5.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	22,40		
1.2.3.6	Laje de betão de piso intermédio com revestimento em marmorite				
1.2.3.6.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	14,30		
1.2.3.6.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de marmorite "in situ", com martelo pneumático, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	14,30		
1.2.3.7	Laje de betão de piso intermédio com lajetas de betão				
1.2.3.7.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	112,42		
1.2.3.7.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos de cimento, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	78,42		
1.2.3.8	Laje de betão de piso intermédio com revestimento em linóleo				

Mapa de Quantidades

1.2.3.8.1	Demolição de laje aligeirada de betão armado com vigotas pré-fabricadas de betão, superfície entre vigas de abobadilhas cerâmicas ou de betão e camada de compressão de betão, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, remoção prévia do pavimento e da sua base, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a remoção do pavimento.	m2	110,70		
1.2.3.8.2	Remoção de pavimento continuo de linóleo existente no interior do edifício, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a demolição da base suporte.	m2	110,70		
1.2.3.9	Revestimento cerâmico em laje a manter				
1.2.3.9.1	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	314,20		
1.2.3.10	Revestimento a taco de madeira em laje a manter				
1.2.3.10.1	Remoção de pavimento existente no interior do edifício, de soalho flutuante de tábuas de madeira maciça, ensambladas entre si através de cola ou com clipes, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço não inclui a demolição da base suporte.	m2	258,40		
1.2.4	Estruturas e fundações				
1.2.4.1	Estrutura metálica tubolar				
1.2.4.1.1	Remoção, com meios manuais e equipamento de oxicorte, de grade metálica com medida média 3,50m x 1,75m, localizada em vão de fachada e fixada ao paramento, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui desmontagem dos acessórios e dos elementos de fixação.	m2	6,13		
1.2.4.2	Estrutura metálica composta por pilares, vigas, chapas de pavimento e caixas de escadas				

1.2.4.2.1	Demolição, elemento a elemento, com meios manuais e mecânicos, de estrutura de 330mm³ de volume, no interior da edificação, com uma altura edificada de 2,50m e uma superfície média de 132m², e carga mecânica para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O edifício apresenta uma estrutura metálica e o seu estado de conservação é médio, à vista dos estudos previamente realizados. O preço não inclui a demolição da fundação, a demolição do massame	m3	322,50		
1.2.4.3	Fundações dos edifícios a demolir parcialmente				
1.2.4.3.1	Demolição de sapata de betão simples, de profundidade a analisar em obra, com martelo pneumático, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	4,33		
1.2.4.3.2	Demolição de sapata contínua de betão armado, de até 1,5 m de profundidade máxima, com martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	35,00		
1.2.4.4	Pilares dos edifícios a demolir parcialmente				
1.2.4.4.1	Demolição de pilar de betão armado, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m3	7,33		
1.2.5	Escadas e Guardas				
1.2.5.1	Guarda metálica				
1.2.5.1.1	Remoção com meios manuais e equipamento de oxicorte, de guarda metálica em forma reta, de 100 cm de altura, localizada em escada e fixada, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem dos acessórios e dos elementos de fixação e transporte para vazadouro de todos os elementos.	ml	63,89		
1.2.5.2	Escada em betão com revestimento cerâmico				
1.2.5.2.1	Demolição de laje de escada de betão armado, até 25 cm de espessura, e degraus, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	15,80		
1.2.5.2.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de ladrilhos cerâmicos, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	15,80		
1.2.5.3	Escada em betão com revestimento em marmorite				

Mapa de Quantidades

1.2.5.3.1	Demolição de laje de escada de betão armado, até 25 cm de espessura, e degraus, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	18,92		
1.2.5.3.2	Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de marmorite "in situ", com martelo pneumático, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	18,92		
1.2.5.4	Escada em estrutura metálica				
1.2.5.4.1	Demolição de estrutura metálica de escada, formada por peças simples de perfis laminados, degraus e guardas de aço, com equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	14,61		
1.2.5.5	Escada em betão com revestimento em granito				
1.2.5.5.1	Demolição de laje de escada de betão armado, até 25 cm de espessura, e degraus, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	2,69		
1.2.5.5.2	Demolição de pavimento de ladrilhos de granito, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. O preço inclui a picagem do material de fixação aderido ao suporte, mas não inclui a demolição da base suporte.	m2	2,69		
1.2.6	Vãos				
1.2.6.1	Desmontagem de folha de caixilharia envidraçada de madeira de qualquer tipo, com meios manuais sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	15,00		
1.2.6.2	Desmontagem de folha de caixilharia envidraçada de aço de qualquer com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	16,00		
1.2.6.3	Desmontagem de folha de caixilharia envidraçada de PVC de qualquer tipo com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais está fixada, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	12,00		
1.2.6.4	Remoção de porta de madeira, com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	31,00		
1.2.6.5	Remoção de porta em alumínio, com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	16,00		

Mapa de Quantidades

1.2.6.6	Remoção de porta de ferro com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	5,00		
1.2.6.7	Remoção de porta em PVC, com meios manuais, sem deteriorar o paramento ao qual está fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	2,00		
1.2.7	Mobiliário				
1.2.7.1	Mobiliário sanitário				
1.2.7.1.1	Desmontagem de aparelho sanitário incluindo torneiras e acessórios, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos aos quais possa estar fixada, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem das torneiras e dos acessórios e a obturação das condutas conectadas ao elemento e transporte para vazadouro de todos os elementos.	un	45,00		
1.2.7.2	Mobiliário de madeira				
1.2.7.2.1	Remoção de armário encastrado de madeira, sem deteriorar o paramento ao qual está fixado, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	1,40		
1.2.7.3	Mobiliário metálico				
1.2.7.3.1	Remoção de armário metálico, sem deteriorar o paramento ao qual está fixado, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens e transporte para vazadouro de todos os elementos.	m2	2,50		
1.3	Movimentos de terra				
1.3.1	Terraplanagens				
1.3.1.1	Escavação a céu aberto, para estabelecimento das cotas de projeto em qualquer solos de qualquer natureza, incluindo a compactação das terras para aplicação das restantes camadas de pavimentos	m3	902,62		
1.3.1.2	Transporte de terras em camião adequado dos produtos provenientes da escavação de qualquer tipo de terreno dentro da obra, incluindo a colocação de materiais a vazadouro fora do local da obra, carga, transporte, espalhamento e eventual indemnização por depósito	m3	902,62		
1.4	Argamassas e betões não estruturais				

Mapa de Quantidades

1.4.1	Formação de pendentes em cobertura plana de edifício principal e da casa do lixo, com betão leve, confeccionado em obra com argila expandida e cimento cinzento, com espessura média de 10 cm, com camada de regularização de argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6 de 2 cm de espessura incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	360,35		
1.4.2	Massames e enrocamentos de pedra				
1.4.2.1	Fornecimento e colocação de enrocamento (tout-vennant) para base de betonilha de 7 cm de espessura, através de enchimento e espalhamento em camadas de espessura não superior a 15 cm de britas procedentes de pedreira granítica de 40/80 mm; e posterior compactação através de equipamento manual com placa vibratória, sobre a base homogénea e nivelada incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	37,00		
1.5	Alvenarias				
1.5.1	Tijolo cerâmico				
1.5.1.1	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 9cm de espessura de alvenaria de tijolo furado duplo para revestir, 30x20x9 cm assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.5.1.1.1	Piso 0	m2	264,09		
1.5.1.1.2	Piso 1	m2	22,72		
1.5.1.1.3	Piso 2	m2	24,35		
1.5.1.2	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 11cm de espessura de alvenaria de tijolo furado duplo para revestir, 30x20x11 cm assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	20,00		
1.5.2	Bloco térmico				
1.5.2.1	Fornecimento e execução de pano exterior de parede de fachada, de 20 cm de espessura de alvenaria, de tijolo cerâmico térmico com encaixe macho-fêmea, 30x20x20 cm, para revestir, com juntas horizontais e verticais de 10 mm de espessura, junta refundada, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.5.2.1.2	Piso 1	m2	72,29		
1.5.2.1.3	Piso 2	m2	100,73		
1.5.3	Bloco de betão				

1.5.3.1	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 15 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 50x20x15 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.5.3.1.1	Piso 0	m2	28,80		
1.5.3.1.2	Piso 1	m2	12,00		
1.5.3.1.3	Piso 2	m2	9,00		
1.5.3.2	Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 25 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 50x20x25 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2			
1.5.3.2.1	Piso 0	m2	72,80		
1.5.3.2.2	Piso 1	m2	22,50		
1.5.3.2.3	Piso 2	m2	18,00		
1.6	Cantarias/Alvenarias				
1.6.1	Pedra natural				
1.6.1.1	Arrumo de pedras sobrantes de muro de granito desmontado, com peças irregular em bruto, de pedra granítica reaproveitada, com as suas faces por trabalhar, pousadas em zonas da obra a designar incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m3	9,00		
1.7	Impermeabilizações e isolamentos				
1.7.1	Impermeabilizações				
1.7.1.1	Impermeabilização tipo monocamada, colada, formada por uma membrana de betume modificado com elastómero SBS, LBM (SBS)-50/G-FP, com armadura de feltro de poliéster reforçado e estabilizado de 150gr/m2, com auto-proteção mineral cor verde, com resistência à penetração de raízes, totalmente colada com maçarico	m2	248,05		
1.7.1.2	Fornecimento e aplicação de Membrana impermeabilizante betuminosa de superfície não protegida de 3,0kg/m² 2,5mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	303,00		
1.7.1.3	Fornecimento e aplicação de Membrana impermeabilizante tipo "Esterdan 30 P Elast Autoadesiva da Danosa" ou equivalente 2,5 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	279,50		

1.7.1.4	Fornecimento e aplicação de Barreira pára-vapor do tipo "Marjrex 200 da Siga" ou equivalente incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.1.4.1	Piso 1	m2	195,22		
1.7.1.4.2	Piso 2	m2	155,47		
1.7.1.4.3	Piso 3	m2	190,54		
1.7.1.4.4	Cobertura do edifício modular	m2	279,50		
1.7.1.5	Fornecimento e aplicação de Barreira pára-vento tipo "Majvest 700SOB da Siga" ou equivalente incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.1.5.1	Piso 1	m2	238,33		
1.7.1.5.2	Piso 2	m2	196,87		
1.7.1.5.3	Piso 3	m2	259,43		
1.7.1.6	Fornecimento e aplicação de Manta geotêxtil de 200 (+10%:-15%) g/m², formada por fibra curta de poliéster 2,1mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	438,76		
1.7.2	Isolamentos				
1.7.2.1	Isolamentos térmicos				
1.7.2.1.1	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico tipo "Danopren TR-P da Danosa" ou equivalente 40mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	657,22		
1.7.2.1.2	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico em XPS 40 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.1.2.1	Piso 1	m2	96,90		
1.7.2.1.2.2	Piso 2	m2	31,00		
1.7.2.1.3	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico em XPS 100 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	287,98		
1.7.2.1.4	Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico tipo "Danopir BV da Danosa" ou equivalente 60mm na cobertura do edifício modular incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	279,50		
1.7.2.2	Isolamentos acústicos/térmico-acústicos				

1.7.2.2.1	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico tipo "Rocdan 231 da Danosa" ou equivalente 40mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.1.1	Piso 0	m2	360,86		
1.7.2.2.1.2	Piso 1	m2	264,51		
1.7.2.2.1.3	Piso 2	m2	244,51		
1.7.2.2.2	Fornecimento e aplicação de Membrana betuminosa de alta densidade tipo "M.A.D. da Danosa" ou equivalente 4mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.2.1	Piso 0	m2	360,86		
1.7.2.2.2.2	Piso 1	m2	366,50		
1.7.2.2.2.3	Piso 2	m2	451,08		
1.7.2.2.2.4	Piso 3	m2	427,37		
1.7.2.2.3	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico tipo "Impactodan 10 da Danosa" com 10mm ou equivalente e/ou "Impactodan BT" com 3mm ou equivalente ambos incluindo fitas de sobreposição 5 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.3.1	Piso 1 - "Impactodan 10 da Danosa" ou equivalente 10mm	m2	264,51		
1.7.2.2.3.2	Piso 2 - "Impactodan BT da Danosa" ou equivalente 3mm	m2	244,51		
1.7.2.2.3.3	Piso 3 - "Impactodan BT da Danosa" ou equivalente 3mm	m2	212,05		
1.7.2.2.4	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico tipo "Fonodan 900 da Danosa" ou equivalente 4mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.4.1	Piso 1	m2	101,99		
1.7.2.2.4.2	Piso 2	m2	451,08		
1.7.2.2.4.3	Piso 3	m2	212,05		
1.7.2.2.5	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 20 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	12,00		
1.7.2.2.6	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 40 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				

1.7.2.2.6.1	Piso 1	m2	238,93		
1.7.2.2.6.2	Piso 2	m2	251,24		
1.7.2.2.7	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 45 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.7.1	Piso 0	m2	56,44		
1.7.2.2.7.2	Piso 1	m2	123,66		
1.7.2.2.7.3	Piso 2	m2	138,09		
1.7.2.2.7.4	Piso 3	m2	51,32		
1.7.2.2.8	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 50 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.8.1	Piso 1	m2	494,06		
1.7.2.2.8.2	Piso 2	m2	630,71		
1.7.2.2.8.3	Piso 3	m2	409,79		
1.7.2.2.9	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 60 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.9.1	Piso 1	m2	293,00		
1.7.2.2.9.2	Piso 2	m2	105,00		
1.7.2.2.10	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 100 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.10.1	Piso 1	m2	382,98		
1.7.2.2.10.2	Piso 2	m2	339,48		
1.7.2.2.10.3	Piso 3	m2	454,98		
1.7.2.2.11	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 70 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	70,68		
1.7.2.2.12	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 80 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	260,00		

Mapa de Quantidades

1.7.2.2.13	Fornecimento e aplicação de Isolamento acústico de lã mineral 60 mm com classe de reação ao fogo B-s2,d0 incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.13.1	Piso 1	m2	303,97		
1.7.2.2.13.2	Piso 2	m2	181,80		
1.7.2.2.13.3	Piso 3	m2	197,80		
1.7.2.2.14	Fornecimento e aplicação de isolamento acústico de lã mineral 100mm com 100kg/m3 com classe de reação ao fogo B-s2,d0 incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento				
1.7.2.2.14.1	Piso 1	m2	140,40		
1.7.2.2.14.2	Piso 2	m2	135,08		
1.7.2.2.14.3	Piso 3	m2	126,85		
1.7.2.2.15	Fornecimento e aplicação de Lajeta térmica tipo "Danolosa NOx Branca da Danosa" ou equivalente 95 mm a colocar na cobertura do edifício modular incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	279,50		
1.8	Revestimento de coberturas				
1.8.1	Coberturas inclinadas em chapas rígidas				
1.8.1.1	Fornecimento e aplicação de Painel isolante de três ondas composto por duas chapas metálicas perfiladas, unidas por um núcleo de espuma rígida de poliuretano tipo "Topcover 3 da Feliz" ou equivalente 80mm a colocar na cobertura do edifício a reabilitar incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento	m2	215,32		
1.8.2	Coberturas horizontais				
1.8.2.1	Fornecimento, colocação e espalhamento da camada de protecção de godo entre 15 a 20cm de altura composta por Seixos rolados lavados, de granulometria compreendida entre 16 e 32 mm na laje de cobertura do piso 0 edifício principal e da casa do lixo incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	76,65		
1.8.2.2	Fornecimento e colocação de lajetas de betão tipo Lajetas de betão aparente (0,60m x 0,40m) gr165 da Cimenteira do Louro ou equivalente sobre apoios de suporte regulável incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	119,89		

Mapa de Quantidades

1.8.2.3	Fornecimento e colocação de suporte regulável, de poliolefinas, com adição de carga mineral, de cor preto, com 750 kg de capacidade mecânica à compressão e base redonda plana, para alturas entre 15 e 50 mm; estabilidade térmica de -25°C até 110°C; imputrescível, com resistência ao envelhecimento e à intempérie para suporte das lajetas de betão colocados nos vértices e pontos de encontro entre lajetas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	un	119,89		
1.8.3	Clarabóias e palas				
1.8.3.1	Clarabóias de vidro				
1.8.3.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve25 - Clarabóia de vidro (3,00m x 0,75m) de uma água com caixilharia do tipo "Série N150000 da F2J" ou equivalente a cor braca RAL 9110 com vidro laminado 55.1 incolor + caixa 14 + 8 cool lite SKN154II Temperado. Inclusive remates, ancoragens, rufos, ferragens e fixações mecânicas necessárias para o seu correto funcionamento.	un	2,00		
1.8.3.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve37 - Clarabóia de vidro de uma água (8,29m x 2,30m) com caixilharia do "tipo Série N150000 da F2J" ou equivalente a cor braca RAL 9110 com vidro laminado 55.1 incolor + caixa 14 + 8 cool lite SKN154II Temperado com classe de ração ao fogo B-s2,d0. Inclusive remates, ancoragens, rufos, ferragens e fixações mecânicas necessárias para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.8.3.2	Fornecimento e colocação de pala de vidro para proteção de porta de entrada (2,30m x 1,50m) com vidro temperado 10mm incolor e tirantes de fixação em aço inox inclusive remates, ancoragens, ferragens e fixações mecânicas necessárias para o seu correto funcionamento.	un	1,00		
1.9	Revestimentos				
1.9.1	Moldados in situ				
1.9.1.1	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 50 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	43,42		
1.9.1.2	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 51 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	217,82		
1.9.1.3	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 66 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	217,41		

Mapa de Quantidades

1.9.1.4	Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 82 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	222,40		
1.9.1.5	Fornecimento e colocação de argamassa de assentamento de base para pavimento em cubo de granito, de 70 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	36,71		
1.9.2	Obras de alvanel/massas grossas				
1.9.2.1	Fornecimento e colocação de emboço de cimento 15mm com base de chapisco de 3mm, aplicado directamente sobre um paramento vertical interior, com acabamento superficial rugoso, com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.9.2.1.1	Piso 0	m2	520,68		
1.9.2.1.2	Piso 1	m2	82,50		
1.9.2.1.3	Piso 2	m2	63,00		
1.9.2.2	Fornecimento e colocação de reboco liso com acabamento lavado realizado com argamassa de cal sobre um paramento interior como base para acabamento a pintura incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.9.2.2.1	Piso 0	m2	416,20		
1.9.2.2.2	Piso 1	m2	82,50		
1.9.2.2.3	Piso 2	m2	63,00		
1.9.3	Obra de ladrilhador				
1.9.3.1	Fornecimento e colocação de revestimento interior com peças de azulejo, de 100x300x70 mm tipo "Nova Arquitetura da Cinca" ou equivalente, cor a escolher incluindo argamassa colante, enchimento de juntas com argamassa de juntas cimentosa melhorada, com absorção de água reduzida e resistência elevada à abrasão, cor a escolher, em juntas de 3 mm de espessura. Inclusive cruzetas de PVC incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução				
1.9.3.1.1	Piso 0	m2	279,81		
1.9.3.1.2	Piso 1	m2	335,70		
1.9.3.1.3	Piso 2	m2	443,40		
1.9.3.1.4	Piso 3	m2	202,20		

Mapa de Quantidades

1.9.3.2	Fornecimento e colocação de revestimento interior com peças de azulejo, de 100x100x70 mm tipo "Nova Arquitetura da Cinca" ou equivalente, cor a escolher incluindo argamassa colante, enchimento de juntas com argamassa de juntas cimentosa melhorada, com absorção de água reduzida e resistência elevada à abrasão, cor a escolher, em juntas de 3 mm de espessura. Inclusive cruzetas de PVC incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	70,50		
1.9.3.3	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento em lajetas pré-fabricadas de betão, tipo "Inconcrete liso 950/40 da Cimenteira do Louro" ou equivalente, 50x50x2 cm sem juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	235,07		
1.9.4	Produtos de tecelagem/fibras				
1.9.4.1	Fornecimento e colocação de tapete formado por perfis de alumínio, de 27 mm de largura, unidos entre si através cabo de aço inoxidável, distância entre perfis 4 mm, acabamento superficial com filamentos de vinilo interligados de cor a escolher, espessura total 12 mm, uso interior e exterior. Incluindo preparação da abertura para a colocação e incluindo remate com aro perimetral em alumínio similar ao do tapete e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	5,42		
1.9.5	Produtos de Extrusão/Prensagem/Vinílicos				
1.9.5.1	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento tipo "Fibrano Hidrowood Clic 100% eco Cement Ash 201518 620 x 450 x 9 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	100,62		
1.9.5.2	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento tipo "Fibrano Hidrowood Clic 100% eco Concrete Urban 201621 620 x 450 x 9 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	365,52		
1.9.5.3	Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento tipo "Fibrano Hidrowood Clic 100% eco Oak vila gold 201541 1815 x 200 x 9 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	725,66		

1.9.5.4	Fornecimento e colocação de revestimento de escada composta por cobertores, espelhos, patamar superior de acesso e laterais: - 8 degraus de 1200 x 320 x 150 mm - 4 degraus de 1200 x 640 x 300 mm - patamar de 2500 X 1550mm - espelho do patamar de 1200 x 150mm e 1200 x 300mm - lateral de 1350 x 2550mm com material tipo "Fibrano HDF Clic 85% eco Aukena 9015 1815 x 230 x 10 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.	un	1,00		
1.9.5.5	Fornecimento e assentamento de fachada ventilada nas paredes exteriores do elevador, pilares do piso 0 e fachada norte do piso 3 com painéis tipo "Meteon, Metallics, Graphite Grey Ref. M21.8.1 com acabamento Satin FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) com classe de ração ao fogo B-s2,d0 de 8mm da Trespa" ou equivalente incluindo fixação TS 700 (rebites) sobre sistema em alumínio composto por esquadros e perfis L e T incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	175,18		
1.9.5.6	Fornecimento e assentamento de fachada ventilada com painéis tipo "Meteon, Wood Decors, Elegant Oak Ref. NW02 com acabamento Matt, SS, FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) com classe de ração ao fogo B-s2,d0 de 8mm da Trespa" ou equivalente incluindo fixação TS 700 (rebites) sobre sistema em alumínio composto por esquadros e perfis L e T incluindo revestimento de portadas e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução				
1.9.5.6.1	Alçado Nascente	m2	95,42		
1.9.5.6.2	Alçado Poente	m2	46,32		
1.9.5.6.3	Alçado Norte	m2	111,95		
1.9.5.6.4	Alçado Sul	m2	232,52		
1.9.5.6.5	Teto piso 0	m2	112,18		
1.9.5.7	Fornecimento e colocação de revestimento de fachada da casa do Lixo e salas de PT em painéis de fachada de face lisa com fixação oculta tipo "Facewall da Feliz" ou equivalente 40 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução e acabamento	m2	31,78		
1.9.6	Obra de calceteiro				
1.9.6.1	Fornecimento e assentamento de pavimento de cubo de granito cinza 10 x 10 x 10 cm com acabamento serrado em todas as faces sobre base de argamassa de assentamento incluindo juntas de separação de entre 2 a 3 mm, enchimento com argamassa de cor similar e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução	m2	36,71		

1.9.7	Divisórias leves e tetos falsos				
1.9.7.1	Paredes de gesso laminado				
1.9.7.1.1	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+48) para colmatação de parede composta rígida, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se uma placa no total (uma placa tipo normal de 12,5 mm de espessura). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares incluindo coretes, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.1.1	Piso 0	m2	56,44		
1.9.7.1.1.2	Piso 1	m2	29,73		
1.9.7.1.1.3	Piso 2	m2	81,29		
1.9.7.1.1.4	Piso 3	m2	27,30		
1.9.7.1.2	Fornecimento e execução de parede divisória interior constituída por duas estruturas independentes (12,5+12,5+48 - 48+12,5+12,5) (com duas placa tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa), formado por duas estruturas simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 600 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se quatro placas no total (duas placas tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.2.1	Piso 1	m2	222,77		
1.9.7.1.2.2	Piso 2	m2	241,83		
1.9.7.1.2.3	Piso 3	m2	185,90		

1.9.7.1.3	Fornecimento e execução de parede divisória interior constituída por duas estruturas independentes (12,5+12,5+48 - 48+12,5) (com duas placas tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa), formado por duas estruturas simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 600 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se três placas no total (duas placas tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.3.1	Piso 1	m2	25,93		
1.9.7.1.3.2	Piso 2	m2	38,37		
1.9.7.1.3.3	Piso 3	m2	28,60		
1.9.7.1.4	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+17) para colmatação de parede composta rígida (com uma placa tipo normal em uma das faces, de 12,5 mm de espessura), formado por uma estrutura simples de perfis metálicos OMEGA 33 (17mm) fixados directamente na parede, separados 600 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se uma placa no total (uma placa tipo normal de 12,5 mm de espessura). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares incluindo coretes, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.4.1	Piso 0	m2	12,00		
1.9.7.1.4.2	Piso 1	m2	260,70		
1.9.7.1.4.3	Piso 2	m2	216,10		
1.9.7.1.4.4	Piso 3	m2	207,55		

1.9.7.1.5	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+100+12,5+12,5) (com uma placa tipo hidrófuga em uma face e duas placas tipo normal na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa),fixas na estrutura de prumos de madeira definidas pelo projeto da especialidade. Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.5.1	Piso 1	m2	47,88		
1.9.7.1.5.2	Piso 2	m2	47,88		
1.9.7.1.5.3	Piso 3	m2	43,47		
1.9.7.1.6	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+12,5+100+12,5+12,5) (com duas placas tipo normal em uma face e duas placas tipo normal na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa),fixas na estrutura de prumos de madeira definidas pelo projeto da especialidade. Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.6.1	Piso 1	m2	89,73		
1.9.7.1.6.2	Piso 2	m2	89,73		
1.9.7.1.6.3	Piso 3	m2	93,09		

1.9.7.1.7	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+40+12,5) (com uma placa tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa), de 65 mm de espessura total, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 40 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total (uma placa tipo normal numa das faces e uma placa tipo hidrófuga na outra face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.				
1.9.7.1.7.1	Piso 1	m2	123,66		
1.9.7.1.7.2	Piso 2	m2	138,09		
1.9.7.1.7.3	Piso 3	m2	51,32		
1.9.7.1.8	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+48+12,5) (com uma placa tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa), de 73 mm de espessura total, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total (uma placa tipo normal em cada face, de 12,5 mm de espessura cada placa). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.	m2	3,70		

1.9.7.1.9	Fornecimento e execução de parede simples (12,5+12,5+48) para colmatação de parede composta rígida (com duas placas tipo normal em uma das faces, de 12,5 mm de espessura), formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 48 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 400 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total (duas placas tipo normal de 12,5 mm de espessura). Inclusive fita acústica de dilatação autocolante a forrar todos os perfis; fixações para a ancoragem de canais e montantes metálicos; parafusos para a fixação das placas; fita de papel com reforço metálico e massa e fita para o tratamento de juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. O preço inclui a resolução de encontros e pontos singulares incluindo coretes, mas não inclui o isolamento a colocar entre os montantes.	m2	32,60		
1.9.7.2	Tetos				
1.9.7.2.1	Fornecimento e execução de teto falso contínuo suspenso, liso nas zonas de quartos e corredores dos pisos 1 - 2 - 3 e nos corredores e zonas de pessoal e arrumos do piso 0, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm com uma modulação de 265 mm a 1240 mm e suspensas da superfície suporte de betão/madeira com suspensões combinadas cada 400 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente às mestras primárias com conectores tipo cavalete com uma modulação de 400 mm; PLACAS: duas camadas de placas de gesso laminado 15 com os bordos longitudinais afinados. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	940,69		
1.9.7.2.2	Fornecimento e execução de teto falso contínuo suspenso, acústico e com classe de reação ao fogo A1 nas zonas comuns do piso 0, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm com uma modulação de 355 mm a 1240 mm e suspensas da superfície suporte de betão/madeira com suspensões combinadas cada 400 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente às mestras primárias com conectores tipo cavalete com uma modulação de 320 mm; PLACAS: duas camadas de placas de gesso laminado 15, uma lisa com os bordos longitudinais afinados e uma de superfície perfurada acústica de perfuração aleatória. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo sancas na zona do átrio/receção e na zona de convívio e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	268,00		

1.9.7.2.3	Tecto falso contínuo com ancoragens directas, liso, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 80x15x50 mm com uma modulação de 1000 mm e fixadas à laje ou elemento de suporte de betão com ancoragens directas cada 900 mm; PLACAS: uma camada de placas de gesso laminado 12,5 com os bordos longitudinais afinados. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	19,02		
1.9.7.2.4	Fornecimento e execução de teto falso contínuo suspenso, liso nas zonas de vestiários e instalações sanitárias, constituído por: ESTRUTURA: estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm com uma modulação de 265 mm a 1240 mm e suspensas da superfície suporte de betão/madeira com suspensões combinadas cada 400 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente às mestras primárias com conectores tipo cavalete com uma modulação de 400 mm; PLACAS: duas camadas de placas de gesso laminado hidrófugo 15 com os bordos longitudinais afinados. Inclusive banda autocolante dessolidarizante, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa de juntas, fita microperfurada de papel e todos os acessórios de montagem. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	m2	171,16		
1.9.7.2.5	Fornecimento e montagem de tecto falso contínuo, situado no exterior, liso tipo sistema "D282b.es da KNAUF" ou equivalente (12,5+27+27), formado por uma placa de cimento Portland tipo "Aquapanel Outdoor da KNAUF" ou equivalente 12,5x1200x2400, revestida com uma camada de fibra de vidro embebida em ambas as faces, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões Nonius cada 750 mm, e mestras secundárias fixas perpendicularmente às primárias através de cavaletes e colocadas com uma modulação máxima de 300 mm entre eixos, inclusive p/p de fixações, parafusos, resolução do perímetro e pontos singulares, argamassa de juntas, fita de juntas e acessórios de montagem. Totalmente terminado com argamassa Aquapanel, cor branca.	m2	55,15		
1.9.7.2.6	Fornecimento e aplicação de revestimento acústico de teto tipo Sonaspray da Stier Acústica com 25mm incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua boa execução	m2	84,33		
1.10	Carpintarias				
1.10.1	Vãos (componentes em madeira)				

1.10.1.1	Vão Vi3 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,80mx2,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 2 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	4,00		
1.10.1.2	Vão Vi3 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,80mx2,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 2 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.896.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, fecho de livre/ocupado tipo "IN.04.115 Black da JNF" ou equivalente e entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente, e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.10.1.3	Vão Vi4 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente e entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente, e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		

1.10.1.4	Vão Vi4 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,13m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente e entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente, e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.10.1.5	Vão Vi4 ACU com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,40m tipo "C_AC42dB_EI30_1F da CARPIN Casais Wood & Metal" ou equivalente lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	9,00		
1.10.1.6	Vão Vi5 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série S1.A60-ENV da Tria" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.10.1.7	Vão Vi5 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,81mx2,40m, tipo "Série S1.A60-ENV da Tria" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.1.8	Vão Vi6 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 0,88mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e revestida com painéis de ripado de madeira 12 mm na outra tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panelio" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador pela face interior tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com fecho de livre/ocupado tipo "IN.04.115 Black da JNF" ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.10.1.9	Vão Vi8 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 1,15mx3,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e revestida com painéis de ripado de madeira 12 mm na outra tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panelio" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador pela face interior tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com kit de correr oculto tipo "IN.15.450 oculto "off screen" com shock absorver da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.10.1.10	Vão Vi12 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,95mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador simples tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.602.DRT Exterior Titanium Black da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		

1.10.1.11	Vão Vi13 com controlo de acessos - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,20m tipo "C_AC42dB_EI30_1F da CARPIN Casais Wood & Metal", ou equivalente com acabamento folheado a carvalho numa das faces e com acabamento lacado a branco NCS: S 0603-G40Y na outra face com respetivo aro interior e padieira incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	44,00		
1.10.1.12	Vão Vi14 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,75mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e revestida com painéis de ripado de madeira 12 mm na outra tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panelio" ou equivalente com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.10.1.13	Vão Vi15 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 1,00mx2,00m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y nas duas faces com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		

1.10.1.14	Vão Vi17 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 0,95mx2,20m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	35,00		
1.10.1.15	Vão Vi17A - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,80mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.10.1.16	Vão Vi17B - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 0,95mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de	un	5,00		

1.10.1.17	Vão Vi18 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha de correr, com 1,00mx2,40m em aglomerado de MDF folheado a carvalho em ambas as faces com respetivo aro interior e padieira também folheados a carvalho, incluindo puxador nas duas faces tipo "Concha de embutir IN.16.225.TB diam. 50mm da JNF", ou equivalente, com sistema de fecho tipo "IN.15.950 oculto da JNF" ou equivalente, com carril superior tipo "IN.15.953.1900mm da JNF" ou equivalente e com carril superior tipo "IN.15.954.1900mm da JNF" ou equivalente incluindo painéis MDF tipo cassete com acabamento folheado a carvalho em ambas as faces e todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	36,00		
1.10.1.18	Vão Vi23 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,75mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y numa das faces e folheado a carvalho na outra com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente, entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF', ou equivalente e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	8,00		
1.10.2	Revestimentos/estruturas em madeira				
1.10.2.1	Fornecimento e colocação de revestimento de paredes com painéis ripado de madeira com 2500 mm altura tipo "DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua fixação, boa execução e funcionamento				
1.10.2.1.1	Piso 0	m2	36,48		
1.10.2.2	Fornecimento e colocação de revestimento de paredes com painéis ripado de madeira com 2960 mm altura tipo "DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua fixação,boa execução e funcionamento	m2	72,22		
1.10.2.3	Fornecimento e colocação de revestimento mural com painel de fibras de madeira e resinas sintéticas de densidade média (MDF), revestido em uma das faces com folha de melamina com acabamento tipo Carvalho 8 mm, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua fixação, boa execução e funcionamento				

1.10.2.3.1	Piso 1	m2	136,41		
1.10.2.3.2	Piso 2	m2	142,03		
1.10.2.3.3	Piso 3	m2	59,72		
1.10.2.4	Fornecimento e colocação de painel estrutural OSB de aparas orientadas, para utilização em ambiente húmido de 15 mm de espessura incluindo cortes e reforço de cantos com parafusos, fixações a bases e apoios e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua boa execução e funcionamento				
1.10.2.4.1	Piso 1	m2	537,96		
1.10.2.4.2	Piso 2	m2	528,57		
1.10.2.4.3	Piso 3	m2	455,57		
1.10.3	Mobiliário em madeira				
1.10.3.1	Molbiliário Fixo				
1.10.3.1.1	Fornecimento, montagem e colocação de Banco corrido tipo "SOF.1 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 4950 x 450 x 810 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.2	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel de TV tipo "Móvel de TV Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 3170 x 400 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.3	Fornecimento, montagem e colocação de Composição de cozinha, ilha e bancada de apoio em L tipo "Conjunto A Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 5500 x 600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.4	Fornecimento, montagem e colocação de Composição de cozinha, ilha e bancada de apoio em U tipo "Conjunto B Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 6300 x 600 x/4470 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.5	Fornecimento, montagem e colocação de Balcão de recepção tipo "Balcão de recepção Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 3930 x 800/2600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.6	Fornecimento, montagem e colocação de Sofá tipo "SOF. 7 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1800 x 1800/600 x 810/450 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.7	Fornecimento, montagem e colocação de Balcão tipo "Balcão Lavandaria em L Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 5470 x 600/3600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.8	Fornecimento, montagem e colocação de Banco corrido tipo "SOF.8 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2100 x 450 x 810/410 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		

1.10.3.1.9	Fornecimento, montagem e colocação de Cozinha tipo "Cozinha com 3200 x 600 x 3000 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 3200 x 600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.10	Fornecimento, montagem e colocação de Sofá de canto tipo "SOF.9 Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 4950 x 450 x 810 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.11	Fornecimento, montagem e colocação de Cama com colchão tipo "Cama simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 900 x 2000 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	18,00		
1.10.3.1.12	Fornecimento, montagem e colocação de Cama com mesa e colchão tipo "Cama simples com mesa acoplada Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 900 x 2000 mm + 1000 x 900/600 x 1800 incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	70,00		
1.10.3.1.13	Fornecimento, montagem e colocação de Cama para Mob. Cond. com colchão tipo "Cama simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1400 x 2000 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.10.3.1.14	Fornecimento, montagem e colocação de Secretária tipo "Mesa/secretária Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 600 x 740/1800 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	18,00		
1.10.3.1.15	Fornecimento, montagem e colocação de Secretária para Mob. Cond. tipo "Mesa/secretária Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 700 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.16	Fornecimento, montagem e colocação de Mesa tipo "Mesa espaço refeições Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 600 x 740 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	9,00		
1.10.3.1.17	Fornecimento, montagem e colocação de Mesa para Mob. Cond. tipo "Mesa espaço refeições Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1000 x 700 x 740/1800 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.10.3.1.18	Fornecimento, montagem e colocação de Kitchenette para Mob. Cond. tipo "Estúdio PMR Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2400 x 600 x 3000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.19	Fornecimento, montagem e colocação de Kitchenette tipo "Estúdio individual Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2400 x 600/350 x 2400 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	6,00		
1.10.3.1.20	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro duplo Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 2000 x 600 x 2400 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	38,00		

1.10.3.1.21	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1200 x 600 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	15,00		
1.10.3.1.22	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 500 x 260 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	9,00		
1.10.3.1.23	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Roupeiro simples Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 870 x 260 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	8,00		
1.10.3.1.24	Fornecimento, montagem e colocação de Armário tipo "Armário Gab. Gestão Modelo ESP. da Iduna" ou equivalente 1300 x 600 x 2000 mm incluindo todos os trabalhos e acessórios para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.25	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (A) de encastrar 2910 x 500 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.26	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (B) de encastrar 2470 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.27	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (C) de encastrar 2560 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.28	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (D) de encastrar 1350 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.29	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (E) de encastrar 1750 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		

1.10.3.1.30	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (F) de encastrar 2400 x 600 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.31	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (G) de encastrar 3340 x 750 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.32	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (H) de encastrar 4020 x 550 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.33	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (I) de encastrar 1650 x 377 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.34	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (J) de encastrar 4750 x 330 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.35	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (K) de encastrar 2700 x 150 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.36	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (L) de encastrar 3000 x 320 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		

1.10.3.1.37	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (M) de encastrar 4600 x 340 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.38	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (N) de encastrar 4200 x 500/200 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.39	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (O) de encastrar 1250 x 300 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	3,00		
1.10.3.1.40	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (P) de encastrar 1000 x 270 x 2400 mm com interior em melamina lisa a branco com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta	un	1,00		
1.10.3.1.41	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (R) de encastrar com interior em painel de melamina branca, com portas e fixos em placas de Mdf de 19mm revestido com painéis ripados de madeira tipo "Ref. DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente, com as seguintes dimensões: 1170x530x2500mm. Sistema Tic-Tac para abertura das portas incluindo dobradiças, e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.42	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (S) de encastrar com interior em painel de melamina branca, com portas e fixos em placas de Mdf de 19mm revestido com painéis ripados de madeira tipo "Ref. DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente, com as seguintes dimensões: 2180x320x2500mm. Sistema Tic-Tac para abertura das portas incluindo dobradiças, e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.10.3.1.43	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (T) de encastrar com interior em painel de melamina branca, com portas e fixos em placas de Mdf de 19mm revestido com painéis ripados de madeira tipo "Ref. DARU Oak Gold Oak Gold" da PANÉLIO ou equivalente, com as seguintes dimensões: 1150x550x2200mm. Sistema Tic-Tac para abertura das portas incluindo dobradiças, e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.44	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (U) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1840x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.45	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (V) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1450x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.46	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (W) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1500x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.47	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (X) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 1300x500x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.10.3.1.48	Fornecimento, montagem e colocação de Móvel (Y) em Mdf 16mm, lacado a branco (sem costas e com aberturas para os lavatórios), com as seguintes dimensões: 550x450x200mm incluindo todos os acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	48,00		
1.11	Serralharias de Ferro				
1.11.1	Estruturas simples				
1.11.1.1	Fornecimento e montagem de escada metálica, com tratamento, decapagem, metalização e pintura a cinza forja negro, incluindo todos os reforços, chapas de ligação e parafusos constituída por vigas duplas em perfil IPE160 (1un), esquadros de suporte de degraus em cantoneira 50 x 5 mm (1un), degraus em chapa de gotas 5 mm (8un), patamar em chapa de gotas 5 mm (2un) e guarda-corpo em perfil tubolar inferior e superior 40 x 2 mm e prumos verticais em cabos de aço 8 mm espaçados de 150 em 150 mm, em conformidade com as peças desenhadas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução	un	1,00		

1.11.2	Componentes de chapa e perfilado				
1.11.2.1	Vãos em ferro				
1.11.2.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve1 com controlo de acessos - Portão de abrir com 3700 x 2370 mm constituído por porta de abrir de 1000 x 2370 mm e folha de portão de abrir com 2700 x 2370 mm em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, isolamento em XPS 40 mm e revestimento total em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo motores elétricos, guias de pavimento, fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
1.11.2.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve2 com controlo de acessos - Porta de abrir 1000 x 900 mm em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, e prumos verticais espaçados de 150 em 150 mm com tratamento, decapagem e pintura a branco incluindo fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
1.11.2.1.3	Fornecimento e colocação do vão Ve3 - Porta de acesso à sala PS metálica de dupla face ventilada com 2 folhas de abrir para fora (0,20 x 2,00m) e (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em ferro galvanizado na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.1.4	Fornecimento e colocação do vão Ve3 - Porta de acesso ao compartimento PT2 metálica de dupla face ventilada com 2 folhas de abrir para fora (0,70 x 2,00m) e (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em ferro galvanizado na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.11.2.1.5	Fornecimento e colocação do vão Ve5 - Porta de acesso à sala PT1 metálica de dupla face ventilada com 1 folha de abrir para fora (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em ferro galvanizado na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.1.6	Fornecimento e colocação do vão Ve6 - Grade de enrolar Microperfurada em Aço Galvanizado, com fechadura lateral automática (3,00 x 3,00m). RAL 9004 tipo "Grade de enrolar microperfurada da Refral" ou equivalente incluindo moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.1.7	Fornecimento e colocação do vão Ve23 (portada) - Fornecimento e montagem de estrutura de portadas de elevação 1000 x 1350 mm a revestir a painéis similares à fachada, constituídas por aro em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 40 x 2 mm e uma porta de elevação em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 20 x 1,5 mm, incluindo guias laterais com travamento de segurança, motor e automatização tipo "Palas 120P da Represtor" ou equivalente, todas as ligações elétricas e todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	21,00		
1.11.2.1.8	Fornecimento e colocação do vão Ve24 (portada) - Fornecimento e montagem de estrutura de portadas de abrir (2 folhas) 1000 x 1350 mm a revestir a painéis similares à fachada, constituídas por aro em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 40 x 2 mm e duas portas de abrir em tubo galvanizado lacado a RAL 9004 40 x 20 x 1,5 mm, incluindo pivot para abertura, 2 motores (1 por folha) e automatização tipo "Kit Portada batente KPORTB75 com braço automatismo zincado da Eletrocelos" ou equivalente, todas as ligações elétricas e todos os materiais e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	23,00		

1.11.2.1.9	Fornecimento e colocação do vão Vi1 - Divisória Corta-fogo composta por 2 envidraçados fixos EI60, com vidro topo-a-topo tipo "Pyroguard T-EI60/32-2 SWS da Tria" ou equivalente e caixilharia perimetral do tipo "Janisol C4 da Tria" ou equivalente, Sistema - Muro estructural + 90º - com divisão em 8 painéis de vidro de dimensão equidistante - 5180x2500mm + 4980x2500mm e Porta de 1 folha com 1400x2500mm - DIN direita abrir para dentro - folha de batente, com vidro tipo "Pyroguard T-EI60/25-3 da Tria" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.11.2.1.10	Fornecimento e colocação do vão Vi2 - porta pára-chamas (E45C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.11.2.1.11	Fornecimento e colocação do vão Vi2a - porta pára-chamas (E30C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.11.2.1.12	Fornecimento e colocação do vão Vi2b - porta pára-chamas (E30C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado revestido a painéis ripados tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panélio" ou equivalente numa face e lacado a branco RAL 9003 na outra face com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		

1.11.2.1.13	Fornecimento e colocação do vão Vi7 com controlo de acessos - porta pára-chamas (E30C) com 2 folhas, com 1,82mx2,03m, tipo "Série Complan 2 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção	un	2,00		
1.11.2.1.14	Fornecimento e colocação do vão Vi11 com controlo de acessos - porta pára-chamas (E30C) com 1 folha, com 0,82mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado revestido a painéis ripados tipo "Daru Oak Gold Oak Gold da Panélio" ou equivalente numa face e lacado a branco RAL 9003 na outra face com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.11.2.2	Guardas				
1.11.2.2.1	Fornecimento e montagem de guardas para escadaria interior com 900 mm altura compostas por barras horizontais e verticais 40 x 10 mm espaçadas de 150 mm em 150 mm com tratamento a decapagem, metalização e pintura a branco incluindo chumbadouros, buchas químicas e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	ml	44,30		
1.11.2.2.2	Fornecimento e montagem de guardas para rampa e limites de muros do edifício a reabilitar com 900 mm altura compostas por barras horizontais e verticais 40 x 10 mm espaçadas de 150 mm em 150 mm com tratamento a decapagem, metalização e pintura a branco incluindo chumbadouros, buchas químicas e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	ml	14,83		
1.11.2.2.3	Fornecimento e montagem de guardas para rampa e limites de muros da zona de estadia do edifício novo com 900 mm altura compostas por barras horizontais e verticais 40 x 10 mm espaçadas de 150 mm em 150 mm com tratamento a decapagem, metalização e pintura a cinza forja negro incluindo chumbadouros, buchas químicas e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	ml	29,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2.2.4	Fornecimento e montagem de guardas com canteiro no espaço exterior do piso 1 desenvolvida em módulos de 1200 x 1200 mm incluindo estrutura tubular galvanizada 80 x 20 x 1.5 mm e canteiro com 300 mm de altura em chapa galvanizada de 2 mm, ambos com tratamento a lacagem com cor cinza forja negro e com revestimento em painel de policarbonato do tipo "Thermoclick" ou equivalente translúcido e cabos de aço inox 8 mm bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas	ml	34,20		
1.11.2.2.5	Fornecimento e montagem de guardas sem canteiro no espaço exterior do piso 1 desenvolvida em módulos de 1200 x 900 mm incluindo estrutura tubular galvanizada 80 x 20 x 1,5 mm com tratamento a lacagem com cor cinza forja negro e com cabos de aço inox 8 mm bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas	ml	29,40		
1.11.2.2.6	Fornecimento e colocação de Porta de abrir enquadrada nas guardas para acesso eventual de manutenção 9000 x 900 mm em estrutura tubular galvanizada 80 x 40 x 2 mm com tratamento a lacagem com tratamento a lacagem com cor cinza forja negro e com cabos de aço inox 8 mm incluindo fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	2,00		
1.11.2.3	Proteções e remates				
1.11.2.3.1	Fornecimento e assentamento de cantoneira de bordadura e suporte em barra de aço lacada a cor cinza forja negro com secção de 150 x 150 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	40,50		
1.11.2.3.2	Fornecimento e assentamento de cantoneira de bordadura e suporte em barra de aço lacada a cor cinza forja negro com secção de 200 x 200 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	26,00		
1.11.2.3.3	Fornecimento e assentamento de cantoneira de bordadura grelhada em barra de aço lacada a cor cinza forja negro com secção de 200 x 200 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	89,37		
1.11.2.3.4	Fornecimento e assentamento de bordadura em barra de aço lacada a cor cinza forja negro reta ou curva com secção de 300 x 8 mm incluindo chumbadouros e maciços em betão armado bem como todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita execução	ml	103,50		

1.11.2.3.5	Fornecimento e colocação de rodapé tipo "Schlüter-DESIGNBASE-SL 60 MBW da SCHLÜTER-SYSTEMS" ou equivalente, de 60 mm de altura e 11,5 mm de largura na base, fixado com massa adesiva elástica monocomponente, tipo "Schlüter-KERDI-FIX da SCHLÜTER-SYSTEMS" ou equivalente incluindo fixações, chapas de remate de topos e todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução e perfeito funcionamento.	ml	918,99		
1.11.2.3.6	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 250 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes da casa do lixo, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	30,00		
1.11.2.3.7	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a branco RAL 9003 com fixação de presilhas com extensão de 450 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	80,00		
1.11.2.3.8	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 450 mm, no coroamento e revestimento de paredes das clarabóias do piso 1, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular e do edifício de ligação entre o modular e o a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	155,00		
1.11.2.3.9	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 750 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	80,00		
1.11.2.3.10	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 850 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	3,00		

Mapa de Quantidades

1.11.2.3.11	Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 1200 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	23,00		
1.11.2.3.12	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 400 mm, nos pontos de recolha das coberturas do edifício modular e do edifício de ligação entre o modular e o a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	41,00		
1.11.2.3.13	Fornecimento e colocação de caleira em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a branca RAL 9003 com fixação de presilhas com extensão de 700 mm, nos pontos de recolha das coberturas do edifício modular e do edifício de ligação entre o modular e o a reabilitar, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto.	ml	15,00		
1.11.2.3.14	Fornecimento e colocação de grelha de ventilação a colocar nas salas de PT1, PT2 e PS em conformidade com projeto de infraestruturas elétricas com caixilho em ferro galvanizado e grelha de ventilação tipo "divisa de sargento", também em ferro galvanizado lacado a preto RAL 9004 com 0,60 m x 1,30 m na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior, incluindo fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e segurança	un	3,00		
1.11.2.3.15	Fornecimento e colocação de grelha de compartimentação/divisória desmontável a colocar entre as salas de PT1 e PT2 ao longo de toda a parede (1,84 m x 2,00 m) em conformidade com projeto de infraestruturas elétricas com caixilho em ferro galvanizado e rede 25mm x 25mm - 3 mm diam. (arame 14), também em ferro galvanizado lacado a preto RAL 9004, incluindo fixações, e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e segurança	un	1,00		
1.11.2.4	Revestimentos de ferro				
1.11.2.4.1	Fornecimento e montagem de revestimento de muros, composto por estrutura em ômegas galvanizados 2 mm e revestimento em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo buchas, parafusos e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança	m2	71,11		
1.11.2.5	Mobiliário em ferro				

1.11.2.5.1	Fornecimento, montagem e colocação de Estante inclinada tipo "SR1500 da Topregal" ou equivalente 4300 x 560 x 3000 mm em estrutura metálica e prateleiras de madeira para armazenamento de malas com acabamento a cinza forja negro incluindo todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.11.2.5.2	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (Z1) de encastrar 2680 x 500 x 1490 com interior chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro e com 2 portas exteriores em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.11.2.5.3	Fornecimento, montagem e colocação de Armário (Z2) 1440 mm x 340 mm x 2000 mm com interior chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro e com 2 portas exteriores em chapa zincor 2 mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.12	Alumínios				
1.12.1	Componentes em alumínio perfilado				
1.12.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve4 - Porta de acesso à casa do lixo metálica de dupla face ventilada com 1 folha de abrir para fora (0,85 x 2,00m) em estrutura tubular 80 x 40 x 2 mm, grelhas de ventilação tipo "divisa de sargento" também em alumínio na face exterior e rede tremida em arame zincado, com malha quadrada de 5mm ou chapa microperfurada, fixa na sua face interior com tratamento a decapagem e pintura RAL 9004 incluindo fechadura de chave triangular, puxadores em P.V.C. preto, dobradiças e moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.12.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve14 com controlo de acessos - Porta automática de vidro 4000 x 2500 mm de duas folhas móveis e duas fixas com caixilho tipo "Caixilho large rutura térmica da Refral" ou equivalente lacado a cor RAL 9004 com vidro duplo tipo "Planitherm 4S 6mm, cx 18 TGI, Stadip Silence 44,2 - 37,5Kgs/m2 da Refral" ou equivalente e mecanismo para porta de vidro tipo "Heavymaster GU 2F L=3700 da Refral" ou equivalente incluindo motores elétricos, fechaduras, puxadores, dobradiças e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Incluindo também moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.12.2	Peça de remate com viga a colocar sobre os vãos Ve9, Ve10, Ve11, Ve12, Ve13, Ve14 e Ve15 dividida em três tramos entre pilares (6,68 m + 6,45 m + 6,75 m) - Total 19,88 m				
1.12.2.1	Fornecimento e colocação de padieira em alumínio de 280 mm de largura e 34 mm de altura, de perfil de alumínio extrudido de 3,2 mm de espessura, de liga 6060, com tratamento térmico T5, acabamento lacado RALL 9004 incluindo rasgos, dobras e todos as fixações e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	ml	19,88		
1.12.2.2	Fornecimento e colocação de revestimento de remate entre a padieira e a viga em chapa dobrada de alumínio lacado a cor RAL 9004 com 2 mm despessura e 480 mm de altura incluindo vedação de juntas entre peças e uniões, rasgos, dobras e todas as fixações e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança. Foi medida a colocação em ambas as faces da estrutura (interior e exterior) e está prevista a colocação de isolamento térmico em XPS 60 mm pela face exterior (não medido neste artigo)	ml	39,76		
1.13	Perfilados de P.V.C.				
1.13.1	Componentes em perfilado de P.V.C.				
1.13.1.1	Fornecimento e colocação do vão Ve7 - Porta com 1 folha 0,90 x 3,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro e folha tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.2	Fornecimento e colocação do vão Ve8 - Porta com 2 folhas 1,80 x 3,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro e folha tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.3	Fornecimento e colocação do vão Ve9 - Porta anti-pânico com 1 folha com 1,10 x 2,95 m + bandeira fixa com 1,10 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.4	Fornecimento e colocação do vão Ve10 - Porta com 4 folhas (1 fixa + 3 de correr) com 5,63 x 2,95 m + bandeira fixa (4 painéis) com 5,63 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.5	Fornecimento e colocação do vão Ve11 - Porta com 4 folhas (1 fixa + 3 de correr) com 5,35 x 2,95 m + bandeira fixa (4 painéis) com 5,35 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.6	Fornecimento e colocação do vão Ve12 - Porta anti-pânico com 1 folha com 1,10 x 2,95 m + bandeira fixa com 1,10 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.7	Fornecimento e colocação do vão Ve13 - Janela com 1 folha fixa com 1,39x 2,95 m + bandeira fixa com 1,39 x 0,90 m ambas do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.8	Fornecimento e colocação do vão Ve15 - Porta anti-pânico com 1 folha com 1,12 x 2,50 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.9	Fornecimento e colocação do vão Ve16 - Janela com 1 folha fixa com 2,75x 2,50 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.10	Fornecimento e colocação do vão Ve17 - Janela com 3 folhas basculantes com 2,80 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.11	Fornecimento e colocação do vão Ve18 - Janela com 3 folhas basculantes com 2,82 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.12	Fornecimento e colocação do vão Ve19 - Janela com 2 folhas de abrir com 1,54 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.13	Fornecimento e colocação do vão Ve20 - Janela com 3 folhas (duas fixas e uma de abrir) com 3,20 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.14	Fornecimento e colocação do vão Ve21 - Janela com 3 folhas (duas fixas e uma de abrir) com 3,15 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.15	Fornecimento e colocação do vão Ve22 - Janela com 3 folhas (duas fixas e uma de abrir) com 2,78 x 2,40 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.13.1.16	Fornecimento e colocação do vão Ve23 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,00 x 1,35 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	21,00		
1.13.1.17	Fornecimento e colocação do vão Ve24 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,00 x 1,35 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	23,00		

1.13.1.18	Fornecimento e colocação do vão Ve26 com controlo de acessos - Porta com 1 folha 0,90 x 2,70 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro e folha tipo "Película Preta P662 da Caixiave" ou equivalente com revestimento da face exterior em painéis tipo "Meteon, Wood Decors, Elegant Oak Ref. NW02 com acabamento Matt, SS, FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) de 8mm da Trespa" ou equivalente , incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.19	Fornecimento e colocação do vão Ve27 - Janela com 1 folha basculante com 2,06 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.20	Fornecimento e colocação do vão Ve28 - Janela composta por 13 folhas fixas e duas oscilo-batente com 4,24 x 2,30 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.21	Fornecimento e colocação do vão Ve29 - Janela fixa de 8 folhas fixas com 4,24 x 0,67 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.22	Fornecimento e colocação do vão Ve30 - Janela composta por 13 folhas fixas e duas oscilo-batente com 4,64 x 2,30 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.23	Fornecimento e colocação do vão Ve31 - Janela fixa de 8 folhas fixas com 4,64 x 0,67 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.24	Fornecimento e colocação do vão Ve32 - Janela composta por 13 folhas fixas e duas oscilo-batente com 4,34 x 2,30 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.25	Fornecimento e colocação do vão Ve33 - Janela fixa de 8 folhas fixas com 4,34 x 0,67 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.26	Fornecimento e colocação do vão Ve34 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,45 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	3,00		
1.13.1.27	Fornecimento e colocação do vão Ve35 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,30 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.13.1.28	Fornecimento e colocação do vão Ve36 - Janela com 1 folha oscilo-batente com 1,55 x 1,00 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		
1.13.1.29	Fornecimento e colocação do vão Vi16 - Janela com 2 folhas de correr com 2,00 x 2,20 m do tipo "Série 70 Caixiave-Aluplast da Caixiave" ou equivalente com acabamento de aro tipo "Película Branca P019 da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "6 Guardian Sun / 18 térmico negro / 44.2 silence da Caixiave" ou equivavlente, com grelha de ventilação tipo "Kit Aldes EA22 (38dB) da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. Incluindo ainda moldura para vão de fachada de alumínio lacado a cor RAL 9004 de 2 mm de espessura composto por soleira com pingadeira, ombreiras e padieira incluindo rasgos, dobras e fixações bem como todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança	un	3,00		
1.14	Vidros e Acrílicos				
1.14.1	Vidro				
1.14.1.1	Fornecimento e colocação de guarda com vidro de segurança, de 2,65 m de comprimento e 0,9 m de altura total ao longo de caixa de escadas interior, incluindo vidro laminado de segurança temperado incolor, de 8+8 mm de espessura, fixada ao suporte através de buchas de expansão de aço, parafusos especiais e pasta química e todos os materiais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e segurança	un	1,00		

1.14.1.2	Fornecimento e colocação do vão Vi22/19 - Divisória em vidro em L com 8,49 x 2,40 m composta por 2 painéis fixos (5,22 x 2,40 + 2,33 x 2,40 m) do tipo "Cristalma da Caixiave" ou equivalente com fixações em "U" de inox tipo "Fixação em U da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "55.2 Incolor da Caixiave" ou equivalente e uma porta (0,94 x 2,40) do tipo "Cristalma da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "10mm Incolor temperado da Caixiave" ou equivalente , incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.14.1.3	Fornecimento e colocação do vão Vi20/21 - Divisória em vidro em L com 6,71 x 2,40 m composta por 2 painéis fixos (2,16 x 2,40 + 4,55 x 2,40 m) do tipo "Cristalma da Caixiave" ou equivalente com fixações em "U" de inox tipo "Fixação em U da Caixiave" ou equivalente, com vidro tipo "55.2 Incolor da Caixiave" ou equivalente, incluindo todas as ferragens e acessórios do sistema e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.14.1.4	Fornecimento e colocação de espelho (U) incolor de 5 mm de espessura 1840 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		
1.14.1.5	Fornecimento e colocação de espelho (V) incolor de 5 mm de espessura 1440 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		
1.14.1.6	Fornecimento e colocação de espelho (W) incolor de 5 mm de espessura 1500 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		
1.14.1.7	Fornecimento e colocação de espelho (X) incolor de 5 mm de espessura 1300 x 900 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.14.1.8	Fornecimento e colocação de espelho (Y) incolor de 5 mm de espessura 550 x 1100 mm, com tinta de protecção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, massa e todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução e acabamento	un	48,00		
1.14.1.9	Fornecimento e colocação de espelho basculante nas instalações sanitárias de mobilidade condicionada tipo "Espelho basculante Ref. S70056808299900 da Sanitana" ou equivalente incluindo todos os acessórios e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento	un	6,00		
1.15	Pinturas, envernizamentos, caiações e proteções especiais				
1.15.1	Pinturas				
1.15.1.1	Fornecimento e aplicação de demão de Primario aquoso tipo "Primário aquoso branco Ref. 1002 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.1.1	Piso 0	m2	1052,38		
1.15.1.1.2	Piso 1	m2	1167,07		
1.15.1.1.3	Piso 2	m2	1502,85		
1.15.1.1.4	Piso 3	m2	737,38		
1.15.1.2	Fornecimento e aplicação de duas demãos de Tinta aquosa mate branca tipo "Barbomat Ref. 1302 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.2.1	Piso 0	m2	492,73		
1.15.1.2.2	Piso 1	m2	114,86		
1.15.1.2.3	Piso 2	m2	56,07		
1.15.1.3	Fornecimento e aplicação de demão de Primario tipo "Primário Barbolite Ref. 2305 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.3.1	Piso 0	m2	284,38		
1.15.1.3.2	Piso 1	m2	74,48		
1.15.1.3.3	Piso 2	m2	163,18		
1.15.1.4	Fornecimento e aplicação de duas demãos de Tinta plástica mate branca para fachadas de alta durabilidade tipo "Barbocril Plus D10 Ref. 1300 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.4.1	Piso 0	m2	284,38		

1.15.1.4.2	Piso 1	m2	74,48		
1.15.1.4.3	Piso 2	m2	163,18		
1.15.1.5	Fornecimento e aplicação de duas demãos de Tinta plástica branca para gesso cartonado tipo "Barboplac Ref. 1258 da Barbot" ou equivalente em paredes e tetos incluindo todos os materiais e acessórios necessários à sua boa execução e acabamento				
1.15.1.5.1	Piso 0	m2	559,65		
1.15.1.5.2	Piso 1	m2	1052,20		
1.15.1.5.3	Piso 2	m2	1446,78		
1.15.1.5.4	Piso 3	m2	737,38		
1.15.2	Proteções especiais				
1.15.2.1	Fornecimento e aplicação de sistema tipo "ETICS" com Isolamento térmico pelo exterior de fachadas composto por: primário de regularização 2 mm, argamassa de revestimento 2 mm + 2 mm com rede de reforço em armadura de fibra de vidro e isolamento térmico de 60 mm. Inclusive perfis de arranque de alumínio, perfis de fecho superior de alumínio, perfis de canto de PVC com malha, pasta vedante monocomponente e cordão de espuma de polietileno expandido de células fechadas para vedação de juntas e todos os materiais e acessórios necessários para a sua boa execução e acabamento para receber pintura				
1.15.2.1.1	Piso 0	m2	115,84		
1.15.2.1.2	Piso 1	m2	74,48		
1.15.2.1.3	Piso 2	m2	163,18		
1.16	Equipamento fixo e móvel de mercado				
1.16.1	Equipamentos sanitários e bancas				
1.16.1.1	Fornecimento, montagem e aplicação de lavatório tipo "Lavatório circle ø40 de encastrar da Sanitana Ref. S10063450400000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	48,00		
1.16.1.2	Fornecimento, montagem e aplicação de lavatório tipo "Lavatório cup ø41 de pousar da Sanitana Ref. S10009950400000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.1.3	Fornecimento, montagem e aplicação de lavatório tipo "Lavatório 64 mobil de acessibilidades da Sanitana Ref. H8137140000951", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		

1.16.1.4	Fornecimento, montagem e aplicação de cuba tipo "Cuba e escorredor Brasil da Sanitana a antracite Ref. S20022500005900", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.1.5	Fornecimento, montagem e aplicação de tanque para roupa tipo "Tanque para roupa 390 x 600 mm da Sanitana Ref. S10100125200000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.1.6	Fornecimento, montagem e aplicação de cuba tipo "Cuba, lava-louça com orifício extravasamento granito preto 380 x 460 x 194 mm EAN:8718475941408 SKU:141672 da VidaXL", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.1.7	Fornecimento, montagem e aplicação de sanita suspensa tipo "Glam rimless 53 S/H com kit de pré-instalação incluído da Sanitana Ref. S10200882100000", ou equivalente com tampo tipo "Tampo sanita termodur Slim da Sanitana Ref. S80200281800000" ou equivalente com elemento de instalação compacto tipo "Inside da Sanitana Ref. SI0200679300000" ou equivalente e Placa de comando tipo "ARC cromado da Sanitana Ref. SI0200966512600" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	53,00		
1.16.1.8	Fornecimento, montagem e aplicação de sanita suspensa tipo "Nexo 54 S/H acessibilidades da Sanitana Ref. S10075918200000", ou equivalente com tampo tipo "Madeira-aro aberto da Sanitana Ref. S80007320100000" ou equivalente com elemento de instalação compacto tipo "Inside da Sanitana Ref. SI0200679300000" ou equivalente e Placa de comando tipo "ARC cromado da Sanitana Ref. SI0200966512600" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.1.9	Fornecimento, montagem e aplicação de urinol tipo "Capri com sensor eletrónico incorporado - A.H. da Sanitana Ref. H8430700004841", ou equivalente com transformador tipo "transformador da Sanitana Ref. H8950710000001" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		

1.16.1.10	Fornecimento, montagem e aplicação de base de chuveiro tipo "Stonex Rocks extraplana de pousar 1100 x 700 x 30 mm branca da Sanitana Ref. SP30144C2BC100000", ou equivalente, com divisória tipo "Evolve aplicação entre paredes L2E 1100 mm da Sanitana ref. S60097378812M00" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.1.11	Fornecimento, montagem e aplicação de base de chuveiro tipo "Stonex Rocks extraplana de pousar 1100 x 700 x 30 mm branca da Sanitana Ref. SP30144C2BC100000", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.16.2	Torneiras				
1.16.2.1	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira monocomando para lavatório com cano alto Unic (1 fluxo) 30 cm cromado da Sanitana Ref. S50005913850711", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.2.2	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira temporizada para lavatório com cano alto Unic (1 fluxo) 30 cm cromado da Sanitana Ref. S50005901550711", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.2.3	Fornecimento, montagem e aplicação de kit duche tipo "Pack duche Unic de encastre 2 funções espelho redondo da Sanitana Ref. SP0201100012600", ou equivalente composto por "unic - monocomando encastre 2 funções redondo; braço mural para chuveiro superior minimal 360 latão; chuveiro superior circular slim 250diam. inox; fléxivel para chuveiro de mão 170; chuveiro de mão minimal ABS e suporte mural circular para chuveiro de mão com toma de água latão da Sanitana" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.2.4	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira acessibilidades monocomando para lavatório (clínica) Unic da Sanitana Ref. S50005913150703", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.2.5	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira para duche (clínica) acessibilidades Atlas 40 da Sanitana Ref. S50003978050702", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		

Mapa de Quantidades

1.16.2.6	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira monocomando para lava-louças Prim da Sanitana Ref. S50208900012600", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	13,00		
1.16.2.7	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira acessibilidades monocomando para lavatório (clínica) Unic da Sanitana Ref. S50005913150703", ou equivalente na kitchnett de mob. cond., incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.2.8	Fornecimento, montagem e aplicação de torneira tipo "Torneira monocomando Unic bica curta cromado da Sanitana Ref. S50005911050706", ou equivalente na zona da lavandaria, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.3	Acessórios de apoio				
1.16.3.1	Fornecimento, montagem e aplicação de saboneteira tipo "Saboneteira da Sanitana Ref. S90017105712603", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	49,00		
1.16.3.2	Fornecimento, montagem e aplicação de toalheiro tipo "Toalheiro angulo da JNF Ref. IN.42.145.ø19.425", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.3.3	Fornecimento, montagem e aplicação de toalheiro tipo "Toalheiro duplo da JNF Ref. IN.42.144.D.500mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	46,00		
1.16.3.4	Fornecimento, montagem e aplicação de cabide tipo "Cabide da JNF Ref. IN.14.510.ø19mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	59,00		
1.16.3.5	Fornecimento, montagem e aplicação de dispensador de sabonete líquido tipo "Dispensador de sabonete da JNF Ref. IN.60.562", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		

1.16.3.6	Fornecimento, montagem e aplicação de secador de mãos tipo "secador de mãos da JNF Ref. IN.60.566", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	2,00		
1.16.3.7	Fornecimento, montagem e aplicação de dispensador de toalhas tipo "dispensador de toalhas da JNF Ref. IN.60.548", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.8	Fornecimento, montagem e aplicação de dispensador de rolo de papel tipo "dispensador de rolo de papel da JNF Ref. IN.60.566", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.3.9	Fornecimento, montagem e aplicação de cesto de papéis tipo "cesto de papéis da JNF Ref. IN.60.561 BLACK", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	7,00		
1.16.3.10	Fornecimento, montagem e aplicação de porta piaçaba tipo "porta piaçaba da JNF Ref. IN.42.164", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	53,00		
1.16.3.11	Fornecimento, montagem e aplicação de suporte de rolo tipo "suporte de rolo da JNF Ref. IN.42.134 ANGULO", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	40,00		
1.16.3.12	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de apoio para lavatório tipo "barra de apoio da JNF Ref. IN.12.003.D DIREITA", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.13	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de apoio para sanita tipo "barra de apoio para sanita com porta-rolo da JNF Ref. IN.12.002 ⌀35mm . 800mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.14	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de apoio para sanita tipo "barra de apoio para sanita sem porta-rolo da JNF Ref. IN.12.022 ⌀35mm . 800mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		

1.16.3.15	Fornecimento, montagem e aplicação de barra de parede tipo "barra parede da JNF Ref. IN.12.010 ø35mm.425mm", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.16.3.16	Fornecimento, montagem e aplicação de balde tipo "balde da JNF Ref. IN.65.201 3 Litros", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	6,00		
1.16.3.17	Fornecimento, montagem e aplicação de banco tipo "banco da JNF Ref. IN.12.044.W BRANCO", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	3,00		
1.16.3.18	Fornecimento, montagem e aplicação de Mesa muda-fraldas horizontal, de polietileno de baixa densidade microtexturado com ausência de pontos de fricção, de 506x872 mm, 513 mm (aberto) / 110 mm (fechado) de profundidade, peso máximo suportado 100 kg, com dispensador de toalhas, fendas laterais para pendurar bolsas e correia de segurança, para montar na superfície da parede, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção.	un	1,00		
1.16.4	Sistemas de divisórias para instalações sanitárias				
1.16.4.1	Fornecimento, montagem e aplicação de Cabina para instalação sanitária, de 850x1400 mm e 2000 mm de altura, de painel fenólico HPL, de 13 mm de espessura, cor branca RAL 9003; composta de: porta (vão Vi10) de 700x2000 mm e 1 laterais de 2000 mm de altura incluindo estrutura suporte de aço inoxidável, ferragens de aço inoxidável e todos os acessórios necessários à sua boa execução e funcionamento	un	2,00		
1.16.4.2	Fornecimento, montagem e aplicação de Cabina para instalação sanitária, de 1900x1460 mm e 2000 mm de altura, de painel fenólico HPL, de 13 mm de espessura, cor branca RAL 9003; composta de: 2 portas (vão Vi10) de 700x2000 mm e 1 laterais de 2000 mm de altura incluindo estrutura suporte de aço inoxidável, ferragens de aço inoxidável e todos os acessórios necessários à sua boa execução e funcionamento	un	1,00		
1.16.4.3	Fornecimento, montagem e aplicação de Cabina para instalação sanitária, de 840x1600 mm e 2000 mm de altura, de painel fenólico HPL, de 13 mm de espessura, cor branca RAL 9003; composta de: porta (vão Vi9) de 700x2000 mm e 1 laterais de 2000 mm de altura incluindo estrutura suporte de aço inoxidável, ferragens de aço inoxidável e todos os acessórios necessários à sua boa execução e funcionamento	un	1,00		
1.16.5	Estores				

1.16.5.1	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável nos quartos duplos e individuais 1000 x 1350 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	44,00		
1.16.5.2	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável nos quartos duplos 2000 x 2000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado no teto junto às camas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	70,00		
1.16.5.3	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável nos quartos e estúdio de mob. cond. 2000 x 2400 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.16.5.4	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 2050 x 1000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.5	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 4230 x 3150 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.6	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 4640 x 3150 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.16.5.7	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio duplo 4334 x 3150 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.8	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio individual 1450 x 1000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	3,00		
1.16.5.9	Fornecimento, montagem e aplicação de estore enrolável em estúdio individual 1300 x 1000 mm tipo "Tecnorol da Controsol com acionamento motorizado e tela opaca Darkglass_Tela black Out lavável branco Ref: DA00" ou equivalente fixado na padeieira das janelas incluindo abertura de caixa para colocação, encastre e suporte da caixa, calhas/guias laterais e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.10	Fornecimento, montagem e aplicação de cortina de cantonamento de fumo tipo "Tria Bachsmoke_DA Cortina automática para efeitos de cantonamento de fumo, sem guias 750 + 5100 x 2050 mm, construída em tecido de fibra de vidro, reforçada e unida por uma costura com fio de aço, testado de acordo com a norma EN 1363-1:2000 / EN 12101-1, certificado de conformidade CE, classificação: D 180 com mitred corner da Tria" ou equivalente incluindo ligações e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.11	Fornecimento, montagem e aplicação de cortina de cantonamento de fumo tipo "Tria Bachsmoke_DA Cortina automática para efeitos de cantonamento de fumo, sem guias 5050 x 2050 mm, construída em tecido de fibra de vidro, reforçada e unida por uma costura com fio de aço, testado de acordo com a norma EN 1363-1:2000 / EN 12101-1, certificado de conformidade CE, classificação: D 180 com mitred corner da Tria" ou equivalente incluindo ligações e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		
1.16.5.12	Fornecimento, montagem e aplicação de quadro de controlo elétrico de cortinas automáticas tipo "Tria CBM6, entrada 230V e alimentação de cortinas a 24V CC, autonomia por baterias até 6 horas incluindo indicador luminoso e acústico do estado do sistema da Tria" ou equivalente incluindo ligações e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento	un	1,00		

Mapa de Quantidades

1.16.6	Bicicletários				
1.16.6.1	Fornecimento de Estacionamento em duplo nível tipo "modelo VELOPA EASYLIFT Premium BCW.E0034, com ponto de amarração adicional ao quadro da bicicleta da Biciway" ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	26,00		
1.16.6.2	Fornecimento de Módulo de carregamento para 2 bicicletas Eléctricas tipo "Módulo de carregamento BCW.ME004 da Biciway" ou equivalente para parqueamento "EASY LIFT da Biciway" ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	12,00		
1.16.6.3	Fornecimento de oficina self-service tipo "UrbanFIZ Compact BCW.O0010 da Biciway" ou equivalente incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.16.6.4	Transporte, montagem, fixação dos equipamentos ao pavimento e electrificação dos lugares de estacionamento garantindo o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.16.7	Mobiliário móvel				
1.16.7.1	Equipamentos de cozinha/lavandaria				
1.16.7.1.1	Fornecimento, montagem e instalação de Frigorífico de encastre tipo "Teka TK12 300 1788 mm 310L branco da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	12,00		
1.16.7.1.2	Fornecimento, montagem e instalação de Microondas de encastre tipo "Teka Maestroml 822 BIS da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.16.7.1.3	Fornecimento, montagem e instalação de Forno de encastre tipo "Teka Maestro HLB 83 da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.16.7.1.4	Fornecimento, montagem e instalação de Placa vitrocerâmica de encastre tipo "Teka TZ PRO 6415 600 mm preto da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.16.7.1.5	Fornecimento, montagem e instalação de Frigorífico de encastre tipo "Teka TF13 130 D da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	8,00		
1.16.7.1.6	Fornecimento, montagem e instalação de Microondas de encastre tipo "Teka Maestromil 820 BIS da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	8,00		

Mapa de Quantidades

1.16.7.1.7	Fornecimento, montagem e instalação de Placa vitrocerâmica de encastre tipo "Teka modular 300 mm EASY TBC 32010 TTC BK (2 bocas) da Teka" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.16.7.1.8	Fornecimento, montagem e instalação de Máquina de lavar roupa tipo "Hotpoint NM11 846 WSAEUN - A da Ariston" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.16.7.1.9	Fornecimento, montagem e instalação de Máquina de secar roupa tipo "Hotpoint Active Care NT M11 91WK (9kg - bomba de calor - branco) - A+ da Ariston" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	3,00		
1.16.7.1.10	Fornecimento, montagem e instalação de Tábua de engomar extraível hidráulica tipo "EA.2567 da Handlie" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17	Iluminação				
1.17.1	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L1.1 tipo "L7PX2W64 PERFORMANCE XS STD SPOT square, refl. white, 40° W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	156,00		
1.17.2	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L1.1 tipo "L503501C MEAN WELL switching power supply constant current da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	156,00		
1.17.3	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L1.2 tipo "L7PX7W64D PERFORMANCE XS STD CARDAN DUO, refl. white, 40° W- da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	17,00		
1.17.4	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L1.2 tipo "L503501C MEAN WELL switching power supply constant current da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	34,00		
1.17.5	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L1.3 tipo "L7PX7W64T PERFORMANCE XS STD CARDAN TRIO, refl. white, 40° W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	9,00		
1.17.6	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L1.3 tipo "L503501C MEAN WELL switching power supply constant current da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	27,00		
1.17.7	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L2.1 tipo "501-R2819150 MUSO ROUND Ø280 18W LED 1750LM 3000K IP54 240V da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	15,00		

Mapa de Quantidades

1.17.8	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L2.2 tipo "501-R3319150 MUSO ROUND Ø330 24W LED 2270LM 3000K IP54 240V da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17.9	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L2.2d tipo "501-1R331915H MUSO ROUND MD Ø330mm 24W LED 3000K IP44 IK08 230V da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	17,00		
1.17.10	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L3.1 tipo "716-0201141019600 LOG 50 PD 1687MM 20W 2570LM 3000K 240V IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	12,00		
1.17.11	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L3.2 tipo "716-0201151019600 LOG 50 PD 2248MM 28W 3440LM 3000K 240V IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	6,00		
1.17.12	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L3.3 tipo "716-0201171019600 LOG 50 PD 2529MM 20W 3860LM 3000K 240V IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.17.13	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L4 tipo "DIV PTBUL-B2NENELED - BUL-BO 15,3W 3000K 240V IP20 BLACK da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.14	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L5 tipo "66133-L546 INSIDE 60 SQ 6W 3000K 36° CRI93 WHT IP65 500mA da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	112,00		
1.17.15	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L5 tipo "69361 INSIDE 60 SQ, WHT MOUNTING FRAME 13mm da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	112,00		
1.17.16	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L5 tipo "69095 POWER SUPPLY 500mA, ON/OFF 12W IP20 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	112,00		
1.17.17	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L6 tipo "L710SIS06R SOL IP-S ROUND W-WHITE da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17.18	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária L6 tipo "L5240512R Driver Mini Round 500mA 12w IP65 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		

178

Mapa de Quantidades

1.17.19	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L7 tipo "175-0032034131440 3ONE BASIC 1277mm 25w 4000k Grey No DIM IP66 230v da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.20	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L7.1 tipo "175-0035042131440 3ONE BASIC 1577mm 30w 4000k Grey No DIM IP66 230v da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.17.21	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L7.2 tipo "175-0465062231440 3ONE BASIC 1577mm 40w 4000k Grey No DIM IP66 230v da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.17.22	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L8 tipo "L7PX9W63UW PERFORMANCE XS CUBO UNO WHITE, refl. white, 33° W- da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.17.23	Fornecimento, montagem e instalação de luminária L8.1 tipo "L7PX9W63UW PERFORMANCE XS CUBO UNO WHITE, refl. white, 33° W- da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	21,00		
1.17.24	Fornecimento, montagem e instalação de luminária PR1 tipo "L692000 ALUMINIUM PROFILE S-LINE LOW 2m da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	60,00		
1.17.25	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "L692S3E ALUMINIUM END CAP FLAT S-LINE LOW da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	200,00		
1.17.26	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "L691S3M PLASTIC COVER S-LINE 2m FLAT MILKY (OPAL) da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	60,00		
1.17.27	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "L62C006 FLEX STRIP COB 5m W-WHITE 15W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	24,00		
1.17.28	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "LPV-35-24 DRIVER MW 24V 35W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	91,00		

Mapa de Quantidades

1.17.29	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "LPV-60-24 DRIVER MW 24V 60W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	7,00		
1.17.30	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR1 tipo "LPV-100-24 DRIVER MW 24V 100W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.17.31	Fornecimento, montagem e instalação de luminária PR3 tipo L690200 ALUMINIUM PROFILE M-LINE STANDARD 24 2m da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	114,00		
1.17.32	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "L6902S3E ALUMINIUM END CAP FLAT M-LINE STANDARD 24 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	200,00		
1.17.33	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "L690S3M PLASTIC COVER M-LINE 2m FLAT MILKY (OPAL) da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	114,00		
1.17.34	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "L645906 PROLED FLEX STRIP IP68 400 WW 5,00m 5W da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	45,00		
1.17.35	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR3 tipo "LPV-35-24 DRIVER MW 24V 35W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	47,00		
1.17.36	Fornecimento, montagem e instalação de luminária PR4 tipo L690200 ALUMINIUM PROFILE M-LINE STANDARD 24 2m da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.37	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "L691S3M PLASTIC COVER S-LINE 2m FLAT MILKY (OPAL) da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	10,00		
1.17.38	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "L62C006 FLEX STRIP COB 5m W-WHITE da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
1.17.39	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "LPV-35-24 DRIVER MW 24V 35W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	1,00		
1.17.40	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "LPV-60-24 DRIVER MW 24V 60W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	3,00		

Mapa de Quantidades

1.17.41	Fornecimento, montagem e instalação de peça para luminária PR4 tipo "LPV-100-24 DRIVER MW 24V 100W IP67 ON/OFF, Class II da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	2,00		
1.18	Diversos				
1.18.1	Limpezas				
1.18.1.1	Limpeza final de obra	un	1,00		
1.18.2	Telas finais				
1.18.2.1	Telas finais de arquitetura	un	1,00		
2	**Arquitetura Paisagista**				
2.1	**Preparação do terreno**				
2.1.1	Abate de elemento arbóreo, dos elementos arbustivos e herbáceos e respetivo transporte do material sobrante a vazadouro autorizado	m2	20,00		
2.1.2	Execução de limpeza do terreno e transporte dos lixos sobrantes para vazadouro autorizado.	m2	20,00		
2.2	**Terra vegetal**				
2.2.1	Mobilização do terreno numa espessura de 30cm para todos os canteiros, espalhamento, incluindo limpeza, modelação do terreno, transporte e todos os trabalhos necessários, de acordo com o projeto.	m2	135,00		
2.2.2	Ancinhagem manual de terra vegetal, incluindo todos os trabalhos necessários	m2	135,00		
2.2.3	Fornecimento e aplicação de terra vegetal para, pelo menos, 30 cm de espessura nas zonas de canteiro, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com o projeto.	m3	40,50		
2.3	**Pavimentos e elementos construídos**				
2.3.1	Grelha de enrelvamento pitonada em betão do tipo "A Cimenteira do Louro" ou equivalente, com dimensões 61 x 61 x 10 cm, incluindo abertura de caixa de fundação, execução de fundação em areia, incorporação de terra vegetal, execução de sementeira e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	83,30		
2.3.1.1	Fornecimento e colocação de base de brita para receber grelha de enrelvamento pitonada em betão, através de enchimento e espalhamento em camadas de espessura não superior a 3 cm de areia procedentes de pedreira granítica e posterior compactação através de equipamento manual com placa vibratória, sobre a base homogénea e nivelada.	m2	83,30		
2.3.1.2	Fornecimento e colocação de enrocamento (tout-vennant) para base de brita de 3 cm de espessura, através de enchimento e espalhamento em camadas de espessura não superior a 20 cm de britas procedentes de pedreira granítica de 40/80 mm; e posterior compactação através de equipamento manual com placa vibratória, sobre a base homogénea e nivelada.	m2	83,30		

2.3.2	Revestimento de muro de betão com alvenaria de granito de junta seca através da execução de assentamento de blocos de granito com pedra proveniente de aproveitamento de muro pré-existente demolido, dimensões máximas de 60 cm de espessura e altura variável de acordo com a altimetria da rampa. Fornecimento e assentamento de coroamento do muro com pedras regularizadas em altura com vista ao posterior assentamento de estrutura de guarda metálica.	m3	10,19		
2.3.2.2	Fornecimento e execução de fundação em massame de assentamento em betão com dimensões de 1,20 m x 55 cm	m3	13,68		
2.3.2.3	Execução de vala drenante a tardoz do muro de granito composta por brita procedentes de pedreira granítica envolvida por manta geotêxtil para garantir drenagem a tardoz	m3	3,00		
2.4	**Mobiliário exterior**				
2.4.1	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira tratada do tipo "MmCité modelo STC 155twj" ou equivalente, dimensões: 150 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 3012	un	3,00		
2.4.2	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 155twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 5024	un	1,00		
2.4.3	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 157twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 3012	un	2,00		
2.4.4	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 157twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 6019	un	5,00		
2.4.5	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira de tratada do tipo "MmCité modelo 157twj" ou equivalente, dimensões: 70,0 x 72,5 x 71,0 cm. RAL 6027.	un	1,00		
2.4.6	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira tratada do tipo "Mmcité modelo STC 112twj" ou equivalente, dimensões: 46,0 x 43.5 x 44,0 cm. RAL 1012.	un	1,00		
2.4.7	fornecimento e instalação de bancos em estrutura de aço e assento em madeira tratada do tipo "Mmcité modelo STC 112twj" ou equivalente, dimensões: 46,0 x 43.5 x 44,0 cm. RAL 3012.	un	1,00		
2.4.8	fornecimento e instalação de Lixeira tripla para separação de resíduos do tipo "MmCité modelo CS330" ou equivalente, dimensões 77,5 x 98,5 x 26,0 cm. RAL 7021	un	3,00		
2.4.9	Fornecimento e instalação de floreira, dimensões 100 x 20 x 20 cm em Chapa Galvanizada de 2mm, com Tratamento a Lacagem com Cor *Hammerite Forja Negro*	un	4,00		
2.5	**Plantação de material vegetal**				

2.5.1	Fornecimento e plantação de arbustos e herbáceas, incluíndo enchimento de covas com composto de plantação (mistura de terra vegetal e substrato profissional tipo Diaplant ou equivalente) e respetiva fertilização NPK de libertação controlada (8-9 meses).				
2.5.1.1	*Coprosma repens 'Variegata'* , (Coprosma), alt. 10-20cm, V2.5L	un	24,00		
2.5.1.2	*Eugenia myrtifolia 'Newport',* (Eugénia), alt. 100-120cm, V10L	un	8,00		
2.5.1.3	*Gardenia jasminoides* (Gardénia), alt. 20-50cm, V1-2L	un	35,00		
2.5.1.4	*Juniperus squamata 'Little joanna'* (Junípero), alt. 20-50cm, V2L	un	45,00		
2.5.1.5	*Perovskia atriplicifolia 'Blue spire'* (Sálvia-da-rússia), alt. 20-40cm, V1L	un	19,00		
2.5.1.6	*Adromeda polifolia 'Compacta',* (Adromeda),alt. 25-35cm, V17cm	un	34,00		
2.5.1.7	*Dryopteris filix-ma* s, (Samambaia), alt. 20-50cm, V1L	un	22,00		
2.5.1.8	*Juniperus scopulorum 'Skyrocket'* (Junípero), alt. 200cm, V5L	un	1,00		
2.5.1.9	*Potentilla fruticosa 'Abbotswood'* (Potentilia), alt. 30-40cm, V3L	un	3,00		
2.5.1.10	*Trachelospermum jasminoides* (Jasmim-estrela), alt. 100-120cm, V2.5L	un	145,00		
2.5.1.11	*Asplenium scolopendrium* (Língua-cervina), alt. 25-35cm, V12	un	37,00		
2.5.1.12	*Ficus pumila* (Unha-de-gato), alt. 20-50cm, V1-2L	un	232,00		
2.5.1.13	*Liriope muscari* (Líriope), alt. 10-20cm, V1L	un	107,00		
2.5.1.14	*Ophiopogon japonicus* (Óphiopogon-do-japão), alt. 10-20cm, V1L	un	226,00		
2.5.2	Sementeira - fornecimento e sementeira de prado florido do tipo "Greenkeeper Prado Florido" de A. Pereira Jordão ou equivalente com 47% Festuca rubra 'rubra', 50% Festuca ovina 'duriúscula', 3% Mistura de flores campestres com altura aproximada de 40 cm. densidade de 35gr/m2	m2	83,30		
2.6	**Revestimento de canteiros com inertes**				
2.6.1	Fornecimento e aplicação de Revestimento de solo com Godo do rio rolado de cor preta de calibre 4-8 cm aplicada numa camada de 5-8cm de espessura	m2	132,81		
2.6.2	Fornecimento e aplicação de tela anti infestantes do tipo 'DuPont Plantex Gold', cor castanha, de gramagem mínima de 125gr/m^2 ou equivalente, de acordo com pormenor de construção.	m2	132,81		
2.7	**Cobertura Plana tradicional com cobertura ajardinada extensiva**				
2.7.1	Fornecimento e instalação de Tela anti-raízes do tipo "ZinCo Tela anti raízes WSF40", ou equivalente, testada por detetor de polietileno de alta resistência, espessura aproximada de 0,34 mm, peso aproximado de 320 g/m^2, resistente a materiais betuminosos, estável a raios UV. Medição, em projeção horizontal, da superfície realmente executada segundo especificações de projeto e pormenores de construção, desde as faces interiores dos parapeitos ou muretes perimetrais que a limitam. Todos os cortes e remates necessários.	m2	300,00		

2.7.2	Fornecimento, transporte e instalação de todos os materiais estruturantes (filtro de separação, elemento de drenagem FD25, filtro de sistema SF, substrato (h=10cm), sistema de rega e tapete de *Sedum*) do tipo sistema ZinCo, Noeturf, ou equivalente. Medição, em projeção horizontal, da superfície realmente executada segundo especificações de projeto e pormenores de construção, desde as faces interiores dos parapeitos ou muretes perimetrais que a limitam. Todos os cortes e remates necessários.	m2	180,81		
2.8	**Rega**				
2.8.1	fornecimento e instalação de tubo PET AD 40 mm, incluindo todos os trabalhos materiais e acessórios	ml	5,00		
2.8.2	Fornecimento e instalação de caixa retangular de 12" do tipo Cudell - REF. 500234, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	un	3,00		
2.8.3	Fornecimento e instalação de caixa circular com torneira 3/4" do tipo Cudell - REF. 505808, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	un	7,00		
2.8.4	Fornecimento e instalação de programador do tipo "ESP-TM2-4 exterior - 4 estações", REF: 512825, da marca Rain Bird ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários. Inclui: fornecimento e instalação de cabo elétrico e controladores eletrónicos e as ligações necessárias entre quadros elétricos, controlador e electroválvulas.	un	3,00		
2.8.5	Fornecimento e instalação de "Kit: Eletroválvula DV100 + Filtro regulador de pressão PRF" da marca Rainbird - REF: 506588, ou equivalente. Inclui: Fornecimento e instalação de passadores em todas as eletroválvulas, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	un	3,00		
2.8.6	Fornecimento e instalação de tubo gota-a-gota dripline autocompensante para superfície de 16 mm, do tipo REF. 505872, da marca Rain Bird, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	ml	278,20		
2.8.7	Tomada em carga simples PN10 - 32X 1/2"	un	6,00		
2.9	**cabos de aço para crescimento de planta trepadeira**				
2.9.1	Cabo de aço galvanizado de espessura 8 mm. Todos os cortes e remates necessários.	ml	50,00		
2.9.2	Kit 6 buchas + 6 camarões (comprimento 30mm e carga máx. 45 kg). Todos os cortes e remates necessários.	un	10,00		
2.9.3	Cerra cabos aço galvanizado 10 mm. Todos os cortes e remates necessários.	un	55,00		
2.10	**Iluminação**				

2.10.1	Fornecimento, montagem, e instalação de luiminária 1 tipo "BIG SHADE 1_3000K LED 31,5W 220-240VDC DALI REF.ª 12248 + REF.ª 04117 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	4,00		
2.10.2	Fornecimento, montagem, e instalação de luiminária 1 tipo "SMALL SHADE 1_3000K LED 9,4W 220-240VDC ON/OFF REF.ª 66088 + REF.ª 59807 da OHM" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e segurança	un	18,00		
3	**Estabilidade, Escavação e Contenção Periférica (a)** As medições apresentadas foram efetuadas de acordo com as normas recomendadas pelo LNEC, em cada nó de interseção, primeiro mede-se o pilar, depois a viga e por último a laje. As medições basearam-se nas peças desenhadas em suporte de papel. **(b)** Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as peças escritas e desenhadas constituintes deste Projeto. **(c)** Os documentos a apresentar como justificativos nos processos de Erros, Omissões, Dúvidas e Esclarecimentos, devem respeitar a organização, forma e detalhe dos agora apresentados. **(d)** Consideram-se incluídos nos preços unitários todos e quaisquer trabalhos preliminares e preparatórios, materiais, acessórios, equipamentos, ou outro, a aplicar, instalar ou executar desde que conste nas fichas técnicas do material, sejam indicadas pelo seu fabricante, representante legal ou as regras da arte assim o exija, assim como todos os trabalhos de limpeza, remoção e transporte e encaminhamento a destino final de acordo com o PPGRCD. **(e)** Mesmo que não expressamente indicado, em todos os trabalhos, e assim no seu preço, devem considerar-se incluídos o fornecimento de todos os materiais no local da obra, mão de obra, equipamentos, máquinas, trabalhos acessórios e complementares ou quaisquer atividades necessárias à boa execução e finalização da empreitada como sejam: apoio topográfico, trabalhos provisórios devidos ao faseamento construtivo, entivações e bombagens de escavações, cargas, transportes e descargas de todos os materiais/produtos dentro da zona da obra, verificações, ensaios e correções, desenhos preparatórios e telas finais bem como trabalhos necessários para a implementação dos sistemas de Segurança, Ambiente e Qualidade, execução, remoção e eventual demolição de protótipos. **(f)** Todas as denominações e marcas comerciais referidas nas peças de projecto servem unicamente para definir o nível de qualidade, acabamento e gama de materiais que se pretendem para a obra em questão, entendendo-se que serão possíveis outras do mesmo tipo ou equivalentes, desde que sejam aprovados pela Fiscalização e/ou Projetista.				

3.1	**Trabalhos Preparatórios (Nota: Toda a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), incluindo a sua separação/triagem na origem, respetiva classificação, transporte, armazenagem e eliminação, deverá ser efetuada de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com os Decretos-Lei nº 178/2006 e nº 46/2008, atualizado pelo nº 73/2011.)**				
3.1.1	Realização de implantação topográfica da obra, levantamento estrutural, inspeção e validação prévia do esquema estrutural do edifício existente (localização e dimensão dos elementos estruturais), incluindo os que estiverem ocultos, de modo a avaliar adequadamente o seu estado de conservação, recorrendo às sondagens e aos ensaios necessários para o efeito, definindo a intervenção estrutural necessária a implementar sobre os elementos que se mostrem danificados, e ainda, reconhecimento, no interior e exterior do edifício existente, da existência de eventuais obstáculos enterrados e elevados, localização de coletores, fossas, minas, caixas de pavimento, canalizações, cabos de energia, etc., que possam interferir com a execução da escavação, fundações e/ou, ainda, com a própria superestrutura, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos trabalhos previstos e aprovados pela Fiscalização.	un	1,00		
3.1.2	Reposicionamento de todos os obstáculos enterrados (coletores, canalizações, cabos de energia, poços, fossas, minas, caixas, etc.), cujo trabalho de identificação/localização se encontra contabilizado no **artigo 3.1.1**, que interfiram com a execução das fundações previstas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução da tarefa, de acordo com as instruções da equipa projetista da especialidade e da fiscalização.	un	1,00		
3.1.3	Fornecimento, montagem, desmonte e transporte de todas as estruturas de escoramento provisório (a definir pelo adjudicatário e a aprovar pela equipa projetista e/ou Fiscalização) necessárias para garantir a segurança e a integridade de todos os trabalhos no âmbito dos trabalhos de intervenção do projeto de Arquitetura e Estabilidade. **Nota: Os elementos não estruturais a manter deverão ser consultados no Projeto de Arquitetura.**	un	1,00		
3.1.4	Fornecimento, instalação e controlo de sistema de instrumentação (alvos topográficos) dos edifícios contíguos e das paredes de pedra existentes durante a execução da obra incluindo a elaboração de relatórios e fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários para a correta execução dos trabalhos previstos de acordo com as C.T.. **Nota: A localização dos elementos para instrumentação deverá ser proposta pelo adjudicatário após inspeção ao local**	un	20,00		

3.1.5	Execução de limpeza em todas as alvenarias de pedra a manter, com recurso a meios e produtos compatíveis não agressivos, que não ponham em causa a integridade da pedra. Corte e remoção de vegetação presente na alvenaria de pedra existente, com recurso a meios químicos e mecânicos tendo o cuidado de não danificar a pedra. (ver requisitos do projeto de Arquitetura para a intervenção das paredes em alvenaria de pedra existente)	m2	625,00		
3.1.6	Consolidação de todas as paredes em alvenaria de pedra existentes a manter cujo reboco e/ou argamassa das juntas se encontrem degradas ou inexistentes, incluindo escoramentos necessários, reconstrução das juntas da alvenaria com argamassa à base de cal hidráulica natural do tipo Secil Reabilita RJ35, ou equivalente, nas zonas eventualmente mais degradadas e no fecho dos nichos dos atuais apoios da estrutura em que seja necessário a reconstrução da parede podem ser aproveitadas as pedras existentes das demolições e com recurso a argamassa à base de cal hidráulica natural do tipo Secil Reabilita Cal Consolidação, ou equivalente, introdução de calços de pedra para fecho de aberturas eventualmente existentes, costura com recurso a chapas de fendas estruturais, fixação das paredes a manter aos novos elementos estruturais e todos os demais trabalhos e materiais necessários à reparação das alvenarias de pedra a manter.	m2	187,50		
3.1.7	Consolidação e regularização das fundações existentes em alvenaria de pedra nas fachadas a preservar, com recurso a argamassa à base de cal hidráulica natural do tipo Secil Reabilita Cal Consolidação, ou equivalente, introdução de calços de pedra provenientes das demolições para fecho de aberturas eventualmente existentes e todos os demais trabalhos e materiais necessários à reparação das fundações das alvenarias de pedra a manter.	ml	125,00		
3.1.8	Reparação dos elementos estruturais nas sondagens realizadas pela equipa projetista nas vigas e pilares existentes recorrendo a aplicação de argamassa de reparação estrutural conforme procedimento indicado na memória descritiva e peças desenhadas. **Nota: Incluem-se todos os trabalhos, material e equipamento necessário para a correta execução da reparação**	m2	3,00		
3.2	**Movimentos de Terras**				
3.2.1	Escavação geral em terreno de qualquer natureza (solo ou rocha) para obtenção das cotas de projecto, incluindo, entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras e materiais sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com as peças desenhadas e as C.T.	m3	946,00		

3.2.2	Escavação em terreno de qualquer natureza (**abaixo da escavação geral contabilizada no artigo 3.2.1**) para abertura de caboucos de fundação de sapatas de paredes, núcleos, muros e pilares, e ainda, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalhos necessários de acordo com as peças desenhadas e as C.T.	m3	579,78		
3.2.3	Realização de aterros controlados no tardoz dos muros de suporte e reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da abertura dos caboucos, com solos de boa qualidade, em parte provenientes da escavação em obra, incluindo carga, transporte, colocação, compactação por camadas de espessura máxima de 0,20 m, controlando o seu grau de compactação de acordo com as instruções da fiscalização e as C.T.	m3	295,06		
3.3	**Betão em Fundações**				
3.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15, X0(P), CL1.00, Dmáx25, S3, com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do fundo de elementos de fundação em contacto com o terreno, de acordo com as peças desenhadas. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios.	m3	36,90		
3.3.2	Fornecimento e colocação de betão ciclópico sob as fundações identificadas em planta, incluindo abertura de cabouco, colocação e compactação, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios. **Nota. O Adjudicatário em concordância com a Equipa de Fiscalização deverá verificar em obra, a necessidade de executar poços de betão ciclópico sob sapatas não assinaladas em planta, conforme definido e descrito nas peças desenhadas (Nota N3) e escritas (Capítulo 5 da MD).**	m3	90,84		
3.3.3	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios. **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações, nomeadamente abertura de negativos nas paredes existentes para embebimento dos novos elementos estruturais e respetiva selagem/ancoragem.**				
3.3.3.1	Em sapatas de pilares, paredes e núcleos.	m3	163,44		

3.3.3.2	Em sapatas de paredes de reforço do muro existente.	m3	16,31		
3.3.3.3	Em sapatas de muros de suporte.	m3	47,36		
3.3.3.4	Em vigas de fundação.	m3	1,97		
3.3.3.5	Em lintéis de fundação.	m3	12,75		
3.3.3.6	Em arranques de escadas.	m3	2,92		
3.4	**Betão na superestrutura**				
3.4.1	Execução de elementos de **BETÃO ARMADO POSTERIORMENTE REVESTIDO OU OCULTO** em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,5cm) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações, nomeadamente abertura de negativos nas paredes existentes para embebimento dos novos elementos estruturais e respetiva selagem/ancoragem.**				
3.4.1.1	Em pilares.	m3	27,82		
3.4.1.2	Em vigas, vigas de coroamento e vigas padieira.	m3	16,24		
3.4.1.3	Em lajes maciças.	m3	250,25		
3.4.1.4	Em escadas.	m3	3,04		
3.4.1.5	Em muros de suporte.	m3	36,56		
3.4.1.6	Em paredes e núcleos.	m3	27,14		
3.4.1.7	Em paredes de reforço do muro existente (incluindo o recalçamento).	m3	39,17		

3.4.2	Execução de elementos de **BETÃO ARMADO APARENTE** em betão da classe de resistência C30/37, XC4(P), CL0.40, Dmáx12.5, S4 hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,2cm e devem apresentar cor e textura uniformes - o tipo de cofragens a utilizar e a respetiva estereotomia obtida devem ser aprovados pela Arquitetura) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, impregnação hidrorepelente tipo Sikagard - 700S, ou equivalente, nas superfícies de betão à vista, execução de protótipos de forma a preparar as equipas de obra para o acabamento pretendido das faces em betão aparente, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações, nomeadamente abertura de negativos nas paredes existentes para embebimento dos novos elementos estruturais e respetiva selagem/ancoragem.**				
3.4.2.1	Em paredes e núcleos.	m3	98,72		
3.4.2.2	Em paredes de reforço do muro existente (incluindo o recalçamento).	m3	15,13		
3.4.2.3	Em vigas.	m3	3,34		
3.4.2.4	Em escadas.	m3	37,12		
3.4.3	Execução de vigas de reforço de padieira de novos vãos ou alterações a vãos existentes a selar nas paredes de alvenaria existente recorrendo a betão armado da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3. As vigas de betão devem ser ancoradas e seladas à parede de alvenaria existente através de chumbadouros aplicados em furos e posteriormente injetados com resina química HIT-RE 500 V4 da Hilti, ou equivalente e armaduras em aço A500NR. Inclui-se todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correta execução de acordo com as peças do projeto de estabilidade e pormenores respetivos. **Nota: O adjudicatário deverá analisar o pormenor e as indicações presentes nas peças desenhadas do Projeto de Estabilidade e definir o faseamento construtivo e o escoramento necessário para garantir a segurança e a integridade de todos os trabalhos no âmbito dos trabalhos de intervenção do projeto de Arquitetura e Estabilidade.**	m3	1,62		

Mapa de Quantidades

3.4.4	Execução de reforço de pilares existentes com elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx12.5, S4, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra de ancoragens químicas da HILTI, ou equivalente, e armaduras em aço A500NR. Inclui-se todos os trabalhos e demais materiais necessários à sua correta execução de acordo com as peças do projeto de estabilidade e pormenores respetivos. **Nota: O adjudicatário deverá analisar o pormenor e as indicações presentes nas peças desenhadas do Projeto de Estabilidade e definir o faseamento construtivo e o escoramento necessário para garantir a segurança e a integridade de todos os trabalhos no âmbito dos trabalhos de intervenção do projeto de Arquitetura e Estabilidade.**	un	2,00		
3.5	**Estrutura metálica**				
3.5.1	Fornecimento e colocação da estrutura metálica executada em perfis metálicos da classe S275 de séries e dimensões variáveis, incluindo (mas não quantificando) a execução de todos os trabalhos de corte e remate, execução de todas as ligações e fornecimento dos materiais para as executar, nomeadamente, ancoragens químicas da HILTI, ou equivalente, selagens às paredes de pedra existente e/ou estrutura existente, chumbadouros e parafusos da classe 8.8, porcas da classe 8/DIN934, anilhas da classe C45/DIN6916 e de cordões de soldadura com propriedades mecânicas superiores à do material base e, ainda, fornecimento e aplicação de chapas de reforço ou de ligação, fornecimento e aplicação de Sika Grout, ou equivalente; proteção das ligações, tratamento e pintura de acordo com esquema especificado e demais trabalhos necessários. Tudo de acordo com as peças desenhadas e as C.T.. **Nota: As quantidades de chapas, parafusos, chumbadouros e outros, para efetuar as ligações/reforços, devem ser diluídas pelo adjudicatário no custo do respetivo perfil metálico.** **Nota: Incluem-se também todos os trabalhos e material necessário para a correta ligação com as restantes estruturas existentes de acordo com as peças desenhadas, os pormenores de projeto e respetivas especificações.**				
3.5.1.1	Perfis UNP 280.	kg	260,91		
3.5.1.2	Perfis HEA 160.	kg	326,69		
3.5.1.3	Perfis HEA 200.	kg	555,40		
3.5.1.4	Perfis HEA 260.	kg	582,05		
3.6	**Diversos**				

3.6.1	Realização de escada térrea com camada de brita de 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotextil de proteção, camada de argamassa de regularização com 0,03 m de espessura, tela betuminosa tipo POLYSTER 40, ou equivalente, aplicada de acordo com a ficha técnica e laje de betão C30/37 armada com malhasol, com 0,15 m de espessura com betão hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente e bem compactado e viga de betão no arranque da escada, incluindo compactação da base e assegurando a triagem e a reciclagem de todos os materiais sobrantes, de acordo com a legislação em vigor e posterior encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPG, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. **Nota: (Quantidade em projeção horizontal)**	m2	3,30		
3.6.2	Realização de pavimentos térreos do tipo LT1 com camada de brita com 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotextil de protecção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, tela betuminosa tipo POLYSTER 40 (aplicada de acordo com a ficha técnica), ou equivalente, laje de betão armado C30/37, XC2 (P), CL0.40, Dmáx 20, S3, com malhassol AQ50, com 0,12 m de espessura, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, tela anti-radão, isolamento térmico/acabamento (ver especificações e espessura no projeto de Arquitetura), bem compactado, incluindo juntas estruturais, compactação de base e assegurando a triagem e a reciclagem de todos os materiais sobrantes, de acordo com a legislação em vigor e posterior encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPG, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m2	570,65		
3.6.3	Realização de pavimentos térreos do tipo LT2 com camada de brita com 0,20 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotextil de protecção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, tela betuminosa tipo POLYSTER 40 (aplicada de acordo com a ficha técnica), ou equivalente e laje de betão armado C30/37, XC2 (P), CL0.40, Dmáx 20, S3, com dupla malhassol AQ50, com 0,12 m de espessura, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo tela anti-radão, endurecedor de superfície Sikafloor 3 QuartzTop, ou equivalente com uma densidade de 5kg/m2 e produto de cura Sikafloor Proseal 22, ou equivalente e bem compactado, incluindo juntas estruturais, compactação de base e assegurando a triagem e a reciclagem de todos os materiais sobrantes, de acordo com a legislação em vigor e posterior encaminhamento a destino final adequado de acordo com o PPG, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m2	133,90		
3.6.4	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", da IMPERALUM ou equivalente.	m2	1900,00		

3.6.5	Impermeabilização das faces dos muros de suporte em contacto com as terras com uma demão de emulsão betuminosa "IMPERKOTE F", tela betuminosa tipo POLYSTER 40 e camada drenante "AGUADRAIN GEO", todos da IMPERALUM ou equivalente. Os materiais devem ser colocados de acordo com as especificações do fornecedor.	m2	179,32		
3.6.6	Fornecimento e aplicação nas juntas de betonagem, de perfis (Hidroexpansivos/PVC) da SIKA ou equivalente, conforme definido nas peças desenhadas. Os materiais devem ser aplicados de acordo com a ficha técnica e especificações do fornecedor.	ml	111,60		
3.6.7	Execução de reservatórios de betão armado (cisterna da rede de abastecimento de água) em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3 hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo impermeabilização pelo lado interior com a aplicação de duas camadas de SIKATOP SEAL 107, ou equivalente, armada com tela de vidro interposta entre camadas, de acordo com instruções do fabricante, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T..	m3	13,21		
3.6.8	Realização de enchimento do fundo da cisterna de abastecimento de água com recurso a betão leve, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra de malhassol AQ50, de acordo com as peças desenhadas e C.T.	m2	13,86		
4	Estruturas de madeira do edifício modular				
4.1	Estrutura de madeira do piso 1				
4.1.1	Fornecimento e montagem de duas placas de OSB 3, com 18mm e 15mm de espessura, respetivamente, sobre o vigamento incluindo a sua fixação utilizando pregos ou parafusos, cantoneiras em chapa 70x70 mm do tipo WBR070 com 14 pregos do tipo LBS525 5x25 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente, e respectivos espaçamentos, a ajustar pelo adjudicatário, respeitando os locais e os afastamentos máximos indicados nos desenhos do projeto de estabilidade, de modo a garantir o comportamento mecânico em painel do sistema (vigamento + OSB). De forma genérica, espaçamentos entre pregos de 10cm e entre parafusos de 25cm.	m2	284,00		
4.1.2	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 1 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.1.2.1	V1 - Vigas de secção 70x220 mm	m3	1,10		

4.1.2.2	V5 - Vigas de secção 90x220 mm	m3	13,40		
4.1.2.3	Viga de bordadura de secção 90x220 mm	m3	1,15		
4.1.2.4	Viga de centro de secção 100x220 mm	m3	1,01		
4.1.3	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C18, tratada em autoclave para classe de risco 4, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.1.3.1	Vigas de secção 70x220 mm	m3	0,80		
4.1.3.2	Dormente com secção 160x25 mm	m3	0,40		
4.1.4	Fornecimento e aplicação de parafuso do tipo HBSS6120 6x120 mm da Rothoblass ou equivalente, por cada ligação viga de piso - viga de bordadura, num total de 358 unidades.	un	1,00		
4.1.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas WBR070 ou equivalente, incluindo a fixação com 3+3 parafusos, por cantoneira, do tipo HBSS560 5x60 ou equivalente, espaçadas a cada 50 cm, para fixação da viga de bordadura à parede inferior.	ml	57,90		
4.1.6	Fornecimento e aplicação de chapas furadas de 2 mm, do tipo Rothoblaas LBV60200 ou equivalente, incluindo a fixação com 20 parafusos, por chapa, do tipo HBSS560 5x60, espaçadas a cada 50 cm, para fixação do vigamento às paredes interiores de madeira.	ml	45,70		
4.1.7	Execução, fornecimento e aplicação de 13 unidades de químico de injeção HILTI RE500-V4 com varão roscado HAS-U com 125mm de embebimento (h_ef), M16, em aço galvanizado, instalação com furo com perfurador, de acordo com ETA 11/04938, para fixação de frechal de madeira, conforme desenhos de pormenor do projeto de estabilidade estrutural.	un	1,00		
4.1.8	Fornecimento e aplicação de 179 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira do piso às vigas sobre as paredes que constituem o corredor de piso.	un	1,00		
4.1.9	Fornecimento e aplicação de 13 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios, para fixação à viga suspensa, preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira.	un	1,00		
4.2	Estrutura de madeira do piso 2				

4.2.1	Fornecimento e montagem de duas placas de OSB 3, com 18mm e 15mm de espessura, respetivamente, sobre o vigamento incluindo a sua fixação utilizando pregos ou parafusos, cantoneiras em chapa 70x70 mm do tipo WBR070 com 14 pregos do tipo LBS525 5x25 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente, e respectivos espaçamentos, a ajustar pelo adjudicatário, respeitando os locais e os afastamentos máximos indicados nos desenhos do projeto de estabilidade, de modo a garantir o comportamento mecânico em painel do sistema (vigamento + OSB). De forma genérica, espaçamentos entre pregos de 10cm e entre parafusos de 25cm.	m2	284,00		
4.2.2	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 1 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.2.2.1	V1 - Vigas de secção 70x220 mm	m3	1,10		
4.2.2.2	V5 - Vigas de secção 90x220 mm	m3	13,40		
4.2.2.3	Viga de bordadura de secção 90x220 mm	m3	1,15		
4.2.2.4	Viga de centro de secção 100x220 mm	m3	1,01		
4.2.3	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C18, tratada em autoclave para classe de risco 4, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.2.3.1	Vigas de secção 70x220 mm	m3	0,09		
4.2.4	Fornecimento e aplicação de parafuso HBSS 6x120 mm, por cada ligação viga de piso - viga de bordadura, num total de 358 unidades.	un	1,00		
4.2.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas WBR070 ou equivalente, incluindo a fixação com 3+3 parafusos, por cantoneira, do tipo HBSS560 5x60 ou equivalente, espaçadas a cada 50 cm, para fixação da viga de bordadura à parede inferior.	ml	57,90		
4.2.6	Fornecimento e aplicação de chapas furadas de 2 mm, do tipo Rothoblaas LBV60200 ou equivalente, incluindo a fixação com 20 parafusos, por chapa, do tipo HBSS560 5x60, espaçadas a cada 50 cm, para fixação do vigamento às paredes interiores de madeira.	ml	45,70		
4.2.7	Execução, fornecimento e aplicação de 13 unidades de químico de injeção HILTI RE500-V4 com varão roscado HAS-U com 125mm de embebimento (h_ef), M16, em aço galvanizado, instalação com furo com perfurador, de acordo com ETA 11/04938, para fixação de frechal de madeira, conforme desenhos de pormenor do projeto de estabilidade estrutural.	un	1,00		

4.2.8	Fornecimento e aplicação de 179 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira do piso às vigas sobre as paredes que constituem o corredor de piso.	un	1,00		
4.2.9	Fornecimento e aplicação de 13 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios, para fixação à viga suspensa, preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira.	un	1,00		
4.2.10	Fornecimento e aplicação de 126 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira à viga V2.	un	1,00		
4.2.11	Fornecimento e montagem de vigas de madeira lamelada colada, da classe de resistência GL24h, com tratamento preservador para classe de risco 2 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.2.11.1	V2 - Vigas de secção 160x300 mm	m3	1,11		
4.3	Estrutura da cobertura				
4.3.1	Fornecimento e montagem de duas placas de OSB 3, com 15mm e 15mm de espessura, respetivamente, sobre o vigamento incluindo a sua fixação utilizando pregos ou parafusos, cantoneiras em chapa 70x70 mm do tipo WBR070 com 14 pregos do tipo LBS525 5x25 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente, e respectivos espaçamentos, a ajustar pelo adjudicatário, respeitando os locais e os afastamentos máximos indicados nos desenhos do projeto de estabilidade, de modo a garantir o comportamento mecânico em painel do sistema (vigamento + OSB). De forma genérica, espaçamentos entre pregos de 10cm e entre parafusos de 25cm.	m2	279,50		
4.3.2	Fornecimento e montagem de vigas de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 2 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.				
4.3.2.1	V3 - Vigas de secção 70x190 mm	m3	5,21		

4.3.2.2	V4 - Vigas de secção 90x190 mm	m3	5,86		
4.3.2.3	Viga de bordadura de secção 90x190 mm	m3	1,00		
4.3.3	Fornecimento e aplicação de parafuso HBSS 6x120 mm, por cada ligação viga de piso - viga de bordadura, num total de 354 unidades.	un	1,00		
4.3.4	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas WBR070 ou equivalente, incluindo a fixação com 3+3 parafusos, por cantoneira, do tipo HBSS560 5x60 ou equivalente, espaçadas a cada 50 cm, para fixação da viga de bordadura à parede inferior.	ml	57,90		
4.3.5	Fornecimento e aplicação de chapas furadas de 2 mm, do tipo Rothoblaas LBV60200 ou equivalente, incluindo a fixação com 20 parafusos, por chapa, do tipo HBSS560 5x60, espaçadas a cada 50 cm, para fixação do vigamento às paredes interiores de madeira.	ml	45,70		
4.3.6	Execução, fornecimento e aplicação de 13 unidades de químico de injeção HILTI RE500-V4 com varão roscado HAS-U com 125mm de embebimento (h_ef), M16, em aço galvanizado, instalação com furo com perfurador, de acordo com ETA 11/04938, para fixação de frechal de madeira, conforme desenhos de pormenor do projeto de estabilidade estrutural.	un	1,00		
4.3.7	Fornecimento e aplicação de 179 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira do piso às vigas sobre as paredes que constituem o corredor de piso.	un	1,00		
4.3.8	Fornecimento e aplicação de 13 sapatas metálicas com asas externas do tipo BSAS70155 da Rothoblaas ou equivalentes, incluindo a sua fixação à viga de suporte com (10+10) parafusos do tipo LBS760 7x60 e os restantes orificios, para fixação à viga suspensa, preenchidos com 10 parafusos do tipo HBSS560 5x60 da Rothoblaas ou equivalentes, para suporte do vigamento de madeira.	un	1,00		
4.4	Pilares de madeira maciça				
4.4.1	Fornecimento e montagem de pilares de madeira maciça, da classe de resistência C24, com tratamento preservador para classe de risco 1 e acabamento superficial, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores:				
4.4.1.1	Piso 1 - M3 - Pilares de secção 90x160 mm	m3	0,24		
4.4.1.2	Piso 2 - M3 - Pilares de secção 90x160 mm	m3	0,26		
4.5	Painel estrutural de parede exterior				

4.5.1	Fornecimento e montagem de painel estrutural de parede, em entramado ligeiro de madeira, constituido por montante maciços 45x160mm, acabamento exterior OSB 15mm (prolongado para sobreposição das vigas de bordadura de cada piso) e acabamento interior OSB 15mm, com preenchimento com lã de rocha (medida no projeto de arquitetura). Remate inferior e superior em duplo barrote maciço 45x160mm de madeira tratada em autoclave, incluindo as molduras dos vãos identificados. Nas ligações entre painéis verticais (vertices) colocação de 4 cantoneiras em chapa 100x100 mm do tipo WBR100 com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente. Nas restantes ligações entre painéis colocação de 4 chapas de 100x140 mm, com 2 mm de espessura, do tipo LBV100140, com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma e chapa em rolo de 3 mm do tipo LBB4030 fixada com pregos do tipo Anker LBA460, da Rothoblass ou equivalente. Inclui banda de vedação das juntas pelo exterior. Revestimento exterior em fachada ventilada de acordo com a Arquitetura, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores:				
4.5.1.1	Paredes Piso 1 - afastamento entre montantes de 395mm	m2	158,50		
4.5.1.2	Paredes Piso 2 - afastamento entre montantes de 600mm	m2	158,50		
4.5.1.3	Paredes Piso 3 - afastamento entre montantes de 600mm	m2	158,50		
4.5.2	Fornecimento e aplicação de parafusos do tipo HBSS 6x160 da Rothoblass ou equivalente, a cada 500mm para fixação das paredes exteriores à viga de bordadura.				
4.5.2.1	Paredes Piso 1	ml	57,90		
4.5.2.2	Paredes Piso 2	ml	57,90		
4.5.2.3	Paredes Piso 3	ml	57,90		
4.5.3	Fornecimento e aplicação, incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão, espaçadas a cada 100 cm, para fixação do dormente no alinhamento dos paineis estruturais de fachada à laje de betão armado, piso 1.	ml	57,90		
4.5.4	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas ou equivalente WZU4004 (dupla na junção de 2 painéis diferentes), incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão e 23 pregos do tipo LBA460 Anker da Rothoblass ou equivalente, por cantoneira, espaçadas a cada 80 cm, para fixação dos paineis estruturais de fachada à laje de betão armado, piso 1.	ml	57,90		

Mapa de Quantidades

4.5.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas TCF200 ou equivalente, incluindo a fixação com 2 parafusos e respetivas buchas expansiva M12 à laje de betão e 20 pregos do tipo Anker LBA460 da Rothoblass ou equivalente, por cantoneira, espaçadas a cada 160 cm (colocadas a meia distância do espaçamento das cantoneiras WZU4004), para fixação dos paineis estruturais de fachada à laje de betão armado, piso 1.	ml	57,90		
4.5.6	Fornecimento e aplicação de montante em madeira maciça tratada em autoclave para transição com betão armado				
4.5.6.1	Montante com secção 45x160mm	m3	0,22		
4.6	Painel estrutural de parede interior				
4.6.1	Fornecimento e montagem de painel estrutural de parede, em entramado ligeiro de madeira, constituido por montantes maciços 45x100mm espaçados entre si de 350mm, travados a meia altura por uma travessa 45x100 mm, com acabamento em ambas as faces com OSB 15mm e preenchimento com lã de rocha (medida no projeto de arquitetura). Remate inferior de duplo barrote maciço de 45x100mm de madeira tratada em autoclave e duplo barrote maciço de 45x100mm na zona superior, incluindo as molduras dos vãos identificados. Nas ligações entre painéis colocação de 4 chapas de 100x140 mm, com 2 mm de espessura, do tipo LBV100140, com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma e chapa em rolo de 3 mm do tipo LBB4030 fixada com pregos do tipo Anker LBA460, da Rothoblass ou equivalente. Revestimentos de acordo com a Arquitetura, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores:				
4.6.1.1	Paredes Piso 1	m2	126,91		
4.6.1.2	Paredes Piso 2	m2	126,91		
4.6.1.3	Paredes Piso 3	m2	126,91		
4.6.2	Fornecimento e aplicação de montante em madeira maciça tratada em autoclave para transição com betão armado:				
4.6.2.1	Montante com secção 45x160mm	m3	0,10		
4.6.2.2	Montante com secção 75x100mm	m3	0,03		
4.6.3	Fornecimento e aplicação de parafusos HBSS 6x120 com um espaçamento máximo de 500mm para fixação das paredes interiores à viga de piso.				
4.6.3.1	Paredes Piso 1	ml	45,70		
4.6.3.2	Paredes Piso 2	ml	45,70		
4.6.3.3	Paredes Piso 3	ml	45,70		

4.6.4	Fornecimento e aplicação, incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão, espaçadas a cada 100 cm, para fixação do dormente no alinhamento dos paineis estruturais de parede interior à laje de betão armado, piso 1.	ml	45,70		
4.6.5	Fornecimento e aplicação de cantoneiras do tipo Rothoblaas ou equivalente WZU4004 (dupla na junção de 2 painéis diferentes), incluindo a fixação com 1 parafuso e respetiva bucha expansiva M12 à laje de betão e 23 pregos do tipo LBA460 Anker da Rothoblass ou equivalente, por cantoneira, espaçadas a cada 80 cm, para fixação dos paineis estruturais das paredes interiores à laje de betão armado, piso 1.	ml	45,70		
4.7	Painel estrutural da platibanda				
4.7.1	Fornecimento e montagem de painel estrutural de parede, em entramado ligeiro de madeira tratada em autoclave, constituido por montante maciços 45x160mm espaçados entre si de 400mm, com acabamento em ambas as faces com OSB 15mm. Remates superior e inferior com duplo barrote maciço de 45x160mm de madeira tratada em autoclave. Nas ligações entre painéis verticais (vertices) colocação de 2 cantoneiras em chapa 100x100 mm do tipo WBR100 com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma, da Rothoblass ou equivalente . Nas restantes ligações entre painéis colocação de 2 chapas de 100x140 mm, com 2 mm de espessura, do tipo LBV100140, com 6 parafusos do tipo HBSS8120 8X120 em cada uma e chapa em rolo de 3 mm do tipo LBB4030 fixada com pregos do tipo Anker LBA460, da Rothoblass ou equivalente. Revestimentos de acordo com a Arquitetura, incluindo a realização de entalhes, elementos de ligação, parafusos, cavilhas, buchas, etc., de acordo com o projecto e respectivos pormenores.	m2	31,25		
4.7.2	Fornecimento e aplicação de parafusos do tipo HBSS 6x120 da Rothoblass ou equivalente, com um espaçamento máximo de 500mm para fixação da platibanda ao painel de cobertura.	ml	75,80		
5	**Instalações e Equipamentos elétricos**				
5.1	**Ligação à Rede Pública**				
5.1.1	Ligação à rede de MT, incluindo cabos, estruturas de suporte de cabos, caixas de visita, tubagem e todos os trabalhos de construção civil necessários, assim como outros custos e taxas a pagar à Entidade Distribuidora.	un	1,00		
5.1.2	Inspeção das instalações elétricas por uma Entidade Inspetora de Instalações Elétricas (EIIEL) reconhecida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no qual o pedido de inspeção terá de ser efetuado pelo técnico instalador responsável.	un	1,00		
5.2	**Posto de Seccionamento e Transformação - Cliente**				

Mapa de Quantidades

5.2.1	Posto de seccionamento completo. Será composto por celas pré-fabricadas em invólucro metálico. A chegada será subterrânea, alimentada em antena com previsão de uma derivação da rede de Média Tensão de 15 KV, frequência de 50 Hz. As celas a empregar serão modulares, de isolamento em ar, equipadas com aparelhagem fixa que utiliza o gás hexafluoreto de enxofre - SF6 como elemento de corte e extinção, homologadas pela Direcção Geral de Energia. O acesso a esta zona será restrito ao pessoal da Empresa Distribuidora que normalizará a fechadura da porta de acesso.	un	1,00		
5.2.2	Posto de transformação completo. Será composto por celas pré-fabricadas em invólucro metálico. . As celas a empregar serão modulares, de isolamento em ar, equipadas com aparelhagem fixa que utiliza o gás hexafluoreto de enxofre - SF6 como elemento de corte e extinção, homologadas pela Direcção Geral de Energia. O acesso a esta zona será restrito ao pessoal do cliente que conterá as Celas MT, 1 Transformador de potência MT/BT seco de 400kVA.	un	1,00		
5.2.3	Acessórios regulamentares				
5.2.3.1	Lanterna eléctrica recarregável, incluindo suporte Refª 60793 Legrand ou equivalente	un	2,00		
5.2.3.2	Tapete isolante em borracha com 2 cm de espessura e 80 cm de largura, com o comprimento das celas	un	2,00		
5.2.3.3	Quadro dos 1ºs socorros em caixilho de alumínio com protecção de vidro acrílico transparente	un	2,00		
5.2.3.4	Quadro do registo das leituras de terras em tudo igual ao anterior	un	2,00		
5.2.3.5	Par de luvas isolantes para 24 KV em saco adequado e colocadas em suporte	un	2,00		
5.2.3.6	Estrado de madeira para 24 KV	un	2,00		
5.2.3.7	Placas perigo de morte	un	2,00		
5.3	**Infraestruturas exteriores**				
5.3.1	**Valas de MT**				
5.3.1.1	Abertura e fecho de vala (perfil de vala de Média Tensão), conforme peças desenhadas. Compreende execução de escavação para abertura de cova em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, baldeações, remoção dos produtos escavados e seu transporte a depósito provisório, aterro da vala com areia, recobrimento dos tubos, compactação, entre outros.	ml	15,00		
5.3.1.2	Fornecimento e montagem de lajetas, rede e fita de sinalização vermelha tipo EDP para dispor ao longo de todos os trajectos enterrados, conforme peças desenhadas.	ml	15,00		
5.3.2	**Caixas - MT**				

5.3.2.1	Caixa de Visita, com medidas internas de 1250 mm (Æ) com espessura não inferior a 100 mm, com abertura circular e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverão ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessórios de fixação e suporte de cabos.	un	1,00		
5.3.2.2	Fornecimento, transporte, instalação e montagem de tampa de caixa de pavimento, em ferro fundido, classe D400 de acordo com a norma NP EN 124, incluindo onde necessário gola envolvente em betão simples, fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários e complementares.	un	1,00		
5.3.3	**Tubos - MT**				
5.3.3.1	Fornecimento, instalação, montagem de tubo corrogado PEAD, em vala, interligando caixas de passagem de cabos, incluindo todos os acessórios de ligação e fixação, como uniões, pentes e juntas de estanquicidade (o-ring) inerentes à sua perfeita montagem, dos seguintes tipos e secções:				
5.3.3.1.1	PEAD Ø 160mm - 6 Kg/cm² - Vermelho	ml	45,00		
5.3.4	**Cabos - MT**				
5.3.4.1	Fornecimento, instalação, montagem de cabos de MT				
5.3.4.1.1	LXHIOV - 1x120 mm² - 15 KV	ml	45,00		
5.3.5	**Valas de BT**				
5.3.5.1	Abertura e fecho de vala (perfil de vala de Baixa Tensão), conforme peças desenhadas. Compreende execução de escavação para abertura de cova em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, baldeações, remoção dos produtos escavados e seu transporte a depósito provisório, aterro da vala com areia, recobrimento dos tubos, compactação, entre outros.	ml	20,00		
5.3.5.2	Fornecimento e montagem de lajetas, rede e fita de sinalização vermelha tipo EDP para dispor ao longo de todos os trajectos enterrados, conforme peças desenhadas.	ml	20,00		
5.3.6	**Caixas - BT**				
5.3.6.1	Caixa de Visita, com medidas internas de 1250 mm (Æ) com espessura não inferior a 100 mm, com abertura circular e gola envolvente em betão, para incorporação de tampa metálica. As caixas deverão ser fornecidas com orifícios nas paredes laterais para ligação de tubos PEAD com vários diâmetros, e acessórios de fixação e suporte de cabos.	un	2,00		
5.3.6.2	Fornecimento, transporte, instalação e montagem de tampa de caixa de pavimento, em ferro fundido, classe D400 de acordo com a norma NP EN 124, incluindo onde necessário gola envolvente em betão simples, fixações e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários e complementares.	un	2,00		
5.4	**Sistemas de Alimentação Ininterrupta**				

5.4.1	UPS de Segurança CPSS 30 kVA - 60 min, 3/3, 400V com regime IT interno, de acordo com a EN50171. Incluí banco de baterias e todos os restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00		
5.4.2	UPS de Socorro, 10 kVA, 30 min, 400V, incluindo todos os restantes acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento.	un	1,00		
5.5	**Rede de Terras e Equipotencialização**				
5.5.1	**Rede de Terras**				
5.5.1.1	Equipamentos instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.5.1.1.1	Cruzeta Cabo 8-10 FT, 5312064/Obo Bettermann, ou equivalente	un	18,00		
5.5.1.1.2	Cruzeta Universal, 5312906/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.3	Ponto Terra, 5420022/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.4	Barra Terra, 5012870/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.5	Cabo Inox, 5021640/Obo Bettermann, ou equivalente	un	221,00		
5.5.1.1.6	Cruzeta Cabo, 5312310/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.7	Abraçadeira Universal, 5001641/Obo Bettermann, ou equivalente	un	10,00		
5.5.1.1.8	Elétrodo Terra 2m, 5000203/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.9	Caixa teste, 5106045/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.10	Barra Terra, 5106050/Obo Bettermann, ou equivalente	un	1,00		
5.5.1.1.11	Conector, 5304176/Obo Bettermann, ou equivalente	un	4,00		
5.5.1.1.12	Cruzeta Cabo 252 8-10 V4A, 5312318/Obo Bettermann, ou equivalente	un	17,00		
5.5.1.1.13	Elétrodo Terra 1,5m, 5000947/Obo Bettermann, ou equivalente	un	9,00		
5.5.1.1.14	Ligador Diagonal, 5313017/Obo Bettermann, ou equivalente	un	7,00		
5.5.1.1.15	Fita Anticorrosiva, 2360055/Obo Bettermann, ou equivalente	un	2,00		
5.5.2	**Rede de Equipotencialidade**				
5.5.2.1	Ligações equipotenciais de massas metálicas (incluindo instalações hidráulicas e mecânicas) e ligações equipotenciais das áreas técnicas e casas de banho, e demais ligações equipotenciais necessárias.	un	1,00		
5.6	**Caminho de Cabos e Canalizações**				
5.6.1	**Caminho de cabos**				
5.6.1.1	Caminho de cabos, em varão electrosoldado com acabamento galvanizado a quente após maquinação, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e fixação, com as seguintes dimensões:				

5.6.1.1.1	100x60	ml	15,00		
5.6.1.1.2	150x60	ml	365,00		
5.6.1.1.3	200x60	ml	36,00		
5.6.1.1.4	300x60	ml	85,00		
5.6.1.1.5	400x60	ml	10,00		
5.6.2	**Ligações equipotenciais**				
5.6.2.1	Ligações equipotenciais de caminhos de cabos, bem como todos os acessórios de ligação necessários para correto funcioanento do sistema dos seguintes tipos:				
5.6.2.1.1	H07V-1G6(V/A)	ml	515,00		
5.6.3	**Calhas Técnicas em material isolante isento de halogéneos:**				
5.6.3.1	Calha Rodapé 130 x 53 mm, compartimentada	ml	5,00		
5.6.3.2	Calha de Pavimento 110x60 mm, em U43X, com tampa, ref. 73083-42, incluindo separador em U43X, ref. 73830-40, da marca Unex ou equivalente	ml	60,00		
5.6.4	**Tubos**				
5.6.4.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.6.4.2	Tubo VD Ø 25 mm, embebido em pavimento	ml	110,00		
5.6.4.3	Tubo PEAD Ø 25 mm, enterrado	ml	45,00		
5.6.5	**Caleiras Técnicas**, com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, incluindo tampas de aço galvanizado em xadrez de 6 mm de espessura total	ml	7,00		
5.7	**Quadros Elétricos**				
5.7.1	Quadros Eléctricos executados de acordo com os esquemas unifilares, colocados nos locais indicados nas peças desenhadas, compreendendo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento incluindo maciços de suporte ou fixação, sinalética de segurança e identificação de todos os cabos de pelo exterior com sistemas de identificação modulares por associação de letras pré-gravadas: Nota: Os quadros eléctricos excluídos são do fornecimento das respectivas empreitadas e equipamentos				
5.7.1.1	QGBT	un	1,00		
5.7.1.2	QGE	un	1,00		
5.7.1.3	QE.FV	un	1,00		
5.7.1.4	Q.UPS	un	1,00		
5.7.1.5	QSEG.	un	1,00		

5.7.1.6	QE.Lav	un	1,00		
5.7.1.7	QE.Atrio	un	1,00		
5.7.1.8	QE.Coz	un	1,00		
5.7.1.9	QE.Apoio	un	1,00		
5.7.1.10	QE.Gar+Ext	un	1,00		
5.7.1.11	QE.Adm	un	1,00		
5.7.1.12	QE.P1.1	un	1,00		
5.7.1.13	QE.P1.2	un	1,00		
5.7.1.14	QE.P2.1	un	1,00		
5.7.1.15	QE.P2.2	un	1,00		
5.7.1.16	QE.P3.1	un	1,00		
5.7.1.17	Q.Qt.PMR	un	1,00		
5.7.1.18	Q.Qt.PMR.1	un	2,00		
5.7.1.19	Q.Et.Duplo	un	1,00		
5.7.1.20	Q.Et.Ind.	un	3,00		
5.7.1.21	Q.Qt.Duplo	un	3,00		
5.7.1.22	Q.Qt.Ind.	un	35,00		
5.7.1.23	Q.Qt.Ind.1	un	4,00		
5.7.1.24	Botoneira de Corte Geral (N - Rede Normal)	un	1,00		
5.7.1.25	Botoneira de Corte Geral (I - Rede Ininterrupta)	un	1,00		
5.7.1.26	Botoneira de Corte Geral (E - Rede Emergência)	un	1,00		
5.7.1.27	Botoneira de Corte Geral (F - Fotovoltaico)	un	1,00		
5.8	**Canalizações elétricas**				
5.8.1	**Tubos**				
5.8.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.8.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, em embebido	ml	345,00		
5.8.1.1.2	Tubo de Ø 25 mm, em abraçadeiras	ml	335,00		
5.8.1.1.3	Tubo de Ø 40 mm, em abraçadeiras	ml	25,00		
5.8.1.1.4	Tubo de Ø 50 mm, em abraçadeiras	ml	8,00		
5.8.1.1.5	Tubo de Ø 63 mm, em abraçadeiras	ml	7,00		

5.8.1.1.6	Tubo PEAD Ø 40 mm	ml	20,00		
5.8.1.1.7	Tubo PEAD Ø 160 mm	ml	75,00		
5.8.2	**Cabos**				
5.8.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.8.2.1.1	XZ1 (frs,Zh) 4x1,5	ml	85,00		
5.8.2.1.2	XZ1 (frt,Zh) 3G4	ml	1144,00		
5.8.2.1.3	XZ1 (frt,Zh) 5G4	ml	124,00		
5.8.2.1.4	XZ1 (frt,Zh) 5G10	ml	24,00		
5.8.2.1.5	XZ1 (frt,Zh) 5G16	ml	339,00		
5.8.2.1.6	XZ1 (frt,Zh) 5G25	ml	84,00		
5.8.2.1.7	XZ1 (frs,Zh) 5G25	ml	75,00		
5.8.2.1.8	XZ1 (frt,Zh) 5G35	ml	26,00		
5.8.2.1.9	XZ1 (frt,Zh) 3x50+2G25	ml	42,00		
5.8.2.1.10	XZ1 (frt,Zh) 3x70+2G35	ml	40,00		
5.8.2.1.11	XZ1 (frt,Zh) 3x1x240+1x120+1G120	ml	90,00		
5.8.2.1.12	XZ1 (frt,Zh) 3x1x240+1x1x240	ml	10,00		
5.9	**Iluminação Normal**				
5.9.1	**Tubos**				
5.9.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.9.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, embebido	ml	255,00		
5.9.1.1.2	Tubo de Ø 20 mm, em abraçadeiras	ml	1885,00		
5.9.1.1.3	Tubo de Ø 20 mm, embebido em pavimento	ml	280,00		
5.9.2	**Cabos**				
5.9.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.9.2.1.1	XZ1 (frt, zh) 3G1,5	ml	6800,00		
5.9.3	**Caixas**				
5.9.3.1	Caixas equipadas com tampa, boquilhas ou bucins e placa de ligação em porcelana, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas.				

5.9.3.1.1	Caixa de Derivação, montagem saliente	un	216,00		
5.9.3.1.2	Caixa de Derivação, montagem embebida	un	340,00		
5.9.3.1.3	Caixa Terminal, futuras instalações, montagem enterrada	un	14,00		
5.9.3.1.4	Caixa Terminal, futuras instalações, montagem saliente na cobertura	un	64,00		
5.9.4	**Equipamentos / Aparelhagem**				
5.9.4.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.9.4.1.1	Interruptor Simples, montagem embebida	un	115,00		
5.9.4.1.2	Interruptor Simples, montagem saliente	un	8,00		
5.9.4.1.3	Comutador de Escada Simples, montagem embebida	un	114,00		
5.9.4.1.4	Comutador de Escada Duplo, montagem embebida	un	4,00		
5.9.4.1.5	Comutador de Lustre, montagem embebida	un	36,00		
5.9.4.1.6	Comutador de Lustre, montagem saliente	un	1,00		
5.9.4.1.7	Inversor de grupo, montagem embebida	un	38,00		
5.9.4.1.8	16A/2P+T, com obturadores de montagemem caixa de pavimento	un	9,00		
5.9.4.1.9	Detetor de Movimento 1 canal	un	34,00		
5.9.4.1.10	Detetor de presença 1 canal	un	1,00		
5.9.4.1.11	Detetor de Presença 2 canais	un	6,00		
5.10	**Iluminação de Segurança**				
5.10.1	**Tubos**				
5.10.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.10.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, embebido	ml	235,00		
5.10.1.1.2	Tubo de Ø 20 mm, em abraçadeiras	ml	365,00		
5.10.2	**Cabos**				
5.10.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.10.2.1.1	XZ1 (frt, zh) 3G1,5	ml	605,00		
5.10.3	**Equipamentos / Aparelhagem**				
5.10.3.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				

5.10.3.1.1	E1	un	57,00		
5.10.3.1.2	E2	un	22,00		
5.10.3.1.3	E3	un	1,00		
5.10.3.1.4	E4	un	45,00		
5.11	**Tomadas de usos gerais e Alimentações Especiais**				
5.11.1	**Tubos**				
5.11.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.11.1.1.1	Tubo de Ø 20 mm, embebido	ml	450,00		
5.11.1.1.2	Tubo de Ø 20 mm, embebido em pavimento	ml	295,00		
5.11.1.1.3	Tubo de Ø 20 mm, em abraçadeiras	ml	2085,00		
5.11.1.1.4	Tubo de Ø 25 mm, embebido	ml	20,00		
5.11.1.1.5	Tubo de Ø 25 mm, embebido em pavimento	ml	20,00		
5.11.1.1.6	Tubo de Ø 25 mm, em abraçadeiras	ml	170,00		
5.11.2	**Cabos**				
5.11.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.11.2.1.1	XZ1 (frt, zh) 3G2,5	ml	5010,00		
5.11.2.1.2	XZ1 (frs, zh) 3G2,5	ml	90,00		
5.11.2.1.3	XZ1 (frt, zh) 3G4	ml	75,00		
5.11.2.1.4	Cabo E-Bus KNX	ml	250,00		
5.11.3	**Caixas**				
5.11.3.1	Caixas equipadas com tampa, boquilhas ou bucins e placa de ligação em porcelana, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas.				
5.11.3.1.1	Caixa Terminal	un	138,00		
5.11.3.1.2	Caixa de Derivação, montagem saliente	un	41,00		
5.11.3.1.3	Caixa de Derivação, montagem embebida	un	43,00		
5.11.4	**Tomadas de energia para usos gerais e especificos e tomadas de corrente estabilizada** incluindo caixa e acessórios, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas:				
5.11.4.1	16A/2P+T, com obturadores de montagem embebida	un	190,00		
5.11.4.2	16A/2P+T, com obturadores de montagem embebida (Estanque)	un	60,00		

5.11.4.3	16A/2P+T, com obturadores de montagem saliente	un	13,00		
5.11.4.4	16A/2P+T, com obturadores em caixa de pavimento	un	9,00		
5.11.4.5	2x16A/2P+T, com obturadores em caixa de pavimento	un	4,00		
5.11.4.6	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem embebida	un	101,00		
5.11.4.7	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem embebida (Estanque)	un	1,00		
5.11.4.8	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em calha técnica	un	3,00		
5.11.4.9	2x[16A/2P+T], com obturadores de montagem em banca de cozinha	un	2,00		
5.11.4.10	16A/4P+T, com obturadores de montagem saliente	un	1,00		
5.11.4.11	Comando de estore + atuador KNX	un	43,00		
5.11.4.12	Chave para tomadas de corredor	un	5,00		
5.12	**Sistema de Videoporteiro**				
5.12.1	**Tubos**				
5.12.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.12.1.1.1	Tubo de Ø 25 mm, embebido em pavimento	ml	10,00		
5.12.1.1.2	Tubo de Ø 25 mm, em abraçadeiras	ml	60,00		
5.12.2	**Cabos**				
5.12.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.12.2.1.1	Cabo de Dados U/UTP Cat 6A 4/ LSFH Violeta	ml	250,00		
5.12.2.1.2	Cabo FVV 2x1,5	ml	10,00		
5.12.3	**Equipamentos / Aparelhagem**				
5.12.3.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.12.3.1.1	Unidade Exterior (MTMV/IP + MTMFV1P + MTMTP1M)	un	3,00		
5.12.3.1.2	Unidade Interior (XTS 5IP WH + XTS 5SI MG5 SI)	un	2,00		
5.12.3.1.3	Trinco Elétrico	un	3,00		
5.12.3.1.4	Switch POE 4 Portas (XNS04P)	un	2,00		
5.13	**Sistema de Produção Fotovoltaico**				
5.13.1	**Equipamentos**				

Mapa de Quantidades

5.13.1.1	Equipamentos destinados ao sistema de Produção Elétrica Fotovoltaica, incluindo programação e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento:				
5.13.1.1.1	Modulo fotovoltaico 530W, monocristalino, bifacial	un	28,00		
5.13.1.1.2	Contador Geral da UPAC	un	1,00		
5.13.1.1.3	Inversor SMA Sunny Tripower X - 12 kW	un	1,00		
5.13.1.1.4	Trabalhos de conexão entre Sistema Fotovoltaico, Inversor, QE.FV e Q.G.E, ligações Elétricas, proteções, sinalização da Instalação, Montagem de Todo o Sistema, Serviços de Engenharia, comunicação à Entidade Licenciadora, bem como todos os trabalhos associados à correta instalação	un	1,00		
5.13.1.1.5	Inversor SMA Sunny Boy 3.6	un	1,00		
5.13.2	**Cabos**				
5.13.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.13.2.1.1	Cabo Solar H1Z2Z2-K 1x6 mm2	ml	165,00		
5.13.2.1.2	XZ1 (frt,zh)-5G16	ml	70,00		
5.13.2.1.3	XZ1 (frt,zh)-3G16	ml	20,00		
5.13.3	**Estrutura de Suporte**				
5.13.3.1	Estrutura de Suporte para instalação dos módulos à estrutura da Cobertura, da K2 Systems, modelo TiltUp Vento, constituida pelos seguintes materiais:				
5.13.3.1.1	SingleRail 36; 4.40 m, ref. 2003222	un	11,00		
5.13.3.1.2	SingleRail 36 RailConnector Set, ref. 2001976	un	8,00		
5.13.3.1.3	Multi-Monti concrete screw 7.5x60, ref. 2003293	un	40,00		
5.13.3.1.4	TiltUp Vento Foot, ref. 2003271	un	40,00		
5.13.3.1.5	TiltUp Vento Brace (558mm), ref. 2003268	un	20,00		
5.13.3.1.6	TiltUp Vento Pin, ref. 2004066	un	60,00		
5.13.3.1.7	Spring Plug, ref. 2001196	un	60,00		
5.13.3.1.8	TiltUp Vento Beam (1600mm), ref. 2003262	un	20,00		
5.13.3.1.9	SingleRail Climber Set 36/50, ref. 2003145	un	40,00		
5.13.3.1.10	MiddleClamp XS Set 34-38, ref. 1003586	un	32,00		
5.13.3.1.11	EndClamp Set 34-36, ref. 1005169	un	16,00		
5.13.3.1.12	SingleRail 36 End Cap, ref. 1004767	un	4,00		
5.13.3.1.13	K2 BasicRail 22; 4.40m, ref. 2003240	un	6,00		

5.13.3.1.14	Dome FlatConnector Set, ref. 1006039	un	6,00		
5.13.3.1.15	Dome Zero Peak, ref. 2003123	un	20,00		
5.13.3.1.16	MK2, ref. 1001643	un	20,00		
5.13.3.1.17	Socket Head Bolt serrated M8x20, ref. 2001729	un	20,00		
5.13.3.1.18	Dome Mat S 380, ref. 2003126	un	30,00		
5.13.3.1.19	K2 Solar Cable Manager, ref. 2002870	un	8,00		
5.13.3.1.20	FixPro S, ref. 2003384	un	13,00		
5.13.3.1.21	Adapter Plate M12, ref. 2002547	un	13,00		
5.13.3.1.22	Climber 36/50 M12, ref. 2003147	un	13,00		
5.13.3.1.23	DomeClamp MC Set 30-50, ref. 2002558	un	12,00		
5.13.3.1.24	DomeClamp EC Set 30-50, ref. 2002559	un	8,00		
5.13.4	**Ligações Equipotenciais**				
5.13.4.1	Ligações equipotenciais de estruturas de suporte, incluindo cabo H07V-1G6(V/A), tubo, fixações, bem como todos os acessórios de ligação necessários para correto funcionanento do sistema	un	1,00		
5.14	**Chamada de Emergência**				
5.14.1	**Tubos**				
5.14.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
5.14.1.1.1	Tubo de Ø 25 mm, em abraçdeiras	ml	115,00		
5.14.2	**Cabos**				
5.14.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.14.2.1.1	Cabo de Dados U/UTP Cat 6A 4/ LSFH Violeta	ml	225,00		
5.14.3	**Equipamentos**				
5.14.3.1	Equipamento e aparelhagem, da marca Infocontrol, instalados nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
5.14.3.1.1	Módulo Central SWI9 (Switch), a instalar no Bastidor Principal, incluindo fonte de alimentação	un	1,00		
5.14.3.1.2	ST-Touch Consola + SM-Módulo de Ligação	un	2,00		
5.14.3.1.3	Terminal de Pessoal de Serviço Schrack KMT (opcional)	un	1,00		

5.14.3.1.4	Módulo de cabeceira com cancelamento com tomara e pera de chamda SM-B + BT-B (Quartos)	un	3,00		
5.14.3.1.5	Botão com Cordão de Chamada ZRT-B, com 15 m (I.S.)	un	5,00		
5.14.3.1.6	Botão de Cancelamento AT-IO (I.S.)	un	5,00		
5.14.3.1.7	Sinalizador LM-IO	un	5,00		
5.14.3.1.8	Assesoria Técnica, teste e ensaios. Formação aos utilizadores	un	1,00		
5.15	**Diversos**				
5.15.1	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas.	un	1,00		
5.15.2	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado.	un	1,00		
5.15.3	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor	un	1,00		
5.15.4	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		
6	**Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios**				
6.1	**Sistema de Receção**				
6.1.1	Equipamentos destinados à Recepção de 4 Canais Terrestres TDT e FM, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento:				
6.1.1.1	Antena Terrestre FM 88...108MHz Circular G 1dBi	un	1,00		
6.1.1.2	Lanço Superior ITED Torre 180 Zinco+RPR 1m (Ømáx mastro 46mm)	un	1,00		
6.1.1.3	Base Fixa ITED Aparafusar/Chumbar Torre 180 Zinco+RPR	un	1,00		
6.1.1.4	Conector "F" compressão para T100, Caixa de plástico	un	5,00		
6.1.1.5	Conector "F" roscar c/ Protecção Intempérie (Bolsa B1)	un	4,00		
6.1.1.6	Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz)	un	2,00		
6.1.1.7	Antena Terrestre ELLIPSE UHF (C21-48), G 38dBi BOSS ON, Com Fonte de Alimentação 12V-200mA (Embalagem individual)	un	1,00		

Mapa de Quantidades

6.1.1.8	Mastro Zinco+Branco Ø45 x 2000 x 2 mm	un	1,00		
6.2	**Valas**				
6.2.1	Abertura e fecho de vala, com 90cmx40cm, conforme peças desenhadas. Compreende execução de escavação para abertura de cova em terreno de qualquer natureza, para assentamento de tubagem, baldeações, remoção dos produtos escavados e seu transporte a depósito provisório, aterro da vala com areia, recobrimento dos tubos, compactação, fita de sinalização e reposição do pavimento conforme estado inicial, entre outros.	ml	35,00		
6.3	**Caixas**				
6.3.1	Caixas para telecomunicações embebidas ou salientes, completas, equipadas com tampa, fechadura normalizada, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas:				
6.3.1.1	Caixa CVM, incluindo tampa e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		
6.3.1.2	Caixa de Visita, incluindo tampa e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem	un	1,00		
6.4	**Bastidor Principal**				
6.4.1	Fornecimento, montagem e teste de bastidor de Telecomunicações, inluindo primário e secundário de RG, PC e FO, repartidores, repartidores, paineis de PC, RG e FO, paineis cegos, paineis organizadores, prateleiras, switch POE, réguas de energia, ligações de terra e equipotênciais e todos os restantes acessórios necessários à sua perfeita montagem e funcionamento, conforme peça escrita e peças desenhadas:				
6.4.1.1	Rack Bastidor 19" 42U, Dimensões: 800x2010x800mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.4.1.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.4.1.3	Unidade com 4 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 800mm de profundidade, 780m3/h	un	1,00		
6.4.1.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.4.1.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	2,00		
6.4.1.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.4.1.7	Carga adaptadora 75Ohm "F" c/bloqueio DC	un	3,00		
6.4.1.8	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 1 Abertura com Escova	un	1,00		
6.4.1.9	Painel de montagem para rack de 19" 4U (Profundidade 62mm)	un	1,00		
6.4.1.10	Avant X Basic com Filtro anti-LTE	un	1,00		
6.4.1.11	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	4,00		
6.4.1.12	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 8dB	un	1,00		

Mapa de Quantidades

6.4.1.13	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.4.1.14	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	1,00		
6.4.1.15	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	5,00		
6.4.1.16	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	14,00		
6.4.1.17	Ponte coaxial curva 17mm	un	1,00		
6.4.1.18	Ponte coaxial curva 34mm	un	2,00		
6.4.1.19	Ponte coaxial curva 43,6 mm	un	12,00		
6.4.1.20	Painel para Rack 19", Até 24 conectores "RJ45". Compatível com UTP	un	1,00		
6.4.1.21	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea.	un	4,00		
6.4.1.22	Suporte Adaptador Coaxial "F" Fêmea - "F" Fêmea, para Paneis	un	4,00		
6.4.1.23	Módulo Keystone para Adaptador F.O. "SC" Simplex ou "LC" Duplex Fêmea, Caixa de plástico	un	4,00		
6.4.1.24	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.4.1.25	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	5,00		
6.4.1.26	Bandeja para Rack 19", Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex	un	1,00		
6.4.1.27	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	24,00		
6.4.1.28	Painel para Rack 19", Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	3,00		
6.4.1.29	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea.	un	72,00		
6.4.1.30	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.4.1.31	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.4.1.32	Gestor de rede: Router e Firewall, 4x Gb Ethernet	un	1,00		
6.4.1.33	Dispositivo DataBox	un	1,00		
6.4.1.34	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	1,00		
6.4.1.35	2 Conversores de meios SFP 1GbE 1 Fibra Monomodo "LC/UPC", 1310+1490nm, para switches 76914x e gestor de rede 769111	un	4,00		
6.5	**Bastidor BI1.1**				
6.5.1	Rack Bastidor 19" 22U, Dimensões: 600x1120x600mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.5.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria.Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.5.3	Unidade com 2 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 600mm de profundidade, 390m3/h	un	1,00		

Mapa de Quantidades

6.5.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.5.5	Painel Régua para Rack 19", 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.5.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.5.7	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	2,00		
6.5.8	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.5.9	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	2,00		
6.5.10	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	5,00		
6.5.11	Ponte coaxial curva 34mm	un	1,00		
6.5.12	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	4,00		
6.5.13	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	3,00		
6.5.14	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	2,00		
6.5.15	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	28,00		
6.5.16	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.5.17	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.5.18	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	1,00		
6.5.19	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.5.20	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.6	**Bastidor BI1.2**				
6.6.1	Rack Bastidor 19" 32U, Dimensões: 600x1564x600mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.6.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.6.3	Unidade com 2 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 600mm de profundidade, 390m3/h	un	1,00		
6.6.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.6.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.6.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.6.7	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 1 Abertura com Escova	un	1,00		
6.6.8	Amplificador MicroKom CATV 1e/1s "F": 5...65/85...1220MHz G.(-||20)/(20||25)dB Vs.118/121dBµV	un	1,00		
6.6.9	Painel de montagem para rack de 19" 4U (Profundidade 62mm)	un	1,00		
6.6.10	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	1,00		
		un	4,00		

6.6.11	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 8dB	un	1,00		
6.6.12	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.6.13	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	1,00		
6.6.14	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 20dB	un	1,00		
6.6.15	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	2,00		
6.6.16	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	18,00		
6.6.17	Ponte coaxial curva 17mm	un	2,00		
6.6.18	Ponte coaxial curva 34mm	un	2,00		
6.6.19	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	16,00		
6.6.20	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	4,00		
6.6.21	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	3,00		
6.6.22	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	52,00		
6.6.23	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.6.24	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.6.25	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	2,00		
6.6.26	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.6.27	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.7	**Bastidor BI2.1**				
6.7.1	Rack Bastidor 19" 22U, Dimensões: 600x1120x600mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.7.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.7.3	Unidade com 2 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 600mm de profundidade, 390m3/h	un	1,00		
6.7.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.7.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.7.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.7.7	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	2,00		
6.7.8	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	1,00		
6.7.9	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	1,00		
6.7.10	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	3,00		

Mapa de Quantidades

6.7.11	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	9,00		
6.7.12	Ponte coaxial curva 17mm	un	1,00		
6.7.13	Ponte coaxial curva 34mm	un	1,00		
6.7.14	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	8,00		
6.7.15	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	4,00		
6.7.16	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	3,00		
6.7.17	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	52,00		
6.7.18	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.7.19	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.7.20	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	2,00		
6.7.21	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.7.22	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.8	**Bastidor BI2.2**				
6.8.1	Rack Bastidor 19" 42U, Dimensões: 600x2010x800mm. Instalação: Solo (Desmontado)	un	1,00		
6.8.2	Kit para Rack 19": 4 Rodas e Parafusaria. Rodas compatíveis com racks de 18U ou maiores.	un	1,00		
6.8.3	Unidade com 4 Ventiladores de Teto para Rack 19" e 800mm de profundidade, 780m3/h	un	1,00		
6.8.4	Termostato de Contacto NA 0...60ºC para Rack 19"	un	1,00		
6.8.5	Painel Régua para Rack 19" 1U, 8 Tomadas Schuko 16A com interruptor ON/OFF	un	1,00		
6.8.6	Prateleira para Rack 19" 2U (Profundidade 350mm)	un	1,00		
6.8.7	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 1 Abertura com Escova	un	1,00		
6.8.8	Amplificador MicroKom CATV 1e/1s "F": 5...65/85...1220MHz G.(-||20)/(20||25)dB Vs.118/121dBµV	un	1,00		
6.8.9	Painel de montagem para rack de 19" 4U (Profundidade 62mm)	un	1,00		
6.8.10	Repartidor Interior (5-2400MHz) 2D "F" 5dB DC	un	1,00		
6.8.11	Painel Multi-Coax 19" 1U até 26 Saídas "F" (s/acessórios)	un	8,00		
6.8.12	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 8dB	un	2,00		
6.8.13	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 12dB	un	2,00		
6.8.14	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 16dB	un	2,00		
6.8.15	Derivador Interior (5-2400MHz) 4D "F" 20dB	un	2,00		

6.8.16	Carga terminal "F" 75Ohm sem bloqueio DC	un	2,00		
6.8.17	Adaptador "F" Fêmea - "F" Fêmea c/anilha	un	36,00		
6.8.18	Ponte coaxial curva 17mm	un	4,00		
6.8.19	Ponte coaxial curva 34mm	un	4,00		
6.8.20	Ponte coaxial curva 43,6 mm (para ligação entre passivos do painel 530710)	un	32,00		
6.8.21	Painel Passa-cabos para Rack 19" 1U, 5 Argolas de 80mm	un	6,00		
6.8.22	Painel para Rack 19" 1U, Até 24 conectores "RJ45" com suporte de cabo. Compatível com UTP/FTP	un	5,00		
6.8.23	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	100,00		
6.8.24	Bandeja para Rack 19" 1U, Até 24 conectores SC Simplex ou LC Duplex (Profundidade 236mm)	un	1,00		
6.8.25	Adaptador F.O. Simplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio, Caixa de plástico	un	4,00		
6.8.26	Switch Ethernet L2+: 24x Gb Ethernet (PoE+, 370W) + 4x SFP (1 Gbps)	un	4,00		
6.8.27	Suporte de UPS (Ref.533010) para Rack de 19"	un	1,00		
6.8.28	Fonte de Alimentação Ininterrupta (UPS) 1600VA/1000W	un	1,00		
6.9	**Acesso Wireless**				
6.9.1	Ponto de Acesso Wireless WaveData Interior: 1x Ethernet WAN (PoE), 1x Ethernet LAN, 1x USB 3.0, WLAN b/g/n/ac (opção Low Power WiFi)	un	18,00		
6.10	**Tubos**				
6.10.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, VD, ERM, PEAD ou Tubo de Aço Inox , incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
6.10.1.1	Tubo VD de Ø 25 mm	ml	2270,00		
6.10.1.2	Tubo VD de Ø 40 mm	ml	30,00		
6.10.1.3	Tubo PEAD Ø 40 mm	ml	21,00		
6.10.1.4	Tubo PEAD Ø 63 mm	ml	21,00		
6.10.1.5	Tubo PEAD Ø 90 mm	ml	3,00		
6.11	**Cabos / Condutores**				
6.11.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
6.11.1.1	Cabo Coaxial PE ITED Preto	ml	30,00		
6.11.1.2	Cabo Coaxial LSFH Branco	ml	1810,00		

6.11.1.3	Cabo de Dados U/UTP Cat 6A 4/ LSFH Violeta	ml	5980,00		
6.11.1.4	Cabo FK4 de 4 Fibras Monomodo Interior LSFH Cca	ml	200,00		
6.11.1.5	Cabo Duplex F.O.Monomodo Pré-conectorizado LSFH 40m	un	1,00		
6.12	**Equipamento / Aparelhagem**				
6.12.1	Tomadas completas, incluindo caixas de aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
6.12.1.1	Tomada Terminal TV/FM-SAT + Espelho e base	un	56,00		
6.12.1.2	Conector "F" compressão para T100, Caixa de plástico	un	85,00		
6.12.1.3	Conector Par de Cobre RJ45 UTP Cat 6A Fêmea. Montagem Easy Twist, Caixa de plástico	un	216,00		
6.12.1.4	Espelho + Aro para Tomada Par de Cobre Simples	un	216,00		
6.12.1.5	Espelho + Aro para Tomada Par de Cobre Dupla	un	216,00		
6.12.1.6	Adaptador F.O. Duplex Monomodo "SC/APC" Fêmea - "SC/APC" Fêmea, com Tampa Autobloqueio	un	1,00		
6.12.1.7	Espelho + Aro para Tomada Fibra ótica Dupla	un	1,00		
6.12.1.8	Cabo Pigtail (900µm) F.O.Monomodo Pré-conectorizado para Interior LSFH "SC/APC" 1m	un	32,00		
6.12.1.9	Protector para fusão óptica 60mm (p/máquina de fusão)	un	32,00		
6.12.1.10	Cabo F.O.Monomodo Pré-conectorizado para Interior LSFH "SC/APC-LC/UPC" 2m	un	8,00		
6.13	**Rede de Terras**				
6.13.1	Fornecimento e montagem de acordo com o definido nas peças escritas e peças desenhadas, incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento	un	1,00		
6.14	**Diversos**				
6.14.1	Fita Velcro para Cabos 8m, Largura: 20mm, Preta (2 unidades)	un	1,00		
6.14.2	Braçadeira de Velcro para Cabos, Largura: 15mm, Preta (10 unidades)	un	1,00		
6.14.3	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas	un	1,00		
6.14.4	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado	un	1,00		

6.14.5	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. 'Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor.	un	1,00		
6.14.6	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		
7	**Gestão Técnica Centralizada**				
7.1	**Posto Central**				
7.1.1	Posto central composto por: PC, Intel I5, memória 8GB Ram, SSD500Gb, Teclado, Rato, Monitor 23´, Windows10 Impressora A4 HP OfficeJet Pro 8210	un	1,00		
7.2	**Software de Gestão Técnica Centralizada**				
7.2.1	Licença de software de GTC, Enteliweb da Delta Controls / Geoterme, c/ possibilidade de acesso remoto, dimenssionado para o numero de pontos indicado na LP (ver anexo lista de pontos)	un	1,00		
7.3	**Engenharia**				
7.3.1	Acompanhamento da obra, programação, ensaios, colocação em serviço e instruções de operacionalidade do(s) sistema(s), incluindo: - Programação dos controladores DDC; - Programação e parametrização de interfaces; - Execução de engenharia gráfica e software de supervisão; - Testes do sistema; - Formação sobre o sistema implementado (um dia), incluindo entrega de manual de operação.	un	1,00		
7.4	**Quadros, Controladores e Interfaces**				
7.4.1	Fornecimento e montagem de quadro/bastidor de GTC, classe de protecção IP43, obdecendo á norma CEI EN 60439-1, para alojamento do Controlador DDC modular da serie eBCON, da Delta Controls/Geoterme com comunicação BACnet/IP e respetivos módulos de I/O´s e interface(s) de acordo com a lista de pontos em anexo, incluindo switch industrial de 5 portas para montagem em calha DIN, associado ao quadro:				
7.4.1.1	Q.GTC	un	1,00		
7.4.1.2	Q.GTC.1.1 NOTA: Inclui interface com dois bus KNX (2x FA 640mA e 1x LC) Bus 1: com inicio no QE.P1.2	un	1,00		

7.4.1.3	Q.GTC.1.2	un	1,00		
7.4.1.4	Q.GTC.2.1	un	1,00		
7.4.1.5	Q.GTC.2.2	un	1,00		
7.4.1.6	Q.GTC.COB	un	1,00		
7.5	**Equipamento de Campo**				
7.5.1	Sensor de luminosidade, temperatura e humidade exterior, saída 0-10V, do tipo Li65+ temp_rH 3xV, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	1,00		
7.5.2	Sensor de direção do vento, da Geoterme, ouequivalente	un	1,00		
7.5.3	Sensor de velocidade do vento (anemometro), da Geoterme, ou equivalente	un	1,00		
7.5.4	Sensor de radiação solar, da Geoterme, ouequivalente	un	2,00		
7.5.5	Sensor de temperatura de imersão/conduta, haste de 100mm, do tipo AKF10+ NTC10k 100.06, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	10,00		
7.5.6	Baínha em latão, R1/2´, c/ 100mm, do tipo THMSDS100, da Thermokon/Geoterme, ouequivalente	un	10,00		
7.5.7	Sensor de temperatura de imersão/conduta, haste de 300mm, do tipo AKF10+ NTC10k 300.06, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	2,00		
7.5.8	Baínha em latão, R1/2´, c/ 300mm, do tipo THMSDS300, da Thermokon/Geoterme, ouequivalente	un	2,00		
7.5.9	Sensor de pressão diferencial p/ ar, saída 0-10V, do tipo DPA250+ VV, gama configuravél e auto zero, da Thermokon/Geoterme, ou equivalente	un	2,00		
7.5.10	Pressóstato Diferencial p/ Ar c/ kit de Tomada de Ar, gama 50 ...500pa, da Thermokon/Geoterme, ouequivalente	un	17,00		
7.5.11	Pressóstato Diferencial de Água, da Sontay/Geoterme, ou equivalente	un	1,00		
7.5.12	Fluxostato p/ água c/ palheta inox, ligação R1´, em latão, p/ tubagens de 1´ a 8´, proteção IP65, da S+S/Geoterme, ou equivalente	un	2,00		
7.5.13	Contador de entalpia, c/ comunicação M-bus (Aa confirmar caudais ou diâmtros no projeto de Instalações Mecânicas)	un	4,00		
7.6	**Cabos e Ligações Elétricas**				

7.6.1	A instalação elétrica associada ao SGTC deverá ser medida e desenvolvida pelo fornecedor do sistema em função das necessidades do sistema por este previsto. No entanto os cabos serão obrigatoriamente do tipo: •BUS BACnet/IP – UTP Cat6; •BUS ModBUS – LIHCH 2x2x1; •BUS KNX – JE-H(ST)H E30 2x2x0,8; •BUS DALI – JE-H(ST)H E30 2x2x0,8 •Sinais digitais: Olflex 110 CH nx1 (numerado). As entradas e saídas digitais terão de usar cabos distintos. O nº de condutores deverá ser selecionado em função das necessidades; •Sinais analógicos: LIHCH nx1. Não é permitida a utilização de cabos para vários sinais exceto para sensores combinados (Temperatura + Humidade + CO2 por exemplo).	un	1,00		
7.7	**Diversos**				
7.7.1	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas	un	1,00		
7.7.2	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado	un	1,00		
7.7.3	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. 'Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor.	un	1,00		
7.7.4	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		
8	**Segurança Contra Incêndios**				
8.1	**Meios de Intervenção**				
8.1.1	Fornecimento e instalação de extintor portátil de água aditivada ABF, de eficácia 27A- 233B – 75F, com 6l de agente extintor. Inclusive suporte e acessórios de montagem, segundo NP EN 3.	un	17,00		
8.1.2	Fornecimento e montagem de manta Ignífuga 110x110cm, de acordo com a norma EN 1869:2001. Inclusive acessórios de montagem.	un	2,00		

8.1.3	Fornecimento e montagem de manta Ignífuga 120x180cm, de acordo com a norma EN 1869:2001. Inclusive acessórios de montagem.	un	1,00		
8.2	**Acionamento Manual do Painel de Cantonamento**				
8.2.1	Fornecimento e instalação de botão de emergência de acionamento manual do painel de cantonamento, previsto para a cozinha, de acordo com o definido no caderno de encargos de arquitetura e condições técnicas do projeto de segurança integrada. Inclusive cablagem de ligação à central do sistema, resistente ao fogo durante 60 minutos.	un	3,00		
8.3	**Sinalização de Segurança**				
8.3.1	Evacuação				
8.3.1.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de proibição de uso do elevador, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 150x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	7,00		
8.3.1.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de proibição de chave de manobra do elevador, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 150x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	2,00		
8.3.1.3	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botoneira de acionamento manual de abertura de porta/portão, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	5,00		
8.3.2	Meios de Intervenção				
8.3.2.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de extintor, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	17,00		
8.3.2.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de extintor de água aditivada ABF, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 235x85 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	17,00		
8.3.2.3	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de manta ignífuga, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 150x300 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	3,00		
8.3.2.4	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de carretel de incêndio, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	7,00		
8.3.3	Deteção de Incêndio				

8.3.3.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de central de incêndio em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura e dimensão 300x150 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	1,00		
8.3.3.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botoneira de acionamento manual de incêndio, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	18,00		
8.3.4	Controlo de Fumos				
8.3.4.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botoneira de acionamento manual de desenfumagem, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x300 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	4,00		
8.3.4.2	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de botão de emergência de acionamento manual de cortina de cantonamento, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	3,00		
8.4	**Fonte Central de Energia de Emergência**				
8.4.1	Fornecimento e montagem de placa de sinalização de corte de UPS, em PVC rígido fotoluminescente de alta intensidade luminosa, paralela à parede, de 2mm de espessura e dimensão 200x200 mm, segundo NP 3992. Inclusive elementos de fixação.	un	1,00		
8.5	**Selagens Corta-Fogo**				
8.5.1	Fornecimento e aplicação de espuma expansiva antifogo em coretes, garantindo resistência ao fogo durante metade do tempo dos elemementos construtivos resistentes ao fogo atravessados, com um minimo de 30 minutos, de acordo com as normas EN 13501-2 e 1366-3,4. Inclui acessórios de aplicação.	un	15,00		
8.5.2	Fornecimento e aplicação de pintura anti-fogo em zonas de atravessamentos de cablagem ou tunagem em elementos construtivos resistentes ao fogo, garantindo metade do temo dos elementos atravessados, com um minimo de 30 minutos, de acordo com as normas EN 13501-2 e 1366-3,4. Inclui acessórios de aplicação.	un	1,00		
9	**Instalações e Equipamentos Hidráulicos a) NOTA I: Em todo o omisso prevalecem as especificações e dimensões constantes das peças desenhadas e das Condições Técnicas Gerais e Especiais (que deverão ser confirmadas em obra).**				
9.1	**EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**				
9.1.1	**Tubagens**				

9.1.1.1	Rede hidráulica de abastecimento entre as unidades exteriores e interiores do sistema VRF e "Mono-Split", em cobre, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, isolada termicamente, para circulação no interior ou embebido nos elementos construtivos, com os seguintes diâmetros:				
9.1.1.1.1	Ø6.35mm	ml	284,00		
9.1.1.1.2	Ø9.52mm	ml	194,00		
9.1.1.1.3	Ø12.7mm	ml	253,00		
9.1.1.1.4	Ø15.88mm	ml	172,00		
9.1.1.1.5	Ø19.05mm	ml	330,00		
9.1.1.1.6	Ø22.2mm	ml	10,00		
9.1.1.1.7	Ø28.6mm	ml	26,00		
9.1.1.2	Rede hidráulica de abastecimento entre as unidades exteriores e interiores do sistema VRF e "Mono-Split", em cobre, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, isolada termicamente, para instalação exterior, isolada termicamente e protegida por chapa de alumínio ou equivalente:, com os seguintes diâmetros:				
9.1.1.2.1	Ø6.35mm	ml	14,00		
9.1.1.2.2	Ø9.52mm	ml	27,00		
9.1.1.2.3	Ø12.7mm	ml	16,00		
9.1.1.2.4	Ø19.05mm	ml	10,00		
9.1.1.2.5	Ø22.2mm	ml	12,00		
9.1.1.2.6	Ø28.6mm	ml	25,00		
9.1.2	**Acessórios**				
9.1.2.1	Kits de derivação das tubagens de cobre do sistema VRF, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, com os seguintes diâmetros:				
9.1.2.1.1	marca DAIKIN, modelo KHRQ22M20T, ou equivalente	un	49,00		
9.1.2.1.2	marca DAIKIN, modelo KHRQ22M29T9, ou equivalente	un	3,00		
9.1.2.1.3	marca DAIKIN, modelo KHRQ22M64T, ou equivalente	un	3,00		
9.1.3	**Equipamentos**				
9.1.3.1	**Sistema de fluxo de refrigerante variável (VRF)**				

9.1.3.1.1	Sistema de fluxo de refrigerante variável - Unidade exterior (VRF) - Fornecimento e montagem de unidade exterior do sistema VRF, para aquecimento e arrefecimento ambiente, incluindo, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas e de comando entre as unidades exteriores e interiores, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.1.1	UE.00 - marca DAIKIN, modelo RXYQ12-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.1.2	UE.N - marca DAIKIN, modelo RXYQ12-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.1.3	UE.S - marca DAIKIN, modelo RXYQ12-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.1.4	UE.UTAN - marca DAIKIN, modelo RXYQ10-UD, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.2	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo de conduta de baixa pressão estática, de posição horizontal, incluindo juntas anti-vibráteis, na ligação ao retorno e à insuflação, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.2.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ15A, ou equivalente	un	50,00		
9.1.3.1.2.2	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ20A, ou equivalente	un	2,00		
9.1.3.1.2.3	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ25A, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.3	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo de conduta de médiaa pressão estática, de posição horizontal, incluindo juntas anti-vibráteis, na ligação ao retorno e à insuflação, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.3.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXSQ32A, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.3.2	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXDQ50A, ou equivalente	un	2,00		
9.1.3.1.4	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo cassete, incluindo painel decorativo, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.4.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FXZQ25A, ou equivalente	un	2,00		

9.1.3.1.5	Fornecimento e montagem de unidades interiores do sistema VRF, do tipo cassete, incluindo painel decorativo, bomba de condensados, controlador local por cabo, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.1.5.1	marca DAIKIN, modelo EKEQFCBA, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.1.5.2	marca DAIKIN, modelo EKEXV250, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2	**Sistema de expansão direta tipo "Mono-Split"**				
9.1.3.2.1	Sistema de expansão direta tipo "Mono-Split" - Unidade exterior - Fornecimento e montagem de unidade exterior do sistema "Mono-SPlit", para arrefecimento de infraestruturas, incluindo, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas e de comando entre as unidades exteriores e interiores, placa de comunicação com SGT (BACNET/IP), acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.2.1.1	UE.BAST.P1 - marca DAIKIN, modelo RXM20-R, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2.1.2	UE.BAST.P2 - marca DAIKIN, modelo RXM20-R, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2.1.3	UE.BAST.P3 - marca DAIKIN, modelo RXM20-R, ou equivalente	un	1,00		
9.1.3.2.2	Sistema de expansão direta tipo "Mono-Split" - Unidade exterior - Fornecimento e montagem de unidade exterior do sistema "Mono-SPlit", para arrefecimento de infraestruturas, incluindo, apoios anti-vibráteis, interligações elétricas e de comando entre as unidades exteriores e interiores, placa de comunicação com SGT (BACNET/IP), acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.1.3.2.2.1	UI.X.X - marca DAIKIN, modelo FTXM20-R, ou equivalente	un	3,00		
9.2	**EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE AQS**				
9.2.1	**Tubagens**				
9.2.1.1	Tubagem de cobre de soldar, incluindo tratamento da superfície, identificação dos circuitos, acessórios, fixações, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa:				
9.2.1.1.1	Ø22	ml	20,00		
9.2.1.1.2	Ø35	ml	117,00		
9.2.1.2	Tubagem de cobre de soldar, incluindo tratamento da superfície, identificação dos circuitos, acessórios, fixações, pinturas, trabalhos complementares, conforme especificações técnicas, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa:				
9.2.1.2.1	Ø18	ml	54,00		

9.2.1.2.2	Ø22	ml	24,00		
9.2.1.2.3	Ø28	ml	26,00		
9.2.1.2.4	Ø35	ml	39,00		
9.2.1.3	Fornecimento e montagem de tubagem em aço ao carbono, com acessórios press-fitting, incluindo suportes, fixações e todos os acessórios necessários para a correcta instalação, conforme especificado no manual do fabricante, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa:				
9.2.1.3.1	DN25	ml	12,00		
9.2.1.3.2	DN50	ml	50,00		
9.2.1.4	Fornecimento e montagem de tubagem em aço ao carbono, com acessórios press-fitting, incluindo suportes, fixações e todos os acessórios necessários para a correcta instalação, conforme especificado no manual do fabricante, isolada termicamente com coquilha de borracha esponjosa e revestida a alumínio, para circulação no exterior:				
9.2.1.4.1	DN40	ml	8,00		
9.2.1.4.2	DN50	ml	22,00		
9.2.1.5	Tubagem de PPR SDR 11/ PN10 , homologada, incluindo instalação embebida ou à vista/visitável, com uniões por termofusão, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de distribuição de água fria, conforme especificações técnicas:				
9.2.1.5.1	Ø40	ml	4,00		
9.2.1.5.2	Ø75	ml	16,00		
9.2.2	**Acessórios**				
9.2.2.1	Vaso de expansão para sistema solar, de 200 litros de capacidade bruta, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte, marca REFLEX, série S200, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.2	Vaso de expansão para sistema de aquecimento por BC, de 35 litros de capacidade bruta, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte, marca REFLEX, série N35, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.3	Vaso de expansão para água potável, de 60 litros de capacidade bruta, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte, marca REFLEX, série REFIX DT60, ou equivalente	un	4,00		
9.2.2.4	Depósito de inércia, de 140 litros de capacidade, para circuito de aquecimento por BC, incluindo sonda de temperatura de imersão, acessórios de montagem, fixação e suporte, marca BAXI, modelo ASA 140-IN, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.5	Grupo de segurança com manómetro, purgador, válvula de segurança e torneira de descarga, marca GIACOMINI, série R554E, ou equivalente	un	6,00		

9.2.2.6	Válvula misturadora eletrónica 45ºC, com desinfeção térmica programável, incluindo servomotor, interligações elétricas e de comando, sondas de temperatura, sistema de controlo, marca CALEFFI, série 6000 (LEGIOMIX) DN65, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.7	Válvulas de duas vias "on/off" eletrónica, incluindo servomotor, interligações elétricas e de comando, marca CALEFFI, série 638 1", ou equivalente				
9.2.2.7.1	3/4"	un	4,00		
9.2.2.7.2	1"	un	4,00		
9.2.2.8	Contadores de entalpia, incluindo controlador, sondas de temperatura e caudalímetro, interligações elétricas e de comando, marca GIACOMINI, série GE552-1, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.8.1	1 1/4"	un	1,00		
9.2.2.8.2	1 1/2"	un	2,00		
9.2.2.9	Válvulas de corte, para circuitos primário e secundário de climatização e AQS, marca GIACOMINI, série R910, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.9.1	1/2"	un	12,00		
9.2.2.9.2	3/4"	un	8,00		
9.2.2.9.3	1"	un	14,00		
9.2.2.9.4	1 1/4"	un	2,00		
9.2.2.9.5	1 1/2"	un	14,00		
9.2.2.9.6	2"	un	2,00		
9.2.2.9.7	3"	un	1,00		
9.2.2.10	Válvulas de retenção, para circuitos primário e secundário de climatização e AQS, marca GIACOMINI, série N5, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.10.1	3/4"	un	4,00		
9.2.2.10.2	1"	un	4,00		
9.2.2.10.3	1 1/4"	un	1,00		
9.2.2.10.4	1 1/2"	un	10,00		
9.2.2.11	Filtro de malha tipo "Y", para circuitos primário e secundário e AQS, marca GIACOMINI, série R74A, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				
9.2.2.11.1	1"	un	1,00		
9.2.2.11.2	1 1/4"	un	1,00		
9.2.2.11.3	3"	un	1,00		
9.2.2.12	Separador de sujidade magnético, para circuitos primário de climatização, incluindo isolamento, marca GIACOMINI, série R146MY, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:				

9.2.2.12.1	1 1/2"	un	2,00		
9.2.2.13	Grupo desconector tipo BA, incluindo desconector, filtro, sede de descarga, válvulas de corte a montante e jusante do grupo, marca CALEFFI, série 570 1", ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.14	Grupo automático de tratamento de água (amaciamento e desmineralização), incluindo medidor volumétrico, cartuchos de amaciamento e desmineralização, regulador de bypass, válvula de corte, torneira de descarga e purgador de ar BA, incluindo desconector, filtro, sede de descarga, válvulas de corte a montante e jusante do grupo, marca CALEFFI, série 580, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.15	'Válvula redutora de pressão, marca CALEFFI, série 5360 1", ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.16	'Tratamento químico para fluido solar, marca BAXI, modelo FAC10, ou equivalente	un	1,00		
9.2.2.17	'Purgador de ar, em todos os pontos altos da rede (a redefinir quantidades em obra), marca GIACOMINI, série R88I, ou equivalente	un	12,00		
9.2.2.18	Termómetros, marca GIACOMINI, série R540I, ou equivalente	un	6,00		
9.2.2.19	'Manómetros, marca GIACOMINI, série R225I, ou equivalente	un	5,00		
9.2.2.20	Conjuntos de manómetros e válvulas de corte, para verificaçao da diferença de pressão no filtros, marca GIACOMINI, séries 910 e R225I, respetivamente, ou equivalente	un	1,00		
9.2.3	**Equipamentos**				
9.2.3.1	Sistema solar térmico				
9.2.3.1.1	Fornecimento e colocação de painel solar térmico para produção AQS, com garantia "CERTIF", incluindo estrutura de fixação e suporte para cobertura plana e acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.2.3.1.1.1	PST.01 - marca BAXI, modelo SOL250, ou equivalente	un	24,00		
9.2.3.1.2	Fornecimento e montagem de electrobombas do sistema solar, de corpo duplo, com variador de frequências, equipadas com transdutores de pressão, placa para ligação ao SGT, quadro de comando, incluíndo a aplicação juntas antivibráticas na ligação à tubagem, de apoios anti-vibráteis e acessórios necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas:				
9.2.3.1.2.1	GC.SOLAR - marca GRUNDFOS, modelo MAGNA3 D 32-100, ou equivalente	un	1,00		
9.2.3.2	Bomba de calor monobloco de alta temperatura				

9.2.3.2.1	Fornecimento e colocação de bomba de calor monobloco de alta temperatura, de apoio ao AQS, incluindo móudulo hidráulico, juntas anti-vibráticas nas ligações à tubagem, apoios anti-vibráteis, placa de comunicação com SGT (BACNET/IP), interligações elétricas de comando e potência, dispositivos de segurança e controlo e acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.2.3.2.1.1	BC.AQS.0x - marca CARRIER, modelo 61AF-035, ou equivalente	un	2,00		
9.2.3.3	Depósito de aumulação de AQS				
9.2.3.3.1	Depósito acumulador de água quente sanitária, cilíndrico, vertical de chão, em aço esmaltado, incluindo isolamento térmico da cuba em poliuretano e envolvente para isntalação interior, serpentina solar, serpentina de apoio, resistência elétrica de apoio/controlo da "Legionella", proteção por ânodo de magnésio e indicador do seu estado, termómetro, e respectivos acessórios, tais como sensores de temperatura de imersão, e demais acessórios de montagem, de acordo com as especificações técnicas.:				
9.2.3.3.1.1	DAQS.0x - marca BAXIROCA, modelo AS 1000-2E, ou equivalente	un	4,00		
9.3	**EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO E DESENFUMAGEM**				
9.3.1	**Equipamentos**				
9.3.1.1	Unidade de tratamento de ar novo (UTAN)				
9.3.1.1.1	Fornecimento e montagem de Unidade de Tratamento de Ar Novo (UTAN) com certificação "Eurovent, com recuperação de calor através de roda térmica, ventilador de insuflação e extração e módulos de filtragem (G4+F7 na insuflação e F7 na extração) na entrada e saída do equipamento, bateria de expansão direta bomba de calor, separador de gotas, atenuadores acústicos na insuflação e extração, registos motorizados, quadro elétrico e sistema de controlo integrado, placa de comunicação com o SGT (BACNET/IP), equipada com pressostatos diferenciais, estrutura de suporte e fixação, amortecedores de vibração, estrutura metálica para assentamento da unidade e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.1.1.1	UTAN.01, 3000/2550m³/h - marca SANDOMETAL, modelo eSDM 655/1260, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.2	Recuperador de calor (de duplo fluxo) (RC)				
9.3.1.2.1	Fornecimento e montagem de recuperador de calor, de posição horizontal, para montagem em teto falso/teto, equipado com motores eléctrónico de acionamento direto, incluindo permutador de calor, by-pass a 100% do caudal, pressostatos diferenciais, ligações flexíveis para condutas, amortecedores de vibração, painel de controlo "touch" e acessórios de montagem, suporte e fixação, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.2.1.1	RC.01, 1000/900m³/h - marca SODECA, modelo REB-180, ou equivalente	un	1,00		

9.3.1.3	Ventiladores "em linha" em caixa (VI/VE/VES)				
9.3.1.3.1	Fornecimento e montagem de ventiladores "em linha" em caixa, equipados com ventilador centrífugo, motor eléctronico EC de acionamento direto, incluindo pressostato diferencial, interruptor de corte, variador de caudal, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior e estrutura de montagem, suporte e fixação, amortecedores de vibração, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.3.1.1	VI.01 - marca SODECA, modelo CJBD/ALF-1919-4M 1/5, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.3.1.2	VE.xx/VES.xx - marca SODECA, modelo CJBD/EC/AL-1919-4M-1/5, ou equivalente	un	6,00		
9.3.1.4	Ventiladores de pressurização (VP)				
9.3.1.4.1	Fornecimento e montagem de ventiladores "em-linha", em caixa, equipados com ventilador centrífugo, motor eléctronico de acionamento direto, incluindo kit de controlo por sobrepressão de caixa de escadas, pressostato diferencial, interruptor de corte, regulação de caudal, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior e estrutura de montagem, suporte e fixação, amortecedores de vibração, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.4.1.1	VP.01 - marca SODECA, modelo CJK/EC-500 + KIT SOBREPRESSION, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.5	Ventiladores de extração (desenfumagem) (VED)				
9.3.1.5.1	Fornecimento e montagem de ventiladores centrífugos, em caixa, certificados para 400ºC/2h forada zona de risco, motor eléctronico de acionamento direto, de velocidade variável, incluindo pressostato diferencial, interruptor de corte, regulação de caudal, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior e estrutura de montagem, suporte e fixação, amortecedores de vibração, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.5.1.1	VED.0x - marca SODECA, modelo CJLINE/H-1856-4T-F-400 IE3, ou equivalente	un	2,00		
9.3.1.6	Unidade de compensação de ar com filtragem (UF)				
9.3.1.6.1	Fornecimento e montagem de unidade de compensação de ar com filtragem, ventilador de insuflação e módulos de filtragem (G4+F6), equipada com tomadas de pressão e pressostatos diferenciais, variador de frequência, "bico de pato" com grelha anti-pássaro, telhado para montagem no exterior, estrutura de suporte e fixação, amortecedores de vibração, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.6.1.1	UF.01, 8220m³/h - marca SODECA, modelo UFR-2263-6T G4+F6, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.7	Hottes industriais de cozinha compensadas (HC)				

9.3.1.7.1	Fornecimento e montagem de hottes industriais de cozinha, parietais ou centrais, em aço inox AISI 304, incluindo goteira periférica com purga, plenos de insuflação e extração, botão de acionamento, reóstato para variação do caudal de extração e compensação, controlo da iluminação, estrutura de suporte e fixação, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.7.1.1	HC.01 - marca METEC, modelo CXM50-CR30150, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.7.1.2	HC.02 - marca METEC, modelo CXW50-CR32110, ou equivalente	un	1,00		
9.3.1.8	Tratamento de gorduras, fumos e gases de confeção				
9.3.1.8.1	Fornecimento e montagem de caixas de filtros de carvão ativo, para instalação exterior, incluindo painel de inspeção, estrutura de suporte e fixação, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.8.1.1	FCA.0x - marca METEC, modelo FE/CA-75, ou equivalente	un	2,00		
9.3.1.8.2	Fornecimento e montagem de caixas de filtros de carvão ativo, para instalação exterior, incluindo painel de inspeção, estrutura de suporte e fixação, e incluindo todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.8.2.1	FCA.0x - marca METEC, modelo FE/CA-75, ou equivalente	un	2,00		
9.3.1.9	Exaustores domésticos				
9.3.1.9.1	Exaustor doméstico, de encastrar em armário,de recirculação, com motor incorporado, incluindo filtros metálicos, registo anti-retorno, controlo de velocidade de ventilação e de iluminação, interligações elétricas e acessórios de de montagem, suporte e fixação, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.9.1.1	EXD.XX - marca TEKA, modelo CNL6415, ou equivalente	un	7,0		
9.3.1.9.2	Filtros de carvão ativado, para os exaustores de recirculação, incluindo acessórios de de montagem, suporte e fixação, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.3.1.9.2.1	marca TEKA, modelo CNL 1C, ou equivalente	un	7,0		
9.3.1.10	Claraboia horizontal de desenfumagem				
9.3.1.10.1	Claraboia horizontal de desenfumagem, ventilação e iluminação natural da caixa de escadas, incluindo revestimento, fusível térmico, defletores em chapa, base de assentamento, atuador elétrico 24Vdc, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte, conforme condições técnicas:				
9.3.1.10.1.1	CD.01 - marca D+H, modelo P.DOME xl, 1200x1200, ou equivalente	un	2,0		
9.3.1.11	Central de desenfumagem				

9.3.1.11.1	Central de controlo de desenfumagem para várias zona (2 escadas superiores e cozinha), incluindo interligações elétricas e de comando entre a central e o exutor e a central e a botoneira de desenfumagem, e acessórios de montagem, fixação e suporte, conforme condições técnicas:				
9.3.1.11.1.1	marca D+H, modelo RZN 4408-M, ou equivalente	un	1,0		
9.3.1.11.2	Botoneira de desenfumagem, incluindo interligações elétricas e de comando e acessórios de montagem, fixação e suporte, conforme condições técnicas:				
9.3.1.11.2.1	marca D+H, modelo RT 45, ou equivalente	un	4,0		
9.4	**GRELHAS, CONDUTAS E ACESSÓRIOS**				
9.4.1	**Grelhas e acessórios**				
9.4.1.1	Condutas gerais				
9.4.1.1.1	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas:				
9.4.1.1.1.1	sem isolamento	m^2	28,0		
9.4.1.1.1.2	com isolamento	m^2	112,00		
9.4.1.1.1.3	com revestimento corta-fogo e revestimento a chapa de alumínio	m^2	32,00		
9.4.1.1.2	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, sem isoalemento:				
9.4.1.1.2.1	Ø100 mm	ml	150,0		
9.4.1.1.2.2	Ø125 mm	ml	55,00		
9.4.1.1.2.3	Ø160 mm	ml	94,00		
9.4.1.1.2.4	Ø200 mm	ml	67,00		
9.4.1.1.2.5	Ø250 mm	ml	37,00		
9.4.1.1.2.6	Ø300 mm	ml	5,00		
9.4.1.1.2.7	Ø315 mm	ml	37,00		
9.4.1.1.2.8	Ø400 mm	ml	4,00		
9.4.1.1.2.9	Ø450 mm	ml	9,00		
9.4.1.1.2.10	Ø630 mm	ml	2,00		

9.4.1.1.3	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, com isolamento :				
9.4.1.1.3.1	Ø160 mm	ml	4,0		
9.4.1.1.3.2	Ø250 mm	ml	28,00		
9.4.1.1.3.3	Ø315 mm	ml	6,00		
9.4.1.1.3.4	Ø500 mm	ml	12,00		
9.4.1.1.4	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, com isolamento e revestimento a chapa de alumínio				
9.4.1.1.4.1	Ø250 mm	ml	8,0		
9.4.1.1.4.2	Ø400 mm	ml	24,00		
9.4.1.1.5	Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluíndo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, om revestimento corta-fogo e revestimento a chapa de alumínio:				
9.4.1.1.5.1	Ø355 mm	ml	4,0		
9.4.1.1.5.2	Ø500 mm	ml	36,00		
9.4.1.1.6	Condutas de secção circular - Condutas metálicas de fabrico de serie, em chapa galvanizada, perfurada, incluindo membrana de troca entre modo aquecimento e arrefecimento, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluíndo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas:				
9.4.1.1.6.1	Ø400 mm	ml	18,0		
9.4.1.1.7	Condutas de secção circular - Condutas flexíveis acústicas, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluíndo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas com isolamento:				
9.4.1.1.7.1	Ø100 mm	ml	27,0		
9.4.1.1.7.2	Ø125 mm	ml	3,00		

9.4.1.1.7.3	Ø160 mm	ml	1,5		
9.4.1.1.7.4	Ø250 mm	ml	6,00		
9.4.2	**Grelhas e acessórios**				
9.4.2.1	Bocas de extração (BE), incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.1.1	BE.01 - marca KOOLAIR, modelo GPD-100, ou equivalente	un	54,00		
9.4.2.1.2	BE.02 - marca KOOLAIR, modelo GPD-125, ou equivalente	un	6,00		
9.4.2.2	Grelhas de insuflação (GI), lineares, com deflexão a 15º, pintadas em cor a definir pela Arquitetura, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.2.1	GI.04 - marca KOOLAIR, modelo 31-15-8,7, 600x150 , ou equivalente	un	53,0		
9.4.2.3	Grelhas de retorno (GR), lineares, pintadas em cor a definir pela Arquitetura, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.3.1	GR.01 - marca KOOLAIR, modelo 31-1-8,7, 500x200, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.3.2	GR.02 - marca KOOLAIR, modelo 31-1-8,7, 600x150, ou equivalente	un	53,00		
9.4.2.3.3	GR.03 - marca KOOLAIR, modelo 31-1-8,7, 3300x200, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.4	Grelhas de extração (GE), incluindo registo de caudal e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.4.1	GE.01 - marca KOOLAIR, modelo 22-5-O, 300x100, ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.4.2	GE.02 - marca KOOLAIR, modelo 22-5-O, 300x150, ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.4.3	GE.03 - marca KOOLAIR, modelo 22-5-O, 400x150, ou equivalente	un	4,00		
9.4.2.5	Grelhas de insuflação e pressurização (GI/GP), de simples ou dupla deflexão, incluindo registo de caudal e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.5.1	GI.01 - marca KOOLAIR, modelo 20-DH-O, 300x100 , ou equivalente	un	2,00		
9.4.2.5.2	GI.02 - marca KOOLAIR, modelo 20-DH-O, 400x150 , ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.5.3	GI.03 - marca KOOLAIR, modelo 20-DH-O, 400x200 , ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.5.4	GP.01 - marca KOOLAIR, modelo 20-SH, 500x700 , ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.6	Grelhas de extração (GE), incluindo registo de caudal e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.4.2.6.1	DI.01 - marca KOOLAIR, modelo DF-RA-1640-PQA-RE, ou equivalente	un	3,00		

9.4.2.6.2	DI.02 - marca KOOLAIR, modelo DF-RA-4067-PQA-RE, ou equivalente	un	6,00		
9.4.2.7	Registo de caudal automecânico, de caudal constante, incluindo acessórios de montagem e fixação, do tipo:				
9.4.2.7.1	RCC.01 - marca KOOLAIR, modelo KCRK-100, ou equivalente	un	54,00		
9.4.2.7.2	RCC.02 - marca KOOLAIR, modelo KCRK-125, ou equivalente	un	6,00		
9.4.2.8	Registo de caudal automecânico, de caudal constante, incluindo acessórios de montagem e fixação, do tipo:				
9.4.2.8.1	RAR.01 - marca SODECA, modelo ATIRET Ø200, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.9	Registos motorizados (RM), circulares, "on/off", incluindo servomotor (230V), interligações elétricas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme especificado:				
9.4.2.9.1	RM.01 - marca KOOLAIR, modelo CRC-MT-450, ou equivalente	un	2,00		
9.4.2.10	Registos corta fogo (RCF), circulares, incluindo fusível térmico, bobine de acionamento de funcionamento por corte de alimentação elétrica (230V), interligações elétricas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme especificado:				
9.4.2.10.1	RCF.01 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-100, ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.10.2	RCF.02 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-125, ou equivalente	un	3,00		
9.4.2.10.3	RCF.03 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-160, ou equivalente	un	7,00		
9.4.2.10.4	RCF.04 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-200, ou equivalente	un	2,00		
9.4.2.10.5	RCF.05 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-GD-400, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.10.6	RCF.06 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-GD-500, ou equivalente	un	1,00		
9.4.2.10.7	RCF.07 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-GD-315, ou equivalente	un	2,00		
9.5	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE COMANDO E CONTROLO**				
9.5.1	**Quadros elétricos**				
9.5.1.1	Fornecimento e montagem dos quadros electricos de comando e protecção, classe II de isolamento, incluindo estabilizadores de tensão, sinótico de avarias e filtros colmatados, todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, e relógios conforme especificações técnicas e peças desenhadas:				
9.5.1.1.1	QE.AVAC.P1	un	1,00		
9.5.1.1.2	QE.AVAC.COB	un	1,00		
9.5.1.1.3	QE.DES.COB	un	1,00		
9.5.2	**Interligações elétricas e de comando**				

9.5.2.1	Fornecimento e montagem dos cabos alimentação, comando, controlo e sinalização de todos os equipamentos de AVAC, enfiados em tubos e/ou caminhos de cabos, incluindo caixas de derivação, conforme especificações técnicas, esquema unifilar do QE e esquema de funcionamento do sistema de climatização:	un	1,00		
9.5.3	**Placa comunicação Bacnet/IP VRF/Split**				
9.5.3.1	Fornecimento e montagem de placa de comunicação de e para o SGT do controlador do sistema VRF/Split através do protocolo BACNET/IP, incluindo fonte de alimentação, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.5.3.1.1	marca DAIKIN, modelo DMS502A51, ou equivalente	un	1,00		
9.5.4	**Termostatos ambiente Uis VRF**				
9.5.4.1	Fornecimento e montagem dos termostatos ambiente para controlo das unidades interiores, incluindo sensor de temperatura, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, com os seguintes diâmetros:				
9.5.4.1.1	marca DAIKIN, modelo BRC1H52W, ou equivalente	un	57,00		
9.5.5	**Controlador recuperador de calor**				
9.5.5.1	Fornecimento e montagem do controlador do sistema de recuperação de calor (RC.01), incluindo controlador, sondas de CO2, temperatura e humidade, fonte de alimentação, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.5.5.1.1	marca SODECA, modelo SI-VOC+HUMEDAD, ou equivalente	un	1,00		
9.5.6	**Controlador solar**				
9.5.6.1	Fornecimento e montagem do controlador do sistema solar, incluindo controlador, sondas de temperatura, fonte de alimentação, interligações elétricas e de comando, acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessário para o bom funcionamento do mesmo, conforme condições técnicas, do tipo:				
9.5.6.1.1	marca BAXI, modelo CS 10, ou equivalente	un	1,00		
9.6	**OUTROS**				
9.6.1	**Montagem de equipamento, incluindo trabalhos complementares de construção civil**	un	1,00		
9.6.2	**Ensaios e medições**	un	1,00		

9.6.3	**Telas finais e manuais de operação e manutenção**	un	1,00		
9.6.4	**Manutenção da instalação**	un	1,00		
9.6.5	**Instalação de barreiras acústicas, com um desenvolvimento de aproximadamente 70m, ao nível das fontes sonoras 1, 2 e 3, definidas no projeto de condicionamento acústico, constitídas por paineis acústicos de fachada FTB 1000, amovíveis, e a cor a definir pela arquitetura, com 60mm de espessura e com uma atenuação sonora de pelo menos 34dB, de acordo com a ficha técnica da marca, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios de fixação, que permitam a boa instalação e execução das referidas barreiras acústicas**	un	1,00		
10	**Equipamentos de Elevação**				
10.1	**Elevador de Pessoas (EL1)**				
10.1.1	Fornecimento e montagem de equipamento de elevação, com capacidade de carga de 630 kg, 8 pessoas, velocidade de 1 m/s e motor trifásico sem redutor de 2.5 kW, com caixa simples com acessos a 90º, da marca Schmitt & Son, modelo AOM4, ou equivalente (EL1). Incluindo:	un	1,00		
10.1.1.1	- 1 Cabina com revestimento em chapa de inox lisa Aisi 304, com iluminação eléctrica permanente de 50 lux, no mínimo;				
10.1.1.2	- 7 portas de patamar com revestimento em Chapa inox liso K 240, do tipo "pára-chamas" E120C ;				
10.1.1.3	- 1 porta de cabina com revestimento em Chapa inox liso K 240;				
10.1.1.4	- 7 Botoneiras de piso;				
10.1.1.5	- 1 Botoneira de cabine;				
10.1.1.6	- 1 Grupo tractor para ascensor eléctrico de passageiros trifásico, sem casa das máquinas (frequência variável), de 630 kg de carga nominal, com capacidade para 8 pessoas e 1 m/s de velocidade				
10.1.1.7	- 1 Limitador de velocidade e pára-quedas para ascensor eléctrico de passageiros ;				
10.1.1.8	- 1 Quadro de manobra, interruptor e diferenciais de ligação eléctrica, formando um único conjunto (pack);				
10.1.1.9	- 1 Percurso de guias e cabos de tracção para ascensor eléctrico de passageiros sem quarto de máquinas (frequência variável),				
10.1.1.10	- 5 Selector de paragens para ascensor eléctrico de passageiros;				
10.1.1.11	- Iluminação tipo LD8-LED, tipo direta, composta por teto falso em vidro branco embutida no teto da cabina e garantir uma claridade de 150 Lux no chão da cabina, inclusive mecanismos de fixação e porta-lâmpadas;				
10.1.1.12	- 1 Gancho fixado ao tecto, capaz de suportar suspendido o mecanismo tractor;				
10.1.1.13	- 1 Instalações de linha telefónica em cabina de ascensor;				

10.1.1.14	- 1 Kit de proteção para extra curso superior reduzido, incluindo balaustrada articulada;				
10.2	**Plataforma Elevatória (PE1)**				
10.2.1	Fornecimento e colocação de plataforma elevatória, com capacidade de carga de 300 kg, do tipo hidráulico de impulsão oleodinâmica, com velocidade de 0.1 m/s e alimentação monofásica de 1.5 kW, da marca Liftech, modelo 300. Incluindo, por plataforma:	un	1,00		
10.2.1.1	- 1 Plataform com revestimento fenólico antiderrapante;				
10.2.1.2	- 1 Porta manual panorâmica no piso superior;				
10.2.1.3	- 2 Botoneiras de plataforma de pressão constante;				
10.2.1.4	- 2 Botoneiras de parede de pressão constante;				
10.2.1.5	- 1 Flap de saída no piso inferior com movimento interligado ao da barra de segurança.				
10.2.1.6	- 1 Grupo oleodinâmico para plataforma hidráulica de passageiros de 300 kg de carga nominal, monofásico, sem casa das máquinas, e 0.1 m/s de velocidade				
10.2.1.7	- 1 Válvula de segurança anti queda no caso de rotura do sistema hidráulico, sistema com deteção de fim de curso no piso superior;				
10.2.1.8	- 1 Sistema de deteção de obstáculos - anti esmagamento – por baixo da plataforma;				
10.2.1.9	- 1 Botão de paragem de emergência na plataforma e botão para baixar manualmente a plataforma em caso de avaria;				
10.2.1.10	- 1 Sistema de controlo de excesso de carga com aviso;				
10.2.1.11	- 1 Quadro e cabo de manobra para plataforma hidráulica de passageiros de 300 kg de carga nominal;				
10.2.1.12	- 1 Percurso de guias e pistão para plataforma hidráulica de passageiros de 300 kg de carga nominal				
11	**Instalações e Equipamentos Hidráulicos**				
11.1	**Rede de Abastecimento de Água**				
11.1.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água e Contadores**				
11.1.1.1	Ligação à infra estrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água existente, de acordo com a inidcação dos Serviços Municipalizados, incluido todos os trabalhos necessários à sua correta execução tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00		
11.1.1.2	Fornecimento e assentamento de contador, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento de acordo com o especificado pelos Serviços Municipalizados, noemadamente: válvula de seccionamento selada, válvula de seccionamento geral, válvula redutora de pressão, suporte para contador e todos os sacessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		

11.1.2	**Tubagens**				
11.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de adução ao reservatório no exterior enterrada:				
11.1.2.1.1	Ø40	ml	43,00		
11.1.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede exterior enterrada:				
11.1.2.2.1	Ø25	ml	69,00		
11.1.2.2.2	Ø32	ml	5,00		
11.1.2.2.3	Ø40	ml	45,00		
11.1.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de PPR SDR 11/ PN10 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços, com uniões por termofusão, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede de adução aos reservatórios no interior do edifício:				
11.1.2.3.1	Ø40 mm	ml	28,00		
11.1.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de PPR SDR 11/ PN10 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços ou fixações, com uniões por termofusão, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de distribuição de água fria:				
11.1.2.4.1	**Ø20**	ml	443,60		
11.1.2.4.2	Ø25	ml	253,00		
11.1.2.4.3	Ø32	ml	56,00		
11.1.2.4.4	Ø40	ml	76,00		
11.1.2.4.5	Ø50	ml	52,00		
11.1.2.4.6	Ø63	ml	32,00		

11.1.2.4.7	Ø75	ml	20,00		
11.1.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de tubagem de PPR SDR 6/ PN20 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços, fixações, com uniões por termofusão, isolamento térmico com espuma elastométrica "SH - Armaflex da Armstrong" com 20 mm de espessura e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede distribuição de água quente:				
11.1.2.5.1	Ø20	ml	373,00		
11.1.2.5.2	Ø25	ml	201,00		
11.1.2.5.3	Ø32	ml	55,00		
11.1.2.5.4	Ø40	ml	84,00		
11.1.2.5.5	Ø50	ml	42,00		
11.1.2.5.6	Ø63	ml	31,00		
11.1.2.5.7	Ø75	ml	4,00		
11.1.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem de tubagem de PPR SDR 6/ PN20 , homologada, incluindo abertura e fecho de roços, fixações, com uniões por termofusão, isolamento térmico com espuma elastométrica "SH - Armaflex da Armstrong" com 20 mm de espessura e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede distribuição de retorno de água quente:				
11.1.2.6.1	Ø20	ml	190,00		
11.1.2.6.2	Ø25	ml	6,00		
11.1.2.6.3	Ø32	ml	28,00		
11.1.2.6.4	Ø40	ml	10,00		
11.1.3	**Acessórios**				
11.1.3.1	Fornecimento e assentamento embebido de válvulas de corte, com prolongador e manipulo aço inox, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, na entrada dos locais de consumo do mesmo modelo das torneiras definidas no projeto de arquitetura:				
11.1.3.1.1	Ø20	un	4,00		
11.1.3.1.2	Ø25	un	90,00		
11.1.3.1.3	Ø32	un	21,00		
11.1.3.2	Fornecimento e assentamento de válvula de corte, do tipo esquadria compacta com filtro, incluindo instalação com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na alimentação de:				
11.1.3.2.1	Ø 3/4" - Lava Loiça (Fria + Quente)	un	14,00		

11.1.3.2.2	Ø 3/4" - Maquinas de Lavar Roupa (Fria)	un	4,00		
11.1.3.2.3	Ø 3/4" - Tanque (Fria)	un	1,00		
11.1.3.3	Fornecimento e assentamento de válvulas de retenção em aço inox, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
11.1.3.3.1	Ø 40	un	9,00		
11.1.3.4	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento geral de macho esférico inox com ligações roscadas ou flangeadas a montante do equipamento de AQS, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
11.1.3.4.1	Ø 40	un	13,00		
11.1.3.5	Fornecimento e assentamento de válvulas redutoras de pressão roscadas ou flangeadas, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento:				
11.1.3.5.1	Ø 32	un	1,00		
11.1.3.5.2	Ø 40	un	1,00		
11.1.3.5.3	Ø 50	un	3,00		
11.1.3.6	Fornecimento e assentamento de torneiras de serviço com bica roscada e manípulo compacto e válvulas de seccionamento para ligação de mangueira, devidamente assentes a prontas a funcionar:				
11.1.3.6.1	Ø 3/4" (cobertura)	un	1,00		
11.1.3.6.2	Ø 3/4" (RSU)	un	1,00		
11.1.4	**Equipamentos**				
11.1.4.1	Fornecimento e montagem de bomba circuladoras para o circuito de retorno de água quente do tipo "Grundfos Magma1 25-60", ou equivalente, completa, pronta a funcionar para um caudal de 0,44 l/s à pressão de 4,75 mca, incluindo todos os acessórios necessários à sua instalação.	un	1,00		
11.1.4.2	Central de abastecimento de água potável				
11.1.4.2.1	Fornecimento e montagem de uma central hidropneumática do tipo "Grundfos Hydro MPC-E 2 CRE5-9", completa, pronta a funcionar para um caudal de 11,64 l/s à pressão de 51,28 mca e uma das bombas de reserva, composta por: eletrobombas verticais, quadro elétrico, cabos de ligação, depósito de membrana vertical e cilíndrico, conjunto de instrumentação e acessórios, constituído por manómetros, pressostato, válvulas e tubagem de ligação, base de assentamento anti-vibrátil, controladores de nível e colector de compressão em aço inox.	un	1,00		

11.1.4.2.2	Os trabalhos referentes ao acabamento das respectivas células nomeadamente: enchimento do fundo das células, com caimento de 1% no sentido da descarga de fundo, com argamassa incluindo um aditivo hidrófugo, ou outro produto equivalente; enchimento no pavimento das células por forma a que não existam cantos rectos, facilitando a sua limpeza; pintura das paredes e fundo das células com duas de mãos de tinta com base em resinas epoxi de dois componentes a aplicar sobre a camada de regularização, ou outro produto equivalente.	un	1,00		
11.1.4.2.3	Fornecimento e instalação de válvula automática de flutuador para controlo automático do nível da água na adução ao reservatório de abastecimento de água, com: corpo, tampa e obturador em ferro fundido dúctil de acordo com a norma; anel de vedação e membrana EPDM; veio em aço inox AISI420; haste e braço de afinação em aço inox AISI 304; revestimento adequado para garantir a potabilidade da água; com flutuador em PVC; incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa, no diâmetro DN40.	un	2,00		
11.1.4.2.4	Fornecimento e instalação de valvula de seccionamento de cunha elástica flangeada, concebida para água potável segundo normas em vigor; com corpo, tampa e cunha em ferro fundido dúctil de acordo com normas; revestimento da cunha EPDM; com revestimento epóxico homologado para água potável; com diâmetro equivalente ao do colector de aspiração, devidamente assente e pronta a funcionar, incluindo volante e todos os materiais e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	2,00		
11.1.4.2.5	Fornecimento e colocação de tubagem em aço inox 316, incluindo fixações, ligações e acessórios, para descargas de fundo e de superficie com ligação ao canal com grelha na câmara de manobras do reservatório, no diâmetro mínimo de 90mm (vertical) e 40mm (horizontal).	un	2,00		
11.1.4.2.6	Fornecimento e instalação de válvula de descarga de fundo, com diâmetro equivalente à tubagem, para descarga de fundo do reservatório, devidamente assente e pronta a funcionar.	un	2,00		
11.1.4.2.7	Fornecimento e instalação de controlador de nível mínimo devidamente instalado no reservatório, incluindo ligação ao quadro eléctrico do grupo de bombagem e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00		
11.1.4.2.8	Fornecimento e instalação de controlador de nível máximo devidamente instalado no reservatório, incluindo ligação ao quadro eléctrico do grupo de bombagem e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00		
11.1.4.2.9	Fornecimento e instalação de indicador de nível em tubo acrílico com válvulas no ponto mais baixo e mais alto, por forma a ser retirado para limpeza, visível do local técnico, e sendo graduado em correspondência com a capacidade da cisterna.	un	2,00		

11.1.4.2.10	Fornecimento e instalação de conjunto de degraus em varão de aço Ø12 mm revestido a polipropileno, conforme normas em vigor, para acesso do pessoal da manutenção, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.1.4.2.11	Fornecimento e instalação de central de alarme, respectivas corneta de alarme sonoro e visual (inclui aviso sonoro e luminoso), incluindo todos os materiais e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.1.4.2.12	Fornecimento e colocação de grelha amovível composta por aro de cantoneira metálica e rede tipo mosquiteiro, nas entradas do reservatório para o pessoal da manutenção, restantes materiais e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	2,00		
11.1.4.2.13	Fornecimento e instalação de torneira inserida no coletor de aspiração destinada à recolha de água para análise, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com desenho de pormenor.	un	1,00		
11.1.5	**Trabalhos Complementares**				
11.1.5.1	Fornecimento e montagem de todas as golas intumescentes com características definidas pelo projetista de segurança contra incêndio, com dimensões de acordo com o tubo a envolver e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, acessórios e equipamentos.	un	1,00		
11.1.5.2	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		
11.1.5.3	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.1.5.4	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
11.2	**Rede de Extinção de Incêndio**				
11.2.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública e Contadores**				
11.2.1.1	Execução da ligação à infra estrutura de Abastecimento de Água, de acordo com a inidcação dos Serviços Municipalizados, incluido todos os trabalhos necessários à sua correta execução.	un	1,00		
11.2.1.2	Fornecimento e assentamento de contador, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento de acordo com o especificado pelos Serviços Municipalizados, incluíndo: válvula de seccionamento selada, válvula de seccionamento geral, suporte para contador, inlcuindo aumento para a rede de incêndio predial e todos os sacessórios necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
11.2.2	**Tubagens**				

11.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de PEAD MRS/PE 100 (SDR17), de acordo com a norma EN 12201, certificada, do tipo "Plomyplas" - gama "Plomylen", ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da própria vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, acessórios de junta rápida em PP, e todos os demais trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rede exterior enterrada:				
11.2.2.1.1	Ø 63 mm	ml	42,00		
11.2.2.2	Fornecimento e instalação de tubagem de aço galvanizado da série média NP EN 10255, homologada, com acessórios ranhurados em F.F., incluindo assentamento à vista de acordo com a NFPA, fixação com abraçadeiras revestidas interiormente com anel de borracha resiliente, pintura com duas demãos de primário e duas demãos de esmalte (cor vermelha), incluindo todos os acessórios e juntas necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de incêndio armada:				
11.2.2.2.1	Ø 2"	ml	62,00		
11.2.2.2.2	Ø 2 1/2"	ml	67,00		
11.2.3	**Acessórios**				
11.2.3.1	Fornecimento e colocação de bocas-de-incêndio armadas do tipo carretel, da marca Previtop modelo 11.33.4, ou equivalente, para montagem encastrada, incluindo armário para carretel deslizante de gaveta, válvula rotativa em latão, mangueira em PVC reforçada em poliéster semirrígida, cumprindo a EN694:2001+A1:2007, de 25m de comprimento, agulheta em três posições (jato, nevoeiro e fechado), coeficiente de descarga K64, testadas e aprovadas conforme norma NP EN 671-1:2012. Este trabalho inclui restantes acessórios, ligações e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa.	un	3,00		
11.2.3.2	Fornecimento e colocação de bocas-de-incêndio armadas do tipo carretel, da marca Previtop modelo 10.33, ou equivalente, para montagem encastrada ou saliente, incluindo armário para carretel, válvula rotativa em latão, mangueira em PVC reforçada em poliéster semirrígida, cumprindo a EN694:2001+A1:2007, de 25m de comprimento, agulheta em três posições (jato, nevoeiro e fechado), coeficiente de descarga K64, testadas e aprovadas conforme norma NP EN 671-1:2012. Este trabalho inclui restantes acessórios, ligações e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa.	un	4,00		

11.2.3.3	Fornecimento e colocação de manómetro, incluindo a colocação da ponta de tubo tirada por picagem da rede principal e uma válvula de seccionamento para eventual substituição do manómetro, junto da boca de incêndio, colocada de modo a cobrir essencialmente as zonas críticas de maior e menor pressão, devidamente assentes e prontas a funcionar, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	4,00		
11.2.4	**Trabalhos Complementares**				
11.2.4.1	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		
11.2.4.2	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.2.4.3	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
11.3	**Rede de Drenagem de Águas Residuais**				
11.3.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública e Caixas Ramal de Ligação**				
11.3.1.1	Trabalhos de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais existente de acordo com as indicações dos Serviços Municipalizados, aproveitamento do ramal existente, incluindo levantamento e trabalhos de reabilitação da tubagens e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
11.3.1.2	Execução de caixa ramal de ligação de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas de 0.80x0.80m, no alinhamento do ramal existemte, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga C250, com vedação hidráulica, meias canas, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
11.3.2	**Tubagens**				
11.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em ramais de descarga de esgotos domésticos, suspensos no teto ou paredes:				
11.3.2.1.1	Ø 40 mm	ml	202,00		
11.3.2.1.2	Ø 50 mm	ml	15		
11.3.2.1.3	Ø 90 mm	ml	55,00		

11.3.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em tubos de queda/ventilação primária :				
11.3.2.2.1	Ø 125 mm	ml	3,00		
11.3.2.2.2	Ø 160mm	ml	20,00		
11.3.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, na rede suspensa :				
11.3.2.3.1	Ø 110 mm	ml	14,00		
11.3.2.3.2	Ø 125 mm	ml	85,00		
11.3.2.3.3	Ø 160mm	ml	68,00		
11.3.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem de tubagem PVC-U, EN 1329, homologado, acessórios e juntas de neoprene, em ramais de descarga de esgotos domésticos, embebidos nos pavimentos:				
11.3.2.4.1	Ø 40 mm	ml	16,00		
11.3.2.4.2	Ø 50 mm	ml	33,00		
11.3.2.4.3	Ø 75 mm	ml	32,00		
11.3.2.4.4	Ø 90 mm	ml	21,00		
11.3.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem PVC-U, EN 1329, homologado, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, na ventilação secundária:				
11.3.2.5.1	Ø 110 mm	ml	6,00		
11.3.2.5.2	Ø 125 mm	ml	171,00		
11.3.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem PVC-U, EN 1329, homologado, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, no tubo de queda TR5:				
11.3.2.6.1	Ø 200 mm	ml	1,00		

11.3.2.7	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede entre caixas de visita:				
11.3.2.7.1	Ø 125 mm	ml	44,00		
11.3.2.7.2	Ø 160 mm	ml	8,00		
11.3.2.7.3	Ø 200 mm	ml	6,00		
11.3.2.8	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, homologada, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, ligações, curva de descompressão, com acessórios electrossóldaveis e juntas de neoprene, na conduta elevatória:				
11.3.2.8.1	Ø 90 mm	ml	44,00		
11.3.3	**Acessórios**				
11.3.3.1	Fornecimento e assentamento de caixas de passagem do tipo universal em PVC rígido, incluindo tampa de roscar em inox cromado, tudo pronto a funcionar.	un	12,00		
11.3.3.2	Fornecimento e assentamento de ralo de pavimento sifonado em aço inox (R 0.20 x 0.20) incluindo cesto de gradagem, sifão, devidamente assente, ligação à tubagem e todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem dos RSU.	un	1,00		
11.3.3.3	Fornecimento e colocação de chapéus de ventilação, incluindo ligações ao tubo de queda e todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	6,00		
11.3.3.4	Execução de caixa ramal de ligação de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, meias canas, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:				
11.3.3.4.1	0.60 x 0.60 m² - A15	un	3,00		
11.3.3.4.2	0.80 x 0.80 m² - A15	un	3,00		
11.3.3.4.3	1.00 x 1.00 m² - A15	un	2,00		
11.3.3.4.4	0.80 x 0.80 m² - C250	un	1,00		
11.3.4	**Equipamentos**				

11.3.4.1	Fornecimento e instalação de duas eletrobombas submersíveis de residuais da marca Grunfos, modelo DP105015EX250B, ou equivalente,com Q=7.24l/s e H=8.33mca, incluindo válvulas de retenção, válvulas de seccionamento, contolador de nivel de arranque/paragem, interruptor de nível, sinalizador sonoro de alarme, Quadro Elétrico de comando e proteção das eletrobombas, base de assentamento, restantes acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.3.4.2	Construção de poço de bombagem de águas residuais em betão armado de acordo com pormenor em elementos pré-fabricados de betão armado com o diâmetro de 1.25 m revestido interiormente com argamassa de cimento ao traço 1:3 e pintura epóxi, considerando escavação para alargamento de valas e transporte a depósito dos produtos escavados sobrantes (se necessário), soleira, cobertura em laje de betão armado, cesto de gradagem, colocação de tampas e aros ferro fundido, estanques à passagem de odores e liquidos, classe de carga de acordo com a norma EN124:1995 e abertura mínima útil de 600x600mm, degraus em aço revestido de polipropileno e restantes trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.3.5	**Trabalhos Complementares**				
11.3.5.1	Fornecimento e montagem de todas as golas intumescentes necessárias com características definidas pelo projetista de segurança contra incêndio, com dimensões de acordo com o tubo a envolver e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, acessórios e equipamentos.	un	1,00		
11.3.5.2	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		
11.3.5.3	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.3.5.4	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
11.4	**Rede de Drenagem de Águas Pluviais**				
11.4.1	**Ligação à Infra Estrutura da Rede Pública e Caixas Ramal de Ligação**				
11.4.1.1	Trabalhos de ligação à rede pública de drenagem de águas pluviais existente de acordo com as indicações dos Serviços Municipalizados, aproveitamento do ramal existente, incluindo levantamento e trabalhos de reabilitação da tubagens e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		

11.4.1.2	Execução de caixa ramal de ligação de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas 0.80x0.80m, no alinhamento do ramal existente, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga C250, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento	un	1,00		
11.4.2	**Tubagens**				
11.4.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em Tubos de queda:				
11.4.2.1.1	Ø 110 mm	ml	37,00		
11.4.2.1.2	Ø 125 mm	ml	24,00		
11.4.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em ramais de descarga suspensos no teto:				
11.4.2.2.1	Ø 110 mm	ml	61,00		
11.4.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U, EN 1329, homologada, incluindo ligações, acessórios e juntas de neoprene, em ramais de descarga embebidos no pavimento e tubo de queda TP19:				
11.4.2.3.1	Ø 75 mm	ml	39		
11.4.2.3.2	Ø 110 mm	ml	41,00		
11.4.2.3.3	Ø 200 mm	ml	1,00		
11.4.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, na rede suspensa:				
11.4.2.4.1	Ø 125 mm	ml	151,00		
11.4.2.4.2	Ø 160 mm	ml	61,00		

11.4.2.5	Execução de dreno, incluindo fornecimento de tubagem em PEAD de parede dupla corrugada, perfurada em arco 220º, da "Plomyplas" - gama "Plomydren" ou equivalente, envolvida em camada de brita 5/40 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem de muros suporte de terras:				
11.4.2.5.1	Ø 200 mm	ml	156,00		
11.4.2.6	Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, aterro, atravessamentos nos lintéis de fundação, assentamento das tubagens em camada de areia, e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede entre câmaras de visita:				
11.4.2.6.1	Ø 125 mm	ml	55,00		
11.4.2.6.2	Ø 160 mm	ml	7,00		
11.4.2.6.3	Ø 200 mm	ml	8,00		
11.4.2.7	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD homologada, incluindo fixação com abraçadeiras de aço galvanizado revestidas, ligações, durva de descompressão, acessórios electrossóldaveis e juntas de neoprene, na conduta elevatória:				
11.4.2.7.1	Ø 50 mm	ml	5,00		
11.4.2.7.2	Ø 75 mm	ml	41,00		
11.4.2.8	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP tricomposto com minerais tipo Valsil PP3, ou equivalente, homologada, incluindo ligações, juntas de neoprene e acessórios (curvas, tês, forquilhas, bocas de limpeza e outros acessórios) com o mesmo material, em ramais de descarga de condensasos suspensos no teto:				
11.4.2.8.1	Ø 40 mm	ml	229,00		
11.4.3	**Acessórios**				
11.4.3.1	Fornecimento e colocação de ralos de pinha devidamente assentes nas extremidades superiores dos tubos de queda de águas pluviais, com diâmetro DN110.	un	9,00		
11.4.3.2	Fornecimento e assentamento de ralo de drenagem e caixa em aço galvanizado revestida a plástico com uma dimensão de 0,30x0,30m do tipo "Zinco KS6" ou equivalente, aberta hum dos lados e flangeada nos outros três, tampa removíveis e demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, nas zonas de corbertura ajardinada.	un	9,00		
11.4.3.3	Fornecimento e colocação de ralos de drenagem nas caleiras de pavimento na cobertura do piso, devidamente assentes, com diâmetro DN110.	un	15,00		

11.4.3.4	Fornecimento e instalação de canal em betão polímero ACO DRAIN Self 200, ou equivalente, largura útil de 200 mm , H= 145mm, uma saida DN 110 e com grelha em ferro fundido com classes de carga C250 e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na rampa de acesso ao edificio.	ml	19,70		
11.4.3.5	Fornecimento e instalação de canal em betão polímero ACO DRAIN Self 200, ou equivalente, largura útil de 200 mm , H= 145mm, uma saida DN 110 e com grelha em aço galvenizado com classes de carga A15 e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento, na área ajardinada junto ao edificio.	ml	17,05		
11.4.3.6	Fornecimento e instalação de canal em betão polímero ACO DRAIN Self 100 H145, ou equivalente, com grelha ranhurada Bricklot H40 descentrada em aço inox, ou equivalente, sem pendente incorporada, com grelha com classes de carga A15, e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	ml	6,85		
11.4.3.7	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento do tipo e todos os demais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento na drenagem do fosso dos elevador, plataforma elevatória e das varandas com DN75mm.	un	5,00		
11.4.3.8	Execução de trop-pleins (10x35cm) nas caleiras de drenagem das coberturas, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	7,00		
11.4.3.9	Execução de caixa de visita de secção quadrada, com retenção de areias, com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:				
11.4.3.9.1	0.60 x 0.60 m² - A15	un	4,00		
11.4.3.9.2	0.80 x 0.80 m² - C250	un	2,00		
11.4.3.9.3	0.80 x 0.80 m² - A15	un	2,00		
11.4.4	**Equipamentos**				

11.4.4.1	Fornecimento e instalação de duas eletrobombas submersíveis de pluviais da marca Grunfos, modelo SLV6565_11Ex250B, ou equivalente,com Q=2.88l/s e H=7.05mca, incluindo válvulas de retenção, válvulas de seccionamento, contolador de nivel de arranque/paragem, interruptor de nível, sinalizador sonoro de alarme, Quadro Elétrico de comando e proteção das eletrobombas, base de assentamento, restantes acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.4.4.2	Construção de poço de bombagem de águas residuais em betão armado de acordo com pormenor em elementos pré-fabricados de betão armado com o diâmetro de 1.25 m revestido interiormente com argamassa de cimento ao traço 1:3 e pintura epóxi, considerando escavação para alargamento de valas e transporte a depósito dos produtos escavados sobrantes (se necessário), soleira, cobertura em laje de betão armado, colocação de tampas e aros ferro fundido, estanques à passagem de odores e liquidos, classe de carga de acordo com a norma EN124:1995 e abertura mínima útil de 600x600mm, degraus em aço revestido de polipropileno e restantes trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.4.4.3	Fornecimento e instalação de bomba submersíveis de pluviais da marca Grunfos, modelo UNILIFT AP12.40.04.1, ou equivalente,com Q=2.00l/s e H=5.00mca, monocelular vertical em aço inoxidável com orifício de descarga vertical e motor de 1 fase submersível integrado, totalmente blindado, com classe de isolamento F e protecção térmica contra sobrecarga. com um filtro na aspiração, tubo de elevação, com chave boia de operaçao em modo automático e restantes acessórios e trabalhos complementares à perfeita execução da tarefa.	un	1,00		
11.4.4.4	Execução de caixa de visita de secção quadrada, para instalação de bombagem de descarga de reservatório de abastacimento de água, com as dimensões interiores mínimas de 1,00x1,00m, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga A15, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
11.4.5	**Trabalhos Complementares**				
11.4.5.1	Fornecimento e montagem de todas as golas intumescentes com características definidas pelo projetista de segurança contra incêndio, com dimensões de acordo com o tubo a envolver e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens, acessórios e equipamentos.	un	1,00		
11.4.5.2	Verificação, limpeza e ensaios de todas as redes de acordo com o estipulado nas normas vigentes.	un	1,00		

11.4.5.3	Elaboração e fornecimento de telas finais do projeto através de software BIM em formato IFC 4 e em formato "dwg", incorporando todas as alterações efetuadas durante a obra.	un	1,00		
11.4.5.4	Trabalhos de manutenção durante o periodo de garantia.	un	1,00		
12	**Segurança Integrada**				
12.1	**Sistema Automático de Deteção de Incêndios**				
12.1.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.1.1.1	JE-H(St)H 2x2x0,8 Bd 180/E90, em abraçadeira metálica resistente ao fogo (E90)	ml	835,00		
12.1.2	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.1.2.1	Central de detecção automática de incêndio - 2 loops	un	1,00		
12.1.2.2	Módulo de endereçamento (2 entradas / 2 saídas)	un	11,00		
12.1.2.3	Detector óptico de fumos, com base endereçável	un	74,00		
12.1.2.4	Detector óptico de fumos, com base e sirene incorporada	un	6,00		
12.1.2.5	Detector de dupla tecnologia, com base endereçável (óptico e térmico)	un	13,00		
12.1.2.6	Botão manual de alarme, com base endereçável	un	18,00		
12.1.2.7	Sirene de alarme, com base endereçável	un	9,00		
12.1.2.8	Parametrização e programação do sistema	un	1,00		
12.1.2.9	Formação aos utilizadores	un	1,00		
12.2	**Circuito Fechado TV**				
12.2.1	Equipamentos destinados ao sistema de vigilância (CCTV), incluindo programação e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento				
12.2.1.1	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.2.1.1.1	Servidor de Gestão de Gravação de Vídeo (sem discos)	un	1,00		
12.2.1.1.2	Domo fixa de interior, para montagem saliente	un	13,00		
12.2.1.1.3	Câmara Bullet, montagem saliente	un	6,00		
12.2.1.1.4	Monitor Led Full HD de 27"	un	1,00		
12.2.1.1.5	Parametrização e programação do sistema	un	1,00		
12.3	**Sistema de Controlo de Acessos**				
12.3.1	Equipamentos destinados ao sistema de controlo de acessos, incluindo programação e todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem e funcionamento				

12.3.1.1	Tubos				
12.3.1.1.1	Tubo plástico, livre de halogéneo, incluindo uniões, curvas e demais acessórios inerentes à perfeita montagem, com os seguintes diâmetros:				
12.3.1.1.1.1	Tubo de Ø 25 mm, embebido ou em abraçadeiras	un	517,00		
12.3.1.1.1.2	Tubo PEAD Ø 40 mm	un	5,00		
12.3.1.2	Cabos / Condutores				
12.3.1.2.1	Cabos eléctricos / condutores incluindo todos os acessórios inerentes à sua perfeita montagem, de acordo com os traçados estabelecidos nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.3.1.2.1.1	À vista em abraçadeiras ou embebido				
12.3.1.2.1.1.1	LiHCH (TP) 2x2x0,75	un	210,00		
12.3.1.2.1.1.2	LiHCH (TP) 3x2x0,75	un	182,00		
12.3.1.2.1.1.3	LiHCH (TP) 2x2x1	un	125,00		
12.3.1.2.1.2	Enterrado				
12.3.1.2.1.2.1	LiHCH (TP) 2x2x0,75	un	30,00		
12.3.1.2.1.2.2	LiHCH (TP) 3x2x0,75	un	16,00		
12.3.1.3	Equipamento e aparelhagem, instaladas nos locais assinalados nas peças desenhadas, dos seguintes tipos:				
12.3.1.3.1	Controlador de acessos WIFI	un	5,00		
12.3.1.3.2	Router Gestão de Portas	un	11,00		
12.3.1.3.3	Leitor de Proximidade WIFI	un	60,00		
12.3.1.3.4	Economizador de Energia	un	54,00		
12.3.1.3.5	Cobtrolador de acessos - 1 Porta	un	2,00		
12.3.1.3.6	Cobtrolador de acessos - 2 Portas	un	3,00		
12.3.1.3.7	Leitor de Proximidade	un	6,00		
12.3.1.3.8	Testa elétrica	un	2,00		
12.3.1.3.9	Contacto magnético - Porta simples	un	2,00		
12.3.1.3.10	Contacto magnético - Portão	un	2,00		
12.3.1.3.11	Botão de saída	un	1,00		
12.3.1.3.12	Botão de saída de emergência	un	4,00		
12.3.1.3.13	Cartão Mifare	un	200,00		
12.3.1.3.14	Servidor incluindo Licença Software, conforme descrito nas epeças escritas.	un	1,00		

12.3.1.3.15	Programação	un	1,00		
12.4	**Diversos**				
12.4.1	Fornecimento de telas finais conforme indicado em contrato, como executado em obra, manuais dos equipamentos, planos de manutenção e resultado de ensaios efetuados, incluindo todos os trabalhos de apoio técnico como a execução e fornecimento de desenhos de preparação, execução dos ensaios preconizados no projecto, execução de telas finais, apoio técnico, integração dos desenhos de preparação de todas as especialidades desta empreitada, apoio na compatibilização entre empreitadas	un	1,00		
12.4.2	Arranque, afinações e ensaios das instalações, etc., de acordo com o especificado	un	1,00		
12.4.3	Manutenção preventiva das instalações, durante o período de garantia, incluindo uma vistoria às instalações de 2 em 2 meses, bem como instruções de funcionamento das instalações. 'Plano de manutenção preventiva elaborado em conformidade com a instalação realizada e em cumprimento a legislação em vigor.	un	1,00		
12.4.4	Trabalhos de construção civil, incluindo todos os trabalhos de apoio de construção civil como a execução de aberturas, carotagens, rufos, impermeabilizações, remates, maciços, apoios anti-vibrateis, estruturas metálicas de assentamento, e todos os meios necessários de elevação e restantes trabalhos necessários de apoio a esta empreitada.	un	1,00		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Date: 2023.09.18 19:00:42

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E, LISTAS DE ERROS E OMISSÕES - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES

Concurso Público: Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão

Data: 18 de setembro de 2023

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A."

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos 1

Vimos por este meio prestar os esclarecimentos solicitados, de acordo com o vosso pedido:

artigo 1.9.5.4: Fornecimento e colocação de revestimento de escada composta por cobertores, espelhos, patamar superior de acesso e laterais:

- 8 degraus de 1200 x 320 x 150 mm
- 4 degraus de 1200 x 640 x 300 mm
- patamar de 2500 X 1550mm
- espelho do patamar de 1200 x 150mm e 1200 x 300mm
- lateral de 1350 x 2550mm

com material tipo "Fibrano HDF Clic 85% eco Aukena 9015 1815 x 230 x 10 mm da Floover" ou equivalente incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução.

artigo 3.6.4: Considerar a alteração da quantidade anteriormente contabilizada de 1,0un para 1900,00 m2.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos 2

artigo 1.5.3.1: aceita-se a medida 50x20x15cm.

artigo 1.5.3.2: aceita-se a medida 50x20x25cm.

artigo 1.7.1.1: Impermeabilização tipo monocamada, colada, formada por uma membrana de betume modificado com elastómero SBS, LBM (SBS)-50/G-FP, com armadura de feltro de poliéster reforçado e estabilizado de 150gr/m2, com auto-proteção mineral cor verde, com resistência à penetração de raízes, totalmente colada com maçarico.

artigo 1.8.1.1: De acordo com o projeto de segurança contra incêndios, o painel não tem qualquer característica de resistência ao fogo. Deverá cumprir os requisitos de reação ao fogo impostos pela especialidade e articulados pela arquitetura.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 1.11.1.1: remetemos para a folha 073 (ficheiro Dwfx 1.35.1 Pormenor escada metálica 073).

artigo 1.11.2.2.1: a realização do artigo corresponde à descrição.

artigo 1.11.2.2.2: a realização do artigo corresponde à descrição.

artigo 1.11.2.2.3: a realização do artigo corresponde à descrição, e aos desenhos do ficheiro em Dwfx 51 Perfis 035.

artigo 1.11.2.2.4: remetemos para a folha 020 (ficheiro Dwfx 2.5.20. Pormenor guarda-corpos 020).

artigo 1.11.2.2.5: remetemos para a folha 020 (ficheiro Dwfx 2.5.20. Pormenor guarda-corpos 020).

artigo 1.11.2.2.6: remetemos para a folha 020 (ficheiro Dwfx 2.5.20. Pormenor guarda-corpos 020).

artigo 1.11.2.3.1: remetemos para a folha 017 (ficheiro Dwfx 2.5.17. Corte 4 017).

artigo 1.11.2.3.2: remetemos para a folha 017 (ficheiro Dwfx 2.5.17. Corte 4 017).

artigo 1.11.2.3.3: remetemos para a folha 017 (ficheiro Dwfx 2.5.17. Corte 4 017).

artigo 1.11.2.3.4: remetemos para a folha 016 (ficheiro Dwfx 2.5.16. Corte 3 016).

artigo 1.11.2.3.6: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.7: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.8: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.9: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.10: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.11: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.12: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.13: espessura superior a 1,5mm.

artigo 1.11.2.3.14: remetemos para o ficheiro em Dwfx 5.9.3 Peças desenhadas 03 0658PE0051PD03-00.

artigo 1.11.2.3.15: remetemos para o ficheiro em Dwfx 5.9.3 Peças desenhadas 03 0658PE0051PD03-00.

artigo 1.11.2.4.1: remetemos para a folha 016 (ficheiro Dwfx 2.5.16. Corte 3 016).

artigo 1.11.2.5.2: a realização do artigo corresponde à descrição.

artigo 1.11.2.5.3: a realização do artigo corresponde à descrição.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 2.9.1, 2.9.2 e 2.9.3: remetemos para a folha 014 (ficheiro Dwfx 2.5.14. Corte 1 014). Conforme consta da legenda deste ficheiro "Plantação de Trachelospermum jasminoides (Jasmim estrela) com crescimento trepador em cabo de aço de 5mm a fim de fazer o revestimento do muro de granito", este cabo servirá de apoio ao crescimento destas plantas nos sítios onde elas se encontram previstas no piso 0. Este elemento será afixado à parede/muro em granito contíguos, em dois pontos, um superior e outro inferior, de modo a permitir a sua tensão. Para este efeito serão utilizados os artigos descritos nos pontos 2.9.1, 2.9.2 e 2.9.3.

artigo 3.5: Deverá ser mantido o esquema de pintura (anticorrosivo, proteção ao fogo e de acabamento), previsto no Projeto de Estabilidade, Escavação e Contenção periférica.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"COMBITUR - Construçõess Imobiliárias e Turisticas, S.A."

Assunto: Pedido de esclarecimentos

artigo 1.14.1.1.2: a realização do artigo corresponde à descrição.

artigo 1.16.6.1: o modelo de bicicletário referenciado no mapa de quantidades poderá ser analisado na ficha técnica em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"DST"

Assunto: Pedido de desenhos em formato DWG e IFC.

Em fase de concurso apenas são facultados os ficheiros em formato Pdf e Dwfx.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"JMF - Construimos o futuro"

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos

Vimos por este meio prestar os esclarecimentos solicitados, de acordo com o vosso pedido:
Ponto 1: envia-se tal como solicitado.

Ponto 2: o mapa de quantidades enviado foi o definido pelos serviços, de acordo com a descrição dos artigos e das suas respetivas quantidades.

Ponto 3: sim, de acordo com os projetos, a parede em causa é para demolir.

Ponto 4: Tendo em conta as soluções construtivas descritas no memorando (e falando apenas dessas), deverá ser considerada uma densidade de 70kg/m3 (Paredes, tetos e pavimentos).

Ponto 5: o dono de obra ainda não dispõe de autorização de vazadouro para depósito de terras da escavação.

Ponto 6: Uma vez que o edifício existente a reabilitar (Volume A), esteve em utilização e funcionamento durante o período de execução dos Projetos, o levantamento geométrico estrutural realizado em fase de projeto foi muito restrito e localizado, fruto dos condicionalismos existentes no interior do edifício (presença de pessoas, equipamentos e arquivo). Desta forma, sem prejuízo do Projeto de Estabilidade elaborado e por forma a validar as soluções adotadas e o bom desempenho estrutural do edifício a reabilitar, deverá o Adjudicatário em conjunto com a equipa de Fiscalização validar o posicionamento e tipologia da estrutura existente. Verificando-se incongruências, deverá ser dado conhecimento à Equipa Projetista de Arquitetura e Estabilidade, para analisar eventuais ajustes que se verifiquem necessários. Pelo que, o trabalho de levantamento geométrico e validação estrutural, conforme definido em projeto, é essencial e deverá ser mantido e executado pela entidade Adjudicatária em concordância com a Fiscalização, uma vez que em faze de projeto, não foi fornecida informação complementar.

Ponto 7: Relativamente ao cadastro das redes enterradas existentes no local e nas proximidades, envia-se as plantas solicitadas.

Ponto 8: Conforme definido em Projeto, o sistema de escoramento/contenções provisórios, necessárias para garantir a segurança e a integridade de todos os trabalhos no âmbito dos trabalhos de intervenção do projeto de Arquitetura e Estabilidade, será definido pelo Adjudicatário e aprovado pela equipa Projetista e/ou Fiscalização.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 9: Conforme definido em Projeto, deverá cumprir-se as quantidades prescritas, sendo que, a localização dos elementos para instrumentação deverá ser proposta pelo Adjudicatário após inspeção do local e aprovada pela equipa Projetista e/ou Fiscalização.

Ponto 10: Quando aplicável, na solução de estrutura de madeira, o(s) elemento(s) que garante(m) a resistência ao fogo dos pavimentos, são os revestimentos interiores, constituídos pelo conjunto do gesso cartonado e lã mineral.

Assunto: Mapa de Quantidades

Após a receção da vossa da documentação relativamente aos erros e omissões, foi realizada uma nova análise às quantidades reclamadas, e considera-se que são de manter as quantidades apresentadas a concurso.

Esta análise voltou a ter a participação da equipa de projetistas, bem como da empresa externa e idónea contratada para a revisão do projeto, conforme legislação em vigor.

No caso concreto das especialidades, a maioria das medições são retiradas de software BIM, de modelação 3D, onde são contabilizadas na sua totalidade, conforme representado no projeto, pelo que não havendo alterações de traçado, ou solução, não são justificáveis nem aceites tais alterações.

Além disso, para vários artigos unitários (caixas, detetores,...), ou pequenos troços de tubagem, verifica-se uma vez mais um acréscimo, sem justificação, destas quantidades.

artigo 1.2.4.1.1: Este artigo remete para a folha 014 - perfil 2 da arquitetura (ficheiro dwfx 1.22.1 Perfis Demolições 014)

artigo 1.2.4.2.1: Este artigo remete para a folha 014 - perfil 3 da arquitetura (ficheiro dwfx 1.22.1 Perfis Demolições 014). Sim, é um mezanine e corresponde ao código E2 do projeto de demolições)

artigo 1.3.1.1: Este artigo não está repetido. A área aqui apresentada corresponde à escavação a realizar para obtenção da cota da laje do piso 0. Enquanto a área apresentada no ponto 3.2 corresponde à escavação necessária para a execução da laje do piso 0 e respetivas fundações.

Tendo em conta as omissões referenciadas no mapa de quantidades, acrescentam-se os seguintes artigos:

artigo 4.1.2.4: Viga de centro de secção 100x220mm.

artigo 4.2.2.4: Viga de centro de secção 100x220mm

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"TEIXEIRA, PINTO & SOARES."

Assunto: Mapa de Quantidades

Após a receção da vossa da documentação relativamente aos erros e omissões, foi realizada uma nova análise às quantidades reclamadas, e considera-se que são de manter as quantidades apresentadas a concurso, com exceção do artigo 11.3.3.4.2 (especialidade de instalações hidráulicas), onde se aceita a alteração da quantidade reclamada, passando de 2 para 3 unidades.

Esta análise voltou a ter a participação da equipa de projetistas, bem como da empresa externa e idónea contratada para a revisão do projeto, conforme legislação em vigor.

Relativamente aos restantes artigos das várias especialidades, não são aceites as diferenças nas medições reclamadas. Identificam-se claras extrapolações nas medições apresentadas por parte da empresa concorrente. A maioria das nossas medições são retiradas de software BIM, de modelação 3D, onde são contabilizadas na sua totalidade, conforme representado no projeto, pelo que não havendo alterações de traçado, ou solução, não são justificáveis nem aceites tais alterações. Além disso, para vários artigos unitários (quadros elétricos, painéis fotovoltaicos,...), ou pequenos troços de tubagem, verifica-se um acréscimo, sem justificação, destas quantidades.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO ADICIONAL

a) Foram atualizados os elementos do projeto referentes à especialidade de "Instalações e Equipamentos Mecânicos", sem qualquer interferência no MTQ ou EO.

9.6.1 - Peças desenhadas 01 0658PE0070PD01-02

9.6.2 - Peças desenhadas 02 0658PE0070PD02-02

9.6.3 - Peças desenhadas 03 0658PE0070PD03-02

9.6.4 - Peças desenhadas 03 0658PE0070PD04-02

9.6.5 - Peças desenhadas 03 0658PE0070PD05-02

9.6.11 - Peças desenhadas 11 0658PE0070PD11-02

b) Por se encontrar em falta a planta do piso 1 - demolições, e em duplicado a planta de cobertura - demolições, procede-se à reposição das plantas de demolições referentes ao piso 1, piso 2 e piso 3:

1.21.2 - Planta Demolições 010

1.21.3 - Planta Demolições 011

1.21.4 - Planta Demolições 012

c) Na sequência de uma medição reclamada, verificou-se que por lapso não foram consideradas as caixas abaixo que originam 2 novos artigos (11.3.3.4.4 e 11.4.3.9.3).

Face exposto, apesar de não terem sido reclamadas por nenhuma empresa, entendemos que devem ser alertados todos os concorrentes. De seguida e em resumo:

- artigo 11.3.3.4.2 (+ 1 unidade apenas reclamada pela empresa Teixeira Pinto & Soares)

- artigo novo 11.3.3.4.4 (+ 1 unidade, sem reclamações pelas empresas concorrentes, mas que por lapso não foi quantificada)

- artigo novo 11.4.3.9.3 (+ 2 unidades, sem reclamações pelas empresas concorrentes, mas que por lapso não foram quantificadas)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11.3.3.4	Execução de caixa ramal de ligação de secção quadrada com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, meias canas, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:		
11.3.3.4.1	0.60 x 0.60 m² - A15	un	3,00
11.3.3.4.2	0.80 x 0.80 m² - A15	un	3,00
11.3.3.4.3	1.00 x 1.00 m² - A15	un	2,00
11.3.3.4.4	0.80 x 0.80 m² - C250	un	1,00

11.4.3.9	Execução de caixa de visita de secção quadrada, com retenção de areias, com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, com fundo e cobertura em betão C25/30, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, incluindo tampa e aro em aço galvanizado rebaixada da classe de carga abaixo indicada, com vedação hidráulica, e todos os de mais acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito funcionamento:		
11.4.3.9.1	0.60 x 0.60 m² - A15	un	4,00
11.4.3.9.2	0.80 x 0.80 m² - C250	un	2,00
11.4.3.9.3	0.80 x 0.80 m² - A15	un	2,00

Em anexo, enviamos o mapa de trabalhos e quantidades atualizados.

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão e à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Apoio a Obras nas Freguesias. (Página 270)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Ribeirão e à União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Apoio a Obras nas Freguesias.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Ribeirão e de Avidos e Lagoa solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Ribeirão - Obras de requalificação da rua São Cristóvão e rua Nossa Senhora de Fátima - Orçamentada em 28.049,40 euros + IVA;

b) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de pavimentação da rua da Escola - Avidos - Orçamentada em 13.763,59 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 41.812,99 euros (quarenta e um mil oitocentos e doze euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro:**

   1.1 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

   1.2 - À União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 794, até ao montante de 13.000,00€ (treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. **Que os pagamentos dos referidos apoios sejam efetuados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Municipio, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.21 16:12:09 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 16593 e 16596

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, aqui representada por Leonel Agostinho Azevedo Rocha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação da rua São Cristóvão e rua Nossa Senhora de Fátima.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510 834 795, com sede na Rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua da Escola - Avidos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Manuel Carvalho Gomes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	54276/2023
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A junta de Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação da rua Nª Senhora de Fátima e da Rua S. Cristóvão, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

O pedido da freguesia de Ribeirão, cumpre o estabelecido na alínea e) do artigo 54º,do artigo 56º, e do nº1 do artigo 57º, no que concerne à classificação da via, sendo esta vicinal. Foram apresentados o comprovativo da situação perante a autoridade tributária e segurança social que se encontra regularizada à data de atribuição do apoio, bem como o cumprimento do prazo de entrega do pedido.

Rua Nª Senhora de Fátima

As obras propostas passam pela regularização da base em tout-venant onde necessário e execução da mesma nas áreas de alargamento, correção de depressões existentes com betão betuminoso, fresagem pontual e pavimentação integral da zona a alargar com camada de desgaste de betuminoso de 7cm. As tampas de redes de água (pluviais, saneamento e abastecimento de água serão colocadas à respetiva cota após pavimentação.

Rua S. Cristóvão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As obras propostas passam pela regularização e compactação em tout-venant onde necessário, fresagem do pavimento existente e pavimentação em betão betuminoso na área de alargamento. Está prevista uma revisão à rede de águas pluviais na zona do alargamento com a adição de uma nova sarjeta. As tampas de redes de água (pluviais, saneamento e abastecimento de água serão colocadas à respetiva cota após pavimentação. Estão previstos trabalhos de sinalização horizontal pintados no pavimento da rua pintura do passeio.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de requalificação da rua Nª Senhora de Fátima e da Rua S. Cristóvão, na freguesia de Ribeirão.

CC: 4891.23

19 de setembro de 2023

Arquitecto

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	54389/2023
Requerente:	União das Freguesias de Avidos e Lagoa
Assunto:	Pedido de apoio financeiro rua da Escola

Informação técnica:

A União de freguesias de Avidos e Lagoa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na Rua da Escola na freguesia de Avidos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

O pedido da União de freguesias de Avidos e Lagoa, cumpre o estabelecido na aliena e) do artigo 54.º e do artigo 56.º, no que concerne à classificação da via que é vicinal, bem como o comprovativo da situação perante a autoridade tributária e segurança social que se encontra regularizada à data da atribuição do apoio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As obras propostas a realizar, consistem:
Na fresagem do pavimento existente nos entroncamentos e entradas carrais; na reposição de vala existente; no levantamento e reposição de caixas, tetos moveis, tampas para por às novas cotas do pavimento e na pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso.
Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da pavimentação da rua da Escola na freguesia de Avidos.
CC.4859.23

19 de setembro de 2023

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arq

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da rua da Escola – Avidos, a qual é vicinal.
Valor estimado para a obra é de 14.000,00 €.
Sendo esta rua muito movimentada por moradores, professores, pais e alunos, encontrava-se em muito mau estado.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

01/08/2023 Avidos

Por delegação de competências.
A Tesoureira da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.

Junta de Freguesia Avidos Lagoa
Cont.: 510 834 795
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos V.N.F.

(Carmem Daniela Costa da Silva

FREGUESIA DA VILA DE RIBEIRÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 54276/2023
NR Sec. Doc. 2869/2023
2023-09-19 09:44:32.0
Class.
REGISTO GOL AP-FDA

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de requalificação das Ruas São Cristóvão e Nossa Senhora de Fátima, no seguimento dos grandes alargamentos efetuados no terreno que confronta com estas ruas.

Valor estimado para a obra é de 28.000,00 €.

Trata-se de duas ruas importantes, que ligam a N14 ao centro de Ribeirão e que foram ambas a largadas a partir do mesmo terreno, que doou mais de 500m² ao domínio público.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Ribeirão, 01 de agosto 2022.

O Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão.

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Avenida Rio Veirão, 1 • 4760-715 Vila de Ribeirão • Tel.: 252 493 582 • Fax.: 252 428 949
Email: geral@freg-ribeirao.pt • URL: http://www.freg-ribeirao.pt

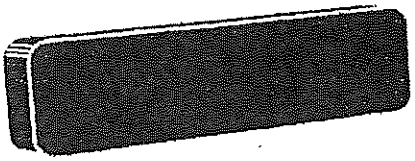

Traçado Improvisado, Lda

Exmo. Senhor:
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Proposta n.º 11-2023

EMPREITADA: "Rua N.ª S.ª de Fátima"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
1	Rua N.ª S.ª de Fátima				
1.1	Regularização, compatação de tout-venant existente, incluindo rega de colagem.	m2	194,00	2,25 €	436,50 €
1.2	Fresagem para a regularização da colocação do novo pavimento.	m2	74,00	7,85 €	580,90 €
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação.	m2	268,00	12,25 €	3 283,00 €
1.4	Fresagem para a regularização de depressões em 6 zonas.	m2	70,00	8,35 €	584,50 €
1.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), em reparação de remendos, incluindo rega de impregnação.	m2	70,00	15,15 €	1 060,50 €
1.6	Levantamento de caixas à cota:				
1.6.1	Tampas redondas DN600mm	un	2,00	70,00 €	140,00 €
1.6.2	Tetos móveis	un	4,00	40,00 €	160,00 €
	Total.....				6 245,40 €

A presente proposta importa na quantia de 6.245,40€.

Ao valor da proposta acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2023

Morada: Largo Sr. Aflitos N.º 560
4770-191 V.N. Famalicão
NIF: 513 882 022

IBAN: PT50 0035 0128 00008775830 08

Ponte da Cunha

Exmo. Senhor:
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Proposta n.º 11-2023

EMPREITADA: "Rua N.ª S.ª de Fátima"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
I	Rua N.ª S.ª de Fátima				
1.1	Regularização, compatação de tout-venant existente, incluindo rega de colagem.	m2	194,00	2,15 €	417,10 €
1.2	Fresagem para a regularização da colocação do novo pavimento.	m2	74,00	7,55 €	558,70 €
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação.	m2	268,00	14,00 €	3.752,00 €
1.4	Fresagem para a regularização de depressões em 6 zonas.	m2	70,00	8,99 €	629,30 €
1.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), em reparação de remendos, incluindo rega de impregnação.	m2	70,00	16,12 €	1.128,40 €
1.6	Levantamento de caixas à cota:				
1.6.1	Tampas redondas DN600mm	un	2,00	72,00 €	144,00 €
1.6.2	Tetos móveis	un	4,00	45,00 €	180,00 €
	Total.....				6.809,50 €

Ao valor da proposta acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Silveiros 29 de junho de 2023

Rua Joaquim Campelo, Nº162, 4775-239 – Silveiros, Barcelos, NIF 505 577 658, Telemóvel 96 603 90 20
E-mail: pontedacunha.comercial@gmail.com

EMPREITADA: "Rua N.ª S.ª de Fátima"

N/Código: 106/23

Data: 18/07/2023

Cliente: Freguesia de Ribeirão

Lista de Preços Unitários

Art.	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Preço
1	Rua N.ª S.ª de Fátima				
1.1	Regularização, compatação de tout-venant existente, incluindo rega de colagem.	m2	194	2,40 €	465,60 €
1.2	Fresagem para a regularização da colocação do novo pavimento.	m2	74	8,00 €	592,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação.	m2	268	13,00 €	3.484,00 €
1.4	Fresagem para a regularização de depressões em 6 zonas.	m2	70	8,99 €	629,30 €
1.5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), em reparação de remendos, incluindo rega de impregnação.	m2	70	17,95 €	1.256,50 €
1.6	Levantamento de caixas à cota:				
1.6.1	Tampas redondas DN600mm	un	2	68,00 €	136,00 €
1.6.2	Tetos móveis	un	4	48,00 €	192,00 €
	TOTAL				6.755,40 €

A presente proposta importa na quantia de 6.755,40€ (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos).

Proposta Válida por 30 dias

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Matosinhos, 18 de Julho de 2023

COMPLETO & FARIA
Engenharia e Construção, S.A.
NIPC [illegible]
Rua Augusto Gomes, N.º 705
4450-053 Matosinhos
Telf: 229 398 650 (chamada rede fixa nacional)

Traçado Improvisado, Lda

Exmo. Senhor:
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Proposta n.º 12-2023

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO NA RUA S. CRISTOVÃO"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Execução de trabalhos de frezagem.	m2	108,00	7,85 €	847,80 €
1.1.1	Regularização e compatação de Tout-Venant com 0,10m de espessura.	m2	374,00	2,25 €	841,50 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação.	m2	1279,20	12,25 €	15 670,20 €
1.2	Fornecimento e colocação de betão betuminoso para regularização de pavimentação.	ton	45,00	70,00 €	3 150,00 €
1.3	Abertura e fecho de vala em terreno de dureza branda/média, com exceção de terreno rochoso, incluindo fornecimento e colocação de tubo Ø200.	ml	6,00	18,25 €	109,50 €
1.4	Fornecimento e colocação de sarjetas em betão, incluindo aro e grelha em FFD da classe C250.	uni	1,00	225,00 €	225,00 €
1.5	Levantamento de caixas de pavimento à cota:				
1.5.1	Tampas redondas Dn600	uni	2,00	70,00 €	140,00 €
1.5.2	Tampas quadradas 0,50x0,50m	uni	6,00	55,00 €	330,00 €
1.5.3	Tetos móveis	uni	2,00	40,00 €	80,00 €
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
2.1	Linha branca descontinua com 0,10 de espessura, ao eixo.	ml	200,00	1,15 €	230,00 €
2.2	Marcação STOP	uni	2,00	90,00 €	180,00 €
2.3	Traço Paragem	m2	4,00	18,75 €	75,00 €
2.4	Pintura de passeio	m2	180,00	32,00 €	5 760,00 €
	Total.....				21 804,00 €

A presente proposta importa na quantia de 21.804,00€.

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 28 de junho de 2023

Morada: Largo Sr. Aflitos N.º 560
4770-191 V.N Famalicão
NIF: 513 882 022

IBAN: PT50 0035 0128 00008775830 08

Ponte da Cunha

Exmo. Senhor:
Freguesia de Ribeirão
Av. Rio Veirão 1
4760-715 Ribeirão

Proposta

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO NA RUA S. CRISTOVÃO"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Execução de trabalhos de frezagem.	m2	108,00	8,15 €	880,20 €
1.1.1	Regularização e compatação de Tout- Venant com 0,10m de espessura	m2	374,00	2,10 €	785,40 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 BB(desgaste), com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação.	m2	1279,20	14,00 €	17.908,80 €
1.2	Fornecimento e colocação de betão betuminoso para regularização de pavimentação.	ton	45,00	73,00 €	3.285,00 €
1.3	Abertura e fecho de vala em terreno de dureza branda/média, com exceção de terreno rochoso, incluindo fornecimento e colocação de tubo Ø200.	ml	6,00	18,67 €	112,02 €
1.4	Fornecimento e colocação de sarjetas em betão, incluindo aro e grelha em FFD da classe C250.	uni	1,00	245,00 €	245,00 €
1.5	Levantamento de caixas de pavimentó à cota:				
1.5.1	Tampas redondas Dn600	uni	2,00	72,00 €	144,00 €
1.5.2	Tampas quadradas 0,50x0,50m	uni	6,00	60,00 €	360,00 €
1.5.1	Tetos móveis	uni	2,00	45,00 €	90,00 €
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
2.1	Linha branca descontinua com 0,10 de espessura, ao eixo,	ml	200,00	1,22 €	244,00 €
2.2	Marcação STOP	uni	2,00	90,00 €	180,00 €
2.3	Traço Paragem	m2	4,00	18,99 €	75,96 €
2.4	Pintura de passeio	m2	180,00 €	31,88 €	5.738,40 €
					24.234,42 €

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Silveiros, 29 de junho de 2023

Rua Joaquim Campelo, Nº162, 4775-239 – Silveiros, Barcelos, NIF 505 577 658, Telemóvel 96 603 90 20
E-mail: pontedacunha.comercial@gmail.com

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO NA RUA S. CRISTOVÃO"

N/Código: 104/23

Data: 29/06/2023

Cliente: Freguesia de Ribeirão

Lista de Preços Unitários

Art.	Descrição	Unit.	Quant.	Preço Unit.	Preço
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Execução de trabalhos de fresagem.	m2	108	8,00 €	864,00 €
1.1.1	Regularização e compatação de Tout- Venant com 0,10m de espessura	m2	374	1,95 €	729,30 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, Ac 14 Surf 35/50 B8(desgaste), com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação.	m2	1279,2	13,00 €	16.629,60 €
1.2	Fornecimento e colocação de betão betuminoso para regularização de pavimentação.	ton	45	76,00 €	3.420,00 €
1.3	Abertura e fecho de vala em terreno de dureza branda/média, com exceção de terreno rochoso, incluindo fornecimento e colocação de tubo Ø200.	ml	6	19,00 €	114,00 €
1.4	Fornecimento e colocação de sarjetas em betão, incluindo aro e greiha em FFD da classe C250.	uni	1	250,00 €	250,00 €
1.5	Levantamento de caixas de pavimento à cota:				
1.5.1	Tampas redondas Dn600	uni	2	68,00 €	136,00 €
1.5.2	Tampas quadradas 0,50x0,60m	uni	6	58,00 €	348,00 €
1.5.1	Tetos móveis	uni	2	48,00 €	96,00 €
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
2.1	Linha branca descontinua com 0,10 de espessura, ao eixo.	ml	200	1,12 €	224,00 €
2.2	Marcação STOP	uni	2	89,00 €	178,00 €
2.3	Traço Paragem.	m2	4	20,00 €	80,00 €
2.4	Pintura de passeio	m2	180	33,15 €	5.967,00 €
	TOTAL:				29.035,90 €

A presente proposta importa na quantia de 29.035,90€ (vinte e nove mil e trinta e cinco euros e noventa cêntimos).

Proposta Válida por 30 dias

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Matosinhos, 29 de Junho de 2023

COMPLETO & FARIA
Engenharia e Construção, S.A
NIPC 501 [illegible]
Rua Augusto Gomes, N.º 700
4450-053 Matosinhos
Telf. 229 398 650 (chamada rede fixa nacional)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

SGS PME líder

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - AVIDOS - V.N.F.

Data: 18/07/2023

Código: ORC2023-113-5

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2023-113-5	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - AVIDOS - V.N.F.**				
1	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos e entradas carrais para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ML	15,000	8,37	125,55
2	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	8,000	63,48	507,84
3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	17,000	20,42	347,14
4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	27,21	54,42
5	Fornecimento e assentamento nas novas cotas de aros de betão com grelhas em FFD C250.	UN	11,000	120,35	1 323,85
6	Demolição de entradas carrais em betão incluindo transporte a vazadouro licenciado.	ML	18,000	5,97	107,46
7	Reposição de vala existente em betão betuminosos com 0,06m de espessura incluindo rega de colagem com emulsão ECR1.	ML	19,000	15,67	297,73
8	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	M2	1 070,000	10,28	10 999,60
			ORC2023-113-5 Total		**13 763,59**
			Total Geral		**13 763,59**

Entrada EXT. 5439/2023
NI Sist. Doc. 2977/2023
2023-09-19 14:55:28.0
Mesa.
OPERADOR, Nº 456

ENGE GLOBAL

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA						
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - AVIDOS - V.N.F.						123-2023.EG.PP
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO						
1.1	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos e entradas carrais para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ml	15,00	9,20 €	138,00 €	
1.2	Levantamento de tampas ND 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	8,00	70,00 €	560,00 €	
1.3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	17,00	25,00 €	425,00 €	
1.4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento.	un	2,00	32,00 €	64,00 €	
1.5	Fornecimento e assentamento nas novas cotas de aros de betão com grelhas em FFD C250.	un	11,00	142,00 €	1 562,00 €	
1.6	Demolição de entradas carrais em betão incluindo transporte a vazadouro licenciado.	ml	18,00	12,00 €	216,00 €	
1.7	Reposição de vala existemte em betão betuminoso com 6 cm de espessura incluindo rega de colagem com emulsão ECR1.	ml	19,00	10,40 €	197,60 €	
1.8	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emsulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 kg/m2.	m2	1070,00	10,90 €	11 663,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					14 825,60 €
	TOTAL DA PROPOSTA					14 825,60 €

Condições da Proposta:

- Não foram considerados quaisquer trabalhos para além dos descritos nesta nossa proposta;
- Os valores apresentados não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)
- Aos valores apresentados acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: (+351) 917 506 670

MCA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unit	Quant.	Preços em Euros Preço Un.	TOTAL
	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - AVIDOS				
1	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos e entradas carrais para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ml	15	8,50	127,50
2	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento	un	8	65,00	520,00
3	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento	un	17	22,00	374,00
4	Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento	un	2	27,50	55,00
5	Fornecimento e assentamento nas novas cotas de aros de betão com grelhas em FFD C250	un	11	155,00	1.705,00
6	Demolição de entradas carrais em betão incluindo transporte a vazadouro licenciado	ml	18	10,00	180,00
7	Reposição de vala existente em betão betuminosos com 0,06m de especcura incluindo rega de colagem com emulsão ECR1	ml	19	7,50	142,50
8	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05 m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 1,0 Kg/m2	m2	1.070	10,65	11.395,50
	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - AVIDOS				**14.499,50**

MCA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unit	Quant.	Preços em Euros Preço Un.	TOTAL
	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - AVIDOS				14.499,50
	TOTAL				14.499,50

MCA
Empowering Lives for Generations

CONDIÇÕES GERAIS

1.Tipo de proposta:

Esta proposta é por "série de preços", ou seja, à medição.

Mensalmente serão medidos os trabalhos efetivamente realizados.

2.Validade da proposta:

A validade desta proposta é de 15 (quinze) dias a contar da presente data.

Terminado o prazo de validade, e se assim o entendermos podemos rever os preços unitários e condições desta proposta.

Face à flutuação de mercado em questão de massas betuminosas, a nossa proposta fica condicionada à revisão indexada à tabela da CEPSA em vigor à data de adjudicação dos trabalhos

3.Condições de execução:

Esta proposta contempla única e exclusivamente a execução dos trabalhos especificadamente referidos na vossa consulta, tendo em consideração as eventuais alterações, constantes deste documento.

4.Periodo de laboração:

Os trabalhos serão executados no período normal, nunca excedendo a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

5.Estaleiro:

Consideramos que V. Exas. têm disponível junto ao local dos trabalhos, de espaço para montagem de estaleiro / parque de equipamento, se tal for necessário.

6. Preços:

Os trabalhos serão executados de acordo com a lista de quantidades e espécies de trabalho que se anexa, e que fazem parte integrante desta proposta.

Total estimado (ver lista anexa), de acordo com o nº 13 do artigo 35º do CIVA.

"IVA devido pelo adquirente"

7.Medições e faturação:

As medições dos trabalhos realizados no mês serão entre os dias 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) desse mês, para prazos de execução superiores a um mês. Para prazos de execução inferiores a um mês as medições serão realizadas em data a definir pelo adjudicatário.

Para esse efeito, o adjudicatário, através de e-mail ou telefax, indicará o dia e a hora para em conjunto procederem ás medições dos trabalhos efetivamente realizados.

MCA
Empowering Lives
for Generations

A não comparência do Dono da Obra, na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Decorridos 48horas da data da apresentação do auto de medição, e se não for apresentada qualquer objeção devidamente fundamentada por parte do Dono da Obra, será emitida a respetiva fatura.

8.Condições de pagamento:

As condições de pagamento serão acordadas em fase de adjudicação.

9.Adjudicação:

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, mencionando a referência desta proposta, e a designação da empreitada.

10.Prazo de execução:

O prazo de execução será acordado em fase de adjudicação.

11.Inicio dos trabalhos:

O início dos trabalhos será definido após adjudicação.

12.Encargos adicionais do Dono da Obra:

- Desmobilização e mobilização de todos os meios envolvidos na execução dos trabalhos, por motivos alheios ao adjudicatário;
- Interrupção dos trabalhos e consequente falta de rendimento, por motivos alheios ao adjudicatário;
- Aplicação de massas betuminosas para além da espessura definida, resultante de deficiente regularização da caixa;
- Aplicação de massas betuminosas numa área superior á previamente definida;
- Laboração em horário extraordinário semanal ou de fim-de-semana, por motivos alheios ao adjudicatário;
- Se as quantidades de trabalhos efetivamente realizadas forem maiores ou menores em mais de 20%, em relação às quantidades adjudicadas, o preço unitário acordado poderá ser revisto, se o adjudicatário assim o entender.

13.Condicionantes:

- Considerou-se que os acessos á obra permitem a utilização de todos os meios mecânicos necessários à execução dos trabalhos.
- Não foi considerado recurso a trabalho em horário noturno.

MCA
Empowering Lives for Generations

- Na eventualidade de ser necessário o recurso a trabalho manual, será sempre a título excecional, definido pelo adjudicatário.
- Considerou-se que o Dono da Obra realizou todos os ensaios necessários para garantir a compactação e qualidade da base aplicada, sobre a qual vão ser aplicadas as massas betuminosas.
- Considerou-se que o Dono da Obra regularizou convenientemente a base sobre a qual vão ser aplicadas as massas betuminosas.
- A aplicação de massas numa espessura superior a considerada implica o pagamento das mesmas á tonelada.
- É da responsabilidade do Dono de Obra o fornecimento de água no local para a máquina de fresagem.
- Considerou-se que as inclinações transversais e longitudinais a aplicar na execução dos trabalhos serão no mínimo de 2%. A não ser assim, a M. Couto Alves, SA, declina qualquer responsabilidade pela deficiente drenagem superficial do pavimento.
- Considerou-se que os trabalhos nunca serão executados com temperaturas inferiores a 12° Celcius.
A pedido do Dono da Obra, poderão os trabalhos serem executados com temperaturas inferiores a 12° Celcius, desde que essa solicitação seja formalizada, em que o Dono da Obra se responsabilize por todas as consequências dai resultantes.

14.Revisão de preços:

- Considerou-se que os preços unitários serão fixos no prazo acordado de quinze dias a contar da data desta proposta.
- Se o prazo previsto for ultrapassado por motivos alheios ao adjudicatário, e se assim o entender poderá rever o preço global estimado da proposta. Esta revisão nunca será inferior ao valor da inflação prevista para o ano a que reporta a conclusão da empreitada.

15.Garantias:

A garantia dos trabalhos será de 1 (um) ano a contar da data da receção provisória, ou da data da emissão da última fatura.
Não será prestada qualquer tipo de garantia bancária, nem retida qualquer importância, como depósito de garantia dos trabalhos executados.

16. Outras responsabilidades do Dono da Obra:

A elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde inerente á execução dos trabalhos será da única e exclusiva responsabilidade do Dono da Obra.
Será também da sua responsabilidade a implementação da sinalização inerente a eventuais desvios de trânsito e percursos alternativos.

MCA
Empowering Lives
for Generations

Será da responsabilidade do Dono da Obra a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos trabalhos.

Será responsabilidade do Dono da Obra tomar as medidas necessárias para salvaguardar todos os serviços afetados.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atentamente,

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Julho de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 033105285ASCD23

Data 2023-07-13

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - H965NM2PRKN29CV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA,IP Date: 2023.07.13 14:08:51 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 033580979ASCD23

Data 2023-08-23

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - XHRAWVWQYX7ZYTK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P. Date: 2023.08.23 ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/09/22	6200	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2023 / 5362

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 28/09/2023. Apoio financeiro para obras de requalificação da rua São Cristóvão e rua No	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 54276/2023	UN	1.000	28.000,000			28.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		28.000,00		28.000,00	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 6200, Compromisso n.° 2023 / 5362, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6038

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2023/09/22	6201	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2023 / 5363

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 28/09/2023 - Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua da Escola - DDT-AVIDOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA "APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

Documento n.° 2023 / 6201, Compromisso n.° 2023 / 5363, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6039

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Transporte de pessoas com deficiência ano letivo 2023/2024 - particulares (Página 306)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência ano letivo 2023/2024 - particulares

Considerando que:
A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;
Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;
A Assembleia Municipal, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, deliberou uma autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal (para efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei nº 127/12, de 21 de junho);
De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;
Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a dois jovens, identificados nos processos em seguida, cujas deslocações se realizarão de 01 de outubro de 2023 a 31 de julho de 2024, até ao montante global de 2.407,68€ (dois mil, quatrocentos e sete euros e sessenta e oito cêntimos), através de transporte efetuado pelos encarregados de educação dos munícipes, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, não deve, ser efetuados por transporte coletivo ou em grupo:**
   - Processo FutureDoc n.º 47265/2023 efetuado por particular (NIF 195467604), no ano de 2023 no valor de 129,60€ (cento e vinte e nove euros e sessenta cêntimos), no ano de 2024 no valor de 321,84€ (trezentos e vinte e um euros e oitenta e quatro cêntimos);
   - Processo FutureDoc n.º 51031/2023 efetuado por particular (NIF 158604954), no ano de 2023 no valor de 561,60€ (quinhentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), no ano de 2024 no valor de 1.394,64€ (mil trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos);

2. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.09.20 11:55:44 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI nº 16041/2023
RQI nº 16044/2023

Registo de entrada
Fdoc 47265/2023
09/08/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Apoio Social

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: [illegible]

Nº Identificação Civil: [illegible] NIF: 241045134

Morada: [illegible] C. Postal: 4760-016 V.N. Famalicão

Freguesia/ União de Freguesias: Antas S. Tiago Data de Nascimento: [illegible]

Telemóvel: [illegible] E-mail: [illegible]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a representante

Nome: [illegible] encarregada de educação

Nº Identificação Civil: [illegible] NIF: 195467604

Morada: [illegible] C. Postal: 4760-016 V.N. Famalicão

Freguesia/ União de Freguesias: Antas S. Tiago

Telemóvel: [illegible] E-mail: [illegible]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Pedido

Vem requerer a V.ª Exa. a atribuição do seguinte apoio:

☒ Inicial ☐ Renovação

☐ **Ambiente**

- ☐ Tarifa social (uso doméstico)
- ☐ Tarifa social (uso não doméstico / pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos)
- ☐ Tarifa jovens (18 aos 35 anos)
- ☐ Tarifa Bombeiro Voluntário / Voluntário da Cruz Vermelha
- ☐ Tarifa famílias numerosas
- ☐ Isenção de taxa de: ☐ Ligação ☐ Água ☐ Restabelecimento de ligação ☐ Saneamento

0214-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

☐ Bem-estar animal (cheque veterinário)

Serviço: _____

Centro de atendimento médico-veterinário: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

☐ **Desporto**

☐ Quota social desportiva e cultural (0 aos 18 anos). Qual a modalidade (até 2 preferências) do aluno/a, sendo que apenas será integrado/a em uma modalidade)

_____ / _____

☐ Piscinas Municipais (redução de taxa mensal)

☐ **Urbanismo**

☐ Tarifa

☐ Tarifa jovens (18 aos 35 anos)

☐ Tarifa operações urbanísticas (edifícios preexistentes de habitação própria e permanente, que melhore as condições de segurança, salubridade e habitabilidade)

☐ Tarifa 1.º Direito

☐ Vistorias estado de conservação

☐ Vistorias 1.º Direito

☒ **Social**

☒ **Transporte de pessoas com deficiência**

☐ Transporte público (passe) ☒ Outro

Se outro, qual: particular

Paragem entrada/saída: Rua 8 Dezembro, nº 226 Antas S. Tiago 4760-016 V.N. Famalicão

Instituição: APPACDM Horário de entrada/saída: 9H00 / 17H00

Tipo de deficiência: Trissomia 21

Cadeira de rodas: ☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica ☒ Não

Acompanhamento durante a viagem: ☐ Sim Quem? _____ ☒ Não

Motivo do acompanhamento: _____

☐ **Programa *abem* (medicação)**

☐ **Apoio à subsistência**

Descrição do pedido: _____

_____

0214-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pretende transferência bancária? ☐ Sim ☐ Não

IBAN: P T 5 0 _

Documentos gerais (para todos os tipos de pedidos):

☒ Cópia do cartão de cidadão do requerente e de todos os elementos do agregado familiar
☐ Comprovativo de composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária *
☐ Comprovativo de residência no concelho há mais de três anos pela Autoridade Tributária *

** Em casos excecionais emitido pela Junta de Freguesia da área de residência*

Documentos específicos (conforme o tipo de pedido):

No caso de tarifa social, quota social desportiva, transporte especial, apoio à subsistência, cheque veterinário, piscinas municipais e programa *abem.*

☐ Comprovativo dos encargos com a habitação (renda ou empréstimo bancário, água, luz e gás)
☒ Comprovativo dos encargos com a saúde
☐ Comprovativo dos encargos com a educação **(caso seja aplicável).**
☐ Comprovativo do valor anual da bolsa de estudo **(caso seja aplicável).**
☒ Cópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação de todos os elementos do agregado familiar
☐ Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais e comprovativo da pensão de alimentos **(caso seja aplicável).**
☐ Declaração comprovativa de inscrição dos elementos desempregados do agregado familiar no Centro de Emprego **(caso seja aplicável).**
☐ Declaração da Segurança Social das remunerações auferidas pelo agregado familiar (pensões, reforma, viuvez e pensão de sobrevivência...)
☒ Atestado multiusos ou de incapacidade **(caso seja aplicável).**
☐ Comprovativo bancário IBAN/NIB **(caso seja aplicável)**
☐ Outros documentos relevantes para apreciação do processo
☐ Declaração médica a prescrever a frequência da modalidade desportiva de piscina **(caso seja aplicável).**

No caso de tarifa social - uso não doméstico:

☐ Cópia dos estatutos da Instituição/Associação
☐ Título constitutivo da Instituição/Associação

No caso de cheque veterinário:

☐ Cópia dos documentos de identificação do animal

021-00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No caso de Bombeiro Voluntário e/ou Voluntário da Cruz Vermelha:

☐ Cópia do cartão de identificação de Bombeiro ou de Voluntário da Cruz Vermelha

☐ Declaração da entidade a comprovar categoria, quadro ativo, tempo de serviço efetivo, ou inatividade por motivo de serviço

Declaração

☐ Consentir a disponibilização do cartão de cidadão, ou documento equivalente, em fotocópia no âmbito do presente pedido nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro" (Lei do cartão de cidadão);

☐ Serem verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento;

☐ Ter sido esclarecido(a) sobre as características e procedimentos necessários à avaliação do requerimento apresentado;

☐ Ter tomado conhecimento que os pedidos de apoio social deverão ser renovados anualmente sempre que aplicável.

☐ Consentir, no âmbito deste requerimento, a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base dados da Segurança social, nos termos e para os feitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679, de 27/04/2016);

☐ Autorizar a consulta e confirmação, na plataforma informática da Segurança Social, dos dados referentes à composição e rendimentos de todos os elementos do meu agregado familiar.

Toma conhecimento

O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais constantes neste requerimento para tratar e responder ao pedido. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt .

☒ Autorizo ☐ Não autorizo

O Município a tratar os dados pessoais constantes neste requerimento, nos termos do disposto na alínea a) dos artigos 6.º e 7.º do RGPD, para envio de inquéritos destinados à avaliação de satisfação.

Data: 09/08/2023

Bárbara Da Silva Lima

(O/A requerente)

0214-00

Registo de entrada
Fdoc S1031/2023
04/09/2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente Aluno

Nome: _____

Nº Identificação Civil: _____ NIF: 242103235

Morada: _____ C. Postal: 4770-218

Freguesia/ ~~União de Freguesias~~: Joane

Telemóvel: _____ E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação do/a representante encarregado de educação

Nome: _____

Nº Identificação Civil: _____ NIF: 158604954

Morada: _____ C. Postal: 4770-218

Freguesia/ ~~União de Freguesias~~: Joane

Telemóvel: _____ E-mail: cindamoc62@gmail.com

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa., na qualidade de:

☒ encarregado de educação

☐ outro: Transporte familiar

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: Travessa S. Pedro às _____

Ponto de saída/instituição de destino: APPACDM às _____

Com acompanhante? ☒ Não

☐ Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____

Tipo de deficiência: Paralisia Cerebral

Cadeira de rodas: ☐ Não

☒ Sim ☒ Manual ☐ Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

☒ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, *caso seja aplicável*

0173-01

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

☐ Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

☒ Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

☒ Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

☒ Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

☐ Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declaro que:

☒ São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

☒ Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

☒ Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

☒ Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

☒ Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

☒ Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 04/09/2023

Graciano Machado

Assinatura

0173-01

O sem lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte pessoas com deficiência ano letivo 2023/2024 - particulares

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, dois munícipes com deficiência devidamente comprovada por documentação junto dos serviços, solicitaram ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, para o referido transporte ser efetuado pelos encarregados de educação, derivado às diferentes patologias que as pessoas com deficiência apresentam, que as impede que sejam transportadas com outras pessoas, tendo um custo previsto no ano letivo 2023/2024 de 2.407,68€ (dois mil, quatrocentos e sete euros e sessenta e oito cêntimos), iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 13 de setembro de 2023

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/09/22	6197	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
158604954	10248	OCR	2023 / 5359

MARIA GRACINDA DOS SANTOS MACHADO
TRAVESSA S. PEDRO, N° 44
19 JOANE
4770-218 JOANE - V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1133 4	CONFORME PCO N.° 3963/X/O/2023	TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANO LETIVO 2023/2024 - PARTICULARES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANO LETIVO 2023/2024 - PARTICULARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	1.956,240			561,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		561,60		561,60	

EXTENSO
QUINHENTOS E SESSENTA E UM EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 6197, Compromisso n.° 2023 / 5359, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6035

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	561,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	561,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/09/22	6196	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
195467604	22885	OCR	2023 / 5358

ISADORA DA SILVA PINTO
RIBEIRAIS - ANTAS
2 ANTAS
4760 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1133 3	CONFORME PCO N.° 3962/X/O/2023	TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANO LETIVO 2023/2024 - PARTICULARES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANO LETIVO 2023/2024 - PARTICULARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	451,440			129,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		129,60		129,60	

EXTENSO
CENTO E VINTE E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 6196, Compromisso n.° 2023 / 5358, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6034

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	129,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	129,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Associação dos Municípios do Vale do Ave - transferência financeira referente ao 2.º, 3.º e 4.º Trimestre de 2023 (Página 318)

2 - Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2023 (Página 322)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação dos Municípios do Vale do Ave - transferência financeira referente ao 2.º, 3.º e 4.º Trimestre de 2023

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde.

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio - cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Termos em que proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 31.399,83€ (trinta e um mil, trezentos e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no 2.º, 3.º, 4.º trimestre de 2023.

DI n.º 37701/2023 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

A Vereador do Pelouro

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.09.20 11:41:25 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº 16651/2023

V A L E • D O • A V E

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE CUSTOS COM PESSOAL E DE FUNCIONAMENTO REFERENTES A 2023

Municípios	Custos c/Pessoal	Custos de Funcionamento	Total de Custos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Fafe	29 611,49 €	11 756,56 €	35 368,05 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €	2 947,34 €
Guimarães	34 672,08 €	17 263,81 €	51 935,89 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	5 193,59 €	- €	- €
Vizela	8 561,13 €	4 262,73 €	12 823,86 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	1 282,39 €	- €	- €
Santo Tirso	23 209,13 €	11 556,21 €	34 765,34 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	3 476,53 €	- €	- €
VN Famalicão	29 946,16 €	14 910,69 €	44 856,86 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	4 485,69 €	- €	- €
TOTAL	120 000,00 €	59 750,00 €	179 750,00 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	17 385,53 €	2 947,34 €	2 947,34 €

02 fev 2023

320

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2023/09/21	6194	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502622482	88	OCR	2023 / 5356

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.°1

4800-000 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA		PRAZO
	DPEEI-AMAVE - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2°, 3° E 4° TRIMESTRE DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2°, 3° e 4° TRIMESTRE DE 2023 - PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/09/2023	UN	1.000	31.399,830			31.399,830	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		31.399,83		31.399,83	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.399,83
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.399,83

Documento n.° 2023 / 6194, Compromisso n.° 2023 / 5356, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6032

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º semestre de 2023

A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e tem em desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:
1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 53.897,70€ (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do 2.º semestre de 2023;
2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.09.19 10:51:14 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 37731/2023 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

Município	FEF 2022	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CABECEIRAS DE BASTO	9,35%	48 526,08 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €	4 043,84 €
FAFE	16,38%	85 011,47 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €	7 084,29 €
GUIMARÃES	24,05%	124 818,42 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €	10 401,54 €
MONDIM DE BASTO	6,98%	36 225,89 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €	3 018,82 €
PÓVOA DE LANHOSO	8,58%	44 529,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €	3 710,82 €
VIEIRA DO MINHO	7,95%	41 260,14 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €	3 438,35 €
VILA NOVA DE FAMALICÃO	20,77%	107 795,37 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €	8 982,95 €
VIZELA	5,94%	30 828,33 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €	2 569,03 €
Total	100,00%	518 995,52 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €	43 249,63 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2023/09/22	6205	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2023 / 5367

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-CIM do AVE - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202001	CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2023 - PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	53.897,700			53.897,700	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		53.897,70		53.897,70	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 6205, Compromisso n.° 2023 / 5367, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6043

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.897,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.897,70

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por CM - 1476, situada na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Área de 12,50 m2 (Página 326)

2 - Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por CM - 1476, situada na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Área de 3,78 m2 (Página 339)

3 - Alienação de parcela de terreno com a área de 2.050,00m2, designada por lote 20, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 451/1986, sita na Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho. (Página 352)

4 - Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Lousado (Página 362)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por CM - 1476, situada na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Considerando que:

É pretensão do Município e da Junta da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por Caminho Municipal 1476, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, ou seja, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida que terá de ser adaptada às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de sobrelargura;

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, em articulação com as Freguesias, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal;

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, a qual é confinante com o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 729, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1531 - Antas, permitindo que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 12,50 m2, para alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, nas seguintes condições:

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada , na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência;
- O Município compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do projeto de alargamento do arruamento e demais condições constantes na cláusula quarta da minuta do contrato que se anexa.

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476) serve e o benefício para a população que a utiliza;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 12,50 m2, do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 729, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1531 - Antas, propriedade de Augusto da Costa Oliveira e Maria de Fátima Moreira Ferreira.

2 - Mais delibere aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 12,50 m2, à qual é atribuído o valor de 641,25€ (seiscentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), destinada a integrar o domínio público municipal rodoviário e pedonal, na condição de que essa área seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência e demais condições constantes da cláusula quarta da minuta do contrato de cedência que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.09.12 10:31:30 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 35810/2023 INT
D.F. - DAJ - Jurídico

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO
PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO

ENTRE:

PRIMEIROS OUTORGANTES: Augusto da Costa Oliveira, NIF [redacted] e **Maria de Fátima Moreira Ferreira,** NIF [redacted], casados [redacted]

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de __ de _____ de __. ----------

NOTA JUSTIFICATIVA:

A Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476), sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, apresenta um percurso de largura reduzida no ponto confinante com o prédio do segundo outorgante, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

O Segundo Outorgante pretende alargar a Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476), sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, designadamente no ponto confinante com o prédio propriedade dos Primeiros Outorgantes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1531 - Antas e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 729, da Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

Cláusula Segunda

É intenção do Segundo Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização. ----------

Cláusula Terceira

Com vista à concretização do referido alargamento, os Primeiros Outorgantes cedem ao Segundo Outorgante, uma parcela de terreno com a área total de 12,50 m2, a desanexar do prédio melhor identificado na Cláusula 1.ª e na planta anexa ao presente contrato. -

Cláusula Quarta

1. Como contrapartida desta cedência, o Segundo Outorgante compromete-se a proceder, a expensas suas, á execução do referido projeto, assim como: ---------
   1.1 Requalificar/pavimentar a área cedida; ----------
   1.2 Efetuar nova ligação de saneamento com a construção de uma caixa 3,5 metros abaixo da existente e ligação de saneamento à caixa interior junto ao portão interior; ----------
   1.3 Demolição do muro existente; ----------
   1.4 Execução de novo muro de vedação em blocos de betão com 1,70 metros de altura e 23,93 metros de comprimento, incluindo acabamento areado dos dois lados, capeamento em granito sem grades e base de fundação em betão; --
   1.5 Colocação das caixas de água e gás no novo muro; ----------
   1.6 Execução de pilares em betão para suporte dos portões; ----------
   1.7 Colocação de um portão carral de correr e de um portão pedonal à altura do muro; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.8 Colocação de 2 automatismos, um no portão carral e outro no basculante da garagem; ----------

1.9 Proceder às instalações elétricas e colocação de caixa de correio e campainhas. ----------

1.10 Colocação de espelho convexo para a sinalização de segurança e vigilância na via pública. ----------

Cláusula Quinta

Para a execução desta obra observa-se, nesta matéria, o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----------

Cláusula Sexta

O Segundo Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 12,50 m2 para alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476), na União das Freguesias de Antas, e Abade de Vermoim, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência.----------

Cláusula Sétima

Os Primeiros Outorgantes autorizam o Segundo Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Segunda Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de cinco meses. ----------

Cláusula Oitava

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. -

Vila Nova de Famalicão, aos __ de _____ de 2023.

Os Primeiros Outorgantes

_____

(Augusto da Costa Oliveira)

_____

(Maria de Fátima Moreira Ferreira)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 729 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 822

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Vilar de Baixo **Lugar:**

Av./Rua/Praça: Lugar de Vilar de Baixo **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casa de habitação de r/chão com 4 divisões designada por letra B.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 216,3700 m² **Área de implantação do edifício:** 63,3700 m² **Área bruta de construção:** 63,3700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 63,3700 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1983 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €34.682,55 **Determinado no ano:** 2021

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 168.887,00 **Coordenada Y:** 493.546,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
34.170,00	=	603,00	x	66,6698	x	1,00	x	1,10	x	1,030	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5902710 **Entregue em :** 2013/01/05 **Ficha de avaliação nº:** 8761466 **Avaliada em :** 2013/01/19

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

AT autoridade tributária e aduaneira

334

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-09-06

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

ZKJJTMDQYAYZ

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.° 64324, Livro N°: 169

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Vilar de Baixo

ÁREA TOTAL: 216,37 M2
ÁREA COBERTA: 63,37 M2
ÁREA DESCOBERTA: 153 M2

MATRIZ n°: 822 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação, de rés do chão com quintal.
Norte - [redacted]
Sul - Estrada municipal,
Nascente - Quinta do Monte,
Poente - [redacted]
Desanexado do 63902 a fls. 164 v do B - 168.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 1983/02/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
Casado/a com MARIA DE FÁTIMA MOREIRA FERREIRA [redacted]

[redacted] v DO G - 94.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

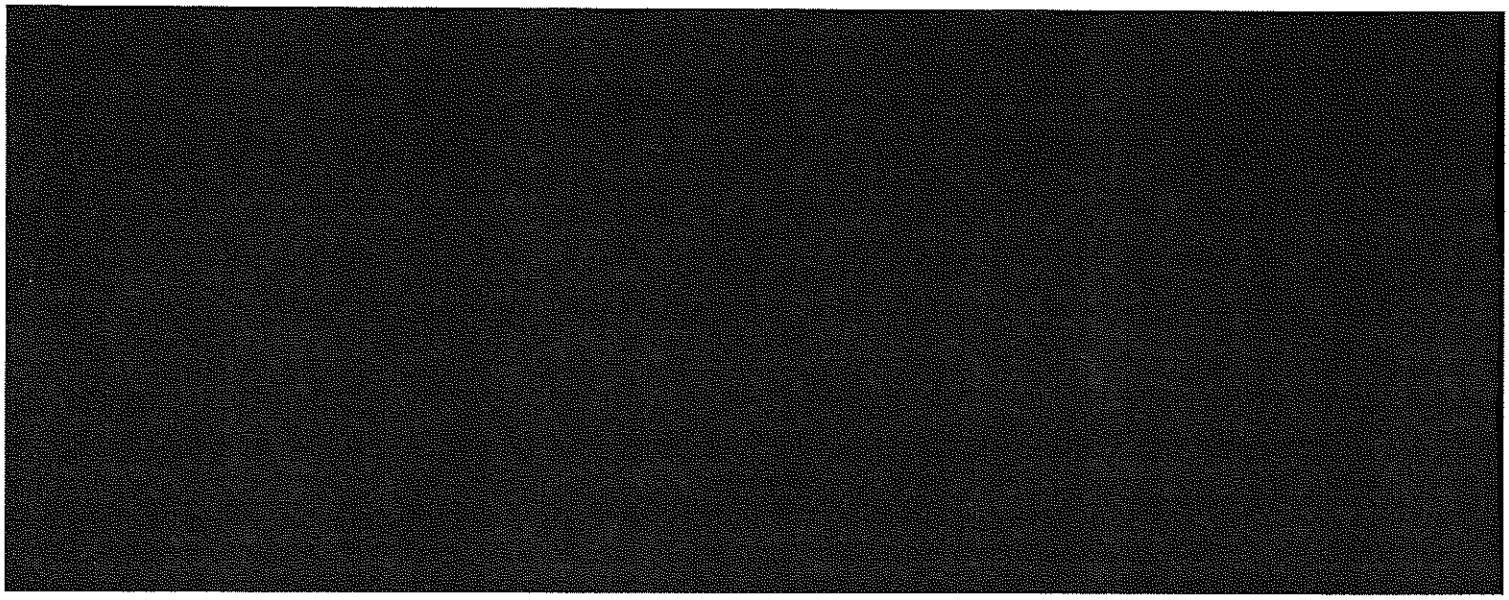

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 24-05-2023 e válida até 24-11-2023

Cálculo da Avaliação de áreas cedências

Artigo 30.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	12,50
	Destino	Alargamento de rua
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*51,300 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	641,25 €
	Área pavimentada	
	Valor de área pavimentada 25,00€/m2	- €
	TOTAL	641,25 €

Obs.: Processo n.º : Registo interno n.º 23498/2023

o/a Técnico/a

Assinado por : **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.06.18 09:03:55+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

* Nota: Todas as áreas em m2

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por CM - 1476, situada na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Considerando que:

É pretensão do Município e da Junta da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, designada por Caminho Municipal 1476, por se tratar de uma via de ligação muito importante para a zona Este do Concelho que já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, ou seja, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida que terá de ser adaptada às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de sobrelargura;

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, em articulação com as Freguesias, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal;

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, a qual é confinante com o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 730, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1553 - Antas, permitindo que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

Para esse efeito foram encetadas negociações com os proprietários do prédio acima referido, os quais se mostraram disponíveis para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 3,78 m2, para alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela, nas seguintes condições:

- A área cedida seja contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários do prédio ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada , na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência;
- O Município compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do projeto de alargamento do arruamento e demais condições constantes na cláusula quarta da minuta do contrato que se anexa.

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476) serve e o benefício para a população que a utiliza;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 3,78 m2, do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 730, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1553 - Antas, propriedade da Herança aberta por óbito de José Alberto Alves de Araújo.

2 - Mais delibere aceitar a cedência da parcela de terreno identificada em 1, com a área de 3,78 m2, à qual é atribuído o valor de 193,91€ (cento e noventa e três euros e noventa e um cêntimos), destinada a integrar o domínio público municipal rodoviário e pedonal, na condição de que essa área seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem venha a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência e demais condições constantes da cláusula quarta da minuta do contrato de cedência que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.09.12 10:28:43 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 35978/2023 INT
D.F. - DAJ - Jurídico

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO
CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO
PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO

ENTRE:

PRIMEIROS OUTORGANTES: HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE JOSÉ ALBERTO ALVES ARAÚJO, NIF [redacted] neste ato devidamente representada pelos seus únicos herdeiros, **Maria Emília Veloso de Carvalho**, NIF [redacted] **Elisabete Maria Carvalho de Araújo**, NIF [redacted] e **Paulo Manuel Carvalho de Araújo**, NIF [redacted] ---------

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _ de _____ de 2023; ----------

Nota Justificativa

A Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476), sita na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio dos Primeiros Outorgantes, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

Conscientes desta realidade, entre os Outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de parcela de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

O Segundo Outorgante pretende alargar a Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476), na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste Concelho, designadamente no ponto confinante com o prédio pertencente aos Primeiros Outorgantes, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 730, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1553 - Antas. ----------

Cláusula Segunda

É intenção do Segundo Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização. ----------

Cláusula Terceira

Com vista à concretização do referido alargamento, os Primeiros Outorgantes cedem ao Segundo Outorgante uma parcela de terreno com a área de 3,78 m2, a desanexar do prédio melhor identificado na Cláusula Primeira e na planta anexa ao presente contrato.

Cláusula Quarta

Como contrapartida desta cedência, o Segundo Outorgante compromete-se a proceder, a expensas suas, à execução do referido projeto, assim como: ----------

1.1 Requalificar/pavimentar a área cedida; ----------

1.2 Demolição do muro existente; ----------

1.3 Execução de muro de vedação em blocos de betão, incluindo acabamento areado dos 2 lados, com 1,70 metros de altura e 8,00 metros de comprimento, com base de fundação em betão, com remate do piso/passeio interior e colocação de capeamento em granito; ----------

1.4 Execução de pilares em betão para suporte dos portões, bem como desmontar e montar os referidos portões e grades; ----------

1.5 Proceder às instalações elétricas e colocação de caixa de correio e campainha;

1.6 Construção do passeio exterior ao nível da soleira do portão para permitir o acesso de cadeira de rodas. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Para a execução desta obra observa-se, nesta matéria, o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. ----------

Cláusula Sexta

O Segundo Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 3,78 m2 para alargamento da Rua Horácio Rebelo Portela (CM 1476), na União das Freguesias de Antas, e Abade de Vermoim, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos proprietários ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência.----------

Cláusula Sétima

Os Primeiros Outorgantes autorizam o Segundo Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado pelas partes e o Segundo Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de cinco meses. ----------

Cláusula Oitava

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. ----

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2023.

Os Primeiros Outorgantes

_____

(Maria Emília Veloso De Carvalho)

_____

(Elisabete Maria Carvalho De Araújo)

_____

(Paulo Manuel Carvalho De Araújo)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor)

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 730 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 823

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Vilar de Baixo **Lugar:**

Av./Rua/Praça: Lugar de Vilar de Baixo **Lugar: - Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casa de habitação de r/chão com 4 divisões.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 215,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 63,0000 m² **Área bruta de construção:** 63,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 63,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1983 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €34.479,55 **Determinado no ano:** 2021

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 168.936,00 **Coordenada Y:** 493.570,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
33.970,00	=	603,00	x	66,2800	x	1,00	x	1,10	x	1,030	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5902711 **Entregue em :** 2013/01/05 **Ficha de avaliação nº:** 8761467 **Avaliada em :** 2013/01/19

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** MARIA EMILIA VELOSO DE CARVALHO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Usufrutuario **Periodicidade:** Vitalício **Ano início:** 2022 **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** [redacted] **NIF do proprietário da raíz:** [redacted] **Nome:** JOSE ALBERTO ALVES DE ARAUJO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA **347**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2023-09-07

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

RSOFNTLWSEMP

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 63920, Livro Nº: 168

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Vilar de Baixo

ÁREA TOTAL: 215 M2
ÁREA COBERTA: 63 M2
ÁREA DESCOBERTA: 152 M2

MATRIZ nº: 730 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CASA DE HABITAÇÃO de rés-do-chão com quintal.
Norte - [redacted]; Sul - Estrada camarária; nascente - [redacted]; poente - [redacted]

Desanexado do prédio nº 27585 a fls. 23 v do B-79.
Reprodução por extractação da descrição 63920 a fls 164 v do B-168

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AP. 1870 de 2016/02/05 2016/02/05 14:21:20 - Autorização de Utilização
Nº AUTORIZAÇÃO : 640
DATA AUTORIZAÇÃO : 1982/09/21
ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1870 de 2016/02/05 14:18:31 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2016/02/05 14:18:31 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** JOSÉ ALBERTO ALVES DE ARAÚJO
NIF [redacted]
Casado/a com MARIA EMÍLIA VELOSO DE CARVALHO [redacted]
NIF do Conjuge [redacted]

[redacted]

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-06-2023 e válida até 23-12-2023

P1
esc. 1/500
P1
5.3
0.42
zona mista proposta
pedonal e viária
em calçada de granito
amarela
área de plantio a reter 3.73m2
P1
5.3
0.42

Cálculo da Avaliação de áreas cedências

Artigo 30.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	3,78
	Destino	Alargamento de rua
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 1	0,12
Destino (P):	Habitação Corrente	475
Infraestruturas (K3):		0,06
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*51,300 €*
	Valor total do custo do terreno [V = K1 (K2 + K3) P × A] :	193,91 €
	Área pavimentada	
	Valor de área pavimentada 25,00€/m2	- €
	TOTAL	193,91 €

Obs.: Processo n.º : Registo 32776-2023

o/a Técnico/a

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.08.18 16:22:22+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

* Nota: Todas as áreas em m2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 2.050,00m2, designada por lote 20, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 451/1986, sita na Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 2.050,00m2, designado por lote 20, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 451/1986, sito na Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 90 - Esmeriz e inscrito na matriz sob o artigo 750 urbano, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2023 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2023, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 60/2021) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 11 de agosto de 2022;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública;

A Junta da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 147.231,00€ (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 147.231,00€ (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 2.050,00m2, designada por lote 20, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 451/1986, sita na Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 90 – Esmeriz e inscrita na matriz sob o artigo 750 urbano, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pelo valor base de licitação de 147.231,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros);

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos;

3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.09.18 16:10:38 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 37659/2023 INT
D.F. - DAJ - Jurídico

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 54 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

ARTIGO MATRICIAL: 750 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 14 - ESMERIZ (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 447

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - **Lugar:** PEREIRAS **Código Postal:** 4760-480 ESMERIZ

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Descrição: PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA COM A ÁREA DE 2050 M2.

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.050,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 700,0000 m² **Área bruta de construção:** 700,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €53.588,10 **Determinado no ano:** 2022

Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 168.514,00 **Coordenada Y:** 490.873,00

Justificativo: Trata-se de terreno destinado a equipamentos públicos indeterminados

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V3

Vt = At x Preço/m2 + Abc x Custo/m2

Vt= 2050x25+0x0

Vt= 51250,00

Valor Patrimonial Tributário: € 51.250,00

Mod1 do IMI nº : 4733322 **Entregue em :** 2012/10/09 **Ficha de avaliação nº:** 7162923 **Avaliada em :** 2012/12/13

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

356

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €53.588,10

Emitido via internet em 2023-01-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

6CVXQNWRYGHL

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2683-58150-031214-000090

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 20
SITUADO EM: PEREIRAS
Avenida Doutor Nuno Álvares Pereira

ÁREA TOTAL: 2050 M2
ÁREA DESCOBERTA: 2050 M2

MATRIZ nº: 750 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Esmeriz e Cabeçudos.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.
Norte- Outros.
Sul- Rua Doutor Nuno Álvares Pereira.
Nascente e Poente- Caminho público.

**Desanexado do 1453 a fls. 248 v do B-8.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 1990/05/16 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** SONAGON- SOCIEDADE DE GESTÃO PREDIAL, LDª

(Reprodução da inscrição G-1)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 4448 de 2022/12/07 10:24:19 UTC - Alteração do Alvará de Loteamento
Registado no Sistema em: 2023/04/13 10:24:19 UTC

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 451/1986 - NÃO REGISTADO- aprovada por despacho de 07-03-2022 e 11-07-2022.

- Modificação de 2 050,00m2 destinados a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do municipio de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote número 20 com 2 050,00m2; Alterados os paramêtros gerais do loteamento: alteração do número de lotes de 19 para 20; Alteração da área total dos lotes de 11 832,00m2 para 13 882,00m2; Alteração da área de cedências para espaços verdes de 2 050,00m2 para 0m2;

Novas especificações do Lote 20:
- Área: 2 050,00m2;
- Destino: Construção;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Extratada para o sistema informático em 20230314.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 13-04-2023 e válida até 13-07-2023

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo. Sr. Presidente Dr. Paulo Cunha
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicao
Departamento Urbanismo

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
142/2020			23-07-2020

Assunto Parque de estacionamento, referente ao GSE 6681/2020

Exmos. Senhores,

A Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente informar que no que concerne ao parque de estacionamento proposto no V/ GSE 6681/2020, concordamos com a alteração/passagem da parcela de terreno do domínio público para o domínio privado, bem como com a sua venda.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

O Presidente da Junta

(Armindo Mourão)

Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos
Cont. 510 256 577
Nº 286, 4760-480 Esmeriz

Cálculo de avaliação de terrenos para construção

Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Localização da parcela	rua da Devesa - lugar de Pereira, UF Esmeriz e Cabecudos
Descrição da Conservtória do Registo Predial	90
Matriz	750
Processo	registo n.º 30476/2022 - LAL 60/2021

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	2050,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Custo da Construção (valor 2023)	665,00 €
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*71,820 €*
	Total	*147 231,000 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2023.09.15 19:15:08+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

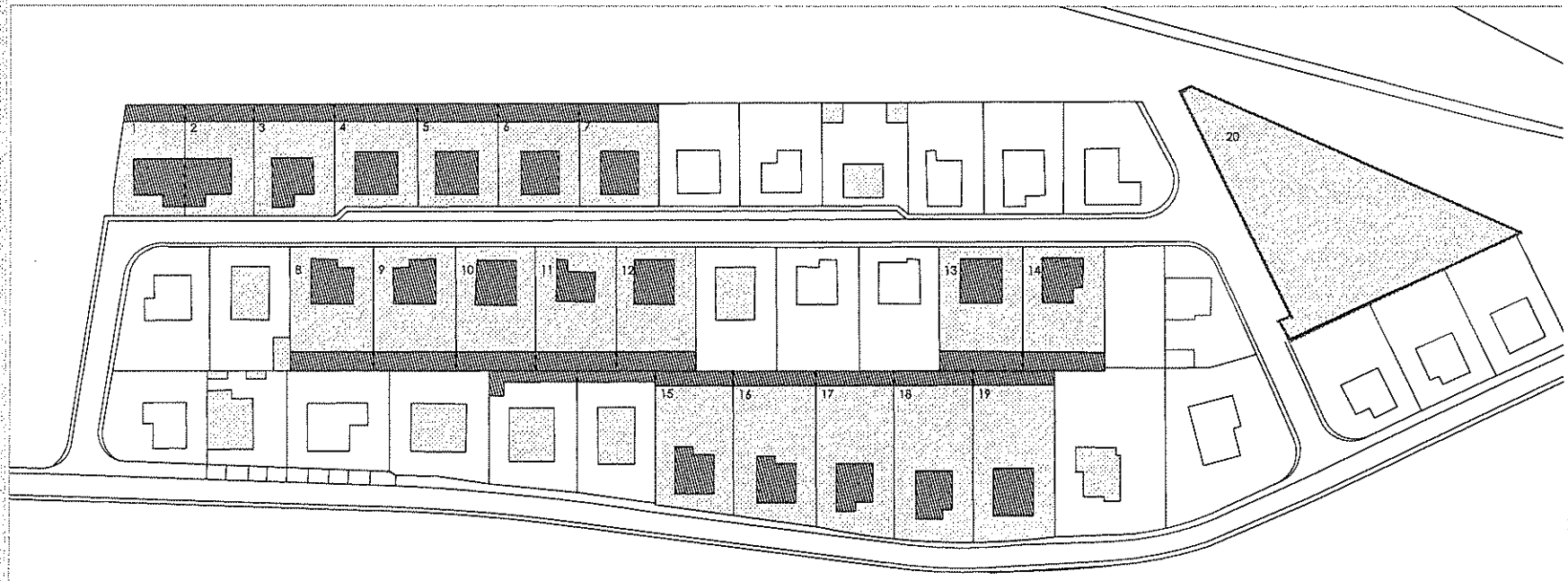

QUADRO SINÓPTICO

ÁLVARA DE LOTEAMENTO Nº.450/1986 (ALTERAÇÃO)

Localização: União de Freguesias Esmeriz e Cabeceiras, Vila Nova de Famalicão

Lote 1 - 530.00 m²
Lote 2 - 460.00 m²
Lote 3 - 600.00 m²
Lote 4 - 552.00 m²
Lote 5 - 550.00 m²
Lote 6 - 550.00 m²
Lote 7 - 510.00 m²
Lote 8 - 600.00 m²
Lote 9 - 600.00 m²
Lote 10 - 600.00 m²
Lote 11 - 600.00 m²
Lote 12 - 600.00 m²
Lote 13 - 600.00 m²
Lote 14 - 600.00 m²
Lote 15 - 680.00 m²
Lote 16 - 725.00 m²
Lote 17 - 770.00 m²
Lote 18 - 810.00 m²
Lote 19 - 835.00 m²
Lote 20 - 2.050.00m²

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de prédio destinado a equipamento de utilização coletiva, na Freguesia de Lousado

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Os municípios mais dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional – conforme artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Município tem interesse e investe na modernização e na qualidade das infraestruturas escolares, pelo que, tendo em vista o reforço dessas valências, torna-se necessário adquirir um terreno, na Freguesia de Lousado, qualificado de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vigor no Município, como Espaço de Uso Especial - Equipamentos;

O terreno, melhor identificado na planta anexa como parcela 2, cuja aquisição é pretendida, é um prédio rústico, sito no Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concelho, parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1437 - Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 355 (o qual corresponde à antiga matriz n.º 475), propriedade da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, representada por Manuel Joaquim de Sá Costa Reis;

Para esse efeito foram encetadas negociações com o proprietário do prédio acima referido, o qual se mostrou disponível para alienar a citada parcela, livre de ónus e encargos, pelo valor proposto no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 36.581,38€ (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos);

O valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto que se pretende para o local;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, «*Compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG*».

Tenho a honra de propor:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição de um prédio, melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sito no Lugar da Gandra, Freguesia de Lousado, deste concelho, parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1437 – Lousado e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 355 (o qual corresponde à antiga matriz n.º 475), propriedade da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, representada por Manuel Joaquim de Sá Costa Reis, pelo valor de 36.581,38€ (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos);

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e, ainda, praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.09.19 17:31:18 +01'00'
(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 14377/2023

DI n.º 38011/2023 INT
AS - DAJ - Jurídico

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 58516 - B, Livro N°: 153

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: REGEDOURA
SITUADO EM: LUGAR DE GANDRA

MATRIZ n°: 475 NATUREZA: Rústica
MATRIZ n°: 479 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
CAMPO DE TERRA LAVRADIA COM UM CABECEIRO A MATO A MATO .

Norte e Nascente: Caminho público
Sul: Ribeiro.
Poente: [redacted]
Os artigos são da antiga matriz.

Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Escriturário(a)
Teresa do Carmo Brás Rodrigues

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 23 de 1978/02/24 - Aquisição
ABRANGE 33 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ COSTA REIS
[redacted]

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

Reprodução por extractação da Inscrição 48313 a fls.66 do livro G-71

O(A) Escriturário(a)
Teresa do Carmo Brás Rodrigues

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA **366**

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 355 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

GANDRA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO DE FERRO **Sul:** [redacted]

Nascente: [redacted] **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €132,78

Valor Patrimonial Actual: €138,09 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 0,145000

Descrição: CAMPO JUNTO DA REGEDOURA

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SA COSTA REIS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** ISTG Nº 1775846

Emitido via internet em 2023-09-19

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

YPNGIPJHIIIF

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

Localização da parcela Parcela 2 tavessa da Regedoura

Processo

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	1374,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de equipamentos (média ponderada)	0,32
Zona (K2):	Zona 3	0,08
Destino (P):	Valor da Construção /m2	640,000
Infraestruturas (K3):		0,05
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Não	0
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Não	0
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Não	0
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Não	0
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*26,624 €*
	Total	*36 581,376 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O técnico 5/12/2022 Caldas

O terreno em questão está qualificado, de acordo com o PDM como espaço de equipamentos, o que de acordo com o regulamnento do PDM não há um índice de utilização. Situa-se entre espaço residencial urbanizado e espaço agrícola, tendo sido efetuada uma média ponderada entre o índice de utilização do espaço residencial de 0,60 e o índice de utilização em espaço agrícola é de 0,04.

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I

- Espaço Central (C3)
- Espaço Residencial
- Espaço de Uso Especial - Equipamento
- Espaço Agrícola

PLANTA DE AQUISIÇÕES

- Limite da Parcela a Adquirir

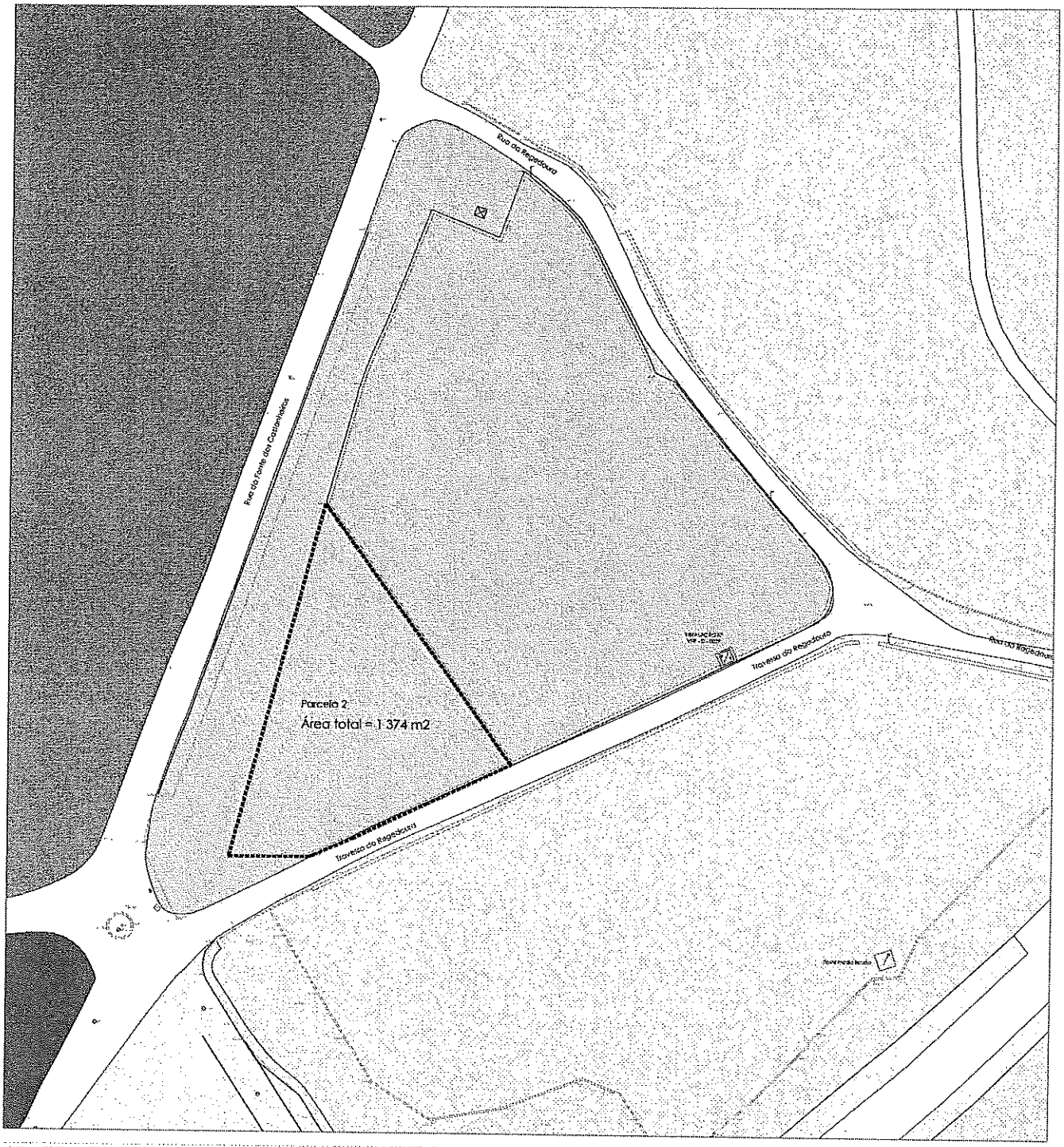

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

DESIGNAÇÃO:
Parcela 2
OPERAÇÃO:
Sobreposição com Planta de Ordenamento I
LOCALIZAÇÃO: Lousado

DATA:
dezembro de 2022
ESCALA:
1:1000

01

N

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2023/09/22	6195	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
102642338	17763	OCR	2023 / 5357

MANUEL JOAQUIM DE SA COSTA REIS
RUA ALDEIA DA RAINHA, N° 64
24 LOUSADO
4760-678 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DAJ - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - AQUISIÇÃO TERRENO/FRAÇÃO	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA NA FREGUESIA DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-Proposta Reunião de Câmara: Aquisição de uma parcela de terreno para a construção de um equipamento escolar, localizados junto à estação de caminho de ferro de Lousado, parcela 2 no valor de 36.581,38€	UN	1.000	36.581,380			36.581,380	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.581,38		36.581,38	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 6195, Compromisso n.° 2023 / 5357, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6033

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.581,38
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.581,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). (Página 371)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais - Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA).

Considerando que:

A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA);

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro;

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da defesa da floresta contra incêndios em Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais;

O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua atual redação, estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar;

O ponto 5 do artigo 19.º do referido diploma, altera o montante do apoio anual ao

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado, tendo como valor máximo anual 45.000,00 euros;

A estimativa anual para o funcionamento desta equipa de sapadores florestais é de 90.000,00 euros.

Tenho a honra de propor:

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição de 45.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009.

2 - Aprovar que o apoio financeiro seja pago mensalmente.

3 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.09.12 10:50:00 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 15440/2023

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DOS SILVICULTORES DO VALE AVE
NIF: 504370812

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Silva Correia)

AV. CONDE DE MARGARIDE 822, 4800-518 GUIMARAES Tel: 253540360 Fax: 253540398
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES VALE AVE

Firma/Denominação ASSOCIACAO SILVICULTORES VALE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010257701

N.º de Identificação Fiscal 504370812

N.º do pedido 032474178ASCD23

Data 2023-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20010257701

Código de Verificação - 4C5XPRB5MLY6GV4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signature
ORMATICA, LDA.
2023.05.22

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/09/21	6190	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504370812	6518	OCR	2023 / 5352

ASSOCIACAO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE
RUA D. PEDRO V , 715-CENTRO COMERCIAL DDA VINHA, LOJA 57

4785-306 SAO MARTINHO BOUGADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Associação de Silvicultores do Vale do Ave - Funcionamento de uma equipa de sapadores florestai	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)-Reunião Câmara - Apoio 45.000 euros - Equipa de Sapadores Florestais.	UN	1.000	45.000,000			45.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		45.000,00		45.000,00	

EXTENSO
QUARENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 6190, Compromisso n.° 2023 / 5352, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6022

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	45.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	45.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SAÚDE:

1 - Adenda ao Acordo de Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento (Página 377)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adenda ao Acordo de Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

Considerando que:

Em reunião da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023, foi deliberada a celebração de um Protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Cfr. com vigência até ao final do ano 2023, Deliberação e Protocolo que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;

O aumento abruto de famílias carenciadas que se dirigem ao Serviço Social do Município para solicitarem o apoio à medicação, no âmbito do Programa abem;

A verba prevista no referido protocolo, 50.000,00€ (cinquenta mil euros) torna-se insuficiente para corresponder ás necessidades dos Munícipes abrangidos, torna-se necessário proceder ao reforço do valor pela quantia de 29.970,00€ (vinte e nove mil, novecentos e setenta euros), até 31 de dezembro 2023.

Nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da ação Social e, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e prevenção de doenças, bem como, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Pelo que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar Adenda ao acordo "Celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, NIPC 513 696 628, no montante de 29 970,00€ (vinte e nove mil novecentos e setenta euros), referente ao apoio de 222 beneficiários, sendo o custo de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) por cada elemento do agregado familiar identificado, conforme nova minuta de adenda ao Protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, mantendo-se o restante conteúdo igual ao que foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 4 de maio de 2023 no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.

Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.09.18 14:23:32 +01'00'

(Sofia Fernandes, Drª.)

RQI: nº 15796/2023

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Dra. Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada a 4 de maio de 2023 com o compromisso 2023/2186 e cabimento 2023/2998., adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a saúde é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento nas condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, setores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras, e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, reconhecem os intervenientes que a Saúde não pode ser responsabilidade exclusiva do Estado Português ou dos Serviços de Saúde, mas sim de toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos.

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, a Associação Dignitude, de caráter social, mantem firme a sua preocupação com a dignidade dos cidadãos, em particular

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, do qual a Dignitude é responsável pelo seu desenvolvimento, operacionalização e gestão, mantem os pressupostos de mobilização de toda a sociedade civil, resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local - Autarquias, IPSS e outras Instituições da área social para garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para «implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para " (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

O Município pretende continuar a associar-se à Dignitude e contribuir para o desenvolvimento do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, bem como da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;

No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 240,22€ (IAS 2023 = 480,43€), sendo a comparticipação na proporção de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área de Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado Acordo de Cooperação o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Dignitude e a sociedade civil, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento.

2 - Atendendo a critérios de defesa dos interesses de populações-alvo específicas, nomeadamente as que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade ou de carência económica, o Município de Vila Nova de Famalicão promoverá uma política de acesso ao programa pelos beneficiários que venham a identificar, assegurando um apoio económico, sem custos para os agregados familiares sinalizados.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Associação Dignitude)

A Associação Dignitude compromete-se a:

1.

a) A representação perante terceiros do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;
b) A definição e implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;
c) A promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;
d) A sustentabilidade financeira do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, em particular no que respeita à implementação do presente Protocolo;
e) A angariação de fundos para co-comparticipar a execução Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no Município ao abrigo deste Protocolo;
f) A articulação e interação com a rede das Farmácias Portuguesas, em particular no âmbito que decorre da implementação deste Protocolo;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) A gestão organizativa e administrativa do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
h) Ao controlo e avaliação da execução operacional do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
i) A avaliação do impacto Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo;
j) Definição da metodologia de referenciação de pessoas em situação de carência económica e, público-alvo do Programa *abem:* Rede solidária do Medicamento.

2. A emissão dos cartões de beneficiários *abem.*

3. A assegurar o montante remanescente associado à contribuição do Município referida no n.º 2, da Cláusula 3.ª.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

O Município compromete-se a:

1.

a) A colaboração na implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes ao Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;
b) A colaboração na promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;
c) A referenciação dos beneficiários do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento ao abrigo deste Protocolo por pessoal técnico habilitado e entrega do respetivo cartão *abem:*.
d) A atualização da informação acerca dos beneficiários do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento;
e) Colaboração na avaliação da execução operacional do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo.

2. A contribuir com 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) anuais por beneficiário do agregado familiar referenciado, até ao limite máximo do contrato em vigor de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

49.950,00€ (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) correspondendo a um máximo de 370 beneficiários.

Cláusula 4.ª

(Conceito de beneficiários)

1 - Para efeitos do presente Acordo consideram-se beneficiários, todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município, que cumpram as condições de recurso estabelecidas na cláusula seguinte.

2 - Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

Cláusula 5.ª

(anexo-Condições de recurso)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo: Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente **240,22€ (IAS 2023 = 480,43€)**, ou seja, de acordo com valor atualizado anualmente.

O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC = R-D / N

Sendo:
RPC = Rendimento "per capita";
R = Rendimento global do agregado familiar;
D = Despesas fixas do agregado;
N = Nº de Elementos do agregado familiar.

1. Agregado familiar - são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
   a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
   b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
   c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.

2. Rendimento Global do agregado familiar - são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
   a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
   b) Rendimentos de capitais e prediais;
   c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
   d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
   e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular.

3. Despesas fixas do agregado familiar - O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:

   a. Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação)

   b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Luz	€25,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Gás	€20,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Cláusula 6.ª

(Comparticipação do programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1 - Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente anexo têm direito a medicamentos com o mesmo CNPEM, sem encargos, desde que optem pelo medicamento do PVP igual ou inferior a 5º preço mais baixo (PVP5).

2 - Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogêneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Âmbito material)

1 - Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

2 - É conferido ao beneficiário *abem* o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Cláusula 8.ª

(Das obrigações financeiras)

1 - Os outorgantes convencionam que qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Acordo de Cooperação atenderá aos princípios da equidade e solidariedade social atenta a filosofia do projeto.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a financiar com 135,00 € (cento e trinta e cinco euros) anuais por cada beneficiário do agregado familiar identificado, até ao limite anual de 49.950,00€ (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) correspondendo a um máximo de 370 beneficiários.

3 - A Associação Dignitude compromete-se a suportar o montante remanescente, por via do Fundo Solidário *abem*, no que diz respeito à aquisição de medicação sujeita a receita médica e comparticipada pelo Estado Português.

4- O valor do financiamento previsto no anterior número 2, bem como o limite de beneficiários passiveis de registo será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários *abem:* abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento

5 - O Município compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro atribuído a cada benificiário, respeitando o ponto 2 da cláusula 8, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Associação Dignitude.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

(Das atividades a desenvolver)

1 - O Segundo Outorgante informa a Associação Dignitude dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, após triagem dos pedidos de primeira consulta efetuados pelos serviços do Município e que poderão criar mecanismos de controlo e seguimento dos beneficiários.

2 - Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, dentro das opções de farmácias aderentes.

Cláusula 10.ª

(Plataforma Dignitude)

1 - A Plataforma Dignitude, plataforma informática desenvolvida pela Associação Dignitude, permite a autonomia e empoderamento das entidades referenciadoras, sendo promotora da transparência e fluidez do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;

2 - A equipa do Município que gere e implementa as tarefas necessárias ao cumprimento do respetivo protocolo, naquelas que são as obrigações mencionadas, terá acesso à respetiva área privada da Plataforma Dignitude, com acesso autónomo à gestão dos seus beneficiários.

Cláusula 11.ª

(Registo de beneficiário na Plataforma Dignitude)

1 - Os beneficiários serão registados na Plataforma Dignitude, sendo a qualidade de beneficiário validada exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão abem;

2 - Os dados que serão transmitidos à Associação Dignitude via Plataforma serão:

a) Nome completo;
b) Ano de nascimento;
c) Género;
d) Morada (freguesia, concelho, distrito)
e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - O número de beneficiário abem: é gerado automaticamente pela Plataforma Dignitude e visível ao Município de Vila Nova de Famalicão na sua área reservada na Plataforma Dignitude;

4 - O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pela inserção dos beneficiários na Plataforma Dignitude;

5 - Após inserção na Plataforma Dignitude, os beneficiários serão ativados no Programa abem: Rede solidária do Medicamente no período máximo de 30 dias;

6 - O Município de Vila Nova de Famalicão é responsável pela inativação do beneficiário sempre que se comprove alteração das condições de recursos, óbito ou outro motivo justificado;

7 - O Município de Vila Nova de Famalicão deverá efetuar uma reavaliação, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário dos membros do agregado familiar registado na Plataforma Dignitude;

8 - Na execução do protocolo, a Associação Dignitude e o Município de Vila Nova de Famalicão obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e ao tratamento de dados pessoais.

Cláusula 12.ª

(*Compliance*)

A execução operacional do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento no âmbito da implementação deste Protocolo é ainda sustentada pelo Manual de *Compliance* do Programa *abem:* onde constam todas as regras e premissas que regem o mesmo.

Cláusula 13.ª

(Dados Pessoais e Consentimento Informado)

1 - O Município compromete-se a recolher, até ao momento da entrega do cartão *abem* o formulário de autorização de cedência de dados pessoais - Formulário de Consentimento Informado - devidamente assinado por todos os elementos do agregado familiar, carregando posteriormente o documento na Plataforma.

2 - Em virtude do presente Protocolo, os Outorgantes poderão disponibilizar entre si informações, documentos ou ficheiros em formato eletrónico contendo dados pessoais, na estrita medida em que tal se mostre necessário à execução do mesmo. Nessa medida,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sempre que algum/a dos/as Outorgantes, no âmbito da execução do presente Protocolo, tenha acesso a dados pessoais pelos quais outro Outorgante é "responsável pelo tratamento" ou "subcontratante" (nesta cláusula referida por "Parte responsável ou subcontratante"), nas definições previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (adiante RGPD), cada Outorgante relativamente a todas as operações de tratamento de dados pessoais que tenha de realizar em nome e/ou por conta da "Parte responsável ou subcontratante", obriga-se a cumprir o disposto no RGPD e na demais legislação e regulamentação aplicável, incluindo, designadamente:

a) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a "Parte responsável ou subcontratante" esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
b) Manter os dados pessoais objeto de tratamento estritamente confidenciais, garantindo que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
c) Prestar à "Parte responsável ou subcontratante" a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Acordo e manter a "Parte responsável ou subcontratante" informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
d) Prestar assistência à "Parte responsável ou subcontratante", tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, designadamente através da comunicação à "Parte responsável ou subcontratante", sem demora injustificada após ter conhecimento de qualquer violação de dados pessoais que ocorra com incidência nos dados pessoais, prestando ainda total colaboração à "Parte responsável ou subcontratante" na adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei;

e) Aplicar, tendo em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco;

f) Não comunicar dados pessoais a terceiros e/ou prestadores de serviços não autorizados ou não indicados pela "Parte responsável ou subcontratante";

g) Consoante a escolha da "Parte responsável ou subcontratante", apagar ou devolver os dados pessoais na cessação dos serviços acordados, apagando quaisquer cópias existentes, exceto se a conservação dos dados for exigida por lei;

h) Disponibilizar à "Parte responsável ou subcontratante" todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações decorrentes da lei e da presente cláusula;

i) Permitir e contribuir para as auditorias levadas a cabo pela "Parte responsável ou subcontratante" ou por um terceiro por aquela mandatado;

j) Manter registos das atividades de tratamento de dados realizadas em nome da "Parte responsável ou subcontratante" ao abrigo desta cláusula, segundo os requisitos previstos na lei;

k) Se e quando aplicável, informar a Parte responsável ou subcontratante da nomeação de um Encarregado da Proteção de Dados;

l) Cumprir todas as regras legais no que respeita ao registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas no RGPD e na demais legislação europeia e nacional que, entretanto, vier a regulamentar esta matéria.

Caberá à "Parte responsável ou subcontratante" cumprir com o princípio da transparência e informar os titulares dos dados sobre o tratamento de dados pessoais realizado ao abrigo desta cláusula.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

(Avaliação da utilização dos benefícios)

1. De forma a garantir o rigor e a transparência do Programa abem, serão realizadas análises mensais das comparticipações suportadas no âmbito do Programa abem, nos parâmetros adequados, com o objetivo a identificar possíveis utilizações indevidas por parte dos beneficiários abem:.

2. Sempre que se verificar alguma situação anómala, a mesma será comunicada à Entidade Referenciadora responsável pelo beneficiário abem:, para que se proceda à sua análise conjuntamente com o beneficiário.

Caso não exista uma justificação clinicamente válida ou o beneficiário abem: não melhore o seu comportamento após alerta, a Associação Dignitude reserva-se ao direito de propor a suspensão ou exclusão do beneficiário do Programa *abem:*.

Cláusula 15.ª

(Regras do levantamento do cartão)

1. Após receção dos cartões abem pelo DSS da Câmara Municipal emitido pela Associação Dignitude, o agregado familiar é informado, via carta registada, que a candidatura ao programa abem foi deferida e que deve levantar os cartões na DSS da Câmara Municipal no prazo de 30 dias úteis.

2. Caso o agregado familiar não levante o cartão abem nos serviços competentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, dentro do prazo estabelecido no parágrafo acima:

a) Todo o agregado familiar será excluído do programa abem pelo período de 1 ano, exceto qualquer situação que seja devidamente fundamentada pelos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão que efetuam a referenciação dos beneficiários;

b) O Município tem até 3 dias úteis para informar, por escrito, a Associação Dignitude;

c) O Município contribuirá com o custo da emissão do cartão, de 1,50€ unitário, valor a transferir à Dignitude, após receção de uma Relação Específica;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) o valor do contributo solidário em causa já pago pelo Município de Vila Nova de Famalicão, ficará em crédito para uma nova referenciação.

Cláusula 16.ª

(Vigência)

1. O presente Acordo vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2023, entrando em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e poderá ser renovado até 1 ano, desde que se manifeste um interesse de ambos os outorgante.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Cláusula 17.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo e Manual de *Compliance* confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 18.ª

(Revisão)

Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 19.ª

(Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão,

Pela Associação Dignitude, IPSS
Assinado por: **Maria João Fortes Toscano**
Num. de Identificação: 07332547
Data: 2023.05.10 18:33:30+01'00'

(Maria João Fortes Toscano, Dra., Procuradora da Direção da Associação Dignitude)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.05.16 11:21:06 +01'00'

(Mário Passos, Professor Dr., Presidente da Câmara Municipal)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Adenda ao Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação Dignitude, pessoa coletiva nº 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, 12, em Coimbra, neste ato representada por Maria João Fortes Toscano, na qualidade de Procuradora da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;
e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, professor Dr. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada aos _____ adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Considerando o aumento abruto de famílias carenciadas que se dirigem ao Serviço Social do Município para solicitarem o apoio à medicação, no âmbito do Programa abem;

Decidem, livremente e de boa-fé, celebrar a presente Adenda ao Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa *abem*: Rede

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidária do Medicamente", dele fazendo parte integrante, e que altera as cláusulas terceira (Obrigações do Município) e oitava (Obrigações Financeiras) que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

(Alteração à Cláusula 3.º - Obrigações do Município)

1. (...)
2. A contribuir com 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) anuais por beneficiário do agregado familiar, até ao limite máximo do contrato em vigor de 79.920,00€ (setenta e nove mil, novecentos e vinte euros) correspondendo a um máximo de 592 beneficiários.

Cláusula 2.ª

(Alteração à Cláusula 8.º - Obrigações Financeiras)

1. (...)
2. O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a financiar com 135,00€ (cento e trinta e cinco euros) anuais por cada beneficiário do agregado familiar identificado, até ao limite anual de 79.920,00€ (setenta e nove mil, novecentos e vinte euros) correspondendo a um máximo de 592 beneficiários.

Cláusula 3.ª

(Vigência)

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelos Outorgantes.

Declaram os Outorgantes, no que se refere ao Protocolo anteriormente celebrado e objeto da presente adenda, que tudo o mais se mantem.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Esta adenda ao acordo, constituída por três páginas, foi elaborada em duplicado, sendo um exemplar para cada outorgante.

Vila Nova de Famalicão, de de 2023

Pela Associação Dignitude, IPSS

_____

(Maria João Fortes Toscano, Dra., Procuradora da Direção da Associação Dignitude)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Professor Dr., Presidente da Câmara Municipal)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de COIMBRA-2. - [3050]

CERTIDÃO

António Manuel Flórido Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de COIMBRA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
NIF: 513696628

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513696628
Cód. Validação: IGILZJVIGPDP

O Chefe de Finanças,

(Em substituição)

(António Manuel Flórido Duarte)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
UNIDADE DE CONTRIBUINTES ESTRATÉGICOS
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175 • 1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
R VENÂNCIO RODRIGUES N 12
COIMBRA
3000-409 COIMBRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25136966285

N.º de Identificação Fiscal 513696628

N.º da Declaração 033169149ASCD23

Data de emissão 2023-07-21

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos

Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136966285
Código de Verificação - 6RQ5N7EZRHZ2M26

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.08.18

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2023/09/22	6202	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513696628	18324	OCR	2023 / 5364

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
RUA VENÂNCIO RODRIGUES, 12

3000-409 COIMBRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Saúde Informada-Programa abem-apoio à medicação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ADENDA AO ACORDO DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, IPSS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Email dia 06/09 - Associação Dignitude - Apoio Pragrama ABEM.	UN	1.000	29.970,000			29.970,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.970,00		29.970,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.970,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.970,00

Documento n.º 2023 / 6202, Compromisso n.º 2023 / 5364, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6040

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2023BBS0245DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020" (Página 403)

2 - Procedimento de Contratação Excluída (2023IBS0011DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública (Página 425)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2023BBS0245DEPTM, para Aquisição de Energia Elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020"

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE e BTN para diversas instalações municipais.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 2.700.00,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
A fixação deste preço base foi obtida com base na consulta preliminar ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º do CCP.

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, no ano económico de 2024, a totalidade do valor base do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Este procedimento terá uma duração de 1 ano, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

5. LOTES

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este não será repartido por lotes, por se entender que é mais fácil a gestão de apenas um contrato.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar ao abrigo do Ajuste Direto o fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020", com um preço base de 2.700.000,00 € (dois milhões e setecentos mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, ao abrigo da al.) e) do n.º 1 do art.º 26.º do CCP;

3. Aprovar, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 40º do CCP, as peças deste Ajuste

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Direto: Convite e Caderno de Encargos no anexo desta proposta.

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-A° ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato:

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.° António Barbosa.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.09.19 17:03:24+01'00'

(Augusto Lima)

Fornecedor: EDP Comercial- Comercialização de Energia, S.A.

Contacto: Maria José Lopes MARIAJOSE.LOPES@EDP.COM

Contacto convites por e-mail: comercial_contratacaopublica@edp.pt

Convite para a apresentação de propostas

Assunto: Convite para apresentação de proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), ao abrigo do Lote B e C do** "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais, com o **ID BASE n.º 4886392.**

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente, convidar V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), ao abrigo do Lote B e C do** "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**)", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com as especificações explícitas no respetivo Caderno de Encargos.

1. Entidade Adquirente: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
   Com sede na **Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão**
   Contacto: **Eng.ª António Barbosa**
   Telefone: **800 292 827**
   E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt

2. Objeto do contrato: Aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), ao abrigo do Lote B e C do** "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-**AQ/35/2020**)", com as especificações técnicas previstas no Acordo Quadro, sendo o preço acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável.

3. Os preços unitários de energia ativa propostos, aplicados aos diferentes períodos horários, não incluem as seguintes parcelas de faturação:
    a) As componentes de Potência, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
    b) As componentes de Energia Ativa, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
    c) As componentes de Energia Reativa que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
    d) As componentes de Outros Custos (CAV, DGEG, IEC)

4. Outros Custos Adicionais (BRR, Mecanismo Ajuste):
    a) **BRR** - componente correspondente ao sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação (BRR) que decorre do Procedimento nº 13-B do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema do Setor Elétrico (MPGGS), aprovado pela Diretiva nº 16/2021 de 18 de novembro de 2021. Este sobrecusto resulta da aplicação de um fator correspondente ao custo unitário mensal estimado da BRR sobre o valor total de energia ativa no período faturado. Tratando-se de um custo unitário mensal estimado, o comercializador (com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema) realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento.
    b) **Mecanismo de Ajuste Ibérico** - O preço de fornecimento estipulado neste Contrato não internaliza o valor advindo do conceito regulado, derivado do mecanismo de ajuste estabelecido no Decreto-Lei nº 33/2022, de 14 de maio, que veio estabelecer um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica, no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade. Em consequência disso, o comercializador transferirá o referido conceito para o Valor da Fatura (VF).

5. A decisão de contratar foi tomada pela Camara Municipal, na data indicada na deliberação de autorização da decisão de contratar.

6. O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (**CNCM-AQ/35/2020**), nos termos previstos nos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro.

7. Documentos que constituem a proposta:
    a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

b. Proposta de Preço;

c. Documento que indique as características dos bens propostos, demonstrativas da sua conformidade com as características e especificações técnicas constantes do Acordo Quadro.

8. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, a qual deverá ser apresentada através de transmissão eletrónica de dados conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 115º do CCP.

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 23:59 do 6º dia após a receção do presente Convite através da plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Serviços Municipais On-Line - ícone Compras Públicas)*, ou no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp

9. O adjudicatário deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos;

Anexos:

- Caderno de Encargos
- ANEXO I – Identificação dos Pontos de Entrega

Caderno de Encargos

Ajuste Direto 2023BBS0245DEPTM ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020"

Conteúdo

Cláusula 1ª - Objeto do Procedimento 3
Cláusula 2ª - Elementos do Contrato 3
Cláusula 3ª - Preço 3
Cláusula 4ª - Revisão de preços 4
Cláusula 5ª - Faturação e condições de pagamento 5
Cláusula 6ª - Prazo 5
Cláusula 7ª - Especificações técnicas 5
Cláusula 8ª - Local de entrega e condições de fornecimento 5
Cláusula 9ª - Obrigações gerais do fornecedor 6
Cláusula 10ª - Interrupção do fornecimento 7
Cláusula 11ª -Níveis de serviço e requisitos funcionais mínimos 8
Cláusula 12ª - Gestão do contrato 8
Cláusula 13ª - Aditamento e redução das Instalações 8
Cláusula 14ª - Responsabilidade do fornecedor 9
Cláusula 15º - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial 9
Cláusula 16ª - Resolução Sancionatória 9
Cláusula 17ª - Resolução do contrato por parte do fornecedor 10
Cláusula 18ª - Cessão e Subcontratação 10
Cláusula 19ª - Sigilo e Confidencialidade 10
Cláusula 20ª - Casos de força maior 10
Cláusula 21ª - Comunicações e Notificações 11

Cláusula 1ª - Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a celebração de contrato para fornecimento de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE),** ao abrigo do **Lote B e C** do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), doravante "o Acordo Quadro", promovido pela Central Nacional de Compras Municipais.

Cláusula 2ª - Elementos do Contrato

1. O contrato a celebrar é composto pelo seu clausulado, fazendo dele ainda parte integrante os seguintes documentos:
    a) O Acordo Quadro;
    b) Os suprimentos dos erros e omissões do presente caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
    c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao presente caderno de encargos;
    d) O presente Caderno de encargos;
    e) A proposta adjudicada;
    f) Os esclarecimentos prestados pelo fornecedor sobre a proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art. 99º do Código dos Contratos Públicos ("CCP") e aceites pelo Cocontratante nos termos do disposto no art. 101º do CCP.

Cláusula 3ª - Preço

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos equipamentos, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em 2.700,00,00 Eur.
2. Pela aquisição de **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE),** ao abrigo do **Lote B e C,** objeto do contrato a celebrar, bem como pelo cumprimento das demais obrigações previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, a Entidade Adquirente pagará ao fornecedor **EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A.,** o preço constante na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável.

3. As Entidades Adjudicantes obrigam-se a pagar ao Cocontratante, em função do consumo efetivamente verificado, as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela ERSE e não sujeitas a concurso, nomeadamente:
    a. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Ponta (se aplicável);
    b. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Cheia (se aplicável);
    c. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Vazio (se aplicável);
    d. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Super Vazio (se aplicável);
    e. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em Horas de Fora do Vazio (se aplicável);
    f. Componente de Rede relativa a Energia Ativa Consumida em tarifa simples (se aplicável);
    g. Componente de Rede relativa a Energia Reativa Fornecida (se aplicável);
    h. Componente de Rede relativa a Energia Reativa Recebida (se aplicável);
    i. Componente de Rede relativa a Potência Contratada;
    j. Componente de Rede relativa a Potência em horas de ponta.
4. A Entidade Adquirente obriga-se a pagar ao fornecedor, o valor relativo a outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente a contribuição audiovisual e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade.
5. O preço contratual não incluirá os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente, deslocação de meios humanos, alimentação, transportes, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como outros encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 4ª - Revisão de preços

1. O preço contratual não será revisto durante a vigência do contrato, sendo, no entanto, admissível a revisão das parcelas descritas nos números 3 a 4 da Cláusula anterior, de acordo com as tarifas fixadas pela ERSE e/ou taxas e impostos fixados pelas entidades competentes a vigorar em cada ano civil.
2. As alterações ao preço contratual que resultem da atualização das tarifas das componentes de acesso à rede, estabelecidas pela Entidade Reguladora dos Serviços

Energéticos, são as únicas alterações ao preço permitidas, devendo, no entanto, o fornecedor informar por escrito a Entidade Adjudicante sobre a razão dessas alterações.

3. Não poderá ser cobrada à Entidade Adjudicante qualquer custo pela comunicação das alterações.

Cláusula 5ª - Faturação e condições de pagamento

1. O fornecedor enviará à Entidade Adquirente faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente, os consumos efetivamente verificados no mês anterior.
2. A emissão de faturas eletrónicas por parte do fornecedor deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei dos Compromissos e pagamentos em Atraso.
3. Em caso de discordância da Entidade Adquirente relativamente aos elementos e valores constantes das faturas tal facto será comunicado por escrito ao fornecedor, com a respetiva fundamentação, para este, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. O pagamento será realizado pela Entidade Adjudicante no prazo de 60 dias a contar da data de receção das faturas devidamente emitidas por meio de transferência bancária para a conta a indicar pelo fornecedor.
5. O ciclo de faturação será do dia 1 a 31 de cada mês.

Cláusula 6ª - Prazo

O presente contrato terá início a 1 de janeiro de 2024 e tem a duração de **12 meses.**

Cláusula 7ª - Especificações técnicas

1. A **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE),** ao abrigo do **Lote B e C** será fornecida de acordo com os requisitos e especificações técnicas previstas no Acordo Quadro, de acordo com as opções de consumo e tarifas pretendidas.

Cláusula 8ª - Local de entrega e condições de fornecimento

1. A **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE),** ao abrigo do **Lote B e C** será fornecida nos pontos de entrega constantes do **Anexo I,** conforme as normas vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e em cumprimento dos

parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

2. Para o fornecimento dos bens objeto do presente Acordo Quadro, o fornecedor deverá estar devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de fevereiro e Decreto-Lei nº 172/2006, de 23 de agosto.
3. O fornecimento da **Energia Elétrica Em Regime De Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE)**, ao abrigo do **Lote B e C** até ao local da respetiva entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 9ª - Obrigações gerais do fornecedor

1. Sem prejuízo das demais obrigações constantes do Acordo Quadro, o fornecedor obriga-se a:
   a) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato a celebrar;
   b) Cumprir com os parâmetros de qualidade definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS), aprovado por Regulamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e no Regulamento das Relações Comerciais (RRC), e demais legislação e regulamentação aplicáveis.
   c) Garantir a continuidade do fornecimento durante a vigência do contrato, só podendo o mesmo ser interrompido nas situações previstas na Cláusula 10ª do presente Caderno de Encargos;
   d) Promover as ações necessárias, junto dos operadores das redes, para disponibilizar à Entidade Adquirente os registos de leitura dos equipamentos de medição;
   e) Faturar os consumos, de acordo com o escalão de consumo aplicável às instalações da Entidade Adquirente.
   f) Reportar mensalmente à Entidade Adquirente ou a quem esta expressamente determinar, relatórios referentes aos consumos da instalação, individualmente e agregados, em conformidade com os Regulamentos das Relações Comerciais (RRC) e da Qualidade de Serviço do sector elétrico (RQS);
   g) Assegurar, de acordo com o disposto no Regulamento da Qualidade de Serviço, uma modalidade de atendimento (presencial, telefónica ou escrita, na qual se inclui o correio eletrónico) que garanta o relacionamento comercial com a Entidade

Adquirente, incluindo uma linha de atendimento telefónico permanente e gratuito para a comunicação de leituras e eventuais avarias;

h) Cooperar com o operador da rede de transporte e com o operador da rede de distribuição da área geográfica do fornecimento, na medida das respetivas competências, para resposta face a qualquer comunicação de avaria por parte da Entidade Adquirente que determine interrupção do fornecimento de **energia elétrica** aos locais de consumo, em cumprimento do estabelecido no Regulamento da Qualidade de Serviço;

i) Prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições de fornecimento, bem como, a prestar todos os esclarecimentos que se revelem necessários;

j) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à Entidade Adquirente os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento de **energia elétrica;**

k) Caso se verifiquem objeções à transição do serviço objeto do contrato, por motivos não imputáveis à Entidade Adquirente, deverá o fornecedor desencadear, junto do operador da rede de distribuição ou da entidade responsável pela gestão dos processos de mudança de comercializador, os mecanismos necessários à resolução das situações impeditivas que coloquem em causa a contratação do serviço no sentido de assegurar a transição do serviço com a maior celeridade possível e de modo a causar o menor constrangimento para a Entidade Adquirente.

2. Os relatórios com o registo de consumos referidos na alínea f) do número anterior devem ser disponibilizados em suporte informático, mediante o acesso a plataforma eletrónica, possibilitando o acesso, a consulta e análise dos respetivos dados de consumo.
3. O fornecedor é responsável por qualquer defeito ou discrepância que se verifique no fornecimento de **energia elétrica.**
4. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados ao fornecimento de energia elétrica, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10ª - Interrupção do fornecimento

1. A Entidade Adquirente pode solicitar a interrupção do fornecimento de **energia elétrica** sempre que se verifique uma alteração à natureza do ponto de consumo que justifique uma revisão do fornecimento.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Entidade Adquirente deve comunicar ao fornecedor, através de carta registada com aviso de receção, o motivo da interrupção e o prazo de duração da mesma.
3. Sempre que houver interrupção de fornecimento não programada, o fornecedor emitirá no prazo de 10 (dez) dias após a interrupção, um relatório com informação sobre os motivos da mesma.
4. Em caso de cessação do contrato independentemente do motivo que lhe der origem, o fornecedor obriga-se a prestar à Entidade Adjudicante toda a assistência necessária na transição do fornecimento de **energia elétrica** ou a terceiro por esta designado, de modo que se garanta a continuidade do fornecimento sem a mínima perturbação e por forma a que transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

Cláusula 11ª -Níveis de serviço e requisitos funcionais mínimos

O fornecedor obriga-se a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço e requisitos técnicos e funcionais mínimos, de acordo com a legislação em vigor, designadamente no que diz respeito aos seguintes Regulamentos:

a) Regulamento de Relações Comerciais (RRC),
b) Regulamento da Qualidade de Serviço (RQS);
c) Regulamento Tarifário.

Cláusula 12ª - Gestão do contrato

O fornecedor nomeará um gestor do contrato que possa ser contactado pela Entidade Adjudicante durante os cinco dias úteis da semana, no período compreendido entre as 8h e as 18h.

Cláusula 13ª - Aditamento e redução das Instalações

1. Se no decorrer da vigência do contrato, vierem a ser criadas instalações, as mesmas deverão integrar o respetivo contrato ao abrigo de todas as condições nele contratualizadas.
2. Não são consideradas alterações das condições do contrato:
    a) A redução do número de pontos de entrega;
    b) A variação do número de luminárias e das suas características técnicas, com eventual aumento ou redução do consumo;
    c) O aumento do consumo, que não carece de aditamento.

d) A instalação de equipamentos ou sistemas que visem a eficiência energética e consequente redução de consumo, que não carece de aditamento.

Cláusula 14ª - Responsabilidade do fornecedor

O fornecedor é responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhes sejam imputáveis, sejam sofridos pela Entidade Adquirente ou por terceiros em consequência do modo de execução do contrato, da atuação do fornecedor, negligência ou falta de segurança durante os fornecimentos.

Cláusula 15º - Encargos com Direitos de Propriedade Intelectual ou Industrial

São da responsabilidade do fornecedor quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 16ª - Resolução Sancionatória

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo fornecedor previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, a Entidade Adquirente poderá resolver o contrato, a título sancionatório, nos seguintes casos:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável ao fornecedor;
   b) Incumprimento, por parte do fornecedor, de ordens diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução de prestações contratuais;
   c) Oposição reiterada do fornecedor ao exercício dos poderes de fiscalização da Entidade Adquirente;
   d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos previstos na lei e nos contratos, desde que a exigência pelo fornecedor das obrigações assumidas pela Entidade Adquirente contrarie o princípio da boa-fé;
   e) Incumprimento pelo fornecedor de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
   f) O fornecedor se apresente à insolvência ou esta seja declarada pelo Tribunal.
2. O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais.
3. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do fornecedor, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas.

Cláusula 17ª - Resolução do contrato por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pela Entidade Adquirente previstas no Acordo Quadro e no presente Caderno de Encargos, independentemente do direito a indeminização, o fornecedor tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:
    a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
    b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à Entidade Adquirente;
    c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Entidade Adquirente por período superior a 6 (seis) meses ou quando o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco porcento) do preço contratual, excluindo juros;
    d) Incumprimento pela Entidade Adquirente de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.
2. O direito à resolução previsto na presente cláusula é exercido por via judicial, exceto no caso previsto na alínea c) do número anterior, o qual é exercido mediante declaração enviada à Entidade Adquirente, produzindo efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se, entretanto, a Entidade Adquirente cumprir com as obrigações em atraso.

Cláusula 18ª - Cessão e Subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação dependem de autorização prévia e por escrito da Entidade Adquirente e nos termos do CCP.

Cláusula 19ª - Sigilo e Confidencialidade

1. As partes no contrato obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos decorrentes do mesmo, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento.
2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato e todos os assuntos ou conteúdo de documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e ou sejam de conhecimento público.

Cláusula 20ª - Casos de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. Podem constituir casos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins, determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituem casos de força maior, designadamente:
    a) Greves ou conflitos laborais limitados ao fornecedor, às sociedades do Cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
    b) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
    c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor e de normas legais;
    d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
    e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
    f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros;
5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a situação.
6. A situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas durante o período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 21ª - Comunicações e Notificações

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre a Entidade Adquirente e o fornecedor devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega, carta registada simples ou com aviso de receção.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por carta registada simples considera-se recebida na data de depósito indicada pelos serviços postais e por carta registada com aviso de receção, na data em que for assinado o aviso.

3. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante na respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor.

Anexo I

Pontos de Entrega

CPE	Instalação	Freguesia	Potência Contratar	Ciclo	Potência Contratar
PT0002000114670793XH	Centro Escolar de Joane	Joane	46	Diário	BTE
PT0002000015736583YD	Centro Escolar Luis de Camões (Sede nº 2)	Vila Nova de Famalicão	80	Diário	BTE
PT0002000114671411ZS	Centro Escolar de Ribeirão	Ribeirão	138	Diário	BTE
PT0002000114554677EY	Centro Escolar de Antas	Antas	80	Diário	BTE
PT0002000082918143NH	Piscinas de Oliveira S. Mateus	Oliveira S. Mateus	58	Diário	BTE
PT0002000078468674XZ	Piscinas de Joane	Joane	48	Diário	BTE
PT0002000070873682GJ	Biblioteca Municipal	Vila Nova de Famalicão	160	Diário	BTE
PT0002000116961416JW	Piscinas de Ribeirão	Ribeirão	140	Diário	BTE
PT0002000106154842YR	Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim	Vermoim	41,41	Diário	BTE
PT0002000087687706VW	Fontanário Praça Cupertino Miranda	Vila Nova de Famalicão	41,41	Diário	BTE
PT0002000079936656XK	Departamento de Obras Municipais	Vila Nova de Famalicão	41,41	Diário	BTE
PT0002000076756916ZP	Pavilhão das Lameiras - Antas	Antas	41,41	Diário	BTE
PT0002000084655659RE	Túnel do Benardino Machado	Vila Nova de Famalicão	41,41	Diário	BTE
PT0002000015908576DP	Parque 1º de Maio	Vila Nova de Famalicão	50	Diário	BTE
PT0002000115759262RN	Arquivo Municipal	Vila Nova de Famalicão	47	Diário	BTE
PT0002000115798324CC	Casa da Juventude	Vila Nova de Famalicão	90	Diário	BTE
PT0002000115435434KR	Casa do Territorio (Pq. Devesa)	Vila Nova de Famalicão	44	Diário	BTE

421

PT0002000115434431TX	Anfiteatro (Pq. Devesa)	Vila Nova de Famalicão	52	Diário	BTE
PT0002000126699873VY	Serviços Comuns do Mercado Municipal	Vila Nova de Famalicão	210	Diário	BTE
PT0002000015717645BT	Rua Conde São Cosme Vale, Sede nº1	Vila Nova de Famalicão	86,25	Diário	BTE
PT0002000079930213YH	Escola EB 1,2,3 de Arnoso Stª Maria	Arnoso Sta. Maria	90	Diário	BTE
PT0002000073160278SH	Escola EB 2,3 Nuno Simões	Calendário	83	Diário	BTE
PT0002000070874047CX	Escola EB 2,3 Júlio Brandão	Vila Nova de Famalicão	91	Diário	BTE
PT0008000000001051KM	Escola EB 1,2,3 de Gondifelos	Gondifelos	41,41	Diário	BTE
PT0002000070871138PE	Escola EB 2,3 Benardino Machado	Joane	94	Diário	BTE
PT0002000070871003AW	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	Joane	171	Diário	BTE
PT0002000105040911NY	Escola EB 1,2,3 de Pedome	Pedome	130	Diário	BTE
PT0002000070872644MX	Escola EB 2,3 de Ribeirão	Ribeirão	143	Diário	BTE
PT0002000070870716JZ	Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	117	Diário	BTE
PT0002000082087185VG	Parque de estacionamento municipal, Alamed Cônego Joaquim Fernandes	Vila Nova de Famalicão	42	Diário	BTE
PT0002000050666407GD	Serviços Comuns do Centro Coordenador de Transportes, Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro	Vila Nova de Famalicão	120	Diário	BTE
PT0002000133673119SC	Loja Cidadão	Vila Nova de Famalicão	170	Diário	BTE
PT0002000070869984GH	Etar, Lugar de Ribainho - Calendário	Calendário	74,4	Semanal c/ Feriados	MT
PT0002000101420985JG	Centro Estudos Camilianos - Seide S. Miguel	Seide S. Miguel	93	Semanal c/ Feriados	MT

PT0002000070869836KP	Estádio Municipal	Vila Nova de Famalicão	319	Semanal c/ Feriados	MT
PT0002000070870009MC	Pavilhão Municipal / Piscinas / Campo de Treinos	Vila Nova de Famalicão	232,5	Semanal c/ Feriados	MT
PT0002000081153006HQ	Avenida Carlos Bacelar (Casa das Artes)	Vila Nova de Famalicão	372	Semanal c/ Feriados	MT
PT0002000075959055PV	Campus Didáxis	Vale S. Cosme	251,68	Semanal c/ Feriados	MT
PT0002000115497836CG	Departamento de Urbanismo/Paços do Concelho	Vila Nova de Famalicão	320	Semanal c/ Feriados	MT
PT0002000116367173MX	Escola Secundária D. Sancho I	Vila Nova de Famalicão	185,77	Semanal c/ Feriados	MT
PT0002000114928679EM	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	Vila Nova de Famalicão	292,95	Semanal c/ Feriados	MT

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/21	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2023/09/21	6028	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2023BBS0245DEPTM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE E BTN PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL - AQ/35/2020"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 624119-Eletricidade - Instalações
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 0202010200 ELETRICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
867.022,49
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
867.022,49

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6241	2504	0202010200		3.321.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/09/21

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Contratação Excluída (2023IBS0011DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) para os diversos Edifícios Municipais e Iluminação Pública torna-se necessário proceder à regularização da respetiva despesa para o ano de 2024, uma vez que o atual contrato celebrado vigora até uma das partes o denunciar, situação que até agora não ocorreu, e a despesa referente a 2023 foi garantida por deliberação da Camara Municipal de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o atual contrato com o fornecedor de energia em BTN é a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044), que é a única entidade fornecedora neste regime de mercado regulado, verificado por consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em:
https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur) .

Assim, de acordo com a estimativa dos serviços, estima-se que o valor necessário para fazer face a esta despesa no ano de 2024 será de 2.276.422,76. euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venham a ser necessários incluir no ano de 2024, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044) é a única concessionária de rede elétrica no mercado Regulado, as prestações objeto do contrato não estão submetidas à concorrência de mercado, consequentemente não lhe é aplicável à formação deste contrato a Parte II do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação), conforme o disposto no n.º 1 do art. 5.º e no n.º 1 do art. 5.º-B, ambos do CCP.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao montante máximo de 2.276.422,76 euros (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa SU Eletricidade (NIF 507846044), devida pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 2024;

2. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar no ano de 2024, desde que não aumentem a despesa global autorizada.

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.09.19 17:02:14+01'00'

(Augusto Lima)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2023/09/21	6191	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507846044	7146	FCC	2023 / 5353

SU ELETRICIDADE, S.A.
RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 43 - 2°

1050-044 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1133 1	CONFORME PCO N.° 3957/X/O/2023	PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA (2023IBS0011DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA (2023IBS0011DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
EL0205002	ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO INSTALACOES	Un		2276422,760				3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS 23%	23.0				

EXTENSO
ZERO EUROS

TOTAIS
TOTAL ILÍQUIDO .....
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA .....

TOTAL LÍQUIDO .....

Documento n.° 2023 / 6191, Compromisso n.° 2023 / 5353, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6025

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ECONOMIA E EMPREEENDEDORISMO:

1 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento e resolução do respetivo contrato outorgado no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 26_29092016_2In) (Página 429)

2 - URBACT IV - Projeto In4Green: Acordo de Parceria (Página 438)

3 - Bairros Comerciais Digitais - Contrato de Consórcio Externo (Página 487)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento e resolução do respetivo contrato outorgado no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 26_29092016_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 24 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2016, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor "JB Rodrigues, Lda", Pessoa Coletiva número 503258750, nos seguintes termos:

a) Realização de um investimento no valor de 1.414.394,50€;
b) Criação de 6 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 3 dos novos postos de trabalho a criar;
d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
f) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
g) Vocação exportadora do projeto;
h) Prazo de implementação do projeto = 24 meses.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao referido projeto foi aprovado um benefício administrativo traduzido na redução de 50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor previsto de 4.891,50€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 76%;

Ao referido projeto foi aprovado e concedido um benefício traduzido na redução de IMI de 76%, no valor previsto para os 5 anos de 2.895,55€ (579,11€/ano), conforme informação da Autoridade Tributária (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 76%;

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 03 de setembro de 2018, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado, e após todas as diligências efetuadas, verificou-se que o promotor não apresentou prova documental que justifique a realização do investimento aprovado e contratado, conforme disposto na alínea c) do Artigo 13º do RPIIM e alínea f) da Cláusula 6.ª do contrato de apoio ao investimento;

Considerando que, no decorrer do descrito anteriormente, o promotor foi notificado em sede de audiência prévia via ofício rececionado a 27/07/2023 (Anexo 2) da intenção de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento do qual é titular, dispondo do prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciar sobre o motivo e argumento que levaram ao referido projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Considerando, ainda, a existência de dívida do promotor por falta de pagamento do valor das taxas de licenciamento urbanísticas que lhe eram devidas, nos termos da informação dos serviços urbanísticos deste Município (Anexo 3);

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM, em conjugação com o nº1 da cláusula 9ª, estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas."

Atendendo ainda que o nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que "as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento datada de 24 de outubro de 2016 e a resolução do respetivo contrato outorgado a 03 de setembro de 2018, com a consequente devolução dos benefícios concedidos, acrescidos dos respetivos juros vencidos e vincendos até integral pagamento;

2 - Informar a Autoridade Tributária para efeitos de devolução pelo beneficiário do benefício auferido em sede IMI, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato, nos termos do artigo 15º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis;

3 – Informar os serviços Administrativos e Financeiros (DAF) deste Município para efeitos de devolução pelo beneficiário do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato, nos termos do artigo 15º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 – Notificar o promotor "JB RODRIGUES, LDA.", do teor da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.09.13 10:49:50+01'00'

CHAVE MÓVEL

Classificação: 205.10.01
Seg.:
Proc.:

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 2

Ofício N.º 3590/1965/2018 2018-05-17
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF): 500658544
Sua Ref.ª:
Técnico: Natália Marinho

Proc. Isenção RFAI

Exm.º Srº

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

RF 3697 2093 2 PT

Registado

Assunto: ISENÇÃO IMI - ARTº 23-A (REFAI)

Venho por este meio informar que foram registadas as isenções de IMI conforme aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, relativamente aos projectos de Investimento de Interesse Municipal (RFAI) seguintes:

- 23_31052016_2IN de PAFIL – Confecções, Lda
- 24_01092016_2IN de TMG – Tecidos Plastif. e O. Rev. para a Ind. Aut. SA
- 25_01092016_2IN de TMG tecidos para Vestuário e Decoração SA
- 26_29092016_2IN de JB Rodrigues, Lda

Entrada EXT. 17720/2018
NO Seq. Doc. 2039/2018
22/05/2018
Class. 064
MRIBEIRO AP-GER

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Serviço de Finanças

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita

MOD. 010.01

AT autoridade tributária e aduaneira

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

J B & RODRIGUES LDA
RUA DO PADRÃO 145
VILARINHO DAS CAMBAS (V.N.FAMALICÃO)
4760-743 VILARINHO DAS CAMBAS

Em caso de dúvida contactar:
VILA N.FAMALICAO 2.
RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119
4760-297 VILA NOVA DE FAMALICÃO

IDENTIFICAÇÃO FISCAL	ANO DE IMPOSTO	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	DATA DE LIQUIDAÇÃO
503258750	2018	2018 077526003	2019-03-23

DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICÍPIO / FREGUESIA / ARTIGO	ANO	VALOR PATRIMONIAL (€)	VALOR ISENTO (€)	TAXA %	MAJ / MIN %	IMI Familiar	COLETA (€)	JUROS COMP. (€)
0312 Município de VILA NOVA DE FAMALICÃO								
031249 VILARINHO DA -U-001091	2018	217.708,80	165.458,69	0,35			182,88	0,00
							182,88	

U-Urbano R-Rústico

As referências para pagamento da 2a. e/ou 3a. prestação encontram-se disponíveis no Portal das Finanças.

1a. PRESTAÇÃO

Na liquidação do IMI foram considerados, quando aplicáveis, os regimes de salvaguarda e/ou de atualização do VPT previstos na lei.
O IMI é receita municipal. As taxas são fixadas por deliberação da Assembleia Municipal - art. 112º do CIMI.
Foram verificadas as condições de aplicação dos art.s 11º-A e 112º-A do CIMI e nº 1 do art. 46º do EBF.
Para mais informação consulte o Portal das Finanças.
Poderá reclamar ou impugnar a liquidação nos termos e prazos previstos no art. 129º do CIMI e art.s 70º e 102º do CPPT.

Referência para pagamento
111 518 077 526 003
Importância a pagar
91,45
Mês de pagamento
MAIO / 2019

Já é possível pagar os seus impostos por débito direto, efetuando o pedido de adesão através do Portal ou num Serviço de Finanças

O pagamento pode ser efetuado através do Multibanco, da Internet, dos CTT, das Instituições de Crédito e dos Serviços de Finanças (Secções de Cobrança), utilizando a referência indicada.

Para efetuar o pagamento através da Internet utilize o serviço on-line do seu Banco e selecione Pagamentos ao Estado.

Certificação do Pagamento

Em alternativa, poderá optar por efetuar o pagamento total do IMI, no mesmo prazo, no valor de € 182,88 utilizando a referência 111 618 120 643 703

1810210011761807752600 3 0781 00000000914555

ID.DOC. FFPT - 2018077526003
OVNTISU1/ID.23959 NUD: 771122630

RF726189342PT

27 Jul
10h10

Entregue

O envio foi entregue. O processo de envio terminou.

C.Entrega 4760 - Vila Nova de Famalicão

Entregue a: Ines Vasalo

27 Jul
07h30

Em entrega

O envio saiu para entrega. Será entregue durante o dia.

C.Entrega 4760 - Vila Nova de Famalicão

26 Jul
16h56

Aceite

O envio foi aceite. O processo de envio foi iniciado.

Loja CTT Vila Nova de Famalicão

436

Produtos
C13 – Correio Registado
C14 – Correio Registado Simples
C06 – Livro
C10 – Saco MultiPostal (MP)
C16 – Citação Via Postal (CVP)
C17 – Notificação Via Postal (NVP)
C18 – Notificação Via Postal Simples (NVPS)
C19 – CVP 2ª tentativa

Serviço Especial
1 – Registo Saco Multipostal
2 – Aviso Receção
3 – Entrega ao Domicílio Saco Multipostal
4 – Contra Reembolso
5 – Contra Reembolso em Numerário
6 – Registo de Livro
7 – Valor Declarado/VD
10 – Entrega ao Próprio

Destinatário	Produto/Serv. Especial	Zona Colagem de Etiqueta
11 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
12 Nome **Município de Vila Nova de Famalicão** Morada **Praça Álvaro Marques** Código Postal **VILA NOVA DE FAMALICÃO**	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
13 Nome **4764 502** Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
14 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
15 Nome Freguesia de Lemenhe Morada Rua da Lamela, 33 Código Postal 4775 - 409 LEMENHE Ref. 13756/2023 Proc.: 20903/2023 CXT	Código C13 | Código | Código Valor COB Valor VD	RF 7261 8933 9 PT
16 Nome J. B. & RODRIGUES, LDA Morada Rua do Padrão, nº 145 Código Postal 4760 - 743 VILARINHO DAS LAMBAS Ref. 13769/2023 Proc. 20930/2023 CXT	Código C13 | Código | Código Valor COB Valor VD	RF 7261 8934 2 PT
17 Nome Freguesia de Oliveira Santa Maria Morada Urbanização do Sestelo, nº 183 Código Postal 4765 - 334 SANTA MARIA OLIVEIRA Ref. 13774/2023 Proc. 20932/2023 CXT	Código C13 | Código | Código Valor COB Valor VD	RF 7261 8935 6 PT
18 Nome Freguesia de Oliveira Santa Maria Morada Urbanização do Sestelo, nº 183 Código Postal 4765 - 334 SANTA MARIA OLIVEIRA Ref. 13771/2023 Proc. 20939/2023 CXT	Código C13 | Código | Código Valor COB Valor VD	RF 7261 8936 0 PT
19 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
20 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
21 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
22 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
23 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	
24 Nome Morada Código Postal	Código | Código | Código Valor COB Valor VD	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Processo: LEG - 27/2019

Data de Abertura: 15-01-2019
Motivo da Obra: Armazém/Indústria
Localização da Obra: Rua Padrão, 145 - Vilarinho das Cambas

Despacho

Proceda-se em conformidade.

06-03-2023

O Presidente da Câmara Municipal
Mário Passos, Dr.

Parecer

1. No seguimento da notificação efetuada ao titular do presente procedimento para efetuar o pagamento das taxas no valor de 4.881,00 euros, a que se reporta o despacho de 21/12/2020, verifica-se que o mesmo não se pronunciou.
2. Em face do exposto, deverá ser extraída a certidão de dívida para efeitos de cobrança coerciva, através de execução fiscal, nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais de Vila Nova de Famalicão.
3. Uma vez que as taxas pela emissão do alvará de legalização foram calculadas atendendo a um projeto Made In, deverá solicitar-se parecer dos Serviços de Empreendedorismo, sobre o ponto de situação do projeto.
4. Deverá dar-se conhecimento à requerente.

06-03-2023

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística
Cristiana Caldas, Arq.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: URBACT IV - Projeto In4Green: Acordo de Parceria

Considerando que:

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em "Uma nova estratégia industrial para a Europa", publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, em resultado dos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, com vista a tornar o mercado único mais forte para proporcionar a recuperação europeia, bem como no Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), adotado em 2019, e ainda em Uma nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a sustentabilidade e inovação;

O Município de Vila Nova de Famalicão é um concelho fortemente industrial, com uma elevada densidade empresarial, com uma tradição de empreendedorismo que se reforça cada vez mais, sendo esta matriz identitária reconhecida nacional e internacionalmente;

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas;

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional;

Em junho de 2022, foi deliberado aprovar a adesão do Município ao Manifesto - Cidades para a Indústria Sustentável, dinamizado pelo Município de Avilés em cooperação com outras cidades da Europa;

O Município de Vila Nova de Famalicão integrou uma candidatura ao URBACT IV, liderada pelo Município de Avilés, nas Astúrias (Espanha), em parceria com mais oito cidades europeias, a saber: Município de Bilejo Polje (Montenegro); Câmara Municipal de Dąbrowa Górnicza (Polónia); Câmara Municipal de Larissa (Grécia); Cidade Žďár nad Sázavou (Chéquia); Navan (capital do condado Meath) (República da Irlanda); Neue Effizienz Gemeinnützige GmbH (Solingen) (Alemanha); Promoción Económica de Sabadell (Catalunha, Espanha); Câmara Municipal de Salerno (Itália);

Esta candidatura, com o Projeto URBACT IV - In4Green - Cidades Industriais mais Verdes, recebeu aprovação, para ser executada durante um período de dois anos e meio, até dezembro de 2025, com um orçamento total de 850.000,00€, sendo o valor de 77.805,00€ alocado ao Município de Vila Nova de Famalicão;

O Projeto centra-se no contributo para o cumprimento do objetivo de política de coesão PO2 - Uma Europa mais verde, com baixo carbono, sendo o seu objetivo principal promover a transição para uma economia verde e sustentável, fortalecendo a indústria e tornando o território mais competitivo e inclusivo para os cidadãos;

Ao longo destes dois anos e meio prevê-se a criação de um Grupo de Ação Local, constituído por Técnicos do Município e por stakeholders regionais e locais, bem como a elaboração de um roadmap, a participação em reuniões e outras atividades transnacionais, a conceção de um plano integrado de ação local, a implementação de um plano de comunicação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Acordo de Parceria, que se anexa na versão original inglesa (Anexo I) e na versão portuguesa (Anexo II) e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

2 – Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo de Parceria.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo
Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de identificação: 10062553
Data: 2023.09.19 16:09:04+01'00'

CHAVE MÓVEL
(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

JOINT CONVENTION BETWEEN LEAD PARTNER AND PROJECT PARTNERS FOR THE URBACT IV OPERATIONAL PROGRAMME

NETWORK ACRONYM: In4Green

NETWORK TITLE: Greener Industrial Cities

LEAD PARTNER: Aviles City Council

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Preamble

Having regard to:

Article 26 (1) a of Regulation (EU) 2021/1059; The following agreement shall be made between:

LEAD PARTNER

Avilés City Council Plaza de España, Nº 1 33402, Avilés. Spain

Represented by: Manuel Campa Menéndez, Councillor of Urban and Economic Development

********** PROJECT PARTNERS

1. Bilejo Polje Municipality

Nikoljac 84000

Bijelo Polje, Montenegro

Represented by: Goran Prebiračević, Head of EU Office Municipality

2. Dąbrowa Górnicza City Council

Urząd Miejski ul. Graniczna 21

41-300 Dąbrowa Górnicza. Poland Represented by: Marcin Bazylak, Mayor

3. Larissa City Council

Ionos Dragoumi 1,

41222 Larissa. Greece

Represented by: Mr Apostolos Kalogiannis, Mayor

4. Město Žďár nad Sázavou

Žižkova 227/1

591 01 Žďár nad Sázavou

Represented by Martin Mrkos, Mayor

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Navan Municipal District (Meath County Council)

Buvinda House, Dublin Road Navan, Co. meath Ireland

Represented by Eddie Fennessy, Meara (Town mayor)

6. Neue Effizienz Gemeinnnüttzige GmbH (Solingen)

Neue Effizienz gemeinnützige GmbH Herr Jochen Stiebel (Geschäftsführung)

Bärenstr. 11-13, 42117 Wuppertal, Germany

Represented by: Jochen Stiebel, Managing Director.

7. Promoció Econòmica de Sabadell

Edifici Vapor Llonch.

Ctra. Barcelona, 208 bis, 08205, Sabadell, Spain

Represented by: Josep Maria Matencio Fernández , General Manager

8. Salerno City Council

Via Roma -

84122 - Salerno, Italy

Represented by: Vincenzo Napoli, Mayor

9. Vila Nova de Famalicão City Council

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão. Portugal

Represented by: Mário de Sousa Passos, Mayor

for the implementation of the URBACT IV Action Planning Network In4Green hereinafter referred to as 'the Project', which has been approved by the Monitoring Committee on 31st May 2023.

Abbreviations

Programme – URBACT

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ERDF – European Regional Development Fund EU – European Union

IPA – Instrument for Pre-Accession LP - Lead Partner

PP - Project Partner (PPs – Project Partners) MA – Managing Authority

JS – Joint Secretariat

EC – European Commission

Articles

§ 1 Legal Framework

1. The following legal provisions and document constitute the contractual basis of this partnership agreement and the legal framework for the implementation of the project Greener Industrial Cities:

- The European Structural and Investment Funds Regulations, Delegated and Implementing Acts for the 2021-2027 period, as further specified below;
- The Interreg Programme URBACT, approved by the European Commission on 19/09/2022 (Decision No. 2021TC16FFIR001) setting the programme (hereinafter referred to as URBACT programme);
- The laws of the PP's countries applicable to this contractual relationship;

2. The following laws and documents constitute the legal framework applicable to the rights and obligations of the parties to this agreement:

- Regulation (EU, Euratom) No 2018/1046 of the European Parliament and of the Council of 18 July 2018 on the financial rules applicable to the general budget of the Union and repealing Council Regulation (EC, Euratom) No 966/2012, together with related Delegated or Implementing Acts;
- The European Structural and Investment Funds Regulations, Delegated and Implementing Acts for the 2021-2027 period, especially:
  - Regulation (EU) No 2021/1060 of the European Parliament and of the Council of 24 June 2021, laying down common provisions on the European Regional Development Fund, the European Social Fund Plus, the Cohesion Fund, the Just Transition Fund, and the European Maritime, Fisheries and Aquaculture Fund and financial rules for those and for the Asylum, Migration and Integration Fund, the Internal Security Fund and the Instrument for Financial Support for Border Management and Visa Policy, and repealing Council Regulation (EC) No 1303/2013, and any amendment;
  - Regulation (EU) No 2021/1058 of the European Parliament and of the Council of 24 June 2021 on the European Regional Development Fund and on the Cohesion Fund, and repealing Regulation (EC) No 1301/2013, and any amendment;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Regulation (EU) No 2021/1059 of the European Parliament and of the Council of 24 June 2021 on specific provisions for the European territorial goal (Interreg) supported by the European Regional Development Fund and external financing instruments, and repealing Regulation (EC) No 1299/2013, and any amendment;

- Regulation (EU) 2016/679 of 27 April 2016 on the protection of natural persons with regard to the processing of personal data and on the free movement of such data, and repealing directive 95/46/EC (General Data Protection Regulation, GDPR);

For IPA programmes :

- Regulation No 2021/947 of the European Parliament and of the Council of 9 June 2021, establishing the Neighbourhood, Development and International Cooperation Instrument – Global Europe, amending and repealing Decision No 466/ 2014/EU and repealing Regulation (EU) 2017/ 1601 and Council Regulation (EC; Euratom) No 480/2009;

- Regulation (EU) No 2021/1529 of the European Parliament and of the Council of 15 September 2021, establishing the instrument for Pre-Accession assistance (IPA III), hereinafter referred to as IPA III regulation;

- Articles 107 and 108 of the Treaty on the Functioning of the European Union, Commission Regulation (EU) No 1407/2013 on the application of Articles 107 and 108 of the Treaty on the Functioning of the European Union to de minimis aid, Regulation (EU) 2021/1237 of 23 July 2021 amending Regulation (EU) No 651/2014 declaring certain categories of aid compatible with the internal market in application of Articles 107 and 108 of the Treaty; Delegated and Implementing acts, as well as all applicable decisions and rulings in the field of state aid;

- All other EU legislation and the underlying principles applicable to the LP and the PPs, including the legislation laying down provisions on competition and entry into the markets, the protection of the environment, and equal opportunities between men and women;

- Financing agreements (updated by programmes), including date (for any programme with IPA funds);

- National rules applicable to the LP and its PPs and their activities;

- Project data, comprising but not limited to latest project documentation such as application form and all project information available in the electronic system;

- the co-financing contract, concluded between the LP of the project and the MA;

- All manuals, guidelines and any other documents relevant for project implementation (e.g., Programme Manual, Urbact IV Cooperation Programme, Guidance Notes) in their latest version, as published on the programme website or handed over to the LP directly during the project implementation.

Should the above-mentioned legal norms and documents, and any other documents or data of relevance for the contractual relationship be amended, the latest version shall apply.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

§ 2 Definitions

For the purposes of this partnership agreement, the following definitions apply:

a. Project partner: any institution financially participating in the project and contributing to its implementation, as identified in the approved application form. It corresponds to the term "beneficiary" used in the European Structural and Investment Funds Regulations.

b. Lead partner: the project partner designated by all partners and who assumes responsibility for ensuring the implementation of the entire project according to Articles 23 (5) and 26 (1) b of Regulation (EU) No 2021/1059. d.

Project data: data comprising but not limited to latest project documentation such as application form and all project information available in the electronic system.

§ 3 Subject of the Joint Convention

This partnership agreement lays down the arrangements regulating the relations between the LP and all the PPs, in order to ensure sound implementation of the project as in the latest version of the project data, as well as in compliance with the conditions for support set out in the European Structural and Investment Funds Regulations, delegated and implementing acts, the programme implementation manual based thereon, and the co-financing contract signed between the MA and the LP.

§ 4 Duration of the Joint Convention

This agreement will enter into force retrospectively from the start date of the project as indicated in the approved Application Form. It shall remain in force until the Lead Partner has discharged in full his obligations toward the Managing Authority and any relevant European body.

§ 5 Duties, obligations and responsibilities of the partners

The Lead Partner and Project Partners commit to do everything in their power to foster the implementation of the Project as defined in the approved application form. They shall agree to the terms outlined in the Subsidy Contract.

5.1 Lead Partner

The Lead Partner represents a key element in the management of the Project. It bears overall financial and legal responsibility and its role is therefore critical to the success of the Project.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

The Lead Partner acts as an administrative link between the Project and the Programme, and its tasks are summarised below in accordance to the different phases of a project life, according to the Urbact IV programme Mannual.

5.1.1 Project management and implementation

When it comes to general project management and implementation, the Lead

Partner's obligations are the following:

a. To sign all the required contractual agreements with partners and with the Managing Authority concerning the project;

b. To ensure implementation of the project according to the description in the latest version of the approved Application Form;

c. To be responsible for the division of tasks among the partners involved in the project;

d. To ensure the coherence between activities defined in the work programme and the allocated budget;

e. Constantly monitor the spending of the project budget foreseen for each PP, and ensure that budget shifts are carried out within the limits and according to the rules as set out by the programme in the programme manual;

f. To ensure that partners' tasks are fulfilled in compliance with the approved application form;

g. To request ERDF and IPA and receive payments according to the procedures detailed in the Programme Manual;

h. To transfer ERDF and follow-up on IPA transfer to the partners in compliance with the reported amounts according to the financial management system set up within 30 days of its receipt;

i. When funds are incorrectly (or unduly) paid to a project, to repay the irregularly paid amount to the Managing Authority/Secretariat and to recover the amount from a partner responsible, according to the procedures defined in the URBACT IV Operational Programme;

If the recovery concerns the LP alone, then the LP must not stop payments to the other PPs.

j. To inform the URBACT Secretariat immediately if project costs are reduced, if there is a change in the composition of partnership, in the project objectives, in the work programme or in the budget plan on which this contract is based, or if one of the disbursement conditions ceases to be fulfilled, or if circumstances arise which entitle the Managing Authority to reduce or demand repayment of the subsidy wholly or in part;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

k. To request approval from the Monitoring Committee if there are major changes to the project (partnership, the actions as described in the work programme, the project budget (out of the 20% flexibility rule);

l. To take part in programme level activities;

m. To ensure that the URBACT Local Groups are set up by each Project Partner and operating in relationship with the project work activities;

n. To ensure production and dissemination of project's results and findings within the local authority administration, to the media, to local relevant stakeholders as well as to the wider community of European urban policy-makers and practitioners;

o. To appoint a communication officer in charge of communicating to an external audience about the work, outputs and results of the network and its partners, mainly through a network webpage hosted on the URBACT website (ideally with an update every month);

p. In public statements (reports, publications etc.) to point out that the project was implemented through financial assistance from funds of ERDF and IPA within the framework of URBACT IV Programme. It must be clearly stated that the project has been co-financed by ERDF and IPA through the URBACT IV OP in addition to using the European flag and programme logo and slogan;

q. To retain at all times, for audit purposes all files, documents and data about the project on customary data storage media in a safe and orderly manner in accordance with the timeframes set out in the EU regulations. Other possibly longer statutory retention periods, as might be stated by national law, remain unaffected;

r. To comply with the regulations referred to in the preamble to this contract as well as with relevant national legislation.

5.1.2 Project reporting

When it comes to project reporting, the Lead Partner's obligations are the following:

a. To deliver, within the deadlines set up by the programme, progress reports (activity and financial) and all other required documentation to the Managing Authority/URBACT Secretariat on behalf of the project;

b. To inform the Managing Authority/URBACT Secretariat through the yearly progress reports on changes in the contact information, the rescheduling of activities and on budget deviations;

c. To ensure that the partners report expenditure that have been checked and confirmed according to their Member State control requirements.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d. Ensure that the expenditure presented by the PPs participating in the project has been incurred for the purpose of implementing the project, and corresponds to the activities agreed between those partners as specified in the project data

5.2 Project Partners

The Project Partners and the Lead Partner (in their function as a project partner) shall accept the following duties and obligations:

a. Appoint a Lead Partner for the parts of the project for which it is responsible and give the Lead Partner the authority to represent the partners in the project;

b. Implement the part of the project for which it is responsible with respect of the deadlines set by the programme and the Lead Partner according to the descriptions of individual components outlined in the approved application form;

c. Commit to keeping separate accounts of transactions related to the project implementation including an agreed audit trail;

d. Notify the Lead Partner immediately of any event that could lead to a temporary or final discontinuation or any other change to the project;

e. Retain at all times for audit purposes all files, documents and data about the part of the project for which it is responsible on customary data storage media in a safe and orderly manner in accordance with the timeframes set out in the EU regulations. Other possibly longer statutory retention periods, as might be stated by national law, remain unaffected;

Be responsible for their proportion of the budget (including the reclamation of funds by the Monitoring Committee in case of failure) up to the amount as to which the partner participates in the programme;

f. In case of irregularities in the declared expenditure, to repay the irregularly received ERDF and IPA to the Lead Partner according to the procedures defined in the URBACT IV Operational Programme;

g. Provide the independent assessors carrying out the URBACT IV programme evaluations any documents necessary to assist with this task;

h. React promptly to any request by the bodies implementing the URBACT IV Programme;

i. Comply with EU, national legislation and with relevant rules concerning, inter alia, equal opportunities, protection of the environment, financial management, branding, public procurement and State Aid;

j. Communicate on the URBACT network: with the URBACT IV logo displayed in every document and output, printed or web;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

In addition to this, being a Project Partner in URBACT IV implies a strong commitment with regard to a series of role and tasks. These relate to:

5.2.1 Administrative tasks:

a. To sign the documents related to the creation and implementation of the project such as the Joint Convention, the letter of commitment etc;

b. To provide the Lead Partner with the required information for the preparation of the progress reports (activity and financial);

c. To account in SYNERGIE-CTE the expenditure incurred by the partner's

institution in the framework of its participation to the project;

d. To set up and implement the first level control (certification of the expenditure) and to submit the signed certificate and statement of expenditure to the Lead Partner within the fixed deadlines;

5.2.2 Project implementation:

a. To contribute to the implementation of the work programme and to the production of expected outputs in compliance with the calendar and methodological framework defined in the approved Application form;

b. To set up an URBACT Local Group which shall contribute to the project activities and allow for an impact of these activities on local policies, especially through contributing to the production of the Integrated Action Plans;

c. To actively take part to the exchange and learning activities such as project seminars, site visits, peer reviews, etc., by preparing input, sending delegates who are in a position to contribute to the exchange (both in terms of language skills and content), by ensuring reporting back to the URBACT Local Group, etc.

5.2.3 Lead Partner and Project Partners responsibilities

a. The Lead Partner is the sole administratively, legally and financially responsible party toward the Managing Authority of the URBACT IV Operational Programme concerning the due implementation of the project and compliance with obligations arising from the approval of the grant.

b. Each Project Partner is directly and exclusively responsible to the Lead Partner for the due implementation of its respective part of the project and for the proper fulfilment of its duties and obligations as set out in this agreement and its annexes. Each Project Partner remains liable for the sound financial management of its own expenditure.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c. Each Project Partner, including the Lead Partner (being the organisations, not the individual representatives), shall be liable to the other Project Partner and shall indemnify other partners against any liabilities, damages and costs resulting from the non-compliance of its (and its local partners) duties and obligations as set out in the work programme of the approved Application form.

If a PP fails to inform the LP of any deviation from the project data, the LP is then entitled to refuse to include in the project report the costs of this partner that are connected to such deviations and/or that result in an overspending of the approved budget of this partner. Similarly, if a PP fails to provide the necessary input for the preparation of the project reports within the deadline agreed with the LP, the LP may refuse to report the costs of this PP to the programme, in agreement with the JS/MA.

§ 6 Working languages

The official language of the partnership shall be English as for the URBACT IV Operational Programme. Internal agreements must be made regarding provisions for interpreting between English language and other languages at seminars and workshops if necessary. The URBACT communication language is English. This applies as a general rule to all communication tools/ material.

§ 7 Budgetary principles

7.1 The Lead Partner is the sole responsible party toward the Managing Authority for the budgetary and financial management of the project. It shall be responsible for the realisation and the transfer of the project's payment claims to the Managing Authority/URBACT Secretariat and requests for modification of the budget to the URBACT IV Monitoring Committee.

7.2 The project budget approved by the Monitoring Committee shall determine the sum total of eligible expenditure, as well as its breakdown into the various items of expenditure.

7.3 As indicated in the Terms of References of the call, the passage from Stage 1 to Stage 2 is NOT automatic. No official approval will be needed to proceed into Stage 2 but projects can be stopped if they are considered to be of poor quality. if the network is stopped, the project will be allowed to declare total eligible expenditure incurred during Stage 1. The ERDF and IPA (if needed) co-financing will be calculated applying the Project Partners funding rate to the claimed eligible expenditure.

7.4 The Lead Partner must ensure the correctness of the accounting and financial reports and documents drawn up by the Project Partners. The Lead Partner may request further information, documentation and evidence from the Project Partners to that effect.

7.5 Every Project Partner shall be held responsible for its budget up to the amount as to which it participates in the operation and pledges to release its part of the co-funding.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7.6 Every Project Partner commits to keeping separate accounts solely used for the project or at least a project code to identify cost linked to the project. The official currency of the programme is € and all payment of ERDF and IPA will be made in euro.

7.7 All partners, including the Lead Partner, are obliged to have their accounting certified by a first level controller independent of the project's activities. The signed certificates and statements of expenditure shall be submitted by the Project Partners to the Lead Partner, in accordance with the schedule and requirements stipulated by the Lead Partner. If required by the Lead Partner, these documents shall include copies of all pieces of evidence (invoices, documents related to tender, bank statements, etc.

7.8 The Lead Partner is responsible for sending to the Managing Authority/URBACT Secretariat the project's certificates and statements of expenditure and the payment claim in accordance with the timing and procedures described in the Programme manual. The Lead Partner is also responsible for receiving the ERDF and IPA payment by the Certifying Authority and for refunding in a due time the PP on the basis of their certified expenditure.

7.9 In default of evidence or in the event of non-fulfilment of the rules concerning eligibility of expenditure, the Lead Partner shall ask the Project Partners to redraft the submitted financial documents. In case of repeated non-fulfilment, the Lead Partner shall inform the URBACT Secretariat who shall provide its assistance to solve the issue. If necessary, and with the consensus of the URBACT Secretariat, the Lead Partner may be entitled to deny the expenditure declared by a Project Partner. When taking this decision, the Lead Partner is obliged to inform both the Project Partner concerned and the URBACT Secretariat regarding the denial of the expenditure declared and the reasons behind.

7.10 In the event of total or partial incompletion of the obligations of any of the Project Partners or in the event of material errors in the effective execution of project activities, each cosignatory member of the present Joint Convention undertakes to reimburse the Lead Partner any funds that have been unduly received, within the month following notification.

7.11 Every Project Partner is obliged to promptly inform the Lead Partner and to provide the latter with all the useful details should there be events that could jeopardise the implementation of the project.

7.12 Should one of the Project Partners be in default, the Lead Partner shall require them to comply within a reasonable period of time (one month maximum).

7.13 Should the non-fulfilment of obligations continue, the Lead Partner may decide to debar the Project Partner concerned from the project. The Managing Authority shall be promptly informed of such a decision. The debarred partner is obliged to refund to the Lead Partner any Programme funds received which they cannot prove on the day of debarring that they used for the implementation of the project according to the definition of eligible expenses stated in the Programme rules.

7.14 In cases where the non-fulfilment of a partner's obligations has financial consequences for the funding of the project as a whole, the Lead Partner may demand compensation to cover the sum involved.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7.15 Should the Managing Authority be forced to reduce or discontinue the grant and should this entail full or partial refunding of the URBACT IV Operational Programme funds already transferred, every Project Partner is obliged to refund the funds (by way of the Lead Partner) according to the final financial settlement.

7.16 In order to avoid that in the situation described under Article 6.15 only the Lead Partner has to bring the financial consequences of the budget reduction, the final financial settlement, drawn up on the basis of the final expenditure certificate approved or denied by Managing Authority, shall show, both for the overall project as well as for every partner, the status of the eligible expenses approved by the Monitoring Committee. This determines the amount every partner and the Lead Partner must refund should the Managing Authority claim such funds from the project (by way of the Lead Partner).

§ 8 Financial management system

The financial management system of the project during the implementation phase will be decentralised meaning that all partners keep, spend and certify their own costs. This means that the Lead Partner and the Project Partners will undertake the following tasks:

- The Lead Partner will do a close follow-up to ensure that each partner:

- Spends, accounts and certifies its own contribution in compliance with the national and EU regulations and respecting the Programme internal rules;

- Spends, accounts and certifies its own contribution according to the project's payment forecast;

- Project Partners commit to provide the Lead partner with all information needed for performing this close follow-up;

- The Lead Partner ensures that the expenditure accounted and certified by the partners is entered into the correct budget lines without exceeding the maximum available amount (keeping in mind the flexibility of 20% in each budget line).

- Each partner provides the Lead Partner with the certificate and statement of expenditures signed by the appointed certifying bodies during each reporting period. This must be sent within 2 months after the end of each reporting period to allow the Lead Partner to produce its general certificate within the fixed deadlines.

§ 9 Modification to Work Programme and budget reallocation

9.1 According to the subsidy contract, the Lead Partner shall be obliged to request approval from the Managing Authority if the partnership, the activities or the budget of the project change. The URBACT Secretariat is responsible for the practical administration of changes within the running operations.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9.2 All minor changes (e.g. change in contact information, rescheduling of activities, small budget deviation) shall be reported to the URBACT Secretariat through the progress report.

9.3 Any major changes related to partnership (e.g. drop out or replacement of partners, etc.), to activities (e.g. extension of duration, change on the work programme, etc.) and to budget should as much as possible be avoided. However, when duly justified, these changes may be approved by the Monitoring Committee through a reprogramming procedure as described in the Programme manual.

9.4 As a basic rule, Lead Partner should inform the URBACT Secretariat as soon as they are aware of a possible major change in their project.

9.5 Before applying for a financial reallocation from one budget line to another, a change in the work programme, or any other major change in the framework of a reprogramming procedure, the Lead Partner shall obtain the approval of its Project Partners.

9.6 Any request for amendments to the project presented by the Lead Partner to the Monitoring Committee shall be authorised by the Project Partners beforehand.

§ 10 Progress Reports

10.1 Every Project Partner commits to provide the Lead Partner with the information needed to draw up progress reports (activity and financial), payment claims and other specific documents as required by the Monitoring Committee and Managing Authority. The Lead Partner must send to the Managing Authority the progress report, certificates and statements of expenditure of all partners and a global project payment claim within 3 months after the end of the yearly reporting periods. For this purpose, each partner commits to submit to the Lead Partner its certificates and statements of expenditure and the information needed to draw up progress reports within 2 months after the end of the yearly reporting periods. In order to ensure the accuracy of the provided documents and information, the Lead Partner shall make comments to the partners within one month after reception of the documents.

10.2 If required by Project Partners, the Lead Partner shall make available to Project Partners copies of progress reports, payment claims and other specific reports submitted to the Managing Authority.

10.3 The Lead Partner can require every Project Partner to provide additional information necessary or appropriate to draw up a report or to comply with a Monitoring Committee request for information or a request for information from any other authorised body.

10.4 The Lead Partner shall keep the Project Partners informed on a regular basis about all relevant communication between the Lead Partner and the Managing Authority/URBACT Secretariat, the Monitoring Committee and the Certifying Authority.

10.5 The reporting procedure shall be done according to the information provided in the Programme manual.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10.6 The first reporting period deadline for submission is 31 March 2024 (3 months after the end of Stage 1)

10.7 The second reporting period deadline for submission is 31 March 2025 (3 months after the end of Stage 2)

10.8 The thirdreporting period deadline for submission is 31 March 2026 (3 months after the end of Stage 3)

§ 11 Verification and Record Keeping

11.1 Every Project Partner is obliged to keep the documents required for the verification of the implementation of the project and eligible expenses and to make them available for control to the competent bodies and institutions.

11.2 The Lead Partner as well as every Project Partner shall be, individually, obliged to keep and file all accounting documents and other documents on customary data storage media according to the rules outlined in the URBACT IV Operational Programme.

11.3 The national rules concerning the verification or the keeping of documents may vary and the stricter rules apply.

11.4 Both LP and PPs must provide access to the premises, documents and information, irrespective of the medium in which they are stored, for verifications by the MA, the JS, the AA, relevant national authorities, authorised representatives of the EC, the European Anti-Fraud Office, the European Court of Auditors, the Group of Auditors and any external auditor authorised by these institutions or bodies. These verifications may take place up to 5 years from 31 December of the year of the last payment from the programme to the LP or PP. The PPs must ensure that all original documents, or their certified copies, in line with the national legislation related to the implementation of the project, are made available until the above final date of possible verifications, and until any on-going audit, verification, appeal, litigation or pursuit of claim has been completed

§ 12 Information and Publicity Measures

12.1 The LP and the PPs must comply with the EU publicity rules as well as the communication requirements outlined in the programme manual ("Communication at network level"), and provide any material developed during the lifetime of the project that may be useful to publications at the programme level. Amongst others, these rules include the use of the URBACT IV logo in every document and output, printed or web; the display of an A3 poster presenting the network, URBACT IV logo and EU finance in the premises of each partner; and a news about the URBACT network on the institutional website of each partner.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

12.2 The URBACT website is the main internet tool to communicate on the network and to regularly update the space dedicated to the project (ideally every month).

12.3 Any notice or publication by the project, including at a conference or a seminar, must specify that the network has received a subsidy from the ERDF and IPA funds, and that it has been funded in the framework of the URBACT IV Operational Programme. The use of the URBACT IV logo shall be obligatory on all communication materials and tools produced within the framework of the co- financed networks. It is also necessary to indicate on all documents/products/reports that the project has been co-financed by ERDF and IPA through the URBACT IV Operational Programme in addition to using the URBACT IV logo.

12.4 The partners agree that the Managing Authority/URBACT Secretariat shall be authorised in the framework of the URBACT IV Operational Programme to publish, in whatever form and on or by whatever medium, mainly on the URBACT website and a closed online coordination platform, the following information:

- the name of the Lead Partner and its partners,
- the purpose of the subsidy,
- the amount granted and the proportion of the total cost of the project accounted for by the funding,
- the geographical location of the project,
- progress reports including the final report and all final outputs,
- whether and how the project has previously been publicised.

12.5 The LP and PPs ensure that any outcome and result produced during project implementation can be used by all interested parties and organisations, and are in the public interest and publicly available. Moreover, the PPs will support the LP and play an active role in any actions organised by the programme to disseminate and capitalise on project results.

§ 13 Co-operation with third parties

13.1 In the event of co-operation with third parties (public or private bodies), of delegation of part of the activities or of outsourcing, the Project Partners shall remain the sole responsible parties to the Lead Partner and through the latter to the Managing Authority, concerning compliance with their obligations by virtue of the conditions set forth in this agreement.

13.2 The Project Partners can, should they deem it necessary or sensible, notify their local partners of this agreement.

13.3 No partner shall have the right to transfer his rights and obligations under the terms of this protocol without the prior consent of the other partners.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

13.4 Should a PP not comply with its obligations, this PP must be solely responsible for damages and costs resulting from this non-compliance.

§ 14 Confidentiality

14.1 Although the nature of the implementation of this project is public, it has been agreed that part of the information exchanged in the context of its implementation between the Project Partners themselves or with the Monitoring Committee, can be confidential. Only documents and other elements explicitly provided with the statement "confidential" shall be regarded as such.

14.2 This mainly concerns studies that have been made available to one of the parties in the context of the project concerning methods, know how, files or any other type of document labelled confidential. This information can only be used by the partners according to the provisions of this agreement.

14.3 The Project Partners commit to taking measures so that all staff members carrying out the work respect the confidential nature of this information, and do not disseminate it, pass it on to third parties or use it without prior written consent of the Lead Partner and the partner institution that provided the information.

14.4 The Project Partners commit to taking the same measures to maintain the confidential nature of the information, as they would do should it concern their own confidential information.

14.5 The information below is not covered by the confidentiality clause:

□ information that is publicly disseminated without the publication being caused by default on the part of one of the PP concerning his obligation to observe confidentiality;

□ information which, with all appropriate means, the disseminating partner can prove that it possessed prior to the project.

14.6 This confidentiality clause shall remain in force for two years following the termination of this agreement.

§ 15 Results of joint activities

15.1 The result of the joint activities covered by the agreement concerning reports, documents, studies, electronic data and other products, be they disseminated free of charge or commercially, are the joint property of the partners but remain freely available for Programme use.

15.2 The Project Partners dispose of the property in accordance with rules mutually agreed upon, based on the prevailing rules of co-authorship.

15.3 The Project Partners explicitly commit themselves, and without a time limit, to state that the implementation has taken place with the co-operation of the URBACT IV Operational Programme.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

§ 16 Amendment of this partnership agreement

16.1 This agreement shall only be amended by means of an annex to that effect signed by all parties involved.

16.2 Modifications to the project (time schedule, budget) that have been approved by the Monitoring Committee can be carried out without amending this agreement.

16.3 Modifications to the official programme documents this agreement refers to (e.g. Operational Programme, Programme manual, etc.), if approved by the Monitoring Committee and, when relevant, by the European Commission, automatically apply to this agreement without amending it.

§ 17 Legal succession

17.1 The Lead Partner is allowed to assign its duties and rights under this contract only after prior written consent of the Managing Authority and the Monitoring Committee.

17.2 In cases of legal succession (e.g. where the Lead Partner changes its legal form), the Lead Partner is obliged to transfer all duties under this contract to the legal successor. The Lead Partner shall notify the Managing Authority about any change beforehand.

§ 18 Translation languages

This agreement and its annexes shall be provided in English. In case of translation of this document into another language, the English version shall be the binding one.

§ 19 Modifications, withdrawal from obligations

The LP and each PP agree not to withdraw from the project unless there are unavoidable reasons for doing so. Should this nonetheless happen, the LP and the remaining PPs must find a solution in agreement with the rules and procedures as described in the programme manual.

Should a PP fail to comply with its obligations under this partnership agreement, the partnership may decide as a last resort to remove this PP from the project and request modifications as outlined in the programme manual.

The LP can, if necessary, request modifications of the project data to the JS/ MA or other relevant programme body. Any modifications requested, including budget, partnership and operational changes, must be agreed and authorised by the PPs beforehand, according to pre-agreed rules of procedure or other decision-making mechanism established in the partnership.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

The LP and PPs must strictly follow the provisions of the programme manual when requesting and/or implementing modifications in the project.

§ 20 Dispute settlement

Disputes arising between PPs or between the LP and PP/PPs concerning their contractual relationship and, more specifically, the interpretation, performance and termination of this agreement should strive to be resolved amicably. Should this not be possible, the law of the country of the LP shall apply.

In case of amicable resolution of disputes in the partnership, the JS/ MA may act as mediator.

§ 21 Termination

The partnership agreement must be terminated as a consequence of termination of the co-financing contract.

Following termination of the partnership agreement, the LP and PPs are still obliged to comply with all the requirements after closure, such as recoveries or document retention for audit and evaluation purposes.

Final Provisions

1 The European Commission's guidelines and the distributed financial and legal obligations are considered to be integral part of this contract between the Lead Partner and the Project Partners.

2 Should conflicting clauses or interpretation thereof between this agreement and the co-financing contract arise, the co-financing contract takes precedence.

3 The number of copies equals the number of signatories to the agreement. Every signatory institution shall declare to have received a copy hereof.

Drawn up at Avilés, Date 25/8/2023

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Signatures

Lead Partner Avilés City Council

Signature: .....

Name of the signatory person1: Manuel Campa Menéndez

Position of the signatory person: Councillor of Urban and Economic Development

[STAMP OF LEAD PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

_____

Partner 1 Bilejo Polje Municipality

Signature: .....

Name of the signatory person2: Goran Prebiračević

Position of the signatory person: Head of EU Office Municipality

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

_____

Partner 2 Dąbrowa Górnicza City Council

Signature: .....

Name of the signatory person: Marcin Bazylak

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Position of the signatory person: Mayor

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

_____

Partner 3 Larissa City Council

Signature: .....

Name of the signatory person: Mr Apostolos Kalogiannis

Position of the signatory person: Mayor

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

_____

Partner 4 Město Žďár nad Sázavou

Signature: .....

Name of the signatory person: Martin Mrkos

Position of the signatory person: Mayor

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

_____

Partner 5 Navan Municipal District (Meath County Council)

Signature: .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Name of the signatory person: Eddie Fennessy, Meara

Position of the signatory person: Meara (Town mayor)

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

Partner 6 Neue Effizienz Gemeinnnüttzige GmbH (Solingen)

Signature: .....

Name of the signatory person: Jochen Stiebel

Position of the signatory person: Managing Director

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

Partner 7 . Promoció Econòmica de Sabadell

Signature: .....

Name of the signatory person: Josep Maria Matencio Fernández

Position of the signatory person: General Manager

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

Partner 8 . Salerno City Council

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Signature: .....

Name of the signatory person: Vincenzo Napoli

Position of the signatory person: Mayor

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

Partner 9 . Vila Nova de Famalicão City Council

Signature: .....

Name of the signatory person: Mário de Sousa Passos

Position of the signatory person: Mayor

[STAMP OF PARTNER'S INSTITUTION]

Date: .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO II

GUIA DE PREPARAÇÃO

CONVENÇÃO CONJUNTA ENTRE O PARCEIRO LÍDER E OS PARCEIROS DE PROJETO PARA O PROGAMA OPERACIONAL URBACT IV

SIGLA DA REDE: In4Green

NOME DA REDE: Cidades Industriais mais verdes

PARCEIRO LÍDER: Câmara Municipal de Avilés

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Preâmbulo

Tendo em consideração:

Artigo 26 (n.º 1, alínea a) do Regulamento (EU) 2021/1059;

É celebrado o seguinte acordo entre:

PARCEIRO LÍDER

Câmara Municipal de Avilés

Plaza de España, Nº 1

33402, Avilés. Espanha

Representado por: Manuel Campa Menéndez, Vereador de Desenvolvimento Urbano e Económico

****

PARCEIROS DO PROJETO

1. Município de Bilejo Polje

Nikoljac 84000

Bijelo Polje, Montenegro

Representado por: Goran Prebiračević, Chefe do Gabinete do Município EU

2. Câmara Municipal de Dąbrowa Górnicza

Urząd Miejski ul. Graniczna 21

41-300 Dąbrowa Górnicza. Polónia

Representado por: Marcin Bazylak, Presidente

3. Câmara Municipal de Larissa

Ionos Dragoumi 1,

41222 Larissa. Grécia

Representado por: Mr Apostolos Kalogiannis, Presidente

4. Cidade Žďár nad Sázavou

Mestský urad Zdar nad Sazavou Zizkova 22/1

591 01 Žďár nad Sázavou, Chéquia

Representado por: Martin Mrkos, Presidente

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Navan (capital do condado Meath)

Buvinda House, Dublin Road

Navan, Co. meath Irlanda

Representado por Eddie Fennessy, Meara (Presidente)

6. Neue Effizienz Gemeinnnüttzige GmbH (Solingen)

Neue Effizienz gemeinnützige GmbH

Herr Jochen Stiebel (Geschäftsführung)

Bärenstr. 11-13, 42117 Wuppertal, Alemanha

Representado por: Jochen Stiebel, Diretor-gerente.

7. Promoción Económica de Sabadell

Edifici Vapor Llonch.

Ctra. Barcelona, 208 bis, 08205, Sabadell, Espanha

Representado por: Josep Maria Matencio Fernández, Administrador geral

8. Câmara Municipal de Salerno

Via Roma -

84122 - Salerno, Itália

Representado por: Vincenzo Napoli, Presidente

9. Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão. Portugal

Representado por: Mário de Sousa Passos, Presidente

para implementação da Rede de Planeamento de Ações URBACT IV In4Green, daqui em diante designada como "Projeto", que foi aprovada pela Comité de Acompanhamento no dia 31 de maio de 2023.

Abreviaturas

Programa – URBACT

FEDER –Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

UE – União Europeia

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

IPA – Instrumento de Pré-Adesão

PL - Parceiro Líder

PP - Parceiro do Projeto (PPs – Parceiros do Projeto)

AG – Autoridade de Gestão

SC – Secretariado

CE – Comissão Europeia

Artigos

§ 1 Quadro Jurídico

1. As seguintes disposições e documentos legais constituem a base contractual do presente acordo de parceria e o quadro jurídico para a execução do projeto Cidades Industriais mais verdes:

• Os Regulamentos, Atos Delegados e Atos de Execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para o período 2021-2027, conforme especificado mais adiante;

• O Programa Interreg URBACT, aprovado pela Comissão Europeia em 19/09/2022 (Decisão No. 2021TC16FFIR001) que estabelece o programa

(doravante referido como programa URBACT);

• As leis dos países PP' aplicáveis a esta relação contratual;

2. As seguintes leis e documentos constituem o quadro jurídico aplicável aos direitos e obrigações das partes no presente acordo:

• Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 966/2012 do Conselho, juntamente com os respetivos atos delegados ou de execução;

• Os regulamentos, atos delegados e atos de execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para o período de 2021-2027, nomeadamente:

o Regulamento (UE) n.º 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura, e regras financeiras para estes fundos e para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1303/2013 do Conselho, e eventuais alterações;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Regulamento (UE) n.º 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1301/2013, e eventuais alterações;

o Regulamento (UE) n.º 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021 relativo às disposições específicas aplicáveis ao objetivo territorial europeu (Interreg) apoiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelos instrumentos de financiamento externo, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1299/2013, e eventuais alterações;

- Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, RGPD);

Para os programas IPA:

- Regulamento n.º 2021/947 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de junho de 2021, que cria o Instrumento de Proximidade, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, que altera e revoga a Decisão n.º 466/2014/EU e revoga o Regulamento (EU) 2017/1601 e o Regulamento do Conselho (CE; Euratom) n.º 480/2009;

- Regulamento (UE) n.º 2021/1529 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de setembro de 2021, que institui o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III), a seguir designado "Regulamento IPA III";

- Artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado do Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis, o Regulamento (UE) 2021/1237, de 23 de julho de 2021, que altera o Regulamento (UE) n.º 651/2014 que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado; os atos delegados e de execução, bem como todas as decisões e acórdãos aplicáveis no domínio dos auxílios estatais;

- A restante legislação da UE e os princípios subjacentes aplicáveis ao PL e aos PPs, incluindo a legislação que estabelece disposições em matéria de concorrência e de entrada nos mercados, de proteção do ambiente e de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;

- Acordos de financiamento (atualizados por programas), incluindo a data (para qualquer programa com fundos do IPA);

- Regras nacionais aplicáveis ao PL e aos PPs e às suas atividades;

- Dados do projeto, incluindo, mas não se limitando à documentação mais recente do projeto, como o formulário de candidatura e todas as informações do projeto disponíveis no sistema eletrónico;

- O contrato de cofinanciamento, celebrado entre o PL e a AG;

- Todos os manuais, diretrizes e quaisquer outros documentos relevantes para a execução do projeto (por exemplo, Manual do Programa, Programa de Cooperação Urbact IV, Notas de Orientação) na

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sua versão mais recente, tal como publicados no Website do programa ou entregues diretamente ao PL durante a fase de execução do projeto.

Em caso de alteração das normas e documentos legais acima referidos, bem como de quaisquer outros documentos ou dados relevantes para a relação contractual, aplicar-se-á a versão mais recente.

§ 2 Definições

Para os efeitos do presente acordo de parceria, aplicam-se as seguintes definições:

a. Parceiro do projeto: qualquer instituição que participe financeiramente no projeto e contribua para a sua execução, tal como identificada no formulário de candidatura aprovado. Corresponde ao termo "beneficiário" utilizado nos regulamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

b. Parceiro Líder: o parceiro do projeto designado por todos os parceiros e que assume a responsabilidade de assegurar a implementação de todo o projeto, de acordo com o Artigo 23 (5) e 26 (1) b do Regulamento (UE) n.º 2021/1059. d.

Dados do projeto: dados que incluem, mas não se limitam à documentação mais recente do projeto, como o formulário de candidatura e todas as informações do projeto disponíveis no sistema eletrónico.

§ 3 Tema da Convenção Conjunta

A presente convenção de parceria estabelece as disposições que regulam as relações entre o PL e todos os PPs, a fim de assegurar a execução do projeto, tal como consta da última versão dos dados do projeto, bem como o cumprimento das condições de apoio estabelecidas nos regulamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, nos atos delegados e de execução, no manual de execução do programa neles baseado e no contrato de cofinanciamento assinado entre a AG e o PL.

§ 4 Duração da Convenção Conjunta

Esta convenção entra em vigor retroativamente a partir da data de início do projeto tal como indicado no Formulário de candidatura aprovado. Permanecerá em vigor até que o Parceiro Líder tenha cumprido integralmente as suas obrigações para com a Autoridade de Gestão e qualquer organismo europeu competente.

§ 5 Deveres, obrigações e responsabilidades dos parceiros

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Parceiro Líder e os Parceiros do Projeto comprometem-se a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para promover a implementação do Projeto, tal como definido no formulário de candidatura aprovado. Devem aceitar as condições definidas no Contrato de Subvenção.

5.1 Parceiro Líder

O Parceiro Líder representa um elemento chave na gestão do Projeto. Tem a responsabilidade financeira e jurídica global e o seu papel é, portanto, fundamental para o sucesso do Projeto.

O Parceiro Líder atua como uma ligação administrativa entre o Projeto e o Programa, e as suas tarefas são resumidas abaixo de acordo com as diferentes fases da vida de um projeto, segundo o Manual do Programa Urbact IV.

5.1.1 Gestão e Implementação do Projeto

No que diz respeito à gestão e implementação geral do projeto, as obrigações do Parceiro Líder são as seguintes:

a. Assinar todos os acordos contratuais necessários com os parceiros e com a Autoridade de Gestão relativos ao projeto;

b. Assegurar a execução do projeto de acordo com a descrição constante da última versão do Formulário de Candidatura aprovado;

c. Ser responsável pela divisão de tarefas entre os parceiros envolvidos no projeto;

d. Assegurar a coerência entre as atividades no programa de trabalho e o orçamento atribuído;

e. Controlar constantemente as despesas do orçamento do projeto previsto para cada PP e assegurar que as transferências orçamentais sejam efetuadas dentro dos limites e de acordo com as regras estabelecidas pelo programa no manual do programa;

f. Assegurar que as tarefas dos parceiros sejam cumpridas em conformidade com o formulário de candidatura aprovado;

g. Solicitar ao FEDER e ao IPA e receber os pagamentos de acordo com os procedimentos descritos no Manual do Programa;

h. Transferir o FEDER e acompanhar a transferência do IPA para os parceiros em conformidade com os montantes comunicados de acordo com o sistema de gestão financeira estabelecido no prazo de 30 dias após a sua receção;

i. Quando os fundos são incorretamente (ou indevidamente) pagos a um projeto, reembolsar o montante irregularmente pago à Autoridade de Gestão/Secretariado e recuperar o montante junto de um parceiro responsável, de acordo com os procedimentos definidos no Programa Operacional URBACT IV;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Se a recuperação disser respeito apenas ao PL, este não deve interromper os pagamentos aos outros PP.

j. Informar imediatamente o Secretariado do URBACT em caso de redução dos custos do projeto, de alteração da composição da parceria, dos objetivos do projeto, do programa de trabalho ou do plano orçamental em que se baseia o presente contrato, de cessação do cumprimento de uma das condições de elegibilidade ou de ocorrência de circunstâncias que permitam à Autoridade de Gestão reduzir ou exigir o reembolso total ou parcial da subvenção;

k. Solicitar a aprovação do Comité de Acompanhamento em caso de alterações importantes ao projeto (parceria, ações descritas no programa de trabalho, orçamento do projeto (para além da regra de flexibilidade de 20");

l. Participar nas atividades a nível do programa;

m. Assegurar que os Grupos Locais URBACT são criados por cada Parceiro Projeto e que funcionam em conformidade com as atividades de trabalho do projeto;

n. Assegurar a produção e a divulgação dos resultados e das conclusões do projeto na administração da autoridade local, nos meios de comunicação social, junto das partes interessadas locais relevantes, bem como na comunidade mais vasta de decisores políticos e profissionais urbanos europeus;

o. Nomear um responsável de comunicação encarregado de comunicar a um público externo sobre o trabalho, as realizações e os resultados da rede e dos seus parceiros, principalmente através de uma página web da rede alojada no website URBACT (idealmente com uma atualização mensal);

p. Em declarações públicas (relatórios, publicações, etc.), indicar que o projeto foi executado com a ajuda financeira de fundos do FEDER e do IPA no âmbito do Programa URBACT IV. Deve ser claramente indicado que o projeto foi cofinanciado pelo FEDER e pelo IPA do PO URBACT IV, para além de ser utilizada a bandeira europeia e o logótipo e slogan do programa;

q. Preservar permanentemente, para efeitos de auditoria, todos os ficheiros, documentos e dados relativos ao projeto em suportes habituais de armazenamento de dados, de forma segura e ordenada, de acordo com os prazos estabelecidos nos regulamentos da UE. Não são afetados outros períodos de conservação legais eventualmente mais longos, tal como previsto na legislação nacional;

r. Cumprir os regulamentos referidos no preâmbulo do presente contrato, bem como a legislação nacional aplicável.

5.1.2 Relatório do Projeto

No que diz respeito ao relatório do projeto, as obrigações dos Parceiros são as seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Entregar, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa, os relatórios de progresso (atividade e financeiro) e toda a outra documentação necessária à Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT em nome do projeto;

b. Informar a Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT, através dos relatórios anuais de progresso, sobre alterações nos dados de contacto, reprogramação de atividades e desvios orçamentais;

c. Assegurar que os parceiros comunicam as despesas que foram verificadas e confirmadas de acordo com os requisitos de controlo do seu Estado-Membro.

d. Assegurar que as despesas apresentadas pelos PPs que participam no projeto foram realizadas para efeitos de execução do projeto e correspondem às atividades ajustadas entre esses parceiros, especificadas nos dados do projeto.

5.2 Parceiros do Projeto

Os Parceiros e o Parceiro Líder (na sua função de parceiro de projeto) devem aceitar os seguintes deveres e obrigações:

a. Nomear um Líder para as partes do projeto pelas quais é responsável e dar ao Líder a autoridade para representar os parceiros no projeto;

b. Implementar a parte do projeto pela qual é responsável, respeitando os prazos estabelecidos pelo Programa e pelo Parceiro Líder, de acordo com as descrições das componentes individuais descritas no formulário de candidatura aprovado;

c. Comprometer-se a manter uma contabilidade separada das transações relacionadas com a execução do projeto, incluindo uma pista de auditoria acordada;

d. Notificar imediatamente o Parceiro Líder sobre qualquer evento que possa levar a uma interrupção temporária ou definitiva ou qualquer outra alteração ao projeto;

e. Preservar sempre, para efeitos de auditoria, todos os ficheiros, documentos e dados sobre a parte do projeto pela qual é responsável, em suportes habituais de armazenamento de dados, de forma segura e ordenada, de acordo com os prazos estabelecidos nos regulamentos da UE. Não são afetados outros períodos de conservação legais eventualmente mais longos, tal como previsto na legislação nacional;

Ser responsável pela sua parte do orçamento (incluindo a recuperação de fundos pelo Comité de Acompanhamento em caso de falha) até ao montante em que o parceiro participa no programa;

f. Em caso de irregularidades nas despesas declaradas, reembolsar o FEDER e o IPA recebidos irregularmente ao Parceiro Líder, de acordo com os procedimentos definidos no Programa Operacional URBACT IV;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g. Fornecer aos avaliadores independentes que efetuam as avaliações do programa URBACT IV todos os documentos necessários para o ajudar nesta tarefa;

h. Reagir prontamente a qualquer pedido das entidades executoras do Programa URBACT IV;

i. Cumprir a legislação comunitária e nacional e as regras pertinentes relativas, nomeadamente, à igualdade de oportunidades, à proteção do ambiente, à gestão financeira, à marca, aos contratos e aos auxílios estatais;

j. Comunicar através da rede URBACT: com o logótipo URBACT IV em todos os documentos e produções, impressos ou na Internet;

Para além disso, ser Parceiro de Projeto no URBACT IV implica um forte compromisso em relação a uma série de funções e tarefas. Estas relacionam-se com:

5.2.1 Tarefas Administrativas:

a. Assinar os documentos relacionados com a criação e a execução do projeto, tais como a Convenção Conjunta, a carta de compromisso, etc.;

b. Fornecer ao Parceiro Líder as informações necessárias para a preparação dos relatórios de progresso (atividade e financeiro);

c. Contabilizar no SYNERGIE-CTE as despesas incorridas pela instituição do parceiro no âmbito da sua participação no projeto;

d. Estabelecer e implementar o controlo de primeiro nível (certificação das despesas) e apresentar o certificado assinado e a declaração de despesas ao Parceiro Líder dentro dos prazos estabelecidos;

5.2.2 Execução do Projeto:

a. Contribuir para a execução do programa de trabalho e para a produção dos resultados esperados, em conformidade com o calendário e o quadro metodológico definidos no formulário de candidatura aprovado;

b. Constituir um Grupo Local URBACT que contribuirá para as atividades do projeto e permitirá um impacto destas atividades nas políticas locais, nomeadamente através da contribuição para a produção dos Planos de Ação Integrados;

c. Participar ativamente nas atividades de intercâmbio e de aprendizagem, tais como seminários do projeto, visitas aos locais, revisões pelos pares, etc., preparando os contributos, enviando delegados que estejam em condições de contribuir para o intercâmbio (tanto em termos de competências linguísticas como de conteúdo), assegurando a apresentação de relatórios ao Grupo Local URBACT, etc.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.2.3 Responsabilidades do Parceiro Líder e dos Parceiros do Projeto

a. O Parceiro Líder é o único responsável administrativa, jurídica e financeiramente perante a Autoridade de Gestão do Programa Operacional URBACT IV no que diz respeito à devida implementação do projeto e ao cumprimento das obrigações decorrentes da aprovação da subvenção.

b. Cada parceiro de projeto é direta e exclusivamente responsável perante o Parceiro Líder pela implementação adequada da sua respetiva parte do projeto e pela observação dos seus deveres e obrigações , tal como consta do acordo e seus anexos. Cada parceiro é responsável pela boa gestão financeira das suas próprias despesas.

c. Cada parceiro de projeto, incluindo o Parceiro Líder (que são as organizações e não os representantes individuais), é responsável perante os outros parceiros de projeto e deve indemnizar os outros parceiros por quaisquer responsabilidades, danos e custos resultantes do não cumprimento dos seus deveres e obrigações (e dos seus parceiros locais), tal como estabelecido no programa de trabalho do formulário de candidatura aprovado.

Se um PP não informar o Parceiro Líder de qualquer desvio em relação aos dados do projeto, o Parceiro Líder tem o direito de recusar incluir no relatório do projeto os custos deste parceiro que estejam relacionados a esses desvios e/ou que resultam numa despesa excessiva do orçamento aprovado deste parceiro. Da mesma forma, se um PP não fornecer os dados necessários para a preparação dos relatórios de projeto dentro do prazo determinado pelo Parceiro Líder, este pode recusar-se a reportar os custos deste PP ao programa, de acordo com o SC/AG.

§ 6 Idioma

A língua oficial da parceria será o inglês, tal como no caso do programa operacional URBACT IV. Devem ser celebrados acordos internos relativos a disposições de interpretação entre a língua inglesa e outras línguas em seminários e workshops, se necessário. A língua de comunicação do URBACT é o inglês. Esta regra aplica-se, de um modo geral, a todos os instrumentos/materiais de comunicação.

§ 7 Princípios orçamentais

7.1 O Parceiro Líder é o único responsável perante a Autoridade de Gestão pela gestão orçamental e financeira do projeto. É responsável pela realização e transferência dos pedidos de pagamento do projeto para a Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT e dos pedidos de modificação do orçamento para o Comité de Acompanhamento URBACT IV.

7.2 O orçamento do projeto aprovado pelo Comité de Acompanhamento determinará o montante total das despesas elegíveis, bem como a sua repartição pelas várias categorias de despesa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7.3 Como indicado nos Termos de Referência do convite, a passagem da Fase 1 para a Fase 2 NÃO é automática. Não é necessária qualquer aprovação oficial para passar à Fase 2, mas os projetos podem ser interrompidos se forem considerados de má qualidade. Se a rede for interrompida, o projeto será autorizado a declarar o total das despesas elegíveis incorridas durante a Fase 1. O cofinanciamento do FEDER e do IPA será calculado aplicando a taxa de financiamento dos parceiros de projeto às despesas elegíveis declaradas.

7.4 O Parceiro Líder deve assegurar a correção dos relatórios e documentos contabilísticos e financeiros elaborados pelos parceiros do projeto. O Parceiro Líder pode solicitar aos parceiros informações e provas adicionais para esse efeito.

7.5 Cada Parceiro de projeto é responsável pelo seu orçamento até ao montante em que participa na operação e compromete-se a libertar a sua parte do cofinanciamento.

7.6 Cada Parceiro de projeto compromete-se a manter contas separadas e ser utilizadas exclusivamente para o projeto ou, pelo menos, um código de projeto para identificar os custos relacionados com o projeto. A moeda oficial do programa é o euro e todos os pagamentos do FEDER e do IPA serão efetuados em euros.

7.7 Todos os parceiros, incluindo o Parceiro Líder, são obrigados a ter a sua contabilidade certificada por um supervisor de primeiro nível independente das atividades do projeto. Os certificados e as declarações de despesas devem ser apresentados pelos parceiros de projeto ao Parceiro Líder, de acordo com o calendário e os requisitos estipulados pelo Parceiro Líder. Se o Parceiro Líder o exigir, estes documentos devem incluir cópias de todos os documentos comprovativos (faturas, documentos relativos a concursos, extratos bancários, etc.).

7.8 O Parceiro Líder é responsável por enviar à Autoridade de Gestão/ Secretariado do URBACT os certificados e declarações de despesas do projeto e o pedido de pagamento, de acordo com os prazos e procedimentos descritos no Manual do Programa. O Parceiro Líder é também responsável por receber o pagamento do FEDER e do IPA pela Autoridade de Certificação e por reembolsar atempadamente o PP com base nas suas despesas certificadas.

7.9 Na falta de provas ou em caso de incumprimento das regras relativas à elegibilidade das despesas, o Parceiro Líder solicitará aos parceiros do projeto que reformulem os documentos financeiros apresentados. Em caso de incumprimento repetido, o Parceiro Líder deve informar o Secretariado do URBACT que prestará a sua assistência para resolver o problema. Se necessário, e com o consenso do Secretariado do URBACT, o Parceiro Líder pode ter o direito de recusar as despesas declaradas por um parceiro de projeto. Ao tomar esta decisão, o Parceiro Líder é obrigado a informar tanto o parceiro de projeto em questão como o Secretariado do URBACT sobre a recusa da despesa declarada e os motivos que a justificam.

7.10 Em caso de incumprimento total ou parcial das obrigações de qualquer um dos parceiros do projeto ou em caso de erros materiais na execução efetiva das atividades do projeto, cada membro cossignatário da presente Convenção Conjunta compromete-se a reembolsar ao Parceiro Líder os fundos indevidamente recebidos, no mês seguinte à notificação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7.11 Cada Parceiro de projeto é obrigado a informar imediatamente o Parceiro Líder e a fornecer-lhe todos os detalhes úteis, caso ocorram eventos que possam pôr em risco a implementação do projeto.

7.12 Em caso de incumprimento por parte de um dos parceiros do projeto, o Parceiro Líder deve exigir que este cumpra as suas obrigações dentro de um prazo razoável (um mês no máximo).

7.13 Se o incumprimento das obrigações continuar, o Parceiro Líder pode decidir excluir o parceiro de projeto em causa do projeto. A Autoridade de Gestão deve ser imediatamente informada desta decisão. O parceiro excluído é obrigado a reembolsar ao Parceiro Líder todos os fundos do Programa recebidos que não possa provar, no dia da exclusão, que utilizou para a implementação do projeto, de acordo com a definição das despesas elegíveis estabelecidas nas regras do Programa.

7.14 Nos casos em que o não cumprimento das obrigações de um parceiro tem consequências financeiras para o financiamento do projeto no seu conjunto, o Parceiro Líder pode exigir uma compensação para cobrir o montante envolvido.

7.15 Se a Autoridade de Gestão for forçada a reduzir ou a interromper a subvenção e se isso implicar o reembolso total ou parcial dos fundos do Programa Operacional URBACT IV já transferidos, cada parceiro de projeto é obrigado a reembolsar os fundos (através do Parceiro Líder) de acordo com a liquidação financeira final.

7.16 Para evitar que, na situação descrita no Artigo 7.15, apenas o Parceiro Líder tenha de suportar as consequências financeiras da redução orçamental, a liquidação financeira final, elaborada com base no certificado de despesas final aprovado ou recusado pela Autoridade de Gestão, deve mostrar, tanto para o projeto global como para cada parceiro, o estado das despesas elegíveis aprovadas pelo Comité de Acompanhamento. Isto determina o montante que cada parceiro e o Parceiro Líder devem reembolsar, caso a Autoridade de Gestão reclame esses fundos do projeto (através do Parceiro Líder).

§ 8 Sistema de Gestão Financeira

O sistema de gestão financeira do projeto durante a fase de implementação será descentralizado, o que significa que todos os parceiros mantêm, gastam e certificam seus próprios custos.

Isso significa que o Parceiro Líder e os Parceiros do Projeto realizarão as seguintes tarefas:

- O Parceiro Líder fará um acompanhamento para garantir que cada parceiro:

- Gasta, contabiliza e certifica a sua própria contribuição em conformidade com os regulamentos nacionais e europeus e respeitando as regras internas do Programa;

- Gasta, contabiliza e certifica a sua própria contribuição de acordo com previsão de pagamento do projeto;

- Parceiros do Projeto comprometem-se a fornecer ao parceiro principal todas as informações necessárias para realizar este acompanhamento de perto;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- O Parceiro Líder garante que as despesas contabilizadas e certificadas pelos parceiros sejam inscritas nas rubricas orçamentais corretas sem exceder o montante máximo disponível (tendo em conta a flexibilidade de 20% em cada rubrica orçamental).

- Cada parceiro fornece ao parceiro principal o certificado e a declaração de despesas assinados pelos organismos de certificação nomeados durante cada período de relatório. Este deve ser enviado no prazo de 2 meses após o final de cada período de relatório para permitir ao Parceiro Líder apresentar o seu certificado geral dentro dos prazos fixados.

§ 9 Modificação do Programa de Trabalho e redistribuição do orçamento

9.1 De acordo com o contrato de subvenção, o Parceiro Líder é obrigado a solicitar a aprovação da Autoridade de Gestão se a parceria, as atividades ou o orçamento do projeto sofrerem alterações. O Secretariado do URBACT é responsável pela administração prática das alterações no âmbito das operações em curso.

9.2 Todas as pequenas alterações (por exemplo, mudança de informação de contacto, reprogramação de atividades, pequeno desvio orçamental) devem ser comunicadas ao Secretariado do URBACT através do relatório de progresso.

9.3 Quaisquer alterações importantes relacionadas com a parceria (por exemplo, desistência ou substituição de parceiros, etc.), com as atividades (por exemplo, extensão da duração, alteração do programa de trabalho, etc.) e com o orçamento devem ser evitadas tanto quanto possível. No entanto, quando devidamente justificadas, estas alterações podem ser aprovadas pelo Comité de Acompanhamento através de um procedimento de reprogramação, tal como descrito no manual do Programa.

9.4 Como regra básica, o Parceiro Líder deve informar o Secretariado do URBACT assim que tiver conhecimento de uma possível alteração importante no seu projeto.

9.5 Antes de solicitar uma transferência financeira de uma rubrica orçamental para outra, uma alteração no programa de trabalho ou qualquer outra alteração importante no âmbito de um procedimento de reprogramação, o Parceiro Líder deve obter a aprovação dos seus parceiros de projeto.

9.6 Qualquer pedido de alteração do projeto apresentado pelo Parceiro Líder ao Comité de Acompanhamento deve ser previamente autorizado pelos parceiros de projeto.

§ 10 Relatórios de progresso

10.1 Cada parceiro compromete-se a fornecer ao Parceiro Líder as informações necessárias para a elaboração dos relatórios de progresso (de atividade e financeiros), dos pedidos de pagamento e de outros documentos específicos exigidos pelo Comité de Acompanhamento e pela Autoridade de Gestão. O Parceiro Líder deve enviar à Autoridade de Gestão o relatório de progresso, os certificados e as declarações de despesas de todos os parceiros e um pedido de pagamento global do projeto, no prazo de 3 meses após

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o fim dos períodos de cada relatório anual. Para este efeito, cada parceiro compromete-se a apresentar ao Parceiro Líder os seus certificados e declarações de despesas e as informações necessárias para a elaboração dos relatórios de progresso, no prazo de 2 meses após o fim dos períodos de relatório anual. A fim de garantir a exatidão dos documentos e das informações fornecidas, o Parceiro Líder deve fazer comentários aos parceiros no prazo de um mês após a receção dos documentos.

10.2 Se solicitado pelos Parceiros, o Parceiro Líder deve colocar à disposição cópias dos relatórios de progresso, pedidos de pagamento e outros relatórios específicos apresentados à Autoridade de Gestão.

10.3 O Parceiro Líder pode solicitar a cada Parceiro que forneça informações adicionais necessárias ou apropriadas para elaborar um relatório ou dar resposta a um pedido de informação do Comité de Acompanhamento ou de qualquer outro órgão autorizado.

10.4 O Parceiro Líder deve informar os Parceiros, de forma regular, sobre todas as comunicações relevantes entre o Parceiro Líder e a Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT, o Comité de Acompanhamento e a Autoridade de Certificação.

10.5 O procedimento de comunicação de relatórios deve ser efetuado de acordo com as informações fornecidas no manual do Programa.

10.6 A data limite para a comunicação do primeiro relatório é 31 de março de 2024 (3 meses após o fim da Fase 1)

10.7 A data limite para a comunicação do segundo relatório é 31 de março de 2025 (3 meses após o fim da Fase 2)

10.8 A data limite para a comunicação do segundo relatório é 31 de março de 2026 (3 meses após o fim da Fase 3)

§ 11 Verificação e Manutenção de Registos

11.1 Cada Parceiro é obrigado a preservar os documentos necessários para verificação da implementação do projeto e das despesas elegíveis e colocá-los à disposição dos organismos e instituições para efeitos de controlo.

11.2 O Parceiro Líder e cada Parceiro de projeto são obrigados, individualmente, a preservar e arquivar todos os documentos contabilísticos e outros documentos em suportes de armazenamento de dados habituais, de acordo com as regras definidas no Programa Operacional URBACT IV.

11.3 As regras nacionais relativas à verificação ou à preservação de documentos podem variar e aplicam-se as regras mais rigorosas.

11.4 Tanto o PL como o PPs devem facultar o acesso às instalações, documentos e informações, independentemente do suporte em que estejam armazenados, para verificações por parte da AG, da EC, da AA, das autoridades nacionais relevantes, dos representantes autorizados da CE, do Organismo Europeu de Luta Antifraude, do Tribunal de Contas Europeu, do Grupo de Auditores e de qualquer auditor externo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

autorizado por estas instituições ou organismos. Estas verificações podem ser efetuadas no prazo de cinco anos a contar de 31 de dezembro do ano do último pagamento do programa ao PL ou PP. Os PP devem assegurar que todos os documentos originais, ou as respetivas cópias autenticadas, em conformidade com a legislação nacional relacionada com a execução do projeto, são disponibilizados até à data final acima referida de possíveis verificações, e até à conclusão de qualquer auditoria, verificação, recurso, litígio ou reclamação em curso.

§ 12 Medidas de Informação e Publicidade

12.1 O PL e os PPs devem cumprir as regras de publicidade da UE, como os requisitos de comunicação descritos no manual do programa ("Comunicação ao Nível da Rede"), e fornecer qualquer material desenvolvido durante a vida do projeto que possa ser útil para publicações ao nível do programa. Estas regras incluem, entre outras, a utilização do logótipo URBACT IV em todos os documentos e resultados, impressos ou na Internet; a afixação de um cartaz A3 apresentando a rede, o logótipo URBACT IV e o financiamento da UE nas instalações de cada parceiro, e uma notícia sobre a rede URBACT no website institucional de cada parceiro.

12.2 O site do URBACT é a principal ferramenta da Internet para comunicar sobre a rede e para atualizar regularmente o espaço dedicado ao projeto (idealmente todos os meses).

12.3 Qualquer anúncio ou publicação do projeto, incluindo numa conferência ou seminário, deve especificar que a rede recebeu uma subvenção dos fundos FEDER e IPA e que foi financiada no âmbito do Programa Operacional URBACT IV. A utilização do logótipo URBACT IV é obrigatória em todos os materiais e instrumentos de comunicação produzidos no âmbito das redes cofinanciadas. É igualmente necessário indicar em todos os documentos/produtos/relatórios que o projeto foi cofinanciado pelo FEDER e pelo IPA através do Programa Operacional URBACT IV, para além de utilizar o logótipo URBACT IV.

12.4 Os Parceiros concordam que a Autoridade de Gestão/Secretariado do URBACT está autorizada, no âmbito do Programa Operacional URABCT IV, a publicar, sob qualquer forma e em qualquer meio, principalmente na página do URBACT e numa plataforma fechada de coordenação online, as seguintes informações:

- o nome do Parceiro Líder e dos seus Parceiros,
- o objetivo do subsídio,
- o montante concedido e a produção do custo total do projeto que o financiamento representa,
- a localização geográfica do projeto,
- relatórios de progresso, incluindo o relatório final e todos os resultados finais,
- se e como o projeto foi anteriormente publicitado.

12.5 O PL e os PP asseguram que qualquer resultado produzido durante a realização do projeto pode ser utilizado por todas as partes e organizações interessadas, e é do interesse público estar publicamente

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disponível. Além disso, os PP apoiarão o PL e desempenharão um papel ativo em quaisquer ações organizadas pelo programa para divulgar e capitalizar os resultados do projeto.

§ 13 Cooperação com terceiros

13.1 Em caso de cooperação com terceiros (organismos públicos ou privados), de delegação de uma parte das atividades ou de subcontratação, os parceiros do projeto são os únicos responsáveis perante o Parceiro Líder e, através deste, perante a Autoridade de Gestão, no que diz respeito ao cumprimento das suas obrigações em virtude das condições estabelecidas neste acordo.

13.2 Os Parceiros do projeto podem, se o considerarem necessário ou sensato, notificar os seus parceiros locais sobre este acordo.

13.3 Nenhum parceiro tem o direito de transferir os seus direitos e obrigações nos termos do presente protocolo sem o consentimento prévio dos outros parceiros.

13.4 Se um PP não cumprir as suas obrigações, este PP será o único responsável pelos danos e custos resultantes deste incumprimento.

§ 14 Confidencialidade

14.1 Embora a natureza da implementação deste projeto seja pública, foi combinado que parte da informação trocada no contexto da sua implementação entre os próprios parceiros do projeto ou com o Comité de Acompanhamento, pode ser confidencial. Apenas os documentos e outros elementos explicitamente fornecidos com a declaração "confidencial" devem ser considerados como tal.

14.2 Trata-se sobretudo de estudos que foram colocados a disposição de uma das partes no âmbito do projeto, relativos a métodos, know-how, ficheiros ou qualquer outro tipo de documento classificado como confidencial. Estas informações só podem ser utilizadas pelos parceiros de acordo com as disposições do presente acordo.

14.3 Os Parceiros do projeto comprometem-se a tomar medidas para que todos os membros do pessoal que realizam o trabalho respeitem o caráter confidencial desta informação e não a divulguem/transmitam a terceiros nem a utilizem sem o consentimento prévio por escrito do Parceiro Líder e da instituição parceira que forneceu a informação.

14.4 Os Parceiros do Projeto comprometem-se a tomar as mesmas medidas para manter o caráter confidencial das informações, como fariam caso fossem relativas às suas próprias informações confidenciais.

14.5 As informações abaixo não são abrangidas pela cláusula de confidencialidade:

□ informação que seja divulgada publicamente sem que a publicação seja causada por incumprimento por parte de um dos PP relativamente à sua obrigação de observar a confidencialidade;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

□ informações que, com todos os meios adequados, o parceiro que procede à divulgação pode provar que possuía antes do projeto.

14.6 A presente cláusula de confidencialidade mantém-se em vigor durante dois anos após o termo da presente convenção.

§ 15 Resultados das atividades em conjunto

15.1 Os resultados das atividades em conjunto abrangidas pelo acordo no que diz respeito a relatórios, documentos, estudos, dados eletrónicos e outros produtos, quer sejam divulgados gratuita ou comercialmente, são propriedade conjunta dos parceiros, mas permanecem livremente disponíveis para uso do Programa.

15.2 Os Parceiros dispõem da propriedade de acordo com as regras mutuamente acordadas, com base nas regras prevalecentes de coautoria.

15.3 Os Parceiros comprometem-se explicitamente, e sem limite de tempo, a declarar que a implementação teve lugar com a cooperação do Programa Operacional URBACT IV.

§ 16 Alteração do presente acordo de parceria

16.1 O presente acordo só pode ser alterado através de um anexo assinado por todas as partes envolvidas.

16.2 As alterações ao projeto (calendário, orçamento) que tenham sido aprovadas pelo Comité de Acompanhamento podem ser efetuadas sem alteração do presente acordo.

16.3 As alterações aos documentos oficiais do programa a que se refere a presente convenção (por exemplo, Programa Operacional, Manual do Programa, etc.), se aprovadas pelo Comité de Acompanhamento e, se for caso disso, pela Comissão Europeia, aplicam-se automaticamente à presente convenção, sem a alterar.

§ 17 Sucessão

17.1 O Parceiro Líder só pode atribuir as suas obrigações e direitos no âmbito do presente contrato após o consentimento prévio por escrito da Autoridade de Gestão e do Comité de Acompanhamento.

17.2 Em caso de sucessão legal (por exemplo, quando o Parceiro Líder muda a sua forma jurídica), o Parceiro Líder é obrigado a transferir todas as obrigações decorrentes do presente contrato para o sucessor legal. O Parceiro Líder deve informar previamente a Autoridade de Gestão sobre qualquer alteração.

§ 18 Tradução

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente acordo e os seus anexos são redigidos em inglês. Em caso de tradução do presente documento para outra língua, a versão inglesa será a versão vinculativa.

§ 19 Alterações, abandono de obrigações

O PL e cada PP concordam em não abandonar o projeto, a menos que haja razões inevitáveis para tal. Se tal acontecer, o PL e os restantes PP devem encontrar uma solução de acordo com as regras e procedimentos descritos no manual do Programa.

Caso um PP não cumpra as suas obrigações no âmbito deste acordo de parceria, a parceria pode decidir, como último recurso, retirar esse PP do projeto e solicitar alterações, tal como descrito no manual do programa.

O PL pode, se necessário, solicitar modificações dos dados do projeto ao SC/AG ou a outro organismo relevante do programa. Quaisquer alterações solicitadas, incluindo alterações orçamentais, de parceria e operacionais, devem ser previamente acordadas e autorizadas pelos PP, de acordo com as regras de procedimento previamente consensualizadas ou outro mecanismo de decisão estabelecido na parceria.

O PL e os PPs devem seguir rigorosamente as disposições do manual do programa ao solicitar e/ou implementar alterações no projeto.

§ 20 Resolução de conflitos

Conflitos que surjam entre os PP ou entre o PL e os PPs relativamente à sua relação contratual e, mais especificamente, à interpretação, execução e rescisão do presente acordo devem procurar ser resolvidos de forma amigável. Se tal não for possível, aplicar-se-á a lei do país do Parceiro Líder.

Em caso de resolução amigável de conflitos no âmbito da parceria, o SC/AG pode atuar como mediador.

§ 21 Rescisão

O acordo de parceria deve ser rescindido como consequência do fim do contrato de cofinanciamento.

Após a conclusão do acordo de parceria, o PL e os PP continuam a ser obrigados a cumprir todos os requisitos após o encerramento, tais como recuperações ou retenção de documentos para efeitos de auditoria e avaliação.

Cláusulas Finais

1 As orientações da Comissão Europeia e as obrigações financeiras e jurídicas distribuídas são consideradas parte integrante do presente acordo entre o Parceiro Líder e os Parceiros do Projeto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 Caso surjam cláusulas ou interpretações contraditórias entre o presente acordo e o contrato de cofinanciamento, o contrato de cofinanciamento prevalece.

3 O número de cópias corresponde ao número de signatários do acordo. Cada instituição signatária deve declarar ter recebido uma cópia do presente acordo.

Elaborado em Avilés, Data 25/8/2023

Assinaturas

Parceiro Líder Câmara Municipal de Avilés

Assinatura: .....

Nome do signatário : Manuel Campa Menéndez

Cargo do signatário: Vereador do Desenvolvimento Urbano e Económico

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA LÍDER]

Data: .....

Parceiro 1 Município de Bilejo Polje

Assinatura: .....

Nome do signatário: Goran Prebiračević

Cargo do signatário: Chefe do Gabinete do Município EU

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parceiro 2 Câmara Municipal de Dąbrowa Górnicza

Assinatura: .....

Nome do signatário: Marcin Bazylak

Cargo do signatário: Presidente

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

Parceiro 3 Câmara Municipal de Larissa

Assinatura: .....

Nome do signatário: Mr Apostolos Kalogiannis

Cargo do signatário: Presidente

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

Parceiro 4 Cidade Žďár nad Sázavou

Assinatura: .....

Nome do signatário: Martin Mrkos

Cargo do signatário: Presidente

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

Parceiro 5 Navan (capital do condado Meath)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura: .....

Nome do signatário: Eddie Fennessy, Meara

Cargo do signatário: Meara (Presidente da cidade)

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

_____

Parceiro 6 Neue Effizienz Gemeinnützige GmbH (Solingen)

Assinatura: .....

Nome do signatário: Jochen Stiebel

Cargo do signatário: Diretor executivo

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

_____

Partner 7 . Promoción Económica de Sabadell

Assinatura: .....

Nome do signatário: Josep Maria Matencio Fernández

Cargo do signatário: Administrador geral

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

_____

Parceiro 8 . Câmara Municipal de Salerno

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura: .....

Nome do signatário: Vincenzo Napoli

Cargo do signatário: Presidente

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

Parceiro 9 . Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assinatura: .....

Nome do signatário: Mário de Sousa Passos

Cargo do signatário: Presidente

[CARIMBO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]

Data: .....

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Bairros Comerciais Digitais - Contrato de Consórcio Externo

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é um concelho com uma forte dinâmica comercial, que se viu recentemente reforçada com o investimento público realizado em prol da renovação do centro urbano;

Sob o mote 'Novo Centro, Nova Cidade', as obras de renovação urbana constituíram um dos maiores investimentos públicos de sempre na requalificação de um espaço público citadino famalicense, o qual se tem traduzido na atração de mais pessoas ao centro urbano, na melhoria das condições de circulação pedonal e na promoção do comércio da cidade, transformando-se num autêntico espaço de vivência cultural, social e comercial;

A estratégia de desenvolvimento do comércio, assente numa abordagem multidisciplinar sustentável, valoriza a cooperação com os diversos atores e instituições, ambicionando mais centro e mais comércio como sinónimo de mais qualidade, mais oferta e mais pessoas, em suma, mais cidade;

O PRR define um espectro alargado de medidas e reformas que incidem sobre as dimensões da Resiliência, da Transição Climática e da Transição Digital;

Integrada na dimensão da Transição Digital, a componente 16 - Empresas 4.0 enquadra a Medida BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS, através do Aviso Nº 01/C16-i02/2022 - Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais e do Aviso Nº 12/C16-i02/2023 - Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos no âmbito da medida "Bairros Comerciais Digitais", cujo organismo intermédio é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Vila Nova de Famalicão, em parceria com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, apresentou candidatura, tendo recebido aprovação do Projeto "Comércio da Vila - Bairro Comercial Digital de Famalicão";

A medida Bairros Comerciais Digitais procura promover a digitalização da economia, ora através da adoção tecnológica por parte dos operadores económicos e pela digitalização dos seus modelos de negócio, ora através da sensibilização e capacitação dos trabalhadores e empresários;

Este Projeto obriga à celebração de um Contrato de Consórcio entre os parceiros para a execução do plano de ação, nos termos do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de julho;

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Contrato de Consórcio com a ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500989087, conforme minuta que se anexa (Anexo I) e faz parte integrante desta proposta;

2 – Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Contrato de Consórcio.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2023.09.21 14:43:29+01'00'

CHAVE MÓVEL

(Augusto Lima)

CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de _____, adiante designado como primeiro outorgante;

E

ACIF – Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, nº 94, 1º andar, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, Número de Identificação Fiscal 500989087, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Xavier Ferreira, e Vice-Presidente, Joaquim Baltasar Ferreira Dias, com poderes para o ato conforme o auto de posse de 28 julho de 2021, adiante designado como Segundo outorgante

É ACORDADO E REDUZIDO A ESCRITO O PRESENTE CONTRATO DE CONSÓRCIO, QUE AS PARTES OUTORGANTES SE OBRIGAM MÚTUA E RECIPROCAMENTE A CUMPRIR E QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

Título I

Constituição, Denominação, Domicílio, Objeto, Natureza e Vigência

Cláusula 1ª

Constituição e Denominação do Consórcio

1. Entre as partes ora outorgantes é constituído um Consórcio com a seguinte denominação: "Comércio da Vila - Bairro Comercial Digital de Famalicão".
2. As partes ora outorgantes são adiante designadas por "Membros do Consórcio" ou por "Parceiros".

Cláusula 2ª

Domicílio

O domicílio do Consórcio é na sede do Chefe do Consórcio, sita em Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 3ª
Objeto

1. O Consórcio ora criado tem por objeto a execução de um projeto de criação e desenvolvimento de um Bairro Comercial Digital em Vila Nova de Famalicão, de acordo com a candidatura aprovada no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência - Aviso Nº 012/C16-i02/2023, na Componente 16 – Empresas 4.0 – Transição das Empresas – Programa Comércio Digital.
2. O referido projeto envolve o esforço conjunto e concertado das capacidades complementares dos Membros do Consórcio que assumem a responsabilidade partilhada pela integral execução do Projeto.
3. O presente contrato tem por objeto, para além da própria constituição do Consórcio, a definição das contribuições, atribuições, relações, direitos e deveres dos Membros do Consórcio, com vista à execução do projeto.
4. O objetivo do projeto é a dinamização dos setores do comércio e serviços, promovendo, por um lado, a requalificação e ordenamento da envolvente das áreas intervencionadas, incrementando a sua atratividade e acessibilidade e, por outro lado, a digitalização dos operadores económicos e dos seus modelos de negócio.

Cláusula 4ª
Natureza

1. O Consórcio ora celebrado revestirá a forma de Consórcio externo, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de junho.
2. Com a celebração do presente contrato não pretendem os Membros do Consórcio constituir uma sociedade ou qualquer outra entidade dotada de personalidade jurídica.

Cláusula 5ª
Vigência

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura por todos os Membros do Consórcio e vigorará pelo período de execução do projeto, podendo ser prorrogado se os Membros do Consórcio entenderem, no termo do projeto, que há conveniência em manter o Consórcio.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, manter-se-ão os deveres, responsabilidades e obrigações do Consórcio e dos seus Membros, para com o Programa financiador até 3

anos após a data de encerramento deste e, quando posterior, nos casos em que tenha sido definido, até à realização integral do plano de reembolsos aprovado.

Título II
Estrutura do Consórcio

Cláusula 6ª
Conselho de Orientação e Fiscalização

1. É instituído um Conselho de Orientação e Fiscalização, que será o órgão máximo da estrutura do Consórcio.
2. O Conselho de Orientação e Fiscalização é composto por um representante legal de cada um dos Membros do Consórcio, o qual pode delegar os seus poderes.
3. Ao Conselho de Orientação e Fiscalização compete:
    a. Estabelecer o plano geral dos trabalhos e definir a repartição concreta de tarefas pelos Membros do Consórcio;
    b. Controlar a execução dos trabalhos;
    c. Orientar e fiscalizar a atuação do chefe de Consórcio;
    d. Decidir os diferendos entre os Membros do Consórcio;
    e. Pronunciar-se sobre qualquer assunto que lhe seja submetido por um dos seus Membros.
4. As deliberações do Conselho de Orientação e Fiscalização serão tomadas por unanimidade.
5. O Conselho de Orientação e Fiscalização reunirá a solicitação de qualquer dos Membros do Consórcio.
6. As deliberações do Conselho de Orientação e Fiscalização serão sempre registadas em ata, assinada por todos os presentes.
7. Terceiras entidades que estejam, de alguma forma, associadas ao projeto, nomeadamente no que respeita à sua implementação, marketing e divulgação, podem - mediante vontade unânime dos Membros do Consórcio - assistir, como observadoras, às reuniões do Conselho de Orientação e Fiscalização.

Cláusula 7ª
Chefe do Consórcio e modelo de governação

1. O chefe do Consórcio é o Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto Instituição líder do projeto.

2. Os membros do Consórcio designam, cada um deles, um Gestor de Bairro Comercial Digital, sendo que ambos os Gestores atuarão em sistema de co-gestão.
3. Internamente, cabe ao chefe do Consórcio:
    a. Organizar a cooperação e coordenação técnica entre as partes na realização do objeto do Consórcio, bem como a promoção das medidas necessárias à execução do projeto, empregando a diligência de um gestor criterioso e ordenado;
    b. Convocar o Conselho de Orientação e Fiscalização.
    c. Executar as deliberações do Conselho de Orientação e Fiscalização.
4. Externamente, cabe ao chefe do Consórcio representar os interesses dos Membros do Consórcio no âmbito do projeto, sendo-lhe conferidos pelas partes os seguintes poderes:
    a. Representar o Consórcio nas relações com o(s) organismo(s) responsável(eis) pela análise, acompanhamento, fiscalização, controlo e auditoria do projeto, sendo interlocutor privilegiado enquanto chefe do Consórcio, e neste âmbito assegurará a transmissão de informação e diligências por si desenvolvidas aos restantes Membros do Consórcio;
    b. Dispor de um processo relativo à operação candidatada e aprovada, preferencialmente em suporte digital com toda a documentação relacionada com a mesma, devidamente organizada;
    c. Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe sejam solicitados (seus e dos restantes consortes) pelas entidades competentes para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria do projeto;
    d. Comunicar ao Organismo Intermédio (identificado no aviso de abertura de concurso) todas as alterações ou ocorrências relevantes (suas e dos restantes consortes) que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
    e. Obter autorização prévia por parte da entidade competente para a decisão, para proceder à introdução de quaisquer alterações aos termos do contrato de consórcio externo, das quais se destaca, a título exemplificativo, a modificação da composição do consórcio;
    f. Assegurar a demonstração do cumprimento das obrigações legais, designadamente as fiscais e para com a segurança social, de cada um dos consortes, bem como de outras condições a que estes estejam obrigados.
5. Os Membros do Consórcio concederão ao chefe do Consórcio os poderes que, em cada caso, se mostrem necessários ao exercício das suas funções, mediante instrumento legal apropriado.

Cláusula 8ª

Relações entre os Membros do Consórcio e o Chefe do Consórcio

1. Os Membros do Consórcio obrigam-se a prestar ao chefe de Consórcio o seguinte:
    a. Todas as informações necessárias à resolução de questões técnicas ou consorciais;
    b. Todos os elementos, documentos e ações necessárias ao cumprimento, pelo Chefe do Consórcio, das obrigações referidas no número 5 da Cláusula anterior.
    c. Todas as informações necessárias ao acompanhamento e controlo, nomeadamente os dados para a verificação física do projeto;
    d. Informar sobre a progressão dos trabalhos, por referência aos termos e prazos fixados no contrato de concessão de incentivos (contrato de financiamento);
    e. Informar sobre qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos com base nos quais o projeto foi aprovado, bem como a sua realização pontual.

Título III
Funções /competências/deveres dos promotores Membros do Consórcio, Confidencialidade e Propriedade

Cláusula 9ª
Obrigações dos Membros do Consórcio e Parceiros associados

1. Constituem deveres dos Membros do Consórcio, enquanto parceiros do projeto e beneficiários de incentivos:
    a. Executar o projeto nos termos e prazos fixados no Termo de Aceitação (Contrato de Concessão de incentivos), a celebrar com o organismo intermédio IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
    b. Cumprir as obrigações legais, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social;
    c. Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que forem solicitados pelas entidades com competências para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria, ou pelo promotor líder para suporte a essas ações;
    d. Comunicar ao Chefe do Consórcio, todas as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, bem como outros elementos que lhe sejam solicitados para efeitos de validação pelas entidades competentes para a análise, acompanhamento, avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria;

e. Manter as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente possuir situação regularizada em matéria de licenciamento ou demonstração de instrução adequada do processo junto das entidades competentes, até ao encerramento do projeto;
f. Manter a situação regularizada perante a entidade pagadora do incentivo;
g. Manter a contabilidade organizada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade ou outra regulamentação aplicável;
h. Conservar, nas instalações de cada um dos membros do consórcio os documentos relativos à realização da operação, devidamente organizados e sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data de encerramento do Programa financiador;
i. Permitir o acesso aos locais de realização do investimento e das ações previstas no projeto, e aqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários, incluindo os de despesa, referidos no ponto anterior;
j. Cumprir, quando aplicável, os normativos legais em matéria de contratação pública;
k. Não afetar a finalidade diversa da prevista no contrato de concessão de incentivos, nem locar, alienar ou por qualquer modo onerar, no todo ou em parte, durante o período de vigência do contrato de concessão de incentivos, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto, sem prévia autorização do Organismo intermédio;
l. Publicitar os apoios recebidos nos termos da regulamentação nacional e europeia aplicável;
m. Executar diligentemente as tarefas inerentes à parte que compete a cada Membro do Consórcio no plano de trabalhos aprovado, afetando-lhe os necessários e competentes meios humanos e materiais;
n. Enviar ao Chefe do Consórcio, dentro dos prazos definidos, a informação sobre os investimentos executados e o ponto de situação da execução física das ações, nos termos das normas em vigor;
o. Manter afetos à respetiva atividade os ativos respeitantes ao investimento apoiado, bem como a localização geográfica definida no projeto, nos termos da regulamentação aplicável;
p. Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto, nos termos das normas em vigor;
q. Cumprir, no que respeita ao direito de publicação e de divulgação dos resultados do projeto, os termos das normas em vigor;

r. Respeitar e cumprir atempadamente o plano de reembolsos acordado com o Organismo intermédio, quando aplicável;

s. Criar um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com o projeto;

t. Dispor de um processo relativo à operação candidata e aprovada, preferencialmente em suporte digital com toda a documentação relacionada com a mesma, devidamente organizada;

u. Manter afetos ao projeto os perfis técnicos de pessoal aprovados em sede de decisão;

2. Durante a vigência do presente contrato, além das obrigações enumeradas no artigo 8.º do Decreto-Lei nº 231/81, constituem ainda obrigações gerais dos Membros do Consórcio:

a. Prestar-se mutuamente assistência técnica e procurar sempre conciliar equitativamente os seus interesses particulares num espírito de amigável e mútua compreensão, em tudo o que diga respeito à prossecução do objeto do presente contrato;

b. Afetar ao projeto os meios materiais e humanos que lhe permitam cumprir o disposto na alínea anterior, nos prazos estabelecidos;

c. Não subcontratar nem transferir para outra organização ou indivíduo a sua parte do trabalho, parcial ou totalmente, sem informar e obter acordo prévio do Conselho de Orientação e Fiscalização.

Cláusula 10ª
Confidencialidade

1. São confidenciais as informações técnicas e científicas respeitantes ao projeto que possam dar origem à proteção por título(s) de propriedade intelectual, sem prejuízo do disposto na Cláusula 11ª.
2. Cada Membro do Consórcio deverá procurar assegurar, na medida do possível, que os seus colaboradores respeitem a obrigação de confidencialidade nos termos acima previstos, não fazendo uso das informações confidenciais nem as revelando a terceiros sem a devida autorização.
3. Consideram-se excluídas da obrigação de confidencialidade as informações sobre o presente projeto ou sobre os produtos ou resultados do projeto que sejam do domínio público à data da divulgação ou que sejam publicadas ou se tornem do domínio público por razão alheia a qualquer ato da responsabilidade da parte que a tenha divulgado.

4. A obrigação de confidencialidade assumida através desta Cláusula manter-se-á independentemente do termo da execução do Projeto.

Cláusula 11ª
Divulgação de resultados

1. Os resultados que não possam dar origem a direitos de propriedade intelectual podem ser amplamente divulgados.
2. Consideram-se insuscetíveis de originar Direitos de Propriedade Intelectual aqueles resultados que pela sua própria natureza ou por força das normas legais vigentes não cumpram os requisitos legais de proteção.
3. A aferição da possibilidade de proteger os resultados alcançados no projeto por via dos direitos de propriedade intelectual deverá ser efetuada por todos os Membros, devendo os mesmos chegar a um consenso quanto à impossibilidade de proteção dos resultados antes de proceder à sua divulgação.
4. Os Membros do Consórcio têm o direito de publicar os resultados do projeto mediante acordo prévio.
5. Na divulgação ou publicação dos resultados previamente acordada será sempre feita referência expressa ao quadro contratual em que foram obtidos, devendo em caso de publicação constar a seguinte menção: "Realizado ao abrigo do Projeto "Comércio da Vila - Bairro Comercial Digital de Famalicão", pelo consórcio BCD Município de Vila Nova de Famalicão-ACIF, financiado através do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência - Aviso Nº 012/C16-i02/2023, na Componente 16 – Empresas 4.0 – Transição das Empresas – Programa Comércio Digital".

Cláusula 12ª
Propriedade Final dos Bens Adquiridos ou Desenvolvidos no Âmbito do projeto

1. Salvo acordo específico em contrário entre os Membros do Consórcio, os bens adquiridos ou desenvolvidos no âmbito do projeto serão propriedade do Membro que tenha procedido à sua aquisição ou desenvolvimento e suportado a parte não financiada do respetivo preço ou despesa.
2. Salvo acordo específico em contrário, quando um resultado desenvolvido no âmbito do Projeto constituir um bem indivisível considera-se este pertença do copromotor utilizador final, que assumirá a responsabilidade pela sua eficiente utilização e permitirá a sua demonstração pública, nos termos e condições a estabelecer entre os co-promotores envolvidos, até ao termo do Projeto.

3. Em qualquer caso, a propriedade final dos bens adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução do projeto não pode pertencer a parceiros estrangeiros ou outros associados ao projeto (que não sejam copromotores).
4. Os bens e serviços adquiridos no âmbito de projetos apoiados não podem, durante o período de vigência do contrato de concessão de incentivos, ser afetos a outras finalidades, nem locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização da entidade competente para a decisão.

Título IV
Negociação do contrato de Financiamento, Execução dos Trabalhos, Responsabilidade

Cláusula 13ª
Negociação do contrato de financiamento

1. Durante a negociação do contrato de financiamento, nenhum dos Membros do Consórcio poderá assumir, sem o acordo expresso do outro, obrigações suplementares que excedam as condições da proposta comum e que possam prejudicar o outro Membro.
2. Durante a execução dos trabalhos, nenhum dos Membros do Consórcio poderá, sem o acordo escrito do outro, assumir obrigações que excedam as previstas no contrato celebrado pelo Consórcio com o Organismo Intermédio e que sejam suscetíveis de afetar os compromissos contratuais ou ter consequências prejudiciais para o outro Membro.
3. Cada Membro do Consórcio suportará as despesas que tiver de fazer com a elaboração da candidatura e com as negociações do contrato, sem poder exigir nada do outro, a qualquer título.
4. Após a assinatura do Contrato de Financiamento nenhum Membro do Consórcio está autorizado a abandonar o Consórcio a menos que:
    a) O Membro do Consórcio tenha obtido o consentimento expresso do outro Membro e, do Organismo Intermédio, após justificação para a sua saída;
    b) A não participação do Membro do Consórcio seja imposta pelo Organismo Intermédio, por qualquer incumprimento, estabelecido na legislação aplicável;
    c) A não participação do Membro do Consórcio seja acordada entre todos os Membros resultante de incumprimentos das obrigações estabelecidas no Projeto, Contrato de Consórcio, no Contrato de Incentivo e outros documentos formais e legislação que se lhe seja aplicável.

Cláusula 14ª
Execução dos trabalhos

1. Cada Membro do Consórcio compromete-se a cumprir pontualmente o estabelecido na cláusula 9ª, com as eventuais modificações introduzidas pelo contrato que venha a ser celebrado com o Organismo Intermédio.
2. Cada Membro do Consórcio obriga-se, por si e nos prazos contratuais, a corrigir as deficiências que cometer na execução da sua parte nos trabalhos e cuja retificação seja exigida pelas entidades com competência para acompanhamento, controle e fiscalização do projeto.

Cláusula 15ª
Responsabilidade

1. Todos os Membros do Consórcio são conjuntamente responsáveis pela execução do projeto, nos termos previstos nos números seguintes.
2. De acordo com o disposto no número anterior, perante as entidades competentes envolvidas na concessão do incentivo no âmbito do presente projeto, todos os Membros do Consórcio serão conjuntamente responsáveis pelos atrasos ou imperfeições do projeto no seu todo, obrigando-se a tomar as medidas adequadas para colmatar as lacunas e atenuar os efeitos daquelas faltas. Não obstante, cada Membro do Consórcio responde apenas pela prestação que lhe compete, nos termos do projeto aprovado ou posteriormente alterado.
3. Nas relações internas, é o seguinte o regime da responsabilidade:
    a. Cada Membro do Consórcio é responsável pelos atrasos ou imperfeições que cometer durante a execução do trabalho e obriga-se a recuperá-los por si ou a expensas suas;
    b. Durante a execução do trabalho, cada Membro do Consórcio é responsável perante o outro por todos os prejuízos que lhe causar.
4. Perante outros terceiros que não as entidades referidas no nº 2, cada Membro do Consórcio será responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, lhes causar durante a execução da sua prestação.

Título V
Incumprimento

Cláusula 16ª
Incumprimento

1. No caso de incumprimento, por um dos Membro do Consórcio, das obrigações emergentes do presente contrato, o assunto será presente ao Conselho de Orientação e Fiscalização, que realizará interpelação do membro faltoso, para que proceda à correção em prazo razoável;
2. No caso de um dos Membros do Consórcio ser objeto de uma ou mais providências de recuperação de empresas, se encontrar em processo de falência, ser dissolvido por qualquer causa ou não cumprir as suas obrigações nos termos do número anterior, o outro terá direito não só a excluí-lo do Consórcio, mas também a tomar as providências necessárias para anular, na medida do possível, as consequências de incumprimento, sem prejuízo do direito a ser indemnizado pelo faltoso de todos os prejuízos passados, presentes, futuros, que no âmbito do Consórcio tal facto lhe cause.
3. O Membro não faltoso poderá terminar o trabalho que cabia ao contraente faltoso, por si ou por terceiros, e a expensas deste.
4. O Membro faltoso obriga-se a prestar ao outro Membro do Consórcio tudo o que detiver ou lhe for possível no sentido de permitir a este ou a terceiros o cumprimento da prestação nas melhores condições.
5. O pagamento da indemnização pelo Membro do Consórcio faltoso ao não faltoso será prioritariamente feito à custa dos bens que tenha adquirido ou dos financiamentos a receber no âmbito do projeto.
6. Qualquer eventual alteração na composição do Consórcio deverá ser previamente submetida à aprovação do Organismo intermédio.

Título VI
Receitas e Despesas das Consorciadas

Cláusula 17ª
Receitas e despesas

1. São receitas dos Membros do Consórcio os pagamentos efetuados pelo Organismo intermédio no âmbito do contrato de financiamento.
2. As receitas serão distribuídas pelos Membros do Consórcio de acordo com o previsto na candidatura, com as modificações introduzidas pelo contrato de financiamento, e nos termos em que este vier a estabelecer.
3. Qualquer retenção ou corte nos incentivos a auferir por cada Membro do Consórcio resultante dos pareceres das auditorias técnicas e financeiras realizadas pelo Organismo

intermédio ou em quem ele delegar, são da exclusiva responsabilidade do referido Organismo intermédio e recai exclusivamente sobre o(s) Membro(s) do Consórcio por eles mencionado(s), não podendo ser imputada qualquer responsabilidade ao outro Membro do Consórcio.

4. São da exclusiva responsabilidade de cada Membro do Consórcio todas as despesas resultantes da sua execução do Projeto, previstas ou não previstas no Contrato de Financiamento.
5. É da exclusiva responsabilidade de cada Membro do Consórcio a veracidade, a exatidão e a justificação das despesas apresentadas, assim como os respetivos critérios de imputação utilizados, na elaboração dos respetivos dossiers técnicos e financeiros em cumprimento das obrigações legais perante o Organismo intermédio.
6. Todas as despesas com pessoas integradas na estrutura do Consórcio ou contratadas no seu âmbito serão exclusivamente da conta do Membro do Consórcio que designou ou contratou tais pessoas, salvo deliberação do Conselho de Orientação e Fiscalização no sentido da repartição de tais despesas por todos os Membros do Consórcio.
7. Os Membros suportarão cada um os seus próprios custos e despesas quer na fase de preparação da candidatura, quer na fase de execução do Projeto. As despesas administrativas gerais que sejam suportadas por um dos Membros em proveito comum, serão repartidas pelos Membros de acordo com a respetiva percentagem dos custos elegíveis, devendo ser acordadas em momento anterior ao da sua realização.

Título VII
Arbitragem, Alterações e Legislação aplicável

Cláusula 18ª
Resolução de litígios

1. Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente Contrato, designadamente quanto à sua interpretação, aplicação, validade, execução, cumprimento, redução e termo, que não possa ser solucionado por acordo, os Membros do Consórcio atribuem competência a um tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) O tribunal arbitral terá sede em Vila Nova de Famalicão e será composto por três árbitros;

b) Cada um dos Membros do Consórcio designará um árbitro, sendo o terceiro, que atuará como presidente, escolhido pelos árbitros designados pelos Membros do Consórcio;

c) No caso de algum dos Membros do Consórcio não designar árbitro, ou no caso de os árbitros designados pelos Membros do Consórcio não acordarem na escolha do árbitro presidente, deverá o mesmo ser designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães;

d) A arbitragem respeitará as regras processuais propostas pelos árbitros.

2. O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 19ª

Alterações ao contrato

1. O presente contrato pode ser alterado em qualquer altura por mútuo acordo das partes;

2. As alterações ao contrato podem ser efetuadas por iniciativa de qualquer das partes, devendo ser requeridas por escrito;

3. As alterações efetuadas ao contrato são sempre efetuadas de forma escrita por adenda a este.

Cláusula 20ª

Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato de consórcio, observar-se-á o disposto na legislação aplicável, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, ao abrigo do qual é celebrado o presente contrato, bem como no Código do Procedimento Administrativo e Avisos Nºs 01/C16-i02/2022 e 12/C16-i02/2023.

Cláusula 21ª

Proteção de dados pessoais

Em matéria de proteção de dados pessoais, os Outorgantes estão obrigados nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral de Proteção de Dados, devendo diligenciar e adotar condutas no sentido da proteção efetiva dos mesmos, assumindo a integral responsabilidade por qualquer violação de privacidade que ocorra no âmbito da execução do presente contrato de consórcio.

Cláusula 22ª

Documentos Contratuais

Os anexos ao presente Contrato, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes dos Outorgantes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I: Contrato de Financiamento celebrado entre o Consórcio e o Organismo intermédio, incluindo eventuais aditamentos;

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão:

(Fernando Xavier Ferreira, Dr.)

O Vice-Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão:

(Joaquim Baltasar Ferreira Dias)

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro - Federação Portuguesa de Basquetebol (Página 504)

2 - Apoio Financeiro - União Desportiva de Calendário (Página 514)

3 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 538)

4 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 547)

5 - Criação do programa Municipal "Mamãs Saudáveis" e aprovação da isenção das mensalidades. (Página 562)

6 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DA MAIA (Página 564)

7 - Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D'Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal (Página 571)

8 - Estorno de verbas relativas ao apoio para a execução de obras no Grupo Desportivo do Louro (Página 579)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro - Federação Portuguesa de Basquetebol

Considerando que:

A Federação Portuguesa de Basquetebol pretende realizar, no dia 5 de outubro, a Supertaça de Basquetebol em cadeira de Rodas, no concelho de V. N. de Famalicão;

Atendendo aos elevados custos com a realização desta competição, nomeadamente com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Federação Portuguesa de Basquetebol solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a mesma;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Basquetebol, NIF 501 240 802, um apoio financeiro no montante de 1.100,00 € (mil e cem euros), tendo em vista o apoio à realização da Supertaça de Basquetebol em cadeira de Rodas;

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa;

DI n.º 36677/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.09.19 15:40:52+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15565

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Federação Portuguesa de Basquetebol, Pessoa Coletiva n.º 501 240 802, com sede na Rua Padre Américo, nº4, Bl, 1600-548 Lisboa, aqui representada pelo Manuel Francisco Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Federação Portuguesa de Basquetebol pretende realizar, no dia 5 de outubro, a Supertaça de Basquetebol em cadeira de Rodas, no concelho de V. N. de Famalicão;

Atendendo aos elevados custos com a realização desta competição, nomeadamente com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Federação Portuguesa de Basquetebol solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de 1.100,00 € (mil e cem euros) para apoio à realização da Supertaça de Basquetebol em cadeira de Rodas

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol

_____

(Manuel Francisco Fernandes)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 46606/2023

Requerente: Federação Portuguesa de Basquetebol

Assunto: Apoio financeiro – Federação Portuguesa de Basquetebol

Informação Técnica

A Federação Portuguesa de Basquetebol pretende realizar, no dia 5 de outubro, a Supertaça de Basquetebol em cadeira de Rodas, no concelho de V. N. de Famalicão.

☒tendendo aos elevados custos com a realização desta competição, nomeadamente com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Federação Portuguesa de Basquetebol solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com a mesma.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Ponc 4660/2023

MEMBRO FUNDADOR

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

Sua Referência: **Sua Comunicação de:** **Nossa Referência:** **Data:** 03/08/2023	Exmo. Senhor Ricardo Mendes Vereador Desporto Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Casa da Cultura, Rua Direita 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor

A Federação Portuguesa de Basquetebol pretende realizar, no dia 05 de outubro de 2023, a Supertaça de Basquetebol em Cadeira de Rodas, no concelho de V. N. de Famalicão.

Atendendo aos elevados custos com a realização desta competição, nomeadamente com as deslocações, alojamento e alimentação dos atletas envolvidos, a Federação Portuguesa de Basquetebol solicita à Câmara Municipal, para além do(s) espaço(s) desportivo(s) para a realização do jogo, também um apoio financeiro para cobrir as despesas com as refeições.

Assim, e porque é importantíssimo o Vosso apoio, para que a realização da competição tenha êxito, vimos pelo presente enviar este Pedido de Apoio, para que possamos também esta época poder contar com o Vosso apoio para a realização da Supertaça de BCR, prevista para o dia 05 de outubro de 2023.

Aguardamos pelas Vossas prezadas notícias.

Com os melhores cumprimentos

Lisboa, 03 de agosto de 2023

O Presidente,

Manuel Fernandes

Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol

PATROCINADORES OFICIAIS
Betclic skoiy alfaloc ALWAYS YOU

PARCEIROS INSTITUCIONAIS
Desporto Escolar Plano Nacional de Ética e Desafio

PARCEIROS
DHIKA BOXPT Marsh INOV SPORTS ENRICO SILVANNI 4MOOVE Wilson fonte viva GOLDCAR una

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

N.º de Identificação de Segurança Social 20009884953

N.º de Identificação Fiscal 501240802

N.º da Declaração 033984427ASCD23

Data de emissão 2023-09-18

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL
R PADRE AMÉRICO N 4 B 1 CARNIDE
LISBOA
1600-548 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20009884953

Código de Verificação - V3NF8348GB38L6F

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
2023.09.18

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-5 - [3263]

CERTIDÃO

António José Gomes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL
NIF: 501240802

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501240802
Cód. Validação: JXCBTVEKTMPE

O Chefe de Finanças,

(António José Gomes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/22	6203	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501240802	20661	OCR	2023 / 5365

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL
RUA PADRE AMERICO, N° 4, B1

1600-548 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 28-09-2023 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDoc 46606	UN	1.000	1.100,000			1.100,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.100,00		1.100,00	

EXTENSO
MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.100,00

Documento n.° 2023 / 6203, Compromisso n.° 2023 / 5365, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6041

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro - União Desportiva de Calendário

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A União Desportiva de Calendário, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva e realização de obras nas suas instalações desportivas, para a criação de condições e o bom desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, à União Desportiva de Calendário, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos.

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, um apoio financeiro, até ao montante global de 19.994,34 € (dezanove mil novecentos e noventa e quatro euros e trinta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e quatro cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas e aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva, de acordo com orçamento anexo à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.09.19 15:41:23+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI: 15920

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de Apoio financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO, Pessoa Coletiva n.º 510 896 030, com sede na Rua António José de Almeida, nº142, 4760-176 Calendário, aqui representada pelo Vítor Barbosa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A União Desportiva de Calendário tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 19.994,34 € (dezanove mil novecentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), tendo em vista a concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas e aquisição de equipamentos de apoio à prática desportiva.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da união Desportiva de Calendário

_____

(Vítor Barbosa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	50686/2023
Requerente:	UDC - União Desportiva de Calendário
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

A UDC - União Desportiva de Calendário, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de melhoramento das infraestruturas da área envolvente ao recinto desportivo. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras consistem, na substituição da iluminação para LED no campo de futebol de 11, na substituição das máquinas de lavar e secar, as quais encontram-se em mau estado.
Serão ainda, executadas obras de requalificação da rampa de acesso ao estádio, e do patamar que existe junto ao campo de futebol de cinco, de forma a permitir um melhor acesso por parte dos utilizadores do recinto desportivo.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento a UDC - União Desportiva de Calendário.

À consideração superior.

7 de setembro de 2023

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

Entrada-EXT-30698/2023
Proc. 2747/2023
2023-09-04 10:08:58.0
Classe:
CRISTIANOL AP-FDA

UD CALENDÁRIO

Exmo. Senhor

Presidente Da Câmara , Doutor Mário Passos

A União Desportiva de Calendário, Associação Desportiva sem Fins Lucrativos, contribuinte fiscal n º 510896030, com sede na Rua Manuel Monteiro nº48 Calendário, da União de freguesias de Calendário e V. N. Famalicão, do concelho de V. N. Famalicão, aqui representado pelo seu presidente Victor Manuel Cardoso Barbosa titular do contribuinte fiscal nº 216433614 residente na Rua, Sobre Seara Sul nº 743 Calendário, da União de freguesias de Calendário e V. N. Famalicão, do concelho de V. N. Famalicão, vem solicitar a Vossa Excelência apoio para a substituição de projetor de iluminação a LED no nosso recinto desportivo, nomeadamente no campo de futebol de 11.

Pedimos também apoio para adquirir maquina de lavar roupa e maquina de secar roupa visto que as nossa maquinas estão em mau estado onde estão a consumir muita energia e neste momento não estamos com capacidade de corresponder as nossa necessidades.

Aproveitamos para relembrar a URGÊNCIA que temos numa interversão rápida na requalificação da nossa rampa de acesso ao estádio,é a passagem principal que temos onde passam muitos atletas e encarregados de educação todos os dias.

Também alertamos a necessidade de salvaguardar o acesso de um patamar que existe junto do campo futebol cinco onde neste momento se encontra fechado por falta de segurança para os nossos atletas mais pequenos.

Encontramo-nos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, ou envio de qualquer documentação que considerem necessária a atribuição do apoio solicitado.

Pede Deferimento

O Requerente.

UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
(Fundada em 1 de Junho de 2013)
Contribuinte n.º 510 896 030
Rua António José Almeida n.º 142
4760 - 176 Vila Nova de Famalicão
Tel:252 316 391

01/09/2023

Euroel	" UD de Calendário"	PN. 23060
		28/07/2023

Orçamento

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇOS	
				Unitário	Totais
	Iluminação				
	Fornecimento e instalação de projetor no campo Futebol 11	un	1,00	2 688,22 €	2 688,22 €
	Meios elevatórios	vg	1,00	537,82 €	537,82 €
	ACRESCE IVA À TAXA EM VIGOR				
	TOTAL GLOBAL				**3 226,04 €**

iluminho
Rua Fonte dos Anjos Lt.5
4700-565 Mire de Tibães-Braga
Tel. 253 282 390
Fax. 253 282 391
E-mail. iluminho@iluminho.pt
www.iluminho.pt
Criando um futuro melhor!

2023.08.01

CSCD São Cláudio
VN Famalicão

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES / SISTEMAS SEGURANÇA

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	Fornecimento e instalação de sistema de iluminação para campo de jogos composto por:				
1	**Campo Futebol 11**				
1.1	Projetor FL11 Maxi Pro SPORT, IP66, IK09	un	1,00	2 720,00 €	2 720,00 €
1.2	Aluguer de Plataforma Elevatória	un	1,00	520,00 €	520,00 €
	Total da proposta s/ IVA				**3 240,00 €**

Rua Fonte dos Anjos Lt.5
4700-565 Mire de Tibães-Braga
Tel. 253 282 390
Fax. 253 282 391
E-mail: iluminho@iluminho.pt
www.iluminho.pt

2023.08.01

CSCD São Cláudio
VN Famalicão

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES / SISTEMAS SEGURANÇA

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO - CONDIÇÕES GERAIS

I. Condições de Pagamento

» A acordar;

II. Validade da Proposta

» A validade desta proposta é de 30 dias.

III. Exclusões

» Trabalhos de Construção Civil (Abertura e fecho de valas, roços, caixas de visita, etc...);
» Erros e omissões ao projecto e mapa de medições;
» Outros trabalhos que não mencionados nesta proposta;
» Rede de estaleiro;
» Despesas de licenciamento e outras inerentes à parte eléctrica.

Ferman
Instalações Eléctricas Lda.

Ferreira e Mano Instalações Eléctricas Lda.
Rua Barão do Corvo nº 428, 4400-035 Vila Nova de Gaia
Tel: 220 933 925 • e-mail: geral@ferman.pt
Cnt: 514688750

n/ ref: 17/2023
data: 2023.08.02
cliente: UD Calendário

especialidades: electricidade
telecomunicações
segurança

INSTALAÇÕES ELECTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES / SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1	Reparação da iluminação Campo Futebol 11					
	NIF: 510896030					
1.1	Projetor FL11 Maxi Pro SPORT	UN	1,00	2 695,00 €	2 695,00 €	
1.2	Elevatória de acesso	VG	1,00	550,00 €	550,00 €	
	Total S/ IVA					3 245,00 €

Assunto: Orçamento
De: Joana Azevedo <electroconfianca@gmail.com>
Data: 30/08/2023, 15:24
Para: direcao@udcalendario.pt

Boa tarde,

Orçamento para o seguinte material:

1 - Máquina lavar roupa LG 17KG F1P9CY2 —— 1450€
1 - Máquina lavar roupa Samsung 18KG WF18T6000GW — 1300€
1 - Máquina secar roupa LG 16KG —— 1650€

Cumprimentos
Electro Confiança
Joana Azevedo

RADIO POPULAR
www.radiopopular.pt

Loja:	Famalicão
	Atlantic Park Famalicão - Loja 9; Estrada Nacional 204, 4770-282 V.N. Famalicão — Telef.: 220403040

Orçamento Nº	03042022RPF
De:	RP Famalicão
Para:	Uniao Desportiva Calendario
Morada:	R. António José de Almeida 130
Código Postal	4760-290 Calendario
NIF:	510896030
Telf./Tlm.:	919148827
E-mail:	
C.C.:	

Data:	31/08/23
Aquisição:	

Cod. Int.	DESCRIÇÃO	Situação	QTY	PVP Unit.	PVP Final	AMPLIAÇÃO GARANTIA 5 ANOS(Unit)
1301804	MÁQ LAVAR SAMSUNG WF18T8000GW/EP		1	999,99 €	999,99 €	
1313247	MÁQ SECAR CANDY ROE H11A2TE-S		1	699,99 €	699,99 €	
						0,00 €
						0,00 €
						0,00 €
	TOTAL		2	1 699,98 €	1 699,98 €	0,00 €

Preços unitários a pronto pagamento (excluindo visa)

Preços sujeitos a alteração sem aviso prévio

Valor Desconto

Legenda:

- *Encomenda a Fornecedor*
- *Disponibilidade Stock Companhia*
- *Pré-Ruptura de Stock*
- *Unidade de Exposição*
- Produto descontinuado.

RADIO POPULAR
www.radiopopular.pt

Atentamente,
Raquel Lima

Válido por 30 dias.

Estarei ao seu dispor para qualquer dúvida relativamente ao orçamento apresentado. Despeço-me na expectativa de optar pela nossa solução apresentada.

worten

ORÇAMENTO

CLIENTE

Nome	União Desportiva Calendário
Morada	
Código Postal	
Contribuinte nº	510896030
Contacto	919148827
Email	direcao@udcalendario.pt

DATA:	8/30/2023
COMERCIAL:	Ana Silva
	WRT FAMALICAO

QUANTIDADE	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	PVP COM IVA	TOTAL
1	7407303	Máquina de Lavar Roupa SAMSUNG WF18T8000GW (18 kg - 1100 rpm - Branco)	999,99 €	999,99 €
1	7639306	Máquina de Secar Roupa HOOVER NDEH11A2TSBEXS-S (11 kg - Bomba de Calor - Branco)	799,99 €	799,99 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
			Total	1 799,98 €

Nota Importante:
Aos pvp's acima mencionados já está acrescido o valor do Iva, os mesmos são válidos á data de emissão deste documento, podendo entretanto sofrer alterações. Limitado ao stock existente

PLENITUDE DECIMAL - LDA

ORÇAMENTO

OBRA: Complexo Desportivo da Lage

EMPREITADA: Demolição, Construção de novo acesso ao Campo, Bancada no campo pequeno, aplicação de rede nessa zona.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Totais
Neste orçamento estão incluídos os custos resultantes do cumprimentos de disposições legais de segurança e ambiente, da responsabilidade da entidade executante.					
1	**Demolição e Acondicionamento do Terreno**				
1.1	Execução de demolição de rampa em betão existente até ao Campo incluindo transporte de resídios não necessário a vazadouro.	un	1,00	1 817,73€	1 817,73€
1.2	Execução de níveis e cotas para ajuste de escadas rampa e patamares de acesso a zonas necessárias.	un	1,00	386,75€	386,75€
2	**Escadas, Rampa e Acessos**				
2.1	Execução de patamar junto ao campo conforme definido de acesso há rouparia incluindo camada de cascalho e mala de sol e respetiva betonilha ataojada com 8cm de espessura.	un	1,00	790,08€	790,08€
2.2	Execução de escadas com intervalos de descanso com a largura de 2m incluindo cofragem desconfrangem patamares e acabamento em Betonilha atalojada.	un	1,00	3 475,23€	3 475,23€
2.3	Execução de rampa paralela a escada incluindo patamares de acesso necessários a portas existentes incluindo uma largura de 1m com acabamento em betonilha atalojada.	un	1,00	1 518,27€	1 518,27€

2.4	Fornecimento e aplicação de corrimão em tubo galvanizado incluindo aplicação de primário e respetiva pintura de esmalte de cor a defenir na zona da escada.	ml	30,00	37,57€	1 127,10€
2.5	Execução de demolição de murete conforme definido no local na zona de bilheteira incluindo aplicação novamente de portão e ajuste desse mesmo.	un	1,00	554,71€	554,71€
2.5	Execução de 2 floreiras uma junto há entrada até a zona do bar e outra junto ao wc de mobilidade reduzida incluindo guia de betão com 8cm e enchimento no interior com brita 15/25 incluído todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	413,27€	413,27€
3	**Construção no campo pequeno de Degrau e vedação com rede dessa mesma zona.**				
3.1	Execução de ajusto de terras para criação de degrau de bancada de encosto ao existente com 70cm de largura com a largura do bloco.	ml	42,00	8,29€	348,18€
3.2	Execução de respalde de betão de patamar existente que se encontra irregular incluindo acabamento talojado na parte superior, cofragem lateral para firmeza de argamassa incluindo 5cm de altura máxima Nota: só regularização não inclui enchimento).	ml	42,00	16,58€	696,36€
3.3	Execução de camada de brita com 5cm para execução de novo degrau incluindo cofragem lateral, camada de betão e acabamento talojado com espessura máxima de 8cm.	ml	42,00	19,89€	835,38€
3.4	Fornecimento e aplicação de duas fiadas de bloco para segurar terras existentes atrás da bancada incluindo respalde desse mesmo.	ml	42,00	11,05€	464,10€

PLENITUDE DECIMAL - LDA

3.5	Execução de acabamento em areado de bancada em blocos existentes e as duas fiadas a construir com acabamento em areado incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	552,50€	552,50€
4	**Serralharia**				
4.1	Execução de vedação de banca de acesso ao campo em cima do muro existente com rede malha solta de 60 de cor Stand (Branca; Verde; Cinza) com tubo redondo de 50mm incluindo prumos de 1,50 em 1,50 com fecho em cima com tubo e corrimão no interior incluindo pintura de cor a definir e todos os metodos necessários a sua boa execução.	ml	42,00	49,73€	2 088,66€
Total					**15 068,32 €**

Este valor acresce a taxa de iva em vigor.

Atenciosamente

BRUNO MIGUEL CARVALHO FARIA

Assinado de forma digital por BRUNO MIGUEL CARVALHO FARIA
Dados: 2023.05.02 10:34:06 +01'00'

Cliente: Complexo Desportivo da Lage
Assunto: Orçamento
EMPREITADA: Demolição, Construção de novo acesso ao Campo, Bancada no campo pequeno, aplicação de rede nessa zona.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Demolição e Acondicionamento do Terreno**					
1.1	Execução de demolição de rampa em betão existente até ao Campo incluindo transporte de resíduos não necessário a vazadouro.	un	1,00	1 920,00€	1 920,00€	
1.2	Execução de níveis e cotas para ajuste de escadas rampa e patamares de acesso a zonas necessárias.	un	1,00	400,00€	400,00€	
2	**Escadas, Rampa e Acessos**					
2.1	Execução de patamar junto ao campo conforme definido de acesso há rouparia incluindo camada de cascalho e mala de sol e respetiva betonilha ataojada com 8cm de espessura.	un	1,00	955,00€	955,00€	
2.2	Execução de escadas com intervalos de descanso com a largura de 2m incluindo cofragem desconfrangem patamares e acabamento em Betonilha atalojada.	un	1,00	3 694,00€	3 694,00€	
2.3	Execução de rampa paralela a escada incluindo patamares de acesso necessários a portas existentes incluindo uma largura de 1m com acabamento em betonilha atalojada.	un	1,00	1 660,00€	1 660,00€	
2.4	Fornecimento e aplicação de corrimão em tubo galvanizado incluindo aplicação de primário e respetiva pintura de esmalte de cor a defenir na zona da escada.	ml	30,00	25,00€	750,00€	
2.5	Execução de demolição de murete conforme definido no local na zona de bilheteira incluindo aplicação novamente de portão e ajuste desse mesmo.	un	1,00	625,00€	625,00€	
2.5	Execução de 2 floreiras uma junto há entrada até a zona do bar e outra junto ao wc de mobilidade reduzida incluindo guia de betão com 8cm e enchimento no interior com brita 15/25 incluído todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	455,00€	455,00€	
3	**Construção no campo pequeno de Degrau e vedação com rede dessa mesma zona.**					
3.1	Execução de ajusto de terras para criação de degrau de bancada de encosto ao existente com 70cm de largura com a largura do bloco.	ml	42,00	11,00€	462,00€	

Cliente: Complexo Desportivo da Lage
Assunto: Orçamento
EMPREITADA: Demolição, Construção de novo acesso ao Campo, Bancada no campo pequeno, aplicação de rede nessa zona.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	Designação	Un.	Quant.	Preço Un.	Parcial	Totais
3.2	Execução de respalde de betão de patamar existente que se encontra irregular incluindo acabamento talojado na parte superior, cofragem lateral para firmeza de argamassa incluindo 5cm de altura máxima Nota: só regularização não inclui enchimento).	ml	42,00	19,00€	798,00€	
3.3	Execução de camada de brita com 5cm para execução de novo degrau incluindo cofragem lateral, camada de betão e acabamento talojado com espessura máxima de 8cm.	ml	42,00	22,00€	924,00€	
3.4	Fornecimento e aplicação de duas fiadas de bloco para segurar terras existentes atrás da bancada incluindo respalde desse mesmo.	ml	42,00	8,00€	336,00€	
3.5	Execução de acabamento em areado de bancada em blocos existentes e as duas fiadas a construir com acabamento em areado incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	504,00€	504,00€	
4	Serralharia					
4.1	Execução de vedação de banca de acesso ao campo em cima do muro existente com rede malha solta de 60 de cor Stand (Branca; Verde; Cinza) com tubo redondo de 50mm incluindo prumos de 1,50 em 1,50 com fecho em cima com tubo e corrimão no interior incluindo pintura de cor a definir e todos os metodos necessários a sua boa execução.	ml	42,00	65,00€	2 730,00€	
					Preço Total sem Iva	16 213,00€

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte N.º 515 854 557
Tlm.: 913 334 060 - Rua dos Rabuços, 460
4770-488 REQUIÃO - V. N. Famalicão

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

Cliente: Complexo Desportivo da Lage

Assunto: Orçamento

EMPREITADA: Demolição, Construção de novo acesso ao Campo, Bancada no campo pequeno, aplicação de rede nessa zona.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	Demolição e Acondicionamento do Terreno					
1.1	Execução de demolição de rampa em betão existente até ao Campo incluindo transporte de resíduos não necessário a vazadouro.	un	1,00	1 545,00€	1 545,00€	
1.2	Execução de níveis e cotas para ajuste de escadas rampa e patamares de acesso a zonas necessárias.	un	1,00	630,00€	630,00€	
2	Escadas, Rampa e Acessos					
2.1	Execução de patamar junto ao campo conforme definido de acesso há rouparia incluindo camada de cascalho e mala de sol e respetiva betonilha ataojada com 8cm de espessura.	un	1,00	965,00€	965,00€	
2.2	Execução de escadas com intervalos de descanso com a largura de 2m incluindo cofragem desconfrangem patamares e acabamento em Betonilha atalojada.	un	1,00	4 320,00€	4 320,00€	
2.3	Execução de rampa paralela a escada incluindo patamares de acesso necessários a portas existentes incluindo uma largura de 1m com acabamento em betonilha atalojada.	un	1,00	1 532,00€	1 532,00€	
2.4	Fornecimento e aplicação de corrimão em tubo galvanizado incluindo aplicação de primário e respetiva pintura de esmalte de cor a defenir na zona da escada.	ml	30,00	41,50€	1 245,00€	
2.5	Execução de demolição de murete conforme definido no local na zona de bilheteira incluindo aplicação novamente de portão e ajuste desse mesmo.	un	1,00	605,00€	605,00€	
2.5	Execução de 2 floreiras uma junto há entrada até a zona do bar e outra junto ao wc de mobilidade reduzida incluindo guia de betão com 8cm e enchimento no interior com brita 15/25 incluído todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	465,00€	465,00€	
3	Construção no campo pequeno de Degrau e vedação com rede dessa mesma zona.					
3.1	Execução de ajusto de terras para criação de degrau de bancada de encosto ao existente com 70cm de largura com a largura do bloco.	ml	42,00	9,50€	399,00€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

Cliente: Complexo Desportivo da Lage

Assunto: Orçamento

EMPREITADA: Demolição, Construção de novo acesso ao Campo, Bancada no campo pequeno, aplicação de rede nessa zona.

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.2	Execução de respalde de betão de patamar existente que se encontra irregular incluindo acabamento talojado na parte superior, cofragem lateral para firmeza de argamassa incluindo 5cm de altura máxima Nota: só regularização não inclui enchimento).	ml	42,00	19,00€	798,00€	
3.3	Execução de camada de brita com 5cm para execução de novo degrau incluindo cofragem lateral, camada de betão e acabamento talojado com espessura máxima de 8cm.	ml	42,00	22,00€	924,00€	
3.4	Fornecimento e aplicação de duas fiadas de bloco para segurar terras existentes atrás da bancada incluindo respalde desse mesmo.	ml	42,00	15,00€	630,00€	
3.5	Execução de acabamento em areado de bancada em blocos existentes e as duas fiadas a construir com acabamento em areado incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	840,00€	840,00€	
4	Serralharia					
4.1	Execução de vedação de banca de acesso ao campo em cima do muro existente com rede malha solta de 60 de cor Stand (Branca; Verde; Cinza) com tubo redondo de 50mm incluindo prumos de 1,50 em 1,50 com fecho em cima com tubo e corrimão no interior incluindo pintura de cor a definir e todos os metodos necessários a sua boa execução.	ml	42,00	65,00€	2 730,00€	
				Preço Total sem Iva		17 628,00€

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDARIO
NIF: 510896030

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Agosto de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Agosto de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

Firma/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108960303

N.º de Identificação Fiscal 510896030

N.º do pedido 033658365ASCD23

Data 2023-08-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108960303

Código de Verificação - KYLDA6AC43LP2JT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/22	6199	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510896030	11470	OCR	2023 / 5361

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 142

4760-176 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 28-09-2023 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 50686/2023	UN	1.000	19.994,340			19.994,340	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.994,34		19.994,34	

EXTENSO
DEZANOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 6199, Compromisso n.° 2023 / 5361, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6037

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.994,34
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.994,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;
O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
Para a modalidade de Natação, apurou-se a inscrição de 138 atletas do Grupo Desportivo de natação de V. N. de Famalicão;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, um apoio financeiro no montante de 2.829,00€ (dois mil oitocentos e vinte e nove euros) para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses.

DI n.º 36689/2023 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.09.19 15:42:25+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15957

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Associação de Natação do Norte de Portugal, Pessoa Coletiva nº 501 119 361, com sede na Rua António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, aqui representada pelo Presidente da Direção, Nuno Miguel Arcos Recarei.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 2.829,00 € (dois mil oitocentos e vinte e nove euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Natação do Norte de Portugal

_____

(Nuno Miguel Arcos Recarei)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 52611/2023

Requerente: Associação de Natação do Norte de Portugal

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas.

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Natação, apurou-se a inscrição de 138 atletas do Grupo Desportivo de natação de V. N. de Famalicão;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL
NIF: 501119361

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501119361
Cód. Validação: MBNGKLSEIMOA

O Chefe de Finanças,

(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS NATACAO NORTE PORTUGAL

Firma/Denominação ASS NATACAO NORTE PORTUGAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008884516

N.º de Identificação Fiscal 501119361

N.º da Declaração 033881758ASCD23

Data de emissão 2023-09-08

ASS NATACAO NORTE PORTUGAL
R ANTONIO PINTO MACHADO 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008884516

Código de Verificação - W65HDPZ5K7L3B8T

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.09.08

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/22	6198	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501119361	15486	OCR	2023 / 5360

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL
Rua António Pinto Machado, N°60

4100-068 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 28-09-2023 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 52579/2023	UN	1.000	2.829,000			2.829,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.829,00		2.829,00	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE EUROS

Documento n.° 2023 / 6198, Compromisso n.° 2023 / 5360, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6036

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.829,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.829,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;
A Associação Apoio de Famalicão, vai participar com os Atletas de Dança Desportiva Bernardo Venceslau e Catarina Veloso, no WDSF European Championships Profissionals, que se vai realizar na Alemanha, no dia 14 de outubro, e com a Atleta Alice Cardoso, no WDSF World Championships Solo Youth, que se vai realizar em Espanha, no dia 11 de novembro;
A Atleta Maria luís Faria Silva Pereira, vai participar no Campeonato do Mundo de Patinagem Artística, que se vai realizar na Colômbia, entre os dias 15 e 30 de setembro;
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:

1.1. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, um apoio financeiro até ao montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para participação no WDSF European Championships Profissionals e no WDSF World Championships Solo Youth;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Maria Luís Faria Silva Pereira, NIF 261 564 684, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Patinagem Artística.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.09.19 15:42:04+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15963/16256

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 50803/50804/2023 e 52939/2023

Requerente: Associação Apolo Famalicão e Maria luís Faria Silva Pereira

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

A Associação Apolo de Famalicão, vai participar com os Atletas de Dança Desportiva Bernardo Venceslau e Catarina Veloso, no WDSF European Championships Profissionals, que se vai realizar na Alemanha, no dia 14 de outubro, e com a Atleta Alice Cardoso, no WDSF World Championships Solo Youth, que se vai realizar em Espanha, no dia 11 de novembro;

A Atleta Maria luís Faria Silva Pereira, vai participar no Campeonato do Mundo de Patinagem Artística, que se vai realizar na Colômbia, entre os dias 15 e 30 de setembro;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 12 de setembro de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Representação Internacional- Campeonato do Mundo Alice Cardoso

De: Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
Enviada: 3 de setembro de 2023 13:50
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Representação Internacional- Campeonato do Mundo Alice Cardoso

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,

Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente perceber se haverá margem para apoio financeiro à representação de Portugal da atleta Alice Cardoso, no 1° WDSF World Championships Solo Youth, em Calvia, Espanha.

É cada vez mais difícil para as famílias e mesmo para os atletas que já sustentam a sua formação e carreira desportiva, suportar custos extra. Dado as circunstâncias socioeconómicas em que vivemos estas oportunidades são muitas vezes inatingíveis para os atletas.

Para esta prova irá viajar apenas a atleta e a treinadora. É a primeira vez que a prova será realizada e ter uma atleta convocada da nossa escola, para representar Portugal é um imenso orgulho para nós.

A prova decorrerá no dia 11 de Novembro deste ano.

Neste momento as viagens rondam os 150€ por pessoa, e para alojamento cerca de 100€ por pessoa.

Segue o link da prova:

https://mallorcadancefestival.com/

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.

Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Bárbara Ribeiro

Proc 503/4/2023

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Representação de Portugal - Campeonato da Europa Profissionais

De: Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
Enviada: 3 de setembro de 2023 13:57
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Representação de Portugal - Campeonato da Europa Profissionais

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,

Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente perceber se haverá margem para apoio financeiro à representação de Portugal do par Bernardo Venceslau e Catarina Veloso, no WDSF European Championships, Professionals, em Leipzig, Alemanha.

É cada vez mais difícil para as famílias e mesmo para os atletas que já sustentam a sua formação e carreira desportiva, suportar custos extra. Dado as circunstâncias socioeconómicas em que vivemos estas oportunidades são muitas vezes inatingíveis para os atletas.

Para esta prova irá apenas o par e a treinadora. Esta parceria é nova e muito nos orgulha ter um atleta masculino a mudar a sua vida, sair de Lisboa e vir viver para o Norte para dançar com a nossa atleta e juntos representarem Apolo Famalicão e o nosso país. Esta parceria vai com toda a certeza dar-nos muitas alegrias.

A prova decorrerá no dia 14 de Outubro.

Neste momento as viagens rondam os 250€ por pessoa, e para aalojamento apenas a treinadora pagará, tendo em conta que a organização paga a estadia do par.

Segue o link da prova:

https://www.worlddancesport.org/Event/Competition/European-Championship-Leipzig-23501/Adult-Latin-59062

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.

Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Bárbara Ribeiro

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Patrocínio desportivo
Anexos: image003.jpg; Certidão não divida - AT.pdf; Envio de comprovativo Caixadirecta.pdf; declaração SS.pdf

De: Marisa Faria <marisafari@gmail.com>
Enviada: 12 de setembro de 2023 13:51
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: Patrocínio desportivo

Boa tarde,

Eu, Maria Luís Pereira, portadora do CC nº 31016430, atleta federada com o nº 73955, na Federação de Patinagem de Portugal, na modalidade de Patinagem Artística, venho solicitar apoio em participação desportiva internacional. Informo, assim, que participarei no Campeonato do Mundo de Patinagem Artística, em Ibagué, na Colômbia, no parque desportivo de Ibagué, que decorre entre os dias 15 e 30 do corrente mês de setembro. A minha prova (precisão sénior) decorrerá no dia 29 de setembro.
Para o efeito, junto:

- certidões de não dívida para com a segurança social e finanças;
- Comprovativo de NIB/IBAN (referente à conta bancária dos meus pais, pois não tenho conta bancária).

Agradeço desde já o apoio concedido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Luís Pereira

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Junho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
NIF: 514073543

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514073543
Cód. Validação: KNMXNINECVQQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
R ERNESTO CARVALHO EDIFÍCIO TURIM N 85 8 A
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25140735438

N.º de Identificação Fiscal 514073543

N.º da Declaração 033196082ASCD23

Data de emissão 2023-07-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25140735438

Código de Verificação - 9AFXQDVB6MKV9YP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, IP.
2023.07.26

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIA LUIS FARIA SILVA PEREIRA
NIF: 261564684

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 261564684
Cód. Validação: LDZMTAYGBQZP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA LUÍS FARIA SILVA PEREIRA

Firma/Denominação MARIA LUÍS FARIA SILVA PEREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 12045383633

N.º de Identificação Fiscal 261564684

N.º da Declaração 033916254ASCD23

Data de emissão 2023-09-12

MARIA LUÍS FARIA SILVA PEREIRA
R SOL VERDE N 336
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-404 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12045383633

Código de Verificação - JMET7MDHHDCSSMP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO
RMATICA, I.P.
2023.09.12

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/22	6204	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514073543	15030	OCR	2023 / 5366

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
RUA ERNESTO CARVALHO, EDIFICIO TURIM , N85

4470-284 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 28-09-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 50803/2023	UN	1.000	550,000			550,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		550,00		550,00	

EXTENSO
QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 6204, Compromisso n.° 2023 / 5366, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6042

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	550,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	550,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/25	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/25	6210	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
261564684	22859	OCR	2023 / 5372

MARIA LUIS FARIA SILVA PEREIRA
RUA DO SOL VERDE N.° 336
60 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
4760-404 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 28-09-2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 52939/2023	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 6210, Compromisso n.° 2023 / 5372, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6052

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/25

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Criação do programa Municipal "Mamãs Saudáveis" e aprovação da isenção das mensalidades.

Considerando que:

A Câmara Municipal pretende implementar um programa municipal denominado "Mamãs Saudáveis" que tem como objetivo criar e implementar protocolos de atividades físicas de forma a melhorar a qualidade de vida das gestantes e ex-gestantes;

O programa Municipal Mamãs Saudáveis destina-se a todas as mulheres grávidas residentes no município, dividindo-se em duas partes:

- 1º Parte: Período Pré-Parto – destinado a todas as mulheres a partir do 2º trimestre de gravidez;

- 2º Parte: Período Pós-Parto – destina-se ao período de recuperação do parto, até aos 12 meses após o parto;

Durante a gravidez será selecionada um tipo de atividade física considerada segura, que melhor se adapte ao dia-a-dia da mulher e que lhe proporcione mais prazer, sempre de acordo com as recomendações médicas;

No período pré-parto o programa divide-se em 3 modalidades:

1. Atividades de terra – ginásio (ginástica localizada; pilates; relaxamento)

2. Atividades de água: hidroginástica adaptada

3. Inseridas no programa "Famalicão em forma" – nas caminhadas;

O período pós-parto o programa divide-se em 2 modalidades:

1. Atividades de terra – Mamãs em forma – ginástica localizada, treino funcional, alongamentos;

2. Famalicão em forma – inseridas no programa já existente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O programa será desenvolvido nos complexos municipais das piscinas de Oliveira S. Mateus, Ribeirão e Joane e nos núcleos do Famalicão em forma;

A aplicação deste Programa cumpre com as orientações e recomendações nacionais e internacionais que recomendam uma prática desportiva, para a gestante, de 150 minutos semanais (DGS, 2020; ZHANG ET AL., 2014);

Tratando-se de uma medida de fomentação da prática desportiva e de atividade física, pretende-se a isenção da respetiva mensalidade, correspondente aos seguintes montantes:

- Pré-Parto: Mensalidade de 24,22€;
- Pós-Parto: Mensalidade de 16,95€;

Findo o programa, tanto o bebé como a mulher serão encaminhados para os outros programas desportivos municipais (ex. Escola Municipal de Natação e/ou Famalicão em Forma);

O Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Compete à Câmara Municipal a concessão da isenção ou redução do pagamento de taxas, conforme disposto no artigo 35.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere criar o Programa Municipal "Mamãs Saudáveis" e aprovar a isenção das mensalidades, para as aderentes ao Programa "Mamãs Saudáveis".

Vila Nova de Famalicão, 26 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA

Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Dados: 2023.09.27 09:18:19 +01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DA MAIA

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com o desenvolvimento global dos seus munícipes, na promoção da saúde e na transmissão de estilos de vida saudáveis. Valoriza a articulação entre as instituições de diferentes áreas de atuação (desporto, ensino e saúde) com o propósito específico de otimizar os benefícios para os seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços;

A Universidade da Maia, assume-se como uma entidade comprometida para o fomento e desenvolvimento da formação científica pedagógica contínua na área da Educação Física, com particular enfase no período pré e pós-parto;

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Universidade da Maia atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da formação profissional no âmbito da otimização dos cuidados prestados à mulher grávida, no que concerne à criação e implementação de protocolos de atividades físicas de forma a melhorar a qualidade de vida e saúde da gestante e ex-gestante;

O programa "Mamãs Saudáveis" surge como uma ferramenta de auxílio na etapa da gravidez e no período pós-parto, no sentido da promoção de um programa de atividade física regular que, conjuntamente aliado a um estilo de vida saudável, proporciona bastantes benefícios durante o período gestacional, reduzindo a incidência de efeitos indesejáveis durante a gravidez como: cãimbras, edemas e fadiga, além de melhorar a função cardiovascular e, no período pós-parto a prevalência da atividade física permite à mulher controlar o ganho de peso obtido durante a gravidez, reduz o risco de depressão pós-parto, aumenta a autoestima e permite a manutenção do estilo de vida saudável;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A estratégia de organização e implementação do programa "Mamãs Saudáveis" em Famalicão assenta em torno de 4 eixos de intervenção junto da gestante e ex-gestante (Eixo da intervenção motora no período pré-parto, Eixo da intervenção motora no período pós-parto, Eixo da formação e capacitação e Eixo da avaliação e monitorização);

A criação deste programa está de acordo com o previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual bem como alinhado com as diretrizes nacionais (DGS, 2020) e internacionais (OMS, 2019 e American College of Obstetricians and Gynecologists/ACOG), assentes nos seguintes princípios:

- A promoção, em média, pelo menos, 30 minutos diários para gestantes que não tenham contraindicações médicas (Artal & O'Toole, 2003);
- Pelo menos 150 minutos de atividade física moderada por semana, incutindo que se já é ativa, deve continuar. Caso não seja, é uma oportunidade de começar de forma gradual;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, formativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade da Maia, para a implementação do programa "Mamãs Saudáveis".

2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.09.19 15:43:13+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, adiante designado como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal, Professor Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de ../../2023

e

UNIVERSIDADE DA MAIA, pessoa coletiva, n.º 502 514 531, com sede na Avenida Carlos de Oliveira Campos, 4475-690, Castêlo da Maia, adiante designada como Segunda Outorgante, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente, Professor Doutor José Ferreira Gomes.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, doravante designada por CMVNF, assume-se como uma entidade comprometida com o desenvolvimento global dos seus munícipes, na promoção da saúde e na transmissão de estilos de vida saudáveis. Valoriza a articulação entre as instituições de diferentes áreas de atuação (desporto, ensino e saúde) com o propósito específico de otimizar os benefícios para os seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços.

A Universidade da Maia, doravante designada por UMAIA, assume-se como uma entidade comprometida para o fomento e desenvolvimento da formação científica pedagógica contínua na área da Educação Física, com particular enfase no período pré e pós-parto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A CMVNF e a UMAIA atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da formação profissional no âmbito da otimização dos cuidados prestados à mulher grávida, no que concerne à criação e implementação de protocolos de atividades físicas de forma a melhorar a qualidade de vida e saúde da gestante e ex-gestante.

O programa *Mamãs Saudáveis* surge como uma ferramenta de auxílio na etapa da gravidez e no período pós-parto, no sentido da promoção de um programa de atividade física regular que, conjuntamente aliado a um estilo de vida saudável, proporciona bastantes benefícios durante o período gestacional, reduzindo a incidência de efeitos indesejáveis durante a gravidez como: cãimbras, edemas e fadiga, além de melhorar a função cardiovascular e, no período pós-parto a prevalência da atividade física permite, à mulher, controlar o ganho de peso obtido durante a gravidez, reduz o risco de depressão pós-parto, aumenta a autoestima e permite a manutenção do estilo de vida saudável

Mamãs saudáveis traduz-se na aplicação de um programa de promoção de atividade físicas para a gestante e ex-gestante residentes no município. Tem como objetivo contribui para a prevenção e o controlo de alguns fatores de risco como: o excesso de peso ou obesidade; a hipertensão arterial; diabetes gestacional; cansaço; cãibras; edema dos membros inferiores; instabilidade do humor; dores nas costas e nas pernas; prisão de ventre; falta de ar e pré-eclampsia.

A criação deste programa está de acordo com o previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual bem como alinhado com as diretrizes nacionais (DGS, 2020) e internacionais (OMS, 2019 e American College of Obstetricians and Gynecologists/ACOG), assentes nos seguintes princípios:

- A promoção, em média, pelo menos, 30 minutos diários para gestantes que não tenham contraindicações médicas (Artal & O'Toole, 2003).
- Pelo menos 150 minutos de atividade física moderada por semana, incutindo que se já é ativa, deve continuar. Caso não seja, é uma oportunidade de começar de forma gradual.

A estratégia de organização e implementação do programa Mamãs Saudáveis em Famalicão assenta em torno de 4 eixos de intervenção junto da gestante e ex-gestante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Eixo da intervenção motora no período pré-parto, Eixo da intervenção motora no período pós-parto, Eixo da formação e capacitação e Eixo da avaliação e monitorização).

É no âmbito do referido programa *Mamãs Saudáveis* que é celebrado o presente protocolo de cooperação, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente protocolo tem como objeto estabelecer termos e condições para uma cooperação entre a UMAIA e a CMVNF, no que concerne à conceção, planeamento, implementação, intervenção, avaliação e investigação durante o período da gravidez e pós-parto.

Cláusula 2.ª
Objetivos da Parceria

A parceria referida no artigo anterior tem como principais objetivos:

a) Apoiar cientificamente o programa Mamãs Saudáveis;
b) Realizar estudos científicos que determinam a importância da aplicação do referido programa, bem como o seu impacto na saúde pública e na relação com número de cesarianas entre as participais e outros possíveis temas de interesse;
c) Dotar os técnicos Superiores da CMVNF com ferramentas e conhecimentos adequados para a execução do programa suprarreferido.

Cláusula 3.ª
Responsabilidades da ESE-IPVC

É da responsabilidade da UMAIA:

a) Auxiliar na implementação e monotorização do programa Mamãs Saudáveis;
b) Dar apoio científico ao programa Mamãs Saudáveis;
c) Dotar os Técnicos Superiores de conhecimentos e ferramentas adequadas para o exercício das suas funções, no que concerne à execução do programa Mamãs Saudáveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Responsabilidades da CMVNF

É da responsabilidade da CMVNF:

a) Dinamizar o programa;
b) Disponibilizar espaços desportivos;
c) Disponibilizar recursos humanos para implementação do programa;
d) Promover e divulgar o programa.

Cláusula 5ª

(Proteção da Informação)

1- Os conhecimentos e informações obtidos poderão ser utilizados para fins científicos ou pedagógicos, excetuando-se a divulgação de informação considerada, pelos outorgantes, sensível ou sigilosa a que qualquer das partes tenha acesso.

2- Não é permitida a exploração comercial dos conhecimentos e informações obtidos, salvo acordo específico, aceite por escrito e por todas as partes.

Cláusula 6ª

(Duração)

O presente acordo de parceria vigora por um período de um ano, a partir da data da sua assinatura pelos representantes das duas instituições, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, exceto se for objeto de denúncia.

Cláusula 7ª

(Denúncia)

A denúncia do presente acordo de parceria, no todo ou em parte obriga a um pré-aviso de 60 dias aos outros outorgantes, exceto se resultar de imposição legal, a notificar por carta registada com aviso de receção, não podendo, no entanto, ser prejudicadas as ações em curso.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 8ª

(Revisão)

O presente acordo de parceria pode ser objeto de revisão ou alargamento, por acordo entre as partes, a qualquer momento.

Cláusula 9ª

(Casos Omissos)

Os casos omissos ou dúvidas que sejam no âmbito do presente acordo de parceria e dos termos aditivos a celebrar ou, eventualmente, qualquer litígio superveniente, serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, com observação do disposto na legislação aplicável.

Vila Nova de Famalicão, XXXXXXXXXXX de 2023

(Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Mário de Sousa Passos)

(Presidente da Universidade da Maia,
José Ferreira Gomes)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D'Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem.

A procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expetativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto.

O pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição.

A Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município.

Nos termos da al. u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município.

O Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, tem de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m2, cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube.

O citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com início em 1 de outubro de 2023 e término em 31 de julho de 2024.

A autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1- Aprovar a celebração do contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, bem como a respetiva minuta, anexa à presente proposta, no montante global de 15.000,00€;

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.09.19 15:42:50+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15570

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Riba de Ave Hoquei Clube,** com sede na Rua do Bombeiro Voluntário, nº 68, da freguesia de Riba d' Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 502 006 234, aqui representado pelo presidente da direção Ângelo Lopes, na qualidade de senhorio ou locador.

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme deliberação da Câmara Municipal datada (...) de 2023, na qualidade de arrendatário ou locatário.

Entre si é celebrado o presente contrato de arrendamento com prazo certo, ao abrigo do disposto nos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, reintroduzidos pelo Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do Pavilhão das Tílias, destinado à prática desportiva, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, nº 68, da freguesia de Riba d' Ave do concelho de Vila Nova de Famalicão, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial com o artigo 565, com uma área coberta de 1771 m2 e com a Licença de Utilização n.º 293, emitida em 11/07/1985, pela Câmara Municipal de V. N. Famalicão. ----------

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Compete ao Primeiro Outorgante:

a. Arrendar o pavilhão referido na Cláusula Primeira, para a realização de treinos e competições desportivas, por parte de entidades desportivas do concelho, sob proposta da Câmara Municipal;

b. Num horário de utilização semanal acumulado de 35h/semana, distribuídas da seguinte forma: 23 horas de segunda a sexta-feira, entre as 9h30 e as 17h30, 4 horas em

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horário nobre, das 17h30 às 22h30 e de 8 horas aos sábados e domingos para treinos e Jogos de Calendário Oficial das entidades utilizadoras;

c. Disponibilizar todo o material de apoio aos treinos e jogos que o pavilhão possui, assim como, os balneários para os respetivos banhos.

2. Compete ao Segundo Outorgante:

a. Apresentar no início da época desportiva, a proposta de utilização das instalações desportivas acima referidas, indicando a designação da (s) entidade(s), modalidade(s), o(s) escalão etário e o(s) horário(s) de utilização mediante horário acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato tem a duração de 10 meses, com início a 01 de outubro de 2023 e término a 31 de julho de 2024 ----------

CLÁUSULA QUARTA

1. A renda convencionada é no regime de renda livre e é no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), pagos em duodécimos de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), até ao final de cada mês anterior àquele a que disser respeito. ----------
2. O pagamento da renda deverá ser feito através de transferência bancária a efetuar na conta do Primeiro Outorgante no NIB 0036 0476 99102668912 02. ----------

CLÁUSULA QUINTA

Todas as despesas inerentes ao uso do locado, nomeadamente, o fornecimento de água, energia elétrica, gás, serão da exclusiva responsabilidade do Primeiro Outorgante. --------

CLÁUSULA SEXTA

As entidades desportivas a quem o Segundo Outorgante ceder o locado obrigam-se a fazer uso prudente do mesmo, conservá-lo em bom estado e a devolvê-lo devidamente limpo no termo do arrendamento, indemnizando o senhorio dos danos que porventura sejam causados da sua responsabilidade. ----------

CLÁUSULA SÉTIMA

O Segundo Outorgante aceita o presente arrendamento com prazo certo nos precisos termos que constam deste contrato e reconhece que o local arrendado se encontra em bom estado de conservação. ----------

CLÁUSULA OITAVA

Os Outorgantes declaram aceitar o presente contrato, obrigando-se, reciprocamente, nos precisos termos em que o mesmo é exarado. ----------

CLÁUSULA NONA

1 - Em caso de incumprimento de alguma das cláusulas do presente contrato de arrendamento fica, a parte faltosa, obrigada a proceder ao pagamento e/ou reembolso das despesas extrajudiciais e/ou judiciais (taxas de justiça, custas e demais encargos),

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

honorários e despesas com patrocínio forense e com agente de execução em que incorrerá a parte contrária.----------

2 - As partes convencionam que o tribunal competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato é o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro. Ficando ainda acordado que o senhorio e o arrendatário se encontram domiciliados para efeitos de realização de citações e ou notificações em caso de litígio nos endereços constantes neste contrato que a si respeitam. ----------

CLÁUSULA DÉCIMA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código Civil.----------

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Outorgantes, sendo que cabe ao Primeiro Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

_____

(Ângelo Lopes)

O Segundo Outorgante

_____

(Mário Passos, Dr.)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 034004757ASCD23

Data de emissão 2023-09-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - CFEAKJVCBBSGW7K

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.09.20

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
NIF: 502006234

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502006234
Cód. Validação: KRTXQBUZTOKK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W44

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/09/21	6193	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502006234	4321	FCC	2023 / 5355

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.° 68
34 RIBA D'AVE
4765-201 4765-201

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1133 2	CONFORME PCO N.° 3959/X/0/2023	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D'AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS-Proposta Reunião Camara	UN	3.000	1.500,000			4.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 6193, Compromisso n.° 2023 / 5355, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6031

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Estorno de verbas relativas ao apoio para a execução de obras no Grupo Desportivo do louro

Considerando que:

Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 2 de junho de 2021, foi autorizado um apoio financeiro para o Grupo Desportivo do louro, para obras de requalificação das suas instalações desportivas, no montante global de 44.320,00€ (quarenta e quatro mil trezentos e vinte euros), com o compromisso nº 2784/2021. As obras consistiam no melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de uma cobertura no acesso aos balneários, colocação de escadas de acesso ao bar, colocação de portão e colocação de relva sintética no campo de futebol 5 e envolvente ao campo de futebol 11;

Contudo, a colocação de relva sintética no campo de futebol 5 e realização de obras nas zonas envolventes ao campo de futebol 11, no montante de 33.995,60 € (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), não se concretizaram;

Há necessidade de proceder ao estorno do respetivo montante para que a verba não fique cativa;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Estornar o valor do compromisso que faz parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.09.19 15:43:37+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 37215/2023 INT
DC - GAV - Desporto

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2023/09/21	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2023	2733	2023/09/21

MOTIVO

Estorno conforme Proposta à Reunião de Câmara com data de 18/09/2023

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		16398	72472

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	3133	1	2021	3362	1	2021	2021/06/02	7944	407	33.995,60

EXTENSO

TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	33.995,60
TOTAL IVA	
TOTAL	33.995,60

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0807010500		27.8.9.2.9.1.9.		OCR	407	33.995,60	
0102	0807010500		60.4.6.1.4	94.01.02.009.02				33.995,60

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/09/21

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

TURISMO:

1 - Apoio financeiro e não financeiro à Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L para a organização do Concurso de Gado na Feira de São Miguel 2023 (Página 582)

2 - Feira Grande de São Miguel 2023 (Página 592)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro e Não Financeiro à Fagricoop – Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L para a organização do Concurso de Gado na Feira de São Miguel 2023

Considerando que:

A Câmara Municipal propõe-se realizar de 29 de setembro a 1 de outubro a Feira Grande de São Miguel, um marco importante na fundação do concelho e na identidade famalicense. Promovendo e valorizando a colaboração e a interação das pessoas e das instituições na dinâmica e ação municipal, a Feira de São Miguel conta com a participação de diversas instituições que pela sua atividade e conhecimento potenciam a qualidade dos serviços prestados e consequentemente o seu impacto nas pessoas e na melhoria das suas condições de vida.;

Desta forma e no sentido de conferir maior rigor e conhecimento técnico ao Concurso de Gado a dinamizar no âmbito da Feira de São Miguel será importante a colaboração da FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L. como entidade parceira do Município e responsável pela organização da atividade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016 e do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação» e «alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º (...) do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

DI n.º 35914/2023 INT
FP - GAV - Juventude

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar a atribuição à FAGRICOOP – Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 501 133 330, de um apoio financeiro no valor de 3.660,00 € (três mil seiscentos e sessenta euros) para organização do Concurso de Gado na Feira de São Miguel 2023;

2 – Aprovar a isenção à FAGRICOOP – Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., de liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

3 - Aprovar a atribuição à FAGRICOOP – Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., de um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico na organização e implementação das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município;

4 - Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo ao processo;

5 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;

6 - Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Turismo

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2023.09.20 11:13:09+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI: 15803

CARTÃO DE CIDADÃO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Professor Doutor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de (...)»

Segundo Outorgante: FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 501 133 330, sita na Rua do Senhor da Agonia, nº 372, 4760-023 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor José Ernesto Pinto Lima;

Nota Justificativa

A Feira de São Miguel representa um momento marcante da história de Vila Nova de Famalicão e das suas gentes. É um marco importante na transmissão dos valores e dos saberes identitários da nossa comunidade, fundamentais para a valorização do território e das pessoas. Por outro lado, a Feira de São Miguel proporciona igualmente um impulso relevante na dinâmica social, cultural e económica do concelho, com impacto direto na valorização das pessoas e na melhoria das suas condições de vida.

Neste contexto e no sentido de envolver a comunidade na dinamização e na implementação das ações desenvolvidas pelo município e de forma a reforçar o rigor e o conhecimento técnico especializado na área, desenvolve-se esta parceria entre o município e a Fagricoop para a dinamização do concurso de gado no âmbito da Feira de São Miguel.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, e do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atual redação» e «alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º (...) do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não-financeiro ao Segundo Outorgante para a organização do Concurso de Gado da Feira de São Miguel 2023.

Cláusula 2ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a XX de setembro de 2023, pelo Primeiro Outorgante e pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 3.660,00EUR (três mil seiscentos e sessenta euros), ao segundo outorgante, a ser pago antes do início das atividades, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

b) Atribuir um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico na organização e implementação das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município;

c) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

Cláusula 3ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro e não-financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na clausula primeira:
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro e não-financeiro atribuído.

Cláusula 4ª

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso nº 2023/XXXX, cabimento nº 2023/XXXX.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, XX de setembro 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Professor Doutor)

O Segundo Outorgante

O representante da Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.

(José Ernesto Pinto Lima, Sr.)

Fernando Pereira [CMVNF]

Para: Fernando Pereira [CMVNF]
Assunto: RE: Apoio Feira São Miguel 2023 - Concurso de Gado

De: Fagricoop - Direção [mailto:direcao@fagricoop.pt]
Enviada: 4 de setembro de 2023 18:10
Para:
Assunto: Apoio Feira São Miguel 2023 - Concurso de Gado
Importância: Alta

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Dr. Mário Passos

No sentido de garantir a organização do Concurso de Gado da Feira de São Miguel, a decorrer no dia 29 de setembro, prestando apoio técnico e o pagamento dos prémios dos animais a concurso, vimos por este meio solicitar a V. Exa. o favor de nos conceder apoio financeiro no valor de 3660,00 euros.
O valor apresentado é na sua totalidade para o pagamento dos prémios do concurso, disponibilizando-se a Fagriccop a prestar apoio técnico de forma gratuita.

Com os melhores cumprimentos,

A direção da Fagricoop

FAGRICOOP
SINCE 1977

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 51132/2023

Requerente: FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A FAGRICOOP - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L. solicita um reforço ao apoio financeiro para a dinamização do tradicional Concurso de Gado, a realizar no âmbito da Feira de São Miguel. Para o efeito apresenta o orçamento em anexo.

O reforço solicitado tem por objetivo colaborar com o município, conferindo conhecimento técnico e rigor ao concurso de gado. Por outro lado colaboração da associação local representativa dos criadores de gado locais reforçará o seu envolvimento direto na dinamização de um evento importante na promoção e na valorização do nosso concelho.

Pelo exposto, sou da opinião de que a dinamização do concurso de gado representam um importante complemento às celebrações da Feira de São Miguel, contribuindo para a valorização e dinamização da economia local.

04 de setembro de 2023

Mário Monteiro, Dr.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Agosto de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAGRICOOP COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA NOVA FAMALICAO CRL
NIF: 501133330

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501133330
Cód. Validação: FLBCLPELEPQH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE V N FAMALICÃO CRL

Firma/Denominação FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE V N FAMALICÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004844524

N.º de Identificação Fiscal 501133330

N.º da Declaração 033632070ASCD23

Data de emissão 2023-08-28

FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE V N FAMALICÃO CRL
R SENHOR DA AGONIA 372
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-023 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004844524

Código de Verificação - TM2CZYQHHM34UXH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

lly signed by
ITUTO DE
RMÁTICA, I.P.
2023.08.28

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/22	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2682	fvieira	2023/09/22	6206	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501133330	68	OCR	2023 / 5368

FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE
V N FAMALICAO, CRL
RUA SENHOR DA AGONIA N°372, APARTADO 303
2 ANTAS
4760-023 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Turismo-Feira Grande S. Miguel - Apoio FAGRICOOP	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À FAGRICOOP - COOPERATIVA AGRICOLA E DOS PRODUTORES DE LEITE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, C.R.L. PARA A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE GADO NA FEIRA DE SÃO MIGUEL 2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-Apoio Financeiro Concurso de Gado - DOC 51132/2023 EXT	UN	1.000	3.660,000			3.660,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.660,00		3.660,00	

EXTENSO
TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 6206, Compromisso n.° 2023 / 5368, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6044

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.660,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.660,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/22

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Feira Grande de São Miguel 2023

Considerando que:

A Câmara Municipal tem implementado uma política de valorização e dinamização do território através da dinamização de um plano de atividades turístico culturais, que valorizam a comunidade famalicense e a sua identidade. Este trabalhado tem-se revelado fundamental para a valorização do concelho, com impacto direto na dinâmica da economia local bem como na notoriedade do território e na sua capacidade de atrair pessoas e investimento;

A Feira de São Miguel, intimamente ligada às origens de Vila Nova de Famalicão, representa um importante legado histórico, de partilha e valorização de elementos identificativos da nossa comunidade, dos seus costumes e tradições e que se revelam de extrema importância na valorização das pessoas e do território;

A Câmara Municipal propõe-se realizar de 29 de setembro a 1 de outubro a Feira Grande de São Miguel, privilegiando um programa de animação turística e cultural assente na promoção e valorização das tradições e dos saberes que caracterizam a identidade famalicense. Desta forma, em colaboração com diversas associações e outras entidades do concelho, será implementado o programa em anexo, sobressaindo o tradicional Mercado de São Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso concelho, a Feira Grande com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, ateliers e a Gala Equestre. A comunidade e os visitantes poderão ainda encontrar no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira Grande de São Miguel, que decorre ao longo de três dias, é fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais.;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o programa da Feira Grande de São Miguel 2023 e autorizar a realização de despesas para a concretização do evento, até ao montante de 43.073,00€, cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;
2 – Aprovar o documento "Normas de Participação".

Vila Nova de Famalicão

A Vereador do Pelouro do Turismo

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2023.09.14 16:12:29+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

CARTÃO DE CIDADÃO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA

Feira Grande de S. Miguel 2023

29 de setembro a 1 de outubro

29 de setembro - Sexta-feira

08h00 Feira Franca (Campo da feira)

10h00 Mercado de S. Miguel - Agricultores / Artesanato / Exposição de Gado Bovino e Equino (Praça D. Maria II)

Tasquinhas (Praceta Cupertino de Miranda)

15h00 Concurso de Gado (Campo da feira)

21h00 Concentração Cavalos Montados (Praça D. Maria II)

30 de setembro - Sábado

10h00 Mercado de S. Miguel - Agricultores / Artesanato / Exposição de Gado Bovino e Equino (Praça D. Maria II)

Tasquinhas (Praceta Cupertino de Miranda)

16h00 Cantares Tradicionais (Praça D. Maria II)

21h30 Gala Equestre (Praça D. Maria II)

1 de outubro - Domingo

10h00 Mercado de S. Miguel - Agricultores / Artesanato / Exposição de Gado Bovino e Equino (Praça D. Maria II)

Tasquinhas (Praceta Cupertino de Miranda)

16h00 Desfile de Charretes (Ruas da Cidade)

17h30 Cantares Tradicionais (Praça D. Maria II)

19h00 Desfolhada Minhota (Praça D. Maria II)

Previsão de Custos Feira de São Miguel 2023

Atividade	Previsto	Serviço Responsável
Promoção e Divulgação		
Material Promocional	300,00 €	Turismo
Publicidade / Comunicação	4 500,00 €	GAP-Comunicação
Concurso Pecuário	3 660,00 €	Apoio Fagricoop
Exposição de Gado Bovino		
Transporte de animais	738,00 €	Turismo
Apoio Técnico - acompanhamento animais	985,00 €	Turismo
Refeições Pessoal Serviço	900,00 €	Turismo
Danças e Cantares Tradicionais		
Associação Tocad. e Cantad. Desafio	1 500,00 €	Turismo
Ranchos	1 000,00 €	Turismo
Aluguer de som e luz	4 305,00 €	Turismo
Desfolhada		
Carro de Bois	370,00 €	Turismo
Milho	555,00 €	Turismo
Montagem Stands Tasquinhas	5 760,00 €	Turismo
Gala Equestre	5 000,00 €	Turismo
Aluguer de Bancada	6 150,00 €	Turismo
Troféus	1 000,00 €	Desporto
Serviços Veterinários	150,00 €	Ambiente
DGAV		
SPA	500,00 €	Turismo
Baixadas Elétricas	2 500,00 €	Obras Municipais
Materias de Montagem / Madeiras / Pichelaria	2 500,00 €	Obras Municipais
Materiais de Limpeza	500,00 €	Ambiente
Diversos		
Diversos	200,00 €	Turismo
Total Previsto	43 073,00 €	

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Feira de S. Miguel 2023

29 de setembro a 1 de outubro

Normas de Participação

A) Condições de bem-estar animal para participação de bovinos/pequenos ruminantes em eventos ocasionais

1. Os promotores do evento devem garantir condições de segurança para os animais e para os participantes no mesmo, designadamente através da tomada de medidas que permitam uma adequada contenção e separação dos animais. No caso concreto das chegas de bois, devem ser tomadas medidas, nos animais, de forma a evitar lesões graves nos seus oponentes, nomeadamente através de desgaste das extremidades dos cornos.

2. Os promotores do evento devem proporcionar condições estruturais e ambientais, com os objetivos de minimizar a agitação e a excitação dos animais durante a deslocação dos mesmos, bem como a fuga, ferimentos e sofrimento nos animais.

3. Devem ser evitadas situações de stress nos animais, nomeadamente através da adoção de medidas como a avaliação dos animais previamente à classificação dos mesmos.

4. Apenas se autoriza a apresentação de animais que estejam adestrados (não bravios), que sejam capazes de ser apresentados " à mão", sendo que, os animais que não reúnam esta condição, não serão aceites.

5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

6. A DGAV poderá indicar procedimentos adicionais que promovam práticas no garante do Bem-estar Animal.

B) - Exposição, Concurso e Venda de Gado Bovino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infectocontagiosa, e serem provenientes de estabelecimento sem restrições sanitárias;

2. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua redação atual, com as disposições de aplicação que se encontram previstas no Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de março de 2016, no Regulamento Delegado (UE) n.º 2019/2035 de 28 de junho de 2019 e Regulamento Delegado (UE) 2020/689 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019 da Comissão, nomeadamente, com dois meios de identificação oficial, e de acordo com o Edital da DGAV em vigor à data para a Febre Catarral Ovina "Língua Azul" (em anexo), acompanhados dos seguintes documentos:

- Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV - Bovinos).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas).

- Documento comprovativo do tratamento dos bovinos com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação à data da movimentação (Mod. 1037/DGAV)

- Documento comprovativo da desinsetização do meio de transporte emitido pelo posto de desinfeção autorizado, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.

3. Os bovinos deverão ser provenientes de estabelecimentos com estatuto indemne de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3), podendo ser admitidos animais provenientes de estabelecimentos indemnes de Brucelose (B3) desde que o animal tenha sido vacinado há mais de 3 anos.

4. Bovinos com mais de 6 semanas, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

5. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

6. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Leucose Bovina (distrito do Porto), deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Leucose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carater local, no decurso dos quais não se realizam trocas comercias.

Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado dos veículos à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

B 1) Prémios do Concurso de Gado Bovino

1- As inscrições poderão ser efetuadas até à hora do desfile dos animais pelo contacto telefónico 963044196.

2- Todos os animais inscritos participam no desfile e deverão estar presentes na cerimónia de entrega de prémios.

3- A participação obedece aos regulamentos aprovados pela DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, encontrando-se os mesmos disponíveis para consulta na mesa do júri.

4- Chamadeiras Vestidas a Rigor: Serão apenas admitidas a concurso as chamadeiras que entrarem no recinto a chamar animais, sendo os prémios definidos pelo júri no local até ao máximo de 200,00 euros.

Prémios:

- Raça Galega:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Vacas isoladas a partir do 1º Parto

1.º Prémio: 80 Euros + taça

2.º Prémio: 60 Euros

3.º Prémio: 50 Euros

4.º Prémio: 40 Euros

5.º Prémio: 30 Euros

2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

4. Touros Reprodutores até 25 meses

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 80 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 80 Euros + taça

2.º Prémio: 70 Euros

3.º Prémio: 50 Euros

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

7. Junta de Novilhos sem desfecho

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 50 Euros

- Raça Nacional Barrosã:

1. Vacas isoladas a partir do 1º Parto

1.º Prémio: 80 Euros + taça

2.º Prémio: 60 Euros

3.º Prémio: 50 Euros

4.º Prémio: 40 Euros

5.º Prémio: 30 Euros

2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

4. Touros Reprodutores até 25 meses

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.º Prémio: 30 Euros

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 80 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 80 Euros + taça

2.º Prémio: 70 Euros

3.º Prémio: 50 Euros

7. Junta de Novilhos sem desfecho

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)

1.º Prémio: 70 Euros + taça

2.º Prémio: 50 Euros

3.º Prémio: 40 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 50 Euros

C) – Exposição e Venda de Gado Equino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua atual redação, o Regulamento (CE) nº 504/2008 da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de 6 de junho de 2008 e Decreto-Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, nas suas versões atuais, e acompanhados dos seguintes documentos:

1.1. Todos os equídeos deverão apresentar Passaporte válido, Livro Azul ou Livro Verde;

1.1.1 Os equídeos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com:

- Livro Azul, emitido pelo Estado Português – Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Poderão existir passaportes azuis mais antigos emitidos pela Fundação Alter Real, ou pelo Serviço Nacional Coudélico (passaportes emitidos antes de 2013);
- Não deverão ser admitidos animais que apresentem apenas passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa (FEP);

1.1.2 Os equídeos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com documento de identificação de equídeo - Livro Verde, emitido pelo Estado Português (Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

1.2 Declaração de lavagem e desinfecção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção aprovado. (Mod.929/DGV);

1.3 Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 Os equídeos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeita a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.

3 Todos os equídeos participantes no evento, deverão ser objeto de **controlo de identidade**:

- No passaporte secção VI (controlo de Identidade) o Médico Veterinário Responsável do Evento ou o Médico Veterinário da prova (caso exista) valida a identificação do animal que participou no evento, registando a data, Local e País, motivo de controlo (Ex: Festa de Santo ... 2019), efetuando a aposição de vinheta, ou assinando e carimbando o passaporte;
- O Médico Veterinário do Evento deverá reportar à DGAV quaisquer incidentes com os animais e registar as ocorrências no passaporte;

4 O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veiculo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carater local, no decurso dos quais não se realizam trocas comercias.

5 Devem ser criadas condições para a desinfecção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 No final do evento **(dentro das 24 horas seguintes)**, deverá ser enviada à DGAV, pelo Médico Veterinário Responsável ou pela Entidade Responsável do Evento, uma listagem em formato digital editável, com a identificação dos animais participantes no evento e respetivos detentores, onde conste: Nome do equídeo, n.º microchip, UELN (Universal Equine Life Number), o nome do detentor do animal e o NIF (sempre que possível).

Evento:			
Nome Equídeo	N.º Microchip	Universal Equine Life Number (UELN)	Nome do detentor

D) – Exposição e Venda de Aves de Capoeira

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

Condições Sanitárias exigidas para admissão:

1. Os animais deverão estar em boas condições hígio-sanitárias.

2. Todos os animais deverão estar vacinados contra a Doença de Newcastle (Edital DGAV nº 3/2019 de 28 de março).

3. Os animais deverão estar alojados respeitando o bem-estar animal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

E) - Mercado de São Miguel

(Normas de participação)

No sentido de garantir o bom funcionamento do evento e a convivência harmoniosa entre todos os intervenientes, informa-se da obrigatoriedade do cumprimento das seguintes regras e normas de conduta:

1 - A montagem dos espaços é da responsabilidade de cada expositor e pode efetuar-se a partir das 14h00 do dia 28 de setembro;

2 - Cada expositor deve respeitar o espaço que lhe foi destinado, mantendo-o arrumado, com aspeto cuidado e adequado ao evento, deixando a área exterior em frente ao stand livre de qualquer adorno ou produto;

3 - O evento decorrerá de sexta a domingo com início sempre às 10h00, podendo os espaços encerrar pelas 21h00;

4 - O horário indicado no número anterior tem por objetivo uniformizar um período de presença obrigatória no recinto, no entanto, existindo público no local podem os expositores alargar o seu horário de funcionamento até ao limite máximo autorizado pela licença especial de ruído (24h00);

5 - Apenas se admite para venda produtos produzidos/manipulados pelos participantes;

6 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, consideram-se produtos admissíveis para comercialização, artesanato, licores artesanais, compotas, mel, doçaria tradicional/conventual, infusões, chocolate.

7 - Qualquer produto que não se enquadre nas categorias expressas no número anterior ou que pela sua tipologia suscite dúvida, carece de proposta por parte do produtor e aceitação por parte da organização;

8 - É da responsabilidade de cada expositor garantir a segurança dos seus produtos/materiais durante todo o período de duração do evento;

9 - A organização disponibilizará pontos de energia partilhados aos participantes. Solicita-se que a gestão destes pontos seja efetuada de forma responsável. Neste sentido, não será permitida a utilização de eletrodomésticos/sistemas de aquecimento que possam colocar em risco o bom funcionamento do sistema elétrico geral do espaço;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

10 - A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas que se possam verificar para os expositores no interior dos espaços sob sua responsabilidade;

11 - A abertura e o encerramento dos espaços de venda e exposição é da responsabilidade dos expositores que devem respeitar os horários definidos, com especial atenção para o horário de abertura do recinto;

12 - As inscrições podem ser feitas na loja de turismo (localizada no mercado municipal) ou através do email **famalicaoturismo@famalicao.pt**, sendo os lugares disponíveis são preferencialmente destinados a residentes no concelho e limitados ao número de espaços a disponibilizar pela organização;

13 - A aceitação da inscrição no evento está dependente da apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com cópia de documento comprovativo que o exercício da sua atividade se encontra devidamente legalizada e respetiva indicação dos códigos de atividade económica (CAE);

14 - A confirmação da inscrição é realizada tendo em conta a data de entrada da ficha de inscrição nos serviços e apenas após validação dos elementos entregues;

15 - A desmontagem dos espaços é da responsabilidade dos expositores e deve ser feita no dia de encerramento do evento (1 de outubro a partir das 21h00). Pode ser, a título excecional, autorizada a recolha do material por parte do expositor no dia seguinte ao encerramento, não assumindo a organização qualquer responsabilidade por danos ou perdas ocorridas durante esse período;

16 - A organização estará, como habitualmente, presente no recinto, sendo que qualquer dúvida ou situação a resolver será esclarecida no local.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/09/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2682	2023/09/21	2023 / 5351

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	FCC	6189	2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL 2023

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
623401	Artigos para oferta - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.000,000		1.000,000	
624119	Eletricidade - Instalações		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.500,000		2.500,000	
626913	Serviços - Outros não Especificado		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.650,000		2.650,000	
626911	Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos		NÃO SUJEITO - DESPESA	17.070,000		17.070,000	
626103	Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento		NÃO SUJEITO - DESPESA	10.455,000		10.455,000	
622201	Publicidade - Outros		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.500,000		4.500,000	
626903	Outros Serviços de Transporte (ex. Taxis)		NÃO SUJEITO - DESPESA	738,000		738,000	
623601	Artigos de Higiene de Limpeza - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	500,000		500,000	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	39.413,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	39.413,00

Documento n.° 2023 / 6189, Compromisso n.° 2023 / 5351, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/6021

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/09/21

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 610)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:
Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº754476, sito na Freguesia de Lemenhe;
- CIL nº509251, sito na Freguesia de Delães;
- CIL nº504950, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº9730, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº516215, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos;
- CIL nº526018, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº7382, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº10700, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº503668, sito na Freguesia de Delães;
- CIL nº513495, sito na Freguesia de Vermoim;
- CIL nº504458, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº504404, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº12105049, sito na Freguesia de Telhado;
- CIL nº504969, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº513043, sito na Freguesia de Pedome;
- CIL nº24657, sito na Freguesia de Antas;
- CIL nº10444l, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº500188, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº280277, sito na Freguesia de Lousado;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 12 de setembro de 2023, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2023.09.19 15:41:18 +01'00'

Hélder Pereira, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
754476	Lemenhe
509251	Delães
504950	Ribeirão
9730	V.N. Famalicão
516215	Pousada de Saramagos
526018	Ribeirão
7382	V.N. Famalicão
10700	V.N.Famalicão
503668	Delães
513495	Vermoim
504458	Ribeirão
504404	Joane
12105049	Telhado
504969	V.N.Famalicão
513043	Pedome
24657	Antas
104441	V.N.Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

500188	V.N. Famalicão
280277	Lousado

12 de Setembro de 2023

O Chefe de Divisão

(Eng.º Pedro Fonseca)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	49581/2023
Requerente:	NIF 190282991
Assunto:	Tarifa Social - CIL 754476 sito na freguesia de Lemenhe

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de setembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	45410/2023
Requerente:	NIF 177188812
Assunto:	Tarifa Social - CIL 509251 sito na freguesia de Delães

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44326/2023
Requerente:	NIF 184603420
Assunto:	Tarifa Social - CIL 504950 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39788/2023
Requerente:	NIF 240703073
Assunto:	Tarifa Social – CIL 9730 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	50059/2023
Requerente:	NIF 183238222
Assunto:	Tarifa Social - CIL 516215 sito na freguesia de Pousada de Saramagos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de setembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44269/2023
Requerente:	NIF 180863118
Assunto:	Tarifa Social - CIL 526018 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	42624/2023
Requerente:	NIF 178061433
Assunto:	Tarifa Social – CIL 7382 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	41548/2023
Requerente:	NIF 236537130
Assunto:	Tarifa Social – CIL 10700 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

09 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	29416/2023
Requerente:	NIF 191277967
Assunto:	Tarifa Social - CIL 503668 sito na freguesia de Delães

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

10 de julho de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48942/2023
Requerente:	NIF 215408217
Assunto:	Tarifa Social – CIL 513495 sito na freguesia de Vermoim

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

01 de setembro de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	48698/2023
Requerente:	NIF 190995882
Assunto:	Tarifa Social - CIL 504458 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

31 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47634/2023
Requerente:	NIF 124527140
Assunto:	Tarifa Social - CIL 504404 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

28 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47236/2023
Requerente:	NIF 180239155
Assunto:	Tarifa Social - CIL 12105049 sito na freguesia de Telhado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

28 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	45864/2023
Requerente:	NIF 156349132
Assunto:	Tarifa Social - CIL 504969 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	38823/2023
Requerente:	NIF 202902480
Assunto:	Tarifa Social – CIL 513043 sito na freguesia de Pedome

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	44209/2023
Requerente:	NIF 188556060
Assunto:	Tarifa Social - CIL 24657 sito na freguesia de Antas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	43262/2023
Requerente:	NIF 170122794
Assunto:	Tarifa Social - CIL 104441 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF.506 663 264

Entrada do FDOC:	41298/2023
Requerente:	NIF 186828330
Assunto:	Tarifa Social - CIL 500188 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

09 de agosto de 2023

A Técnica Superior
Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	47139/2023
Requerente:	NIF 162127243
Assunto:	Tarifa Social - CIL 280277 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

09 de agosto de 2023

A Técnica Superior

Sofia Machado